



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



CLOVES DOS SANTOS ARAÚJO

**CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA POSSE E APROPRIAÇÃO
DA TERRA/TERRITÓRIO NA REGIÃO OESTE DA BAHIA**

Salvador, 2023

Cloves dos Santos Araújo

Doutorando

CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA POSSE E APROPRIAÇÃO DA TERRA/TERRITÓRIO NA REGIÃO OESTE DA BAHIA

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Geografia.

Área de concentração: Análise Urbana e Regional

Orientadora: Profa. Dra. Guiomar Inez Germani

Salvador, 2023

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Universitária de
Ciências e Tecnologias Prof. Omar Catunda, SIBI – UFBA.

A663 Araujo, Cloves dos Santos

Continuidades e discontinuidades da posse e apropriação
da terra/território na região Oeste da Bahia/ Cloves dos Santos
Araujo. -- Salvador, 2023.

301 f.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Guiomar Inez Germani.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto
de Geociências, 2023.

1. Espaço. 2. Conflitos Sociais. 3. Território. I. Germani,
Guiomar Inez. II. Universidade Federal da Bahia. III. Título.

CDU 911

TERMO DE APROVAÇÃO

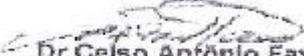
BANCA DE DEFESA - TESE

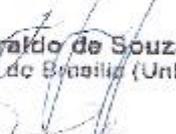
**CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA POSSE E APROPRIAÇÃO
DA TERRA/TERRITÓRIO NA REGIÃO OESTE DA BAHIA**

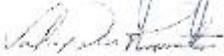
CLOVES DOS SANTOS ARAÚJO

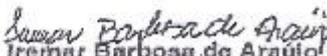

Dr. Gulomar Inez Germani (Orientadora/Presidente)
Universidade Federal da Bahia (UFBA)


Dr. Stella Rodrigues dos Santos
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)


Dr. Celso Antônio Favero
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)


Dr. José Geraldo de Souza Junior
Universidade de Brasília (UnB)


Dr. Valney Dias Rigonato
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)


Sr. Irenar Barbosa de Araújo
Comissão Pastoral da Terra

Aprovada em sessão pública de 02 de junho de 2023

AGRADECIMENTOS

A Zildete, pela presença firme, com amor de companheira e de mãe, sempre segurando as batalhas da vida cotidiana. A Maria Luíza, Iara, Débora, Paula, Heitor e Alan por compreender as minhas ausências do convívio familiar, mesmo estando juntos em certos momentos, mas com o pensamento na Tese e o corpo nas diversas demandas acadêmicas e dos movimentos sociais.

À minha avó Mãe Rita (liderança comunitária e religiosa forte), a Mainha, Painho, José Edilson e Carlos (todos *in memoriam*), com saudade e em nome dos quais agradeço à Família Araujo pelo afeto de sempre. À comunidade de Angical, nas pessoas de Antônio, Sebastiana, Raimundo (*in memoriam*) Agostinho (*in memoriam*), pelo enraizamento e princípios da vida em comunidade, ainda que abalados pelos encantamentos, seduções e violências dos tempos modernos, pouco compreendidos por muitos. Agradecimento especial a Laura Orunesu pelo apoio e cuidado que me possibilitou partir para o mundo e dar alguma volta no barco.

À Professora Guiomar Germani, pela orientação e compromisso com a transformação da realidade, com a insistência e a resistência indispensáveis ao movimento da história, mesmo sentindo o quanto na volta do barco o seu orientando deixou de cumprir. Aprendi muito contigo o sentido do relacional com os geógrafos, como princípio que se contrapõe ao individualismo. Na pessoa da minha orientadora, agradeço a todas as pessoas da Pós-Graduação em Geografia e em Economia da UFBA (professores, colegas, servidores técnicos) pelo acolhimento e contribuição necessária aos propósitos desta pesquisa.

Às pessoas que aceitaram participar da banca avaliadora desta Tese, agradeço imensamente pelas valiosas contribuições que passaram a compor o meu repertório de vida acadêmica, e aqui não posso deixar de registrar a contribuição da Professora Stella Rodrigues e do Professor Celso Fávero, que muito me animaram e me acompanharam com sugestões teóricas e metodológicas, nem todas absorvidas de pronto nesta fase, mas anotadas para o processo, desde as janelas que se abriram.

Ao Grupo de Pesquisa GeografAR, nas pessoas das coordenadoras, Professoras Guiomar e Gilca, além dos companheiros e companheiras de luta, pessoas valiosas que conheci ao longo do percurso pelo GeografAR, alguns dos quais também professores e professoras. Registro aqui os meus agradecimentos a Denilson, Hingryd, Leila, Carol, Isis, Aline, Kássia, Tiago, Lucas, Edite (pela mística na forma de sábias poesias), Laura (pela habilidade, contribuição e ensinamento da cartografia), Paula (pela valiosa contribuição na produção dos mapas), Taíse, Janeide, Marize, Márcio, Maicon (pela coragem de assumir o risco de subir o Rio Preto), Marcelo, Adriano, Gedeval, Bruno, Nathan, Irani, Lurdinha (pelo apoio na coleta de dados). Muito obrigado pelo acolhimento de vocês.

Agradecimentos a Celso Fávero pela passagem do bastão do Grupo Territórios, Hegemonias, Periferias e Ausências, da UNEB, extensivos aos colegas Carlos Freitas (UNEB/UFBA), Paulo Torres (UEFS), Sara Cortês (UFBA), aos técnicos universitários e estudantes que se aproximaram do grupo e perceberam o sentido da formação que defendemos.

O programa Geografia Pés no Chão, no âmbito do Geografar, me fez retomar os contatos com o grupo O Direito Achado na Rua (UNB), ambos os grupos referenciados na dialética, cada um no seu campo de ensino, pesquisa e extensão, mas conectados com as demandas dos movimentos sociais que nos interpelam constantemente. Nesta oportunidade, agradeço ao Professor José Geraldo de Sousa Júnior por nos receber sempre de braços abertos e com muita generosidade, sabedoria e disposição para a práxis transformadora.

Nesta caminhada, contei com amigos e amigas que muito me animaram e se dispuseram a colaborar com sugestões, indicações de leituras, empréstimos e doações de livros e até disponibilização de biblioteca pessoal com relíquias, tudo isso para ver o amigo conseguir terminar o doutorado, apesar de todos os vendavais da vida. A esta altura, corro o risco de esquecer alguém, mas caso isso ocorra, sintam-se representados nas pessoas de Sara Côrtes, Junior e Clarinha, Nilza Martins, Rafael Farias, Marília Lomanto, Paulo Torres, Carlos Freitas, Pedro Diamantino, Márcia Misi, Adriana Llima, Giorgio, Suy, Gerivaldo, Fernanda, amigos e amigas da ADM, da AATR nas pessoas de João Regis, Maurício Correia, Duda, Mirna e Maria, a CPT, nas pessoas de Samuel, Carivaldo e Julita (esta que conseguiu até o milagre de fazer

o livro do Bispo chegar às minhas mãos, de modo que eu pudesse dialogar com o alfaiate que se transformou num dos clássicos da literatura regional), a Agência 10Envolvimento, na pessoa de Martin e aos Movimentos Sociais do Campo, com destaque para os coletivos de Fundos e Fechos de Pasto, na pessoa de Iremar e sua família de artistas da boa música com a melodia e os arranjos da luta, desde Correntina. Agradecimentos a todos os que colaboraram com o trabalho de campo, de modo especial aos camponeses geraizeiros e fecheiros, pelo acolhimento e pelos depoimentos que me ajudaram a compreender as contradições que estão na base dos conflitos socioterritoriais.

Meus agradecimentos à Professora Aurenilde Aires dos Santos e ao barqueiro Heitor Gomes, ambos pelo apoio sem o qual dificilmente chegaríamos às comunidades subindo o Rio Preto de barco, com as honrosas companhias de Gilca e Maicon.

Aos colegas do Colegiado do Curso de Direito da UNEB pela compreensão e, sobretudo, àqueles que assumiram os meus encargos docentes ao longo do afastamento para a pesquisa. Gratidão!

ARAÚJO, Cloves dos Santos. **Continuidades e discontinuidades da posse e apropriação da terra/território na região Oeste da Bahia**. XX Tese (Doutorado em Geografia). Instituto de Geociências. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2023.

RESUMO

Esta Tese foi estruturada com o objetivo central de compreender a atuação dos múltiplos e contraditórios sujeitos dos conflitos fundiários coletivos e analisar de que modo essa atuação contribui com os processos sociais de produção e valorização dos espaços agrários nos Municípios de Formosa do Rio Preto e Serra Dourada/Baianópolis, no Oeste da Bahia. Este objetivo decorre de um processo de deslocamento do objeto da pesquisa, anteriormente proposto pelo pesquisador, visto que, inicialmente tinha como propósito central analisar como o Estado (sobretudo o Estado-Juiz) age diante dos conflitos coletivos decorrentes de disputas socioterritoriais. No decorrer da pesquisa percebeu-se a necessidade de dar voz e lugar não unicamente ao sistema político-jurídico, mas, principalmente, aos sujeitos sociais envolvidos nos conflitos; e, neste caso, aos camponeses (posseiros, agricultores familiares, comunidades geraizeiras entre outros), aos latifundiários, aos empresários, aos mineradores, aos grileiros e aos agronegociantes, nas suas diversas configurações e contradições. Com este deslocamento, o próprio objetivo ganhou um novo sentido. Antes, o Estado era visto como o mediador de conflitos; agora, ele reaparece como o outro lado da dialética do conflito, e ao lado de outros sujeitos que o permeiam e o disputam. O Estado é, em princípio, o Estado do capital e, portanto, o Estado do latifúndio e do agronegociante. Mas, em certos contextos, ele pode agir e age como mediador de conflitos, por exemplo, de conflitos socioterritoriais envolvendo comunidades tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto. Em certas conjunturas ou situações pontuais ele reaparece rompido, como, por exemplo, quando determinados juízes contrariam orientações políticas de governantes ou interesses de latifundiários. Deste modo, esta Tese foi produzida adotando como elemento central o estudo da atuação dos diversos e contraditórios sujeitos sociais em conflito e seus mediadores e foi orientada a partir dos conceitos de produção do espaço, conflitos socioterritoriais coletivos e a atuação dos sujeitos sociais produtores de espaços.

Palavras-chave: Produção do Espaço – Conflitos – Sujeitos – Aposseamento - Apropriação

ABSTRACT

This Thesis was structured with the main objective of understanding the performance of the multiple and contradictory subjects of collective land conflicts and analyzing how this action contributes to the social processes of production and valorization of agrarian spaces in the Municipalities of Formosa of River Black and Mountain range Golden /Baianópolis, in western Bahia. This objective stems from a process of displacement of the research object, previously proposed by the researcher, since, initially, its central purpose was to analyze how the State (especially the Judge-State) acts in the face of collective conflicts resulting from socio-territorial disputes. During the research, he realized the need to give voice and place not only to the political-legal system, but, mainly, to the social subjects involved in the conflicts; and, in this case, to peasants (squatters, family farmers, geraizeira communities, among others), to landowners, businessmen, miners, land grabbers and agro traders, in their various configurations and contradictions. With this displacement, the objective itself gained a new meaning. Before, the State was seen as the mediator of conflicts; now, he reappears as the other side of the conflict's dialectic, alongside other subjects who permeate and dispute him. The State is, in principle, the State of capital and, therefore, the State of the landowners and the agrobusiness. However, in certain contexts, it can and does act as a mediator in conflicts, for example, socio-territorial conflicts involving traditional communities from Funds and Clasps of Pasture. In certain conjunctures or punctual situations it reappears broken, as, for example, when certain judges go against political guidelines of rulers or interests of landowners. Thus, this Thesis was produced adopting as a central element the study of the performance of diverse and contradictory social subjects in conflict and their mediators and was oriented from the concepts of space production, collective socio-territorial conflicts and the performance of social subjects that produce spaces and conflicts.

Keywords: Space Production – Conflicts – Subjects – Possession - Appropriation

LISTA DE FIGURAS

NÚMERO	NOME DA FIGURA	P.
Figura 1	Mapa de localização da área da pesquisa	34
Figura 2	Mapa de localização do Oeste Baiano	56
Figura 3	Mapa representação esquemática dos principais aquíferos brasileiros	59
Figura 4	Mapa de localização do MATOPIBA	68
Figura 5	Imagem da área de abrangência com pesquisa de manganês na Serra do Boqueirão – Mansidão (BA)	71
Figura 6	Imagem mineração na Bacia do Rio Preto (BA)	71
Figura 7	Imagem espacialização de processos minerários no perímetro urbano de Santa Rita de Cássia (BA)	74
Figura 8	Mapa da concentração de terra na Bahia com base no Índice de Gini	86
Figura 9	Mapa do trabalho escravo no Estado da Bahia, 2003 a 2012	88
Figura 10	Mapa localização Município Formosa do Rio Preto, Bahia	90
Figura 11	Série histórica do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária Formosa do Rio Preto (BA) 1970-2017	93
Figura 12	Estrutura Fundiária - Formosa do Rio Preto (BA) 1970	94
Figura 13	Estrutura Fundiária - Formosa do Rio Preto (BA) 2006-2017	95
Figura 14	Mapa localização Município Serra Dourada, Bahia	96
Figura 15	Série histórica do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária Serra Dourada (BA) 1970-2017	98
Figura 16	Estrutura Fundiária – Serra Dourada (BA) 1970	99
Figura 17	Estrutura Fundiária – Serra Dourada(BA) 2006-2017	100
Figura 18	Mapa localização Município Baianópolis, Bahia	101

Figura 19	Série histórica do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária Baianópolis (BA) 1970-2017	103
Figura 20	Estrutura Fundiária – Baianópolis (BA) 1970	104
Figura 21	Estrutura Fundiária - Baianópolis (BA) 2006-2017	105
Figura 22	Territórios de Identidade do Estado da Bahia	111
Figura 23	Mapa dos conflitos socioterritoriais coletivos em comunidades tradicionais de Fechos de Pasto nos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente – Oeste da Bahia	128
Figura 24	Conflitos Coletivos Identificados nas Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto - Bacia do Rio Corrente	136
Figura 25	Fecho do Capão do Modesto	137
Figuras 26	Fecho do Brejo Verde	138
Figura 27	Fecho Gado Bravo a Lodo	139
Figura 28	Fecho do Entre Morros	140
Figura 29	Fecho de Pasto Morrinhos	141
Figura 30	Fecho de Tarto	142
Figura 31	Fecho do Firmo	143
Figura 32	Fecho Porcos Guará e Pombas	144
Figura 33	Fecho Vereda da Felicidade	145
Figura 34	Fecho dos Cupins	146
Figura 35	Mata nativa preservada pela comunidade de fecheiros, em Correntina.	147
Figura 36	Fecho de Pasto do Salto	148
Figura 37	Fecho Salvador e Vereda Grande	149
Figura 38	Fundo de Pasto de Tatu de Tasso e Boa Vista	150
Figura 39	Fecho de Boi Arriba e Abaixo	151

Figura 40	Fecho Vereda do Rancho	152
Figura 41	Fecho da Malhada	153
Figura 42	Fechos Poço de Dentro e Melado-Juazeiro-Catingueiro-Jaborandi	154
Figura 43	Fecho Clemente e Fecho da Cascavel e Boa Vista	154
Figura 44	Fecho Água Clara Tigela – Família Moura e Fecho da Cortesia	155
Figura 45	Fecho da Faca e Fecho das Tigelas Banana – Família Moura	155
Figura 46	Fecho das Tabocas e Fecho de Lodo	155
Figura 47	Fecho de Olivio-Olivânia e Fecho de Teófilo	155
Figura 48	Fecho de Tibúrcio e Fecho do Binga	156
Figura 49	Fecho Bom Sucesso, Campos de Flores Vereda Grande e Fecho do Bonito	156
Figura 50	Fecho do Bonito, Busca Vida e Bom Sucesso e Fecho do Capão Grosso	156
Figura 51	Fecho do Catolés e Fecho do Jucurutu-Jaborandi	156
Figura 52	Mapa dos investimentos de Harvard no Brasil.	159
Figura 53	Roteiro Trabalho de Campo em Cacimbinha, Formosa do Rio Preto-(BA)	206
Figura 54	Passagem pelo Anel da Soja, placa indicativa das fazendas. Formosa do Rio Preto-BA	209
Figura 55	Passagem pelo Anel da Soja, placa indicativa das fazendas. Formosa do Rio Preto-BA	210
Figura 56	Vale do Rio Preto, aproximação à Comunidade de Cacimbinha, onde se vê vegetação do Cerrado. Formosa do Rio Preto-BA	210
Figura 57	Comunidade Geraizeira Cachoeira – Formosa do Rio Preto (BA)	211
Figura 58	Comunidades Geraizeiras – Formosa do Rio Preto (BA)	212
Figura 59	Comunidades Geraizeiras – Formosa do Rio Preto (BA)	212
Figura 60	Região das nascentes do Rio Preto – Território de uso comum das Comunidades geraizeiras	214

Figura 61	Região das nascentes do Rio Preto no Chapadão desmatado para o cultivo da soja	214
Figura 62	Foz do Rio Preto, na Serra do Boqueirão e Igreja do Pontal – Município de Mansidão, BA	215
Figura 63	Rio Preto – As formas revelando os conteúdos	216
Figura 64	Comunidade Cacimbinha em Formosa do Rio Preto, no Oeste Baiano	222
Figura 65	Casa antiga e casa atual na Comunidade Cachoeira	231
Figura 66	Bolandeira de uma casa de farinha desativada na Comunidade Cachoeira	232
Figura 67	Escola antiga na Comunidade Cachoeira	233
Figura 68	Fazendas São Marcos – Formosa do Rio Preto (BA)	237
Figura 69	AgroTupã – Formosa do Rio Preto (BA)	238
Figura 70	Grupo Pivetta – Formosa do Rio Preto (BA)	239
Figura 71	Guarita com escolta armada a serviço do agronegócio Estrondo	243
Figura 72	Vala aberta pelo agronegócio Estrondo e cerca para impedir a circulação do gado	244
Figura 73	Vala aberta pelo agronegócio Estrondo e cerca para impedir a circulação do gado	245
Figura 74	Territórios das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto	247
Figura 75	Poligonal Fazenda Estrondo	248
Figura 76	Engenho utilizado para moer a cana-de-açúcar na produção de rapadura e aguardente. Comunidade Luiz Martins – Serra Dourada (BA)	259
Figura 77	Fornalhas utilizadas na produção do melão e da rapadura. Comunidade Luiz Martins, Serra Dourada (BA)	260
Figura 78	Prensa utilizada na produção de derivados de mandioca. Comunidade Luiz Martins, Serra Dourada (BA)	261
Figura 79	Roda de fiar (fiandeira) utilizada na preparação do algodão para a produção de tecidos. Comunidade Luiz Martins – Serra Dourada (BA).	261
Figura 80	Imagem do Território histórico do Fecho de Pasto da Larga: Caso Porteira de Santa Cruz	276

Figura 81

Imagem do Território histórico do Fecho de Pasto da Larga: Caso Porteira de Santa Cruz. Com identificação de pontos importantes. **277**

LISTA DE QUADROS

Número	NOME DO QUADRO	P.
Quadro 01	Processos minerários identificados na Serra do Boqueirão – Mansidão (BA)	72
Quadro 02	Processos minerários identificados na cidade de Santa Rita de Cássia e calha do rio, abrangendo também parte dos Municípios de Formosa do Rio Preto e Mansidão (BA)	74
Quadro 03	Informações básicas dos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente	80
Quadro 04	Série histórica do Índice de Gini nos Municípios da Bacia do Rio Grande (1920-2017)	84
Quadro 05	Série histórica do Índice de Gini nos Municípios da Bacia do Rio Corrente (1920-2017)	85
Quadro 06	Municípios com Conflitos de Mineração Identificados no Território de Identidade Bacia do Rio Grande - Bahia / Brasil – 2021	89
Quadro 07	Dados básicos do Município de Formosa do Rio Preto (BA)	91
Quadro 08	Dados básicos do Município de Serra Dourada (BA)	97
Quadro 09	Dados básicos do Município de Baianópolis (BA)	102
Quadro 10	Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Rio Grande e da Bacia do Rio Corrente	112
Quadro 11	Conflitos socioterritoriais coletivos em comunidades tradicionais de Fechos de Pasto nos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente – Oeste da Bahia	120
Quadro 12	Arrolamentos e Inventários processados no Estado de Goiás e Registrados no Estado da Bahia	164
Quadro 13	Informações processuais do Caso Porteira de Santa Cruz	187
Quadro 14	Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto (vale do rio, região das nascentes)	192
Quadro 15	Comunidades identificadas com conflitos no Território de Identidade Bacia do Rio Grande	198
Quadro 16	Principais ocorrências do Caso Estrondo no período de dezembro/2018 a julho/2019	242
Quadro 17	Roteiro de Campo Conflito da Larga: Caso Porteira de Santa Cruz	256

Quadro 18 Coordenadas do Território do Fecho de Pasto Larga **277**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AATR	Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia
ADAR	Ação Discriminatória Administrativa Rural
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADM	Associação em Defesa da Moradia
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ALBA	Assembleia Legislativa da Bahia
ANM	Agência Nacional de Mineração
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CDA	Coordenação de Desenvolvimento Agrário
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias Câmara dos Deputados
CNDH	Conselhos Nacional de Direitos Humanos
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CF	Constituição Federal
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CEDETER	Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial
COACERAL	Cooperativa Agrícola do Cerrado do Brasil Central
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEM	Partido Democratas
EE	Estação Ecológica
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ESALQ/USP	Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo
ETP	Evapotranspiração Potencial
ETR	Evapotranspiração Real
ENE	Leste do Nordeste

ENOS	El Niño-Oscilação-Sul
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FETAG	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
FMU	Faculdades Metropolitanas Unidas
FP	Fundos de Pasto e/ou Fecho de Pasto
FIOL	Ferrovias Oeste-Leste
GEMACAU	Grupo Especial de Mediação e Acompanhamento de Conflitos Agrários e Urbanos.
GFFL	Grupo Fraternal Frei Luiz
GITE	Grupo de Inteligência Territorial Estratégica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INEMA	Instituto do Meio Ambiente da Bahia
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR	Imposto Territorial Rural
JICA	Agência de Cooperação Internacional do Japão
MATOPIBA	Maranhão, Tocantins, Piauí, Bahia
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NMRF	Núcleo Municipal de Regularização Fundiária
NEB	Nordeste Brasileiro
NE	Nordeste
NNE	Norte do Nordeste
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental

PIB	Produto Interno Bruto
PIN	Programa de Integração Nacional
PJMP	Pastoral da Juventude do Meio Popular
PM	Polícia Militar
PRODECER	Programa de Desenvolvimento do Cerrado
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PT	Partido dos Trabalhadores
POA	Perturbações Ondulatórias no Campo dos Alísios
PGR	Procuradoria Geral da República
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PPA	Plano Plurianual Participativo
PDT	Política de Desenvolvimento Territorial na Bahia
PRONAT	Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PSF	Programa Saúde da Família
RE	Reserva Extrativista
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RENAP	Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares
SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais
III SBGA	III Simpósio Baiano de Geografia Agrária
SDA	Superintendência de Desenvolvimento Agrário
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

SIGMINE	Sistema de Informações Geográficas da Mineração
SNE	Sul do Nordeste
SEPLAN	Secretaria de Planejamento do Estado
SEPROMI	Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
TIAA	Teachers Insurance and Annuity Association (Associação de Seguros e Anuidades para Professores)
TIBRG	Território de Identidade Bacia do Rio Grande
TIBRC	Território de Identidade Bacia do Rio Corrente
TI	Territórios de Identidade
TJBA	Tribunal de Justiça da Bahia
UDR	União Democrática Ruralista
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UFOB	Universidade Federal do Oeste Baiano
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UnB	Universidade de Brasília
UC	Universidade de Coimbra
UC	Unidade de Conservação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
ZCIT	Zona de Convergência Intertropical
ZCAS	Zona de Convergência do Atlântico Sul

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	23
2.	OS PROCESSOS SOCIAIS DE PRODUÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO E DOS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NA REGIÃO OESTE DA BAHIA	38
2.1	A PRODUÇÃO E A VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO, OS CONFLITOS E OS SUJEITOS SOCIAIS NO OESTE DA BAHIA: uma abordagem de caráter teórico-conceitual	39
2.2	AS ABORDAGENS SOBRE O OESTE DA BAHIA: a produção histórica da região e a sua caracterização	53
2.3	CARACTERÍSTICAS GERAIS DA REGIÃO OESTE DA BAHIA E DA ÁREA DA PESQUISA	75
3.	OS CONFLITOS AGRÁRIOS COLETIVOS E OS SUJEITOS SOCIAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE APOSSAMENTO E DE APROPRIAÇÃO DA TERRA/TERRITÓRIO NO OESTE DA BAHIA	106
3.1	ABRINDO OS CAMINHOS DA PESQUISA: a demarcação dos territórios e algumas premissas para a análise	107
3.2	ESPACIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS DO OESTE BAIANO: ALARGANDO OS CAMINHOS DA PESQUISA	118
3.2.1	Identificando os Fechos de Pasto das Bacias dos Rios Corrente e Grande, em conflitos	135
3.2.1.1	Conflitos coletivos identificados na Bacia do Rio Corrente	135
3.2.1.2	Conflitos coletivos identificados na Bacia do Rio Grande	157
3.3	CONFLITO DA LARGA: O CASO PORTEIRA DE SANTA CRUZ	167
3.4	O CASO ESTRONDO: COMUNIDADES GERAIZEIRAS DO ALTO RIO PRETO VERSUS CONDOMÍNIO CACHOEIRA DO ESTRONDO	188
4.	OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO NO OESTE DA BAHIA: suas contradições e implicações na emergência dos conflitos socioterritoriais coletivos	200
4.1	PROCESSOS SOCIAIS DE PRODUÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO: no rastro de conflitos socioterritoriais nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente	201
4.1.1	Aproximação com os conflitos do “Alto Rio Preto” e da “Larga” de Porteira de Santa Cruz”, nos largos passos de experiências no Oeste da Bahia	204
4.2	O CASO ESTRONDO: Conflito das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto <i>Versus</i> Condomínio Cachoeira do Estrondo	221
4.2.1	Sobre a vida nas comunidades em conflito	223
4.2.2	Sobre a apropriação da terra	234
4.2.3	Sobre a situação atual: o conflito com Estrondo	239

4.2.4	Sobre a mediação possível: o diálogo com as comunidades reunidas em busca da superação do conflito pela via do acordo no Caso Estrondo	241
4.3	O CONFLITO DA “LARGA”: O Caso Porteira de Santa Cruz	253
4.3.1	Um roteiro pelo território do conflito da “Larga”: buscando compreender o Caso Porteira de Santa Cruz	253
4.3.2	Sobre a vida nas comunidades no conflito da “Larga”	256
4.3.3	Sobre a apropriação da terra na “Larga”	273
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	283
	REFERÊNCIAS	293

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa surge de um processo que compreende a articulação de quatro espaços-tempos fundamentais: i) o espaço-tempo da minha vivência com a conflitualidade socioterritorial, que é mais alargado e se encontra com os demais no meio do caminho; ii) o espaço-tempo da minha formação acadêmica, cujos debates em seminários e grupos de estudo e pesquisa exerceram papel crucial para a problematização e a apreensão dos conceitos e categorias de análise, tais como os de espaço, território e renda da terra; iii) o espaço-tempo de minha participação na extensão, que articula os dois primeiros no contato e na troca de saberes com comunidades camponesas e das periferias urbanas e, iv) o espaço-tempo de minha atuação profissional como advogado de movimentos sociais urbanos e rurais.

Ainda na infância, na década de 1970, vivendo na Comunidade camponesa Angical, atual povoado do município de Mansidão, eu observava vaqueiros que, periodicamente, passavam na porta da casa tocando rebanhos bovinos para a “solta” em áreas de uso comum nos Baixões da Barra. Nessas áreas comunais dos Baixões, que limitam a leste com o território do município de Mansidão e medem cerca de 70 mil hectares de terras denominada “Fazenda Boqueirão” – com título originário da Ordem do Imperador, em 1824 –, resistem, até hoje, mais de 300 famílias de camponeses oriundos dos municípios de Barra, Buritirama e Mansidão, que vivem da agricultura familiar e criam animais soltos nas matas¹. Estes camponeses, posseiros dos Baixões da Barra, cuja maioria têm moradias fixadas na própria área, desde a década de 1970 vêm sofrendo ameaças de perderem as suas terras pela ação da grilagem. Conseguiram resistir, por meio século, e lá permanecer, até hoje.

Naquele espaço-tempo da infância, não havia a menor condição de eu entender o que estava acontecendo, o que significavam aqueles movimentos de idas e vindas de vaqueiros – entre os que lá viviam ou passavam e, sobretudo, o medo dos estranhos que ameaçavam – mas ouvia os adultos comentarem que os estranhos se se tratavam de uma “firma” que estava chegando para tomar a terra. O medo era generalizado e os

¹ Para informações mais detalhadas do caso, pode-se consultar: AATR - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (Org). **No rastro da grilagem**. Salvador: AATR, volume 1, 2017 e ARAÚJO, Cloves dos Santos. Inquietações teórico-metodológicas em torno dos conflitos socioterritoriais no Oeste da Bahia. *Revista del CESLA – International Latin American Studies Review*, v. 23, 2019, p. 55-88.

camponeses não dispunham de condições para a defesa dos seus direitos, muito embora ainda fortemente ligados entre si por relações de solidariedade. Estes camponeses, em sua maioria, dispunham apenas de pequenas ferramentas de trabalho na lavoura de subsistência. Estas comunidades eram isoladas dos centros urbanos e com muita dificuldade de acesso.

Foi nesse mesmo período que eu observava homens conhecidos, e até vizinhos, que viajavam para os Gerais – outra região – tocando rebanhos de equinos, e, após longos períodos de viagem, retornavam trazendo rebanhos maiores de bovinos adquiridos via sistema de escambo. Naquele contexto vivido na infância, eu não tinha condições de imaginar que, nos anos 2019-2020, estaria na área das nascentes do Rio Preto; não poderia imaginar, também, que, nessa ocasião, em roda de conversa com geraizeiros da Comunidade Cachoeira, descobriria que nas minhas origens existem laços com tropeiros originários de Mansidão, e com outros retirantes que vieram de Canudos, fugidos da guerra e em busca de um lugar para viverem em paz.

Ao longo da década de 1980, vivendo na cidade de Santa Rita de Cássia por conta dos estudos básicos realizados com o apoio da paróquia católica local, tive a oportunidade de me relacionar e receber formação com as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), com a Pastoral da Juventude do Meio Popular (PJMP) e com a Pastoral da Saúde. Neste período, já nos últimos anos da década de 1980, a formação recebida na Comissão Pastoral da Terra (CPT), a partir da equipe que existia na Diocese de Barreiras, foi determinante para a minha aproximação com os conflitos socioterritoriais decorrentes da grilagem na região.

Nesse contexto, tive a oportunidade de tomar conhecimento e acompanhar com a equipe da CPT alguns conflitos ligados à grilagem, à violência e à expulsão de camponeses. Trago à memória um caso acontecido na comunidade rural Barra da Cruz, localizada à margem esquerda do Rio Preto, no município de Santa Rita de Cássia. Naquele momento, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) estava vivendo o seu ingresso na luta pela terra, com a conquista de um latifúndio chamado COINFRA para a Reforma Agrária, com 21.700 hectares de terra.²

² Atual Assentamento Senhor do Bomfim, criado em 03/12/1987, com 21.700 ha e com 199 famílias (INCRA *apud* GeografAR, 2020).

Mas, apesar da vitória, nem tudo na região eram alegrias. As contradições se acirravam. Num domingo de assembleia, lotada de camponeses nesse mesmo STR, recebemos uma camponesa de Barra da Cruz, com cerca de 60 anos de idade, que havia acabado de ter a sua casa de palhas de buriti queimada por homens acompanhados de um Policial Militar. Eles chegaram portando arma de fogo e gasolina e tocaram fogo na casa, não tendo sobrado nada, nem mesmo a farinha que os posseiros haviam produzido e que serviria de alimento durante um longo período. Esta tragédia colocou o casal e os filhos no olho da rua, só com a roupa do corpo, e os meninos, assombrados, não podiam ouvir barulho de carro que já corriam para a mata. A posse desta família na área contava mais de 20 anos.

Este caso gerou a imediata mobilização da pequena comunidade Barra da Cruz e a sensibilização da sociedade civil de Santa Rita de Cássia. Foi redigida e distribuída pela Igreja Católica local uma carta de repúdio e foi proposta uma ação de reintegração de posse na Justiça local. Ocorre, no entanto, que, nessa época, a Comarca não dispunha de Juiz titular, o que dificultava o acompanhamento do processo, já que o magistrado morava na cidade de Barra, onde era Juiz titular. Naquele contexto, a Diocese de Barreiras contava com uma equipe da CPT composta por duas agentes de pastoral e um advogado, que tiveram uma atuação fundamental na assessoria e na defesa da família expulsa. Eu estava em processo de formação e participava de uma equipe mais restrita à Paróquia de Santa Rita de Cássia, que abrangia também Mansidão.

A primeira tentativa de resistência da família expulsa se deu através de um mutirão realizado pela comunidade para reerguer a casa, que foi coberta com uma lona cedida pela paróquia de Santa Rita de Cássia. Alguns dias após o mutirão, com a família já reinstalada no seu local de moradia, o Delegado (“calça curta”)³ de Santa Rita de Cássia

³ Os Delegados “calças curtas” eram assim denominados por conta da forma inconstitucional do ingresso na Polícia Civil, tendo continuado em diversos Estados, por mais de uma década, após a promulgação da Constituição de 1988. Os Delegados “calças curtas” não eram bacharéis em Direito e a investidura no cargo ocorria por força das tradicionais práticas clientelistas. Tais práticas, neste caso, se materializavam pela indicação de chefes políticos locais e/ou regionais que acabavam por exercer influência na atuação dos agentes do Estado, sendo manipulados como instrumento de perseguição de inimigos políticos e favorecimento de amigos. A promulgação da Constituição de 1988 não representou a imediata ruptura com o autoritarismo, conforme constatações feitas a quase duas décadas após o ocaso da ditadura civil-militar instalada no Brasil em 1964. “Exemplo do clientelismo está na constatação de que 1.200, ou seja, 8% dos 14,7 mil delegados de polícia existentes no Brasil estão em situação irregular. São os chamados delegados “calças-curtas”. Sua inserção na Polícia é manifestamente inconstitucional e não conta com o apoio da Associação de Delegados de Polícia do Brasil. Os “calças-curtas” não são bacharéis em Direito, não foram aprovados em concurso público nem passaram por treinamento em academias de Polícia Civil” (ZAVERUCHA, 2004, p. 47). De acordo com Zaverucha (2004) tais delegados atuavam nos Estados do

foi ao local, arrancou a lona, amarrou-a numa corda e desfilou pela cidade com um automóvel de marca/modelo Jeep, arrastando a lona e mandando recado para o Padre ir buscá-la na Delegacia. Este caso foi transformado num dos temas fundamentais da luta pela terra em Santa Rita de Cássia; além disso, ele marcou muito a minha formação, sobretudo através dos encontros realizados para entender o processo constituinte, no âmbito das discussões sobre a nova constituição, após o País haver passado pela experiência de mais de duas décadas de ditadura civil-militar.

Além da atuação da CPT, os grupos de jovens ligados às CEBs, à PJMP e o Grupo Fraternal Frei Luiz (GFFL) tiveram um papel fundamental na mobilização em torno do caso, muito embora estes grupos tivessem caráter heterogêneo e nem todos os jovens participassem das questões ligadas à luta do campo. Uma das ações realizadas se deu no contexto da Semana Santa. Foi realizada a Via Sacra da Realidade pelas ruas da cidade de Santa Rita de Cássia. Cada estação se referia a um fato da realidade que era objeto de denúncias (salários de professores da rede municipal não pagos, exploração do trabalho das mulheres empregadas domésticas e lavadeiras de roupas, além de outros). A última estação foi realizada na porta da Igreja e estava tudo montado “para Jesus ser crucificado” com a encenação da queima da casa da família de Barra da Cruz. Enquanto eu segurava o microfone para os atores, um homem apareceu do meio da multidão e se aproximou do cenário apontando uma arma de fogo de cano longo e dizendo, em alta voz, que se começássemos a encenação não terminaríamos. A multidão se espalhou e tive a sorte de continuar vivo para contar uma parte da história que me vem à lembrança, muito embora tenha permanecido no local com poucas pessoas, já que teria que recolher os equipamentos da Igreja.

No período de 1990 a 1998 passei pela experiência de viver na cidade de São Paulo, onde terminei o ensino médio e me formei em Direito nas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), com apoio da Igreja Católica e com estágio na Associação em Defesa da Moradia (ADM). Nessa Associação, eu fazia assessoria e defesa técnica dos direitos dos “Sem Teto”, incluindo situações diversas (ações de reintegração de posse coletivas, ações de usucapião, ações de despejos fundadas na Lei do Inquilinato,

Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Sergipe e Tocantins. No Estado da Bahia, com a promulgação da Lei 11.370/2009 (duas décadas após a CF/88), em seu art. 46, § 2º determina que “A carreira de Delegado de Polícia Civil, integrará o Grupo das Carreiras Técnico-Jurídicas, sendo exigido para o provimento nos cargos a conclusão do curso de bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC”.

sobretudo em cortiços, além de outras). Depois de terminada a graduação, continuei advogando durante mais um ano nesses conflitos urbanos. Mas, em maio de 1998, já articulado com a Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP) e a convite do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), me transferi com a família para a cidade de Itamaraju, extremo Sul da Bahia. A luta dos movimentos sociais do campo pela reforma agrária estava em ascensão no Brasil, sobretudo desde a fundação do MST, e mediante a reação dos latifundiários e dos defensores da propriedade privada. Independentemente da função social da terra, os latifundiários e os proprietários fundiários vinham provocando despejos, prisões e violências diversas, como no caso do trágico massacre de Eldorado dos Carajás, no Estado do Pará.

No Estado da Bahia, tive a oportunidade de acompanhar diversos conflitos coletivos da luta do MST pela reforma agrária, sobretudo decretos de prisões de trabalhadores rurais e lideranças. As decisões judiciais com decretos de despejos e prisões nas condições em que eram feitas me causaram perplexidade. Por isso, quando decidi ingressar no mestrado resolvi estudar estes conflitos. Na época, o desafio era conseguir um programa que pudesse contribuir com esta reflexão. Foi então que me aproximei do Grupo de Pesquisa Direito Achado na Rua, com atuação na Universidade de Brasília (UnB). Mas, foi com o Mestrado em Direito na UnB e com o estágio sanduíche na Universidade de Coimbra (janeiro a julho de 2004), que esta aproximação se deu de forma mais intensa, entre os anos 2003-2005.

Na dissertação de mestrado que teve como título “O Judiciário e os Conflitos Agrários no Brasil” (ARAÚJO, 2005), o objetivo geral foi desenvolver uma reflexão acerca da teoria e da prática do direito no cotidiano das relações sociais no campo, buscando compreender os encontros e desencontros presentes na atuação do Judiciário e apontar horizontes de transformação, a partir das contradições observadas. Os resultados foram apresentados em duas partes. Na primeira, explicito os estudos realizados sobre a formação e as características do Judiciário e da propriedade privada no mesmo contexto de formação, consolidação e transformações do Estado Moderno. Na segunda, explicito a relação do Judiciário com a questão da terra no Brasil, como parte do mesmo processo de formação destas instituições.

A formação da propriedade da terra foi explicitada considerando dois períodos históricos. O primeiro foi introduzido com a chegada dos colonizadores europeus e com

a tomada das terras⁴ dos povos originários, que foram incorporadas no patrimônio do Estado. O segundo tem como marco referencial a Lei de Terras nº 601, de 1850, e o que aconteceu depois dela, com a “abolição” da escravidão, a proclamação da República, a transferência da propriedade das terras devolutas para os Estados-membros da Federação e os conflitos decorrentes da luta pela terra nos diferentes espaços-tempos. Naquele trabalho, utilizei-me do método de estudo de caso alargado para, a partir da análise estrutural e de dois conflitos judicializados – um da Bahia e outro do Rio Grande do Sul –, tentar dar uma abrangência nacional à pesquisa.

A dissertação contou com uma abordagem interdisciplinar e foi influenciada sobretudo pelo pensamento jurídico crítico e pelo direito agrário. Destaco alguns autores que mais me influenciaram, tanto na aproximação com a literatura quanto no contato pessoal, cada um ao seu modo. Estão entre elas as abordagens de José Geraldo de Sousa Junior (1996, 2002a, 2002b), Roberto Lyra Filho (1982, 1986), Boaventura de Sousa Santos (1996, 2000, 2003), Carlos Frederico Marés (2003), Antônio Carlos Wolkmer (1998), Victor Nunes Leal (1975), Raymundo Faoro (2001), Clóvis Moura (2000), Luís Alberto Warat (1994, 2000, 2003) e Lênio Luís Streck (1998, 2002, 2003). É importante notar que, já na elaboração do projeto do mestrado, tive o primeiro contato com a obra de Milton Santos (1994, 2000), sobretudo para situar o tema no mundo globalizado.

Terminado o mestrado me transferi para Salvador com a família. Aqui, após mais de uma década na docência, começando pela rede privada, seguindo com o ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), permanecendo nesta última, pensei já ter chegado a hora de partir para o doutorado. Mantive o propósito de continuar vinculado à temática dos conflitos fundiários. A decisão de ingressar na Pós-Graduação em Geografia surgiu, de um lado, a partir do diálogo com colegas do Curso de Direito da UNEB, sobretudo com a Professora Stella Rodrigues, que muito me animou naquele momento; e, de outro, em virtude do fato de já conhecer o GeografAR, através da Professora Guiomar Germani. Conheci-a durante a realização de diversas rodas de conversas para tratar da questão das terras devolutas na Bahia, com a CPT, a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR) e Movimentos Sociais do Campo. Esses encontros aconteceram na segunda metade da

⁴ Ver, sobre o termo “tomada de terras”, SCHMITT, Carl. *O nomos da Terra no direito das gentes do jus publicum europaeum*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2014.

década de 2000. A preocupação dos sujeitos envolvidos naquela quadra era não só com o estudo do tema, com levantamento de dados e mapeamento, mas, sobretudo, para cobrar do Estado a realização de discriminatórias das terras devolutas com o intuito de identificar, arrecadar e regularizar a situação fundiária das comunidades tradicionais, assegurando, assim, a permanência nos seus territórios.

Tomada a decisão de fazer o doutorado, inicialmente pensei a questão agrária e os conflitos daí decorrentes como tema da pesquisa, mantendo a relação com a problemática que já vinha de outros tempos. Dada a abrangência desta questão, três motivações impulsionaram a tomada de decisão quanto ao recorte espacial: i) a inserção na defesa de camponeses em situação de conflitos na região de minha origem – o Oeste da Bahia; ii) o débito pessoal em termos de pesquisa na área que contempla os Municípios daquela região (Bacias do Rio Grande e do Rio Corrente) e iii) a intensidade com que os conflitos socioterritoriais vêm se estabelecendo na área em questão.

Naquele momento de tomada de decisão me veio uma dúvida: como fazer doutorado em Geografia tomando em consideração a trajetória que tenho no campo jurídico? Essa dúvida me levou a fazer uma certa movimentação no projeto, uma vez que, inicialmente, o recorte jurídico aparecia nos objetivos específicos. Todavia, no decorrer da consulta às referências e dos debates realizados com colegas e professores, percebi a intensidade da relação entre o sistema Político-Jurídico e a Geografia. Deste modo, revisei o projeto e, após diálogo com a orientação, passei a entender que a questão do Direito passaria a compor o objetivo geral da pesquisa.

Nos estudos realizados, muito embora tenha percebido as relações entre o Direito e a Geografia, há aspectos que precisam de um enfrentamento teórico que possibilite a explicitação com ênfase nas imbricações decorrentes das relações de poder que estruturam a formação espacial, desde a modernidade, cujos mecanismos jurídico-políticos legitimam o espaço hegemônico, mas também as tensões decorrentes da produção contra hegemônica do espaço (MOREIRA, 2014). Nas análises empreendidas para o projeto de pesquisa verifiquei nas produções realizadas no campo da Geografia um chamamento do Direito com maior ênfase no seu aspecto legislativo, sem, contudo, adentrar nas implicações jurídicas dos conflitos. Neste sentido, intento, nesta pesquisa, trazer esta contribuição, que explicita de maneira contundente as imbricações da formação espacial com as questões jurídicas. Esse problema será enfrentado na medida

em que serão expostos os sujeitos sociais contraditórios que produzem os espaços e os territórios e, também, o campo jurídico, também ele, eivado de contradições.

O propósito desta tese, observando os contextos históricos acima descritos e os processos de produção e superação das contradições que os estruturam, e de suas transformações, era, inicialmente, o de tentar compreender a atuação do sistema político-jurídico nos conflitos fundiários coletivos e de que modo essa atuação contribui com o processo de produção do espaço agrário. Entendia, e continuo entendendo, que os problemas da espacialização (da produção histórico-social dos espaços e dos territórios) e da produção/transformações dos campos político-jurídicos, e das suas inter-relações, constitui um dos principais desafios deste projeto. Em outros termos, na condição de pesquisador em geografia e de jurista, propunha-me a olhar essa conflitualidade e a identificar como se dão os processos de espacialização e de produção do político-jurídico, de forma articulada.

Sem prejuízo para esse propósito mais geral, é necessário, no entanto, contemplar o pano de fundo que envolve o sistema econômico; ou, mais precisamente, as mudanças e permanências (como continuidades/descontinuidades) que acontecem nos processos de valorização do espaço, sobretudo na área desta pesquisa, visto que se trata de região de fronteira agrícola; e, igualmente, de como essas mudanças e permanências repercutem no campo político-jurídico. Os encontros, cursos de extensão (com destaque para o Curso de extensão Geografia Pés no Chão) e os debates realizados nos grupos de estudos têm possibilitado o aprofundamento da temática. Cito aqui, principalmente, os estudos da formação do espaço agrário e da teoria da renda da terra, abordada no século XIX por Marx (2017) e revisitada por autores contemporâneos, como David Harvey (2013). O processo de valorização do espaço provocou e provoca mudanças profundas na região Oeste da Bahia, no conjunto contraditório de sujeitos sociais que a habitam e na vida das pessoas; provoca, sobretudo, conflitos cada vez mais complexos em torno do apossamento e da apropriação da terra, nas suas diversas formas, com repercussões ambientais irreversíveis. Em outros termos, o que se percebe com o processo de valorização do espaço é a intensificação dos conflitos fundiários na região, e, ao mesmo tempo, a reconfiguração dos sujeitos sociais envolvidos nesses conflitos. Se, inicialmente, tínhamos os camponeses, e se, nesse contexto, a posse era a relação quase exclusiva dos mesmos com a terra, tudo isso passou por profundas transformações nessas últimas décadas.

Ante esse processo de valorização do espaço que provoca a intensificação dos conflitos, e, concomitantemente, o surgimento de novos sujeitos sociais e da reconfiguração dos sujeitos tradicionais neles envolvidos, a preocupação segue no sentido de entender como ocorrem as mediações entre esses sujeitos, inclusive as de caráter político e jurídico que entranham os conflitos. Nesse sentido, pergunta-se, o Estado, em sua função enquanto um dos mediadores, como é que ele atua nesses conflitos? Como atuam o agronegócio, o empresário e o latifundiário, com as suas diversas expressões? E como os camponeses resistem e enfrentam nos conflitos decorrentes das mudanças introduzidas na região? Aqui reside uma das preocupações deste pesquisador. Os modos de mediação são diversos, pois os conflitos socioterritoriais são complexos. São diversos os mediadores nos tempos e nos espaços. Ou seja, não só o Estado é mediador, e a mediação acontece não só por intervenção/decisão judicial.

Por isso, na medida em que o processo de apreensão do objeto e do método foi se tornando mais claro, na qualificação e no diálogo com os sujeitos sociais em conflito, e com pesquisadores do tema, percebi a necessidade de dar visibilidade a sujeitos sociais diversos (camponeses/posseiros, geraizeiros, agricultores familiares, latifundiários, empresários, agronegociantes, mineradores, Estado) que participam direta ou indiretamente do processo de produção do espaço e das relações nos conflitos em estudo. Deste modo, não se trata de focar apenas no Judiciário, mas, principalmente, nos sujeitos sociais diversos que participam e estruturam as teias, com suas fraturas, das relações sociais em estudo.

Esclarecendo o título da tese – Continuidade e descontinuidade da posse e apropriação da terra/território na região Oeste da Bahia – atribuo aos termos continuidade e descontinuidade não só o sentido de contiguidade, mas, sobretudo, o de rupturas e permanências nos mesmos objetos e nas ações. Deste modo, observando, por exemplo, os processos de realização de obras públicas na região, como os de pavimentação asfáltica das rodovias, de eletrificação rural, com a instalação de redes de alta tensão, verifica-se que eles provocam modificações significativas na configuração territorial na região e dos sujeitos que habitam esses territórios, além da valorização dos espaços, com o aumento acentuado do preço dos imóveis, por exemplo, e, como consequência, a intensificação dos conflitos. A mercadorização da terra reconstitui a configuração deste ativo nos mercados. Como decorrência desse processo de valorização, a terra passa a ser disputada por sujeitos sociais com interesses muito diversos e que, em certos casos, podem beirar o

abismo nas relações de poder, e estas relações estão na base da produção e compreensão dos conflitos. Pode-se tomar como exemplo, nesse sentido, o grande conflito que hoje afeta toda a região e que contrapõe empresas monocultoras de soja e comunidades geraizeiras do Município de Formosa do Rio Preto.

As obras públicas e as outras ações dos sujeitos sociais no processo de valorização do espaço contribuem para mudar a localização do lugar em relação aos outros lugares. A relação entre lugar e localização, como coisas diferentes, na abordagem de Milton Santos (2012), é relevante para a compreensão do que acontece no âmbito desses processos sociais de reconfiguração territorial da região e da produção de novos espaços. Para este autor, “O lugar pode ser o mesmo, as localizações mudam. E lugar é o objeto ou conjunto de objetos. A localização é um feixe de forças sociais se exercendo em um lugar” (SANTOS, 2012b, p. 13).

Considerando essa densa problemática até aqui assinalada, esta tese tem como objetivo principal – sem deixar de considerar a substancial e permanente reconfiguração dos sujeitos envolvidos nos conflitos – compreender a atuação desses múltiplos e contraditórios sujeitos dos conflitos fundiários coletivos e analisar de que modo essa atuação contribui com os processos sociais de produção e valorização dos espaços agrários nos Municípios de Formosa do Rio Preto e Serra Dourada/Baianópolis, no Oeste da Bahia. Este objetivo decorre de um processo de deslocamento do objeto da pesquisa, como já dito, anteriormente proposto pelo pesquisador. Inicialmente, eu tinha como propósito central analisar como o Estado (e, de modo mais específico, o Estado-Juiz) age diante dos conflitos coletivos decorrentes de disputas socioterritoriais. No decorrer do estudo, este pesquisador percebeu a necessidade de dar voz e lugar não unicamente ao sistema político-jurídico, mas, principalmente, aos sujeitos sociais envolvidos nos conflitos; e, neste caso, aos camponeses (posseiros, agricultores familiares, comunidades geraizeiras entre outros), aos latifundiários, aos empresários, aos mineradores, aos grileiros e aos agro negociantes, nas suas diversas configurações. Com este deslocamento, o próprio objetivo ganha um novo sentido. Antes, o Estado era visto como o mediador de conflitos; agora, ele reaparece como o outro lado da dialética do conflito, e ao lado de outros sujeitos que o permeiam e o disputam. O Estado é, em princípio, o Estado do capital e, portanto, o Estado do latifúndio e do agro negociante. Mas, em certos contextos, ele pode agir e age como mediador de conflitos, por exemplo, de conflitos socioterritoriais envolvendo comunidades. Ou, em outros casos, ele reaparece rompido, como, por

exemplo, quando determinados juízes contrariam orientações políticas de governantes. Deste modo, o eixo da tese tem como elemento central o estudo da atuação dos diversos e contraditórios sujeitos sociais em conflito e seus mediadores.

Desdobrando-se do objetivo geral, três são os objetivos específicos desta tese:

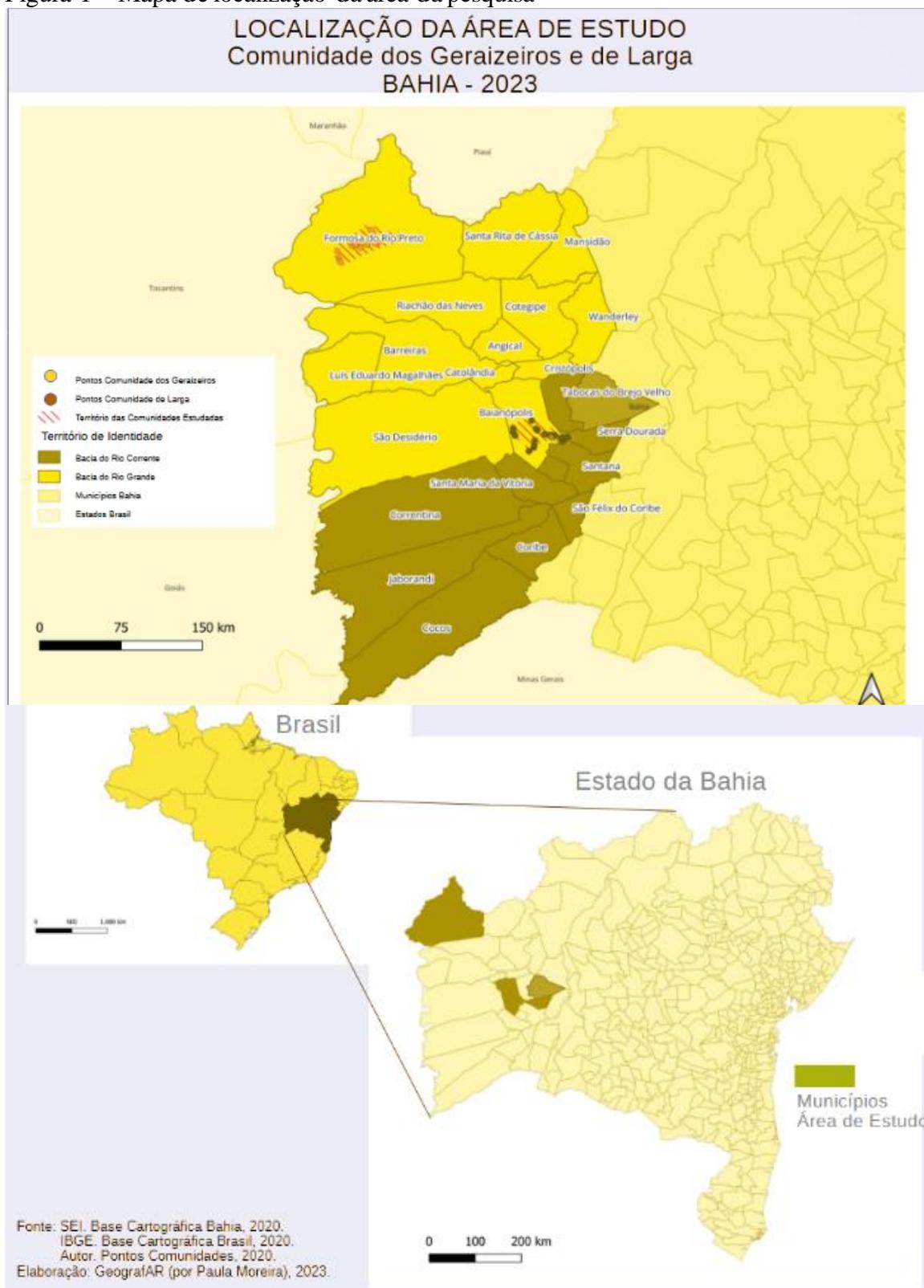
1. Fazer uma revisão da literatura disponível sobre os processos de produção e valorização do espaço e, como desdobramento, sobre os conflitos socioterritoriais na Região Oeste da Bahia, considerando a sua caracterização. Ele compreende, portanto, duas partes, desdobradas uma da outra: uma de caráter mais teórico-conceitual e outra mais analítica. Em ambas, perpassa-se por um largo leque de estudiosos que se debruçaram sobre esses temas e em estudos sobre a região.

2. Identificar os conflitos e os sujeitos dos conflitos agrários coletivos e as ações dos diversos e contraditórios sujeitos sociais envolvidos no processo de apossamento e apropriação da terra/território no Oeste da Bahia, através da pesquisa documental e empírica. Há, necessariamente, nesta parte, que se debruçar na história, procurando seguir os passos dos sujeitos nos processos e os impactos desses processos, no tempo, sobre os sujeitos envolvidos, recriando-os ou aniquilando-os para deixarem nascer outros.

3. Analisar o processo de produção e valorização do espaço agrário no Oeste da Bahia, suas contradições e implicações na emergência dos conflitos coletivos socioterritoriais, tomando como parâmetro dois casos que considero exemplares: os de Estrondo e Porteira de Santa Cruz (Figura 1). Para além de um estudo de caso, é neles, e através deles, que busco identificar as características comuns e as interações existentes entre os conflitos socioterritoriais coletivos na região e os modos de atuação dos sujeitos sociais envolvidos nos conflitos e nas suas mediações.

Na Figura 1, dentre os 25 Municípios do Oeste da Bahia, que compõem os Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente, recortados como área da pesquisa, identificamos, estão localizados no Município de Formosa do Rio Preto, o Caso Estrondo (conflito entre do Condomínio Cachoeira do Estrondo *versus* Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto) e, nos Municípios de Serra Dourada e Baianópolis, o Caso Porteira de Santa Cruz (conflito no território da Larga entre supostos proprietários da denominada Fazenda Patrícia *versus* Comunidade Porteira de Santa Cruz, Luís Martins, Bom Sucesso e Torradas).

Figura 1 – Mapa de localização da área da pesquisa



Em termos metodológicos, penso que a pesquisa em curso tem, pelo menos aproximadamente, um “caráter artesanal”, conforme sugerem Fávero e Santos (2016), de modo que o trabalho final, no caso a Tese, surge como resultado da articulação entre a empiria e a teoria. A obra citada traduz os resultados de pesquisa realizada no Território de Identidade Bacia do Jacuípe, no Semiárido da Bahia. As rodas de conversas, além das muitas conversas informais, nesse caso, funcionaram como oficinas de produção de conhecimentos.

Além deste aspecto artesanal, esta pesquisa assume um caráter participante e alternativo, de modo que o pesquisador não é neutro e não produz o conhecimento sem a troca de saberes com os sujeitos sociais envolvidos na pesquisa e sem compromisso com a transformação da realidade. “Nenhum conhecimento é neutro e nenhuma pesquisa serve teoricamente ‘a todos’ dentro de mundos sociais concretamente desiguais” (BRANDÃO, 1983, p. 11). Participação e engajamento sócio-político são, nesse caso, desdobramentos um do outro. Apesar de a tese ser autoral, o conhecimento que ela contém foi socialmente produzido.

Num dos textos que compõem a abordagem sobre a pesquisa participante, Paulo Freire reconhece a importância de conhecer a realidade concreta como um dos problemas fundamentais enfrentados pelo pesquisador. Ele adverte, principalmente, que “a realidade concreta é algo mais que fatos ou dados tomados mais ou menos em si mesmos. Ela é todos esses fatos e todos esses dados e mais a percepção que deles esteja tendo a população neles envolvida” (FREIRE, 1983, p. 35). Daí que, para conhecer uma realidade, é essencial a necessidade de escutar os sujeitos sociais que estão nessa realidade, principalmente na sua periferia ou na sua fronteira.

Nessa direção metodológica, Martins (2019) apresenta resultados de algumas décadas de pesquisa em regiões de fronteira, sugerindo um modo de fazer pesquisa através de uma técnica que ele denomina “Pedagogia Investigativa”, que consiste na realização de rodas de conversa que começam com perguntas da comunidade ao pesquisador, de modo que este passa a ser o investigado. Nessas rodas, ao mesmo tempo, o investigador, na medida em que responde às indagações dos participantes, também propõe questões. Deste modo, o conhecimento produzido resulta da interação dialética entre pesquisador e comunidade.

Essa proposta metodológica exige do pesquisador uma presença com maior intensidade na área da pesquisa e na relação com os sujeitos sociais envolvidos. No entanto, a conjuntura para a produção desta Tese, demarcada sobretudo pela pandemia do Covid-19, criou obstáculos para a realização de visitas às comunidades, para além daquelas já realizadas em datas anteriores às medidas de restrição determinadas pelas autoridades sanitárias.

Sobre as técnicas e procedimentos de pesquisa, como já esclarecido acima, este pesquisador utilizou-se da pesquisa bibliográfica, da pesquisa documental (fontes primárias e secundárias) e da pesquisa de campo. No âmbito da pesquisa bibliográfica, definimos um rol de estudos e autores que contribuem para a construção dos conceitos aqui visitados. Na pesquisa documental, recorreu-se sobretudo à consulta de autos de processos judiciais e administrativos, cuja análise possibilitou identificar as mediações operadas por sujeitos sociais diversos, sobretudo das partes direta ou indiretamente envolvidas nos conflitos, sobretudo os magistrados. Afinal, perguntava-se, qual é a leitura que o Estado-Juiz (um dos sujeitos envolvidos/mediadores dos conflitos) faz desses conflitos diante de casos concretos? Entende-se que o Juiz quando julga expressa a sua concepção de mundo, convicto de que está agindo de forma correta? Mas, o que é isso, afinal de contas? O que acontece? E não é só o Estado-Juiz que atua nos autos dos processos e fora deles. A movimentação desses processos se dá sobretudo pela ação dos sujeitos sociais em conflito, dos dois lados da dialética dos mesmos. É por isso que é fundamental o interesse nessa documentação (dos autos dos processos), ou, mais precisamente, o interesse de identificar os sujeitos sociais em atos nos conflitos e os interesses em jogo.

Sobre a pesquisa de campo, esta foi realizada sobretudo através de rodas de conversa com camponeses envolvidos nos conflitos, buscando trabalhar nos moldes da pedagogia investigativa. Essas rodas de conversa não partiram de um ponto zero, visto que já existia uma aproximação com as situações identificadas. Mas, essa relação foi considerada insuficiente em termos de produção do conhecimento. Nos encontros anteriores às rodas de conversa orientadas, em regra, buscava-se responder às questões ligadas a pontos específicos dos envolvidos nos conflitos, fazendo orientação sobre os seus direitos previstos no sistema jurídico-legal, sem, contudo, deixar transparecer a preocupação com a problematização em termos acadêmicos. Penso que há uma

experiência a ser aproveitada, mas é necessário um esforço metodológico para não ser transformada em meras narrativas desacompanhadas da reflexão.

Seguindo em certa medida o enunciado nos objetivos específicos, esta tese foi estruturada em quatro capítulos, considerando esta introdução. No segundo capítulo, realiza-se, por um lado, uma revisão da literatura (teórico/conceitual) sobre os processos sociais de produção e valorização do espaço e dos conflitos socioterritoriais. Inicia com a proposição e a definição dos conceitos centrais que estruturam a tese: produção e valorização do espaço, conflitos socioterritoriais que produzem espaços e os sujeitos sociais que se relacionam nos processos de produção do espaço. Retoma-se, por outro lado, e na sequência, os estudos de caráter mais analítico, e que têm como objeto a própria região do Oeste da Bahia. Conclui-se este capítulo com uma caracterização geral da região.

O terceiro capítulo é dedicado à identificação dos conflitos agrários coletivos, dos sujeitos sociais e das suas ações nos processos de apossamento e apropriação da terra/território no Oeste da Bahia. A abordagem neste capítulo concentra-se, como primeiro passo, na espacialização dos conflitos socioterritoriais nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Corrente e Bacia do Rio Grande, Oeste da Bahia, buscando alargar os caminhos da pesquisa. Na sequência, aborda-se os processos sociais de apropriação e produção do espaço, buscando identificar as suas contradições e múltiplas formas de superações.

No quarto capítulo a abordagem é centrada na análise do processo de produção e valorização do espaço agrário no Oeste da Bahia, suas contradições e implicações na emergência dos conflitos socioterritoriais coletivos. Retoma-se, para essa finalidade, a base teórica e analítica definida no primeiro capítulo, e, igualmente, o conteúdo do segundo capítulo, onde são apresentados os conflitos e os múltiplos sujeitos neles envolvidos, através das suas ações. Esta análise é focada em dois conflitos socioterritoriais inscritos em diferentes bacias hidrográficas: a) o conflito que tem, de um lado, as Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto, e, de outro, o Condomínio Cachoeira do Estrondo, localizado na Bacia do Rio Grande; b) o Conflito da “Larga” de Porteira de Santa Cruz, localizado na Bacia do Rio Corrente.

2. OS PROCESSOS SOCIAIS DE PRODUÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO E DOS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NA REGIÃO OESTE DA BAHIA

Neste capítulo partimos dos seguintes pressupostos: a) a produção do espaço agrário envolve uma diversidade de sujeitos sociais cujas interações – estruturalmente permeadas por contradições e conflitos – devem ser tomadas em consideração e situadas nos seus termos de descontinuidades e continuidades, o que nos leva a contemplar e a realçar as ações dos sujeitos envolvidos; b) a forma jurídica, via positivismo legalista, e a forma política de inserção estatal nos conflitos agrários se relacionam com o mercado para garantir a manutenção das estruturas agrárias, sem descuidar das mudanças que, frequentemente, essa manutenção requer; c) é na sua história, com as suas formas diversas e contraditórias, e através de conflitos, envolvendo diversidades de sujeitos sociais e históricos, que se realiza a produção do espaço da região Oeste da Bahia.

Observando estes pressupostos, partimos da seguinte questão: como e em que medida as ações dos sujeitos sociais identificados – inclusive os sujeitos vinculados ao campo jurídico-político – contribuem para a produção, a valorização e as recorrentes reconfigurações do espaço no Oeste da Bahia? Recoloca-se, assim, o objetivo geral proposto para a tese: o de compreender a atuação dos sujeitos sociais nos conflitos fundiários coletivos, e de, ao mesmo tempo, analisar os modos pelos quais essa atuação contribui com os processos sociais de produção e valorização dos espaços agrários nos Municípios de Formosa do Rio Preto e Serra Dourada, no Oeste da Bahia. Para responder essas questões, a pesquisa requer, já de início, a identificação dos sujeitos historicamente construídos e envolvidos nesses diversos conflitos, além dos modos pelos quais eles realizam as suas ações.

Situado neste contexto, o propósito principal deste capítulo é realizar uma primeira aproximação com a problemática da pesquisa. Para isso, na primeira parte do capítulo, observamos a literatura disponível sobre os processos sociais de produção e valorização do espaço, sobre os conflitos socioterritoriais e sobre os sujeitos neles envolvidos. Ou seja, além de introduzir a abordagem teórico-conceitual sobre os processos sociais de produção e valorização do espaço, serão definidas as noções de conflito e de sujeito histórico-social, observando inclusive os modos através dos quais se faz, através desses conflitos e desses sujeitos, a produção e a valorização do espaço.

No segundo tópico, mergulhamos no chão da pesquisa, trazendo para a conversa a literatura sobre a produção histórico-social da região Oeste da Bahia, especificamente, e de modo particular no recorte escalar o objeto deste estudo, procurando compreender, por um lado, como ela foi configurada e reconfigurada na longa duração, e como esse processo se intensificou nas últimas cinco décadas, transformando o denominado “Além São Francisco” no atual Oeste da Bahia, conectando-o ao movimento da totalidade do mundo globalizado; veremos, por outro lado, como esses processos repercutiram e repercutem na valorização dos espaços, na intensificação dos conflitos e na reconfiguração do conjunto de sujeitos envolvidos. Uma das características fundamentais para a identificação desses processos, segundo entendemos, se identifica com a profunda reconfiguração da ocupação e da estruturação do espaço agrário e urbano da região.

Ainda nesse segundo tópico, faz-se uma breve caracterização geofísica da região, identificando clima e hidrografia, solo e relevo, vegetação e cultivo, com a finalidade de identificar as condições físicas que permitem entender, até certo ponto, os processos de expansão da agricultura especificamente capitalista e da mineração na região contribui para sua valorização. Entende-se, desse modo, que essas dimensões físicas do espaço são muito relevantes, para os sujeitos sociais e políticos que nele agem, nas suas tomadas de decisões. Por que o Oeste da Bahia se tornou, em algumas décadas, o que ele é hoje? Que potencialidades ele oferece a quem o procurou e nele implantou os seus projetos? Por que ele se torna objeto cobiçado? Na busca de responder essas questões, neste capítulo, queremos apresentar uma caracterização básica do Oeste da Bahia.

2.1 A PRODUÇÃO E A VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO, OS CONFLITOS E OS SUJEITOS SOCIAIS NO OESTE DA BAHIA: uma abordagem de caráter teórico-conceitual

A produção surge na vida humana como uma necessidade de assegurar a própria existência; mas, ao mesmo tempo, ela sujeita-se às diversas circunstâncias históricas e às transformações dessas mesmas circunstâncias por ela produzidas. Na história, quando a coleta de frutos oferecidos pela natureza e a oferta de carnes tornaram-se escassas e mesmo insuficientes para a sobrevivência humana, o elemento produção torna-se ainda mais relevante e passa a requerer inventos tecnológicos adequados e cada vez mais sofisticados. Ou seja, na medida em que as comunidades humanas de coletores e caçadores se veem obrigadas a desbravar, destocar, limpar e cultivar porções do globo e

a domesticar animais para produzirem o próprio alimento e o abrigo, inicia-se um processo de transformação (trans-formar: alterar a forma, dar nova forma), que é, ao mesmo tempo, e essencialmente, um processo de violação da natureza, feito em nome da sua humanização. Essa humanização decorrente do processo de produção torna-se revolucionária, e cada vez mais violenta, na medida em que provoca profundas rupturas com a natureza primeira, em nome do domínio humano sobre a mesma, dando origem a uma natureza artificial (SANTOS, 2012a; MORAES et al, 1987).

É importante notar que a condição especialmente fundamental para o desencadeamento desse processo de produção são as transformações feitas com relação ao trabalho⁵. Segundo Marx, no *Capital*, o valor-trabalho identifica-se como o “princípio explicativo dos fenômenos econômicos” (GORENDER, 1983, p. 25). E do ponto de vista da antropologia, continua o mesmo autor, ainda se referindo a Marx, o que se destaca

é a relação do homem com a natureza por meio do trabalho e a humanização sob o aspecto de autocriação do homem no processo de transformação da natureza pelo trabalho. As mudanças nas formas de trabalho constituem os indicadores básicos da mudança das relações de produção e das formas sociais em geral do intercurso humano. O trabalho é, portanto, o fundamento antropológico das relações econômicas e sociais em geral (GORENDER, 1983, p. 48).

Mas, o que é o trabalho para Karl Marx? No *Capital*, ele escreve:

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso (MARX, 2013, p. 124).

⁵ No pensamento de Hannah Arendt, três condições são fundamentais para a compreensão da condição humana: o labor, o trabalho e a ação. “O labor é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujos crescimento espontâneo, metabolismo e eventual declínio têm a ver com as necessidades vitais produzidas e introduzidas pelo labor no processo da vida. A condição humana do labor é a própria vida. O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana, existência esta não necessariamente contida no eterno ciclo vital da espécie, e cuja mortalidade não é compensada por este último. O trabalho produz um mundo “artificial” de coisas, nitidamente diferente de qualquer ambiente natural [...] A condição humana do trabalho é a mundanidade. A ação, única atividade que se exerce diretamente entre nos homens sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que homens, e não o Homem, vivem na terra e habitam o mundo. Todos os aspectos da condição humana têm alguma relação com a política [...] A pluralidade é a condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista ou venha a existir” (ARENDR, 2008, p. 15-16).

Entendido como “princípio dos fenômenos econômicos”, sob o capital, e “prescindindo do valor de uso dos corpos das mercadorias”, nelas (nas mercadorias) sobra apenas “uma única propriedade: a de serem produtos do trabalho”.

Com o caráter útil dos produtos do trabalho desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados e, portanto, também as diferentes formas concretas desses trabalhos, que não mais se distinguem uns dos outros, sendo todos reduzidos a trabalho humano igual, a trabalho humano abstrato. [...]. Deles não restou mais do que uma mesma objetividade fantasmagórica, uma simples geleia [...] de trabalho humano indiferenciado, isto é, de dispêndio de força de trabalho humana, sem consideração pela forma de seu dispêndio. Essas coisas representam apenas o fato de que em sua produção foi despendida força de trabalho humana, foi acumulado trabalho humano (MARX, 2013, p. 116).

O autor continua:

O trabalho, cuja utilidade se representa, assim, no valor de uso de seu produto, ou no fato de que seu produto é um valor de uso, chamaremos aqui, resumidamente, de trabalho útil. Sob esse ponto de vista, ele será sempre considerado em relação a seu efeito útil (MARX, 2013, p. 119)

Mas, segundo Marx, se, por um lado, o valor de uso (o trabalho útil) se refere à qualidade do trabalho, o valor de troca (mercadoria) remete à sua quantidade ou à quantidade de trabalho nele contida: “Lá, trata-se do ‘como’ e do ‘quê’ do trabalho; aqui, trata-se de seu ‘quanto’, de sua duração” (MARX, 2013, p. 123). De forma mais explicativa, Marx afirma que,

Inicialmente, a mercadoria apareceu-nos como um duplo [...] de valor de uso e valor de troca. Mais tarde, mostrou-se que também o trabalho, na medida em que se expressa no valor, já não possui os mesmos traços que lhe cabem como produtor de valores de uso. [...]. Como esse ponto é o centro em torno do qual gira o entendimento da economia política, ele deve ser examinado mais de perto. [...]. Viu-se, portanto, que no valor de uso de toda mercadoria reside uma determinada atividade produtiva adequada a um fim, ou trabalho útil. Valores de uso não podem se confrontar como mercadorias se neles não residem trabalhos úteis qualitativamente diferentes. Numa sociedade cujos produtos assumem genericamente a forma da mercadoria, isto é, numa sociedade de produtores de mercadorias, essa diferença qualitativa dos trabalhos úteis, executados separadamente uns dos outros como negócios privados de produtores independentes, desenvolve-se como um sistema complexo, uma divisão social do trabalho (MARX, 2013, p. 119-120).

Considerando numa perspectiva histórica, ele afirma:

O produto do trabalho é, em todas as condições sociais, objeto de uso, mas o produto do trabalho só é transformado em mercadoria numa época historicamente determinada de desenvolvimento: uma época em que o trabalho despendido na produção de uma coisa útil se apresenta como sua qualidade “objetiva”, isto é, como seu valor. Segue-se daí que a forma de valor simples da mercadoria é simultaneamente a forma-mercadoria simples do produto do trabalho, e que, portanto, também o desenvolvimento da forma-mercadoria coincide com o desenvolvimento da forma de valor (MARX, 2013, p. 137-138).

A produção de valor é, igualmente, e ao mesmo tempo, produção de espaços. Retomando Milton Santos, é através desses processos que as sociedades humanas produzem não só as próprias condições de sua existência (alimento e abrigo), mas, igualmente, e ao mesmo tempo, o espaço e os seus territórios. Deste modo, podemos afirmar com Milton Santos que “O ato de produzir é igualmente o ato de produzir espaço” (SANTOS, 2012a, p. 202).

Produzir e produzir espaço são dois atos indissociáveis. Pela produção, o homem modifica a Natureza Primeira, a natureza bruta, a natureza natural, socializando, dessa forma, aquilo que Teilhard de Chardin chama de “ecossistema selvagem”. É por essa forma que o espaço é criado como Natureza Segunda, natureza transformada, natureza social ou socializada. O ato de produzir é, ao mesmo tempo, o ato de produzir espaço (SANTOS, 2012a, p. 203).

Os processos sociais de produção são igualmente processos sociais de produção do espaço, e acontecem em todos os ambientes que contam com a presença humana. No entanto, se, por um lado, eles se fazem de formas diferentes em cada formação social e no interior das diferentes formações sociais, por outro, eles não são internamente homogêneos, mas eivados por continuidades nas discontinuidades. Desse modo, na medida em que buscamos compreender os conflitos socioterritoriais no Oeste da Bahia, observamos que as formações sociais ali existentes convivem contraditoriamente com diferentes sistemas de produção, e, por consequência, de produção de espaços. Observamos, por exemplo, na área da pesquisa, processos sociais de produção através do sistema comunal e familiar de uso da terra, fundado em relações de reciprocidade (SANTOS, 2016), e, ao mesmo tempo, ou no mesmo processo e em conflito com os primeiros, o seu contrário, ou seja, o sistema de trocas fundado na propriedade privada capitalista, no individualismo possessivo, no sistema mercantil de trocas, na competição e na exploração.

Os processos sociais de produção compreendem também processos sociais de apropriação, transformação e subalternização, assim como diferentes formas de divisão social do trabalho e de mediações, que acabam por criar as condições para a separação homem-natureza. Essa separação tem na propriedade privada da terra a sua base estruturante e a sua maior expressão. Na medida em que avança o sistema de apropriação privada, de mercantilização e de troca, a produção do espaço afeta igualmente o seu processo de valorização (MORAES et al,1987), de modo que, como vimos, ou na perspectiva de Marx, a quantidade de trabalho toma o lugar da sua qualidade, dando origem à produção de mercadorias. Com isso, altera-se substancialmente a relação social com a natureza, além das próprias relações sociais e o espaço ganha novo significado. Com a entrada em cena do agronegócio, da empresarialização, da mineração, opera-se, portanto, uma mudança qualitativa nos processos de produção e de valorização do Oeste da Bahia, de modo que este lugar passa a ocupar uma nova localização na geopolítica, nas diversas escalas, seja na regional, na nacional e até mesmo na escala global, muito embora o lugar, enquanto ponto no Planeta Terra, permaneça o mesmo, conforme já mencionado e agora reiterado, em outros termos, com Milton Santos (2012b):

O movimento dialético entre forma e conteúdo, a que o espaço, soma dos dois, preside, é, igualmente, o movimento dialético do todo social, apreendido na e através da realidade geográfica. Cada *localização* é, pois, um momento do imenso movimento do mundo, apreendido em um ponto geográfico, um lugar. Por isso mesmo, cada lugar está sempre mudando de significação, graças ao movimento social: a cada instante as frações da sociedade que lhe cabem não são as mesmas (SANTOS, 2012b, p. 13).

Mas, não se pode perder de vista nesses processos, além das descontinuidades ou das rupturas, as continuidades: as comunidades tradicionais geraizeiras, veredeiras, vazanteiras, ribeirinhas, pescadoras e outras, todas na condição de agriculturas familiares, embora fragilizadas e cercadas, continuam presentes na região e tornam-se o *locos* e o objeto principal dos novos conflitos produtores da região.

Em outras palavras, as diferentes formas de relação social de produção – o sistema de uso e o sistema de trocas – correspondem a acentuadas diferenças em termos de produção do espaço. Afinal, quais espaços são produzidos nos diferentes sistemas de produção? Como essas diferenças são resolvidas no contexto desta pesquisa? Como a literatura consultada pode contribuir para a compreensão dos processos sociais de produção do espaço e, de modo mais específico, da produção do espaço no Oeste da Bahia?

O processo de valorização do espaço provoca mudanças profundas na região, nos processos de produção de vida e na própria vida das pessoas. Os modos sociais de produção da vida ganham novas formas segundo essas circunstâncias, e, essencialmente, sob o domínio da produção de valor de uso ou de valor de troca. Além disso, sob o domínio da apropriação privada da terra, por exemplo, esses processos de valorização provocam conflitos cada vez mais complexos. Em outros termos, o que se percebe com o processo de valorização do espaço e a resistência e enfrentamentos das comunidades atingidas e a conseqüente intensificação dos conflitos fundiários na região. O pano de fundo que envolve o sistema econômico, as mudanças e permanências que acontecem no campo com o processo de valorização do espaço, sobretudo na área desta pesquisa, visto que se trata de região de fronteira agrícola para o capital.

A apreensão do real pressupõe a identificação de três elementos: o primeiro se apoia no plano estrutural. Nesse sentido, sustenta-se que o Oeste da Bahia, nas condições atuais de sua existência, é resultado de todo um longo e tortuoso processo de produção e valorização do espaço. Ou seja, enquanto processo, a região se faz por meio de transformações permanentes, de modo que o espaço não é separado do tempo. Em outros termos, a Geografia e a História estão imbricadas no mesmo processo. O segundo se apoia no plano da ação. Entende-se que o espaço envolve, ao mesmo tempo, contradições e conflitos que emanam e repõem as contradições no tempo. Compreende-se desse modo que o conflito socioterritorial é elemento fundamental do processo de produção e valorização do espaço. Já o terceiro elemento se situa no plano ideológico e remete às representações que os sujeitos têm sobre os processos sociais de produção e valorização do espaço. Essas representações, numa sociedade de classe, apesar de contraditórias, elas expressam, em princípio, a voz e o olhar das classes dominantes.

Retomando o quadro acima, entende-se que três conceitos são fundamentais para a estruturação deste trabalho: i) o de produção e valorização do espaço, entendidos como duas dimensões de um mesmo processo; ii) o de conflitos socioterritoriais, que revelam e impactam as estruturas sociais essencialmente contraditórias, e que emergem dos processos sociais de produção e valorização dos espaços que os sustentam, produzindo novos espaços e contra espaços; iii) o de sujeitos sociais diversos e contraditórios que se relacionam nos processos sociais de produção e valorização do espaço. Todo o processo de produção desta pesquisa é acompanhado pela movimentação destes conceitos, com maior ou menor ênfase em cada capítulo, de acordo com a pertinência de cada abordagem.

É importante ressaltar, seguindo a abordagem aqui adotada, que esses três conceitos são teoricamente indissociáveis e que se reencontram do mesmo modo na ação ou na práxis social dos sujeitos produtores dos espaços e da sua valorização.

Sobre o primeiro conceito, o de produção e valorização do espaço, encontramos como fontes os pensamentos de David Harvey (1976, 2005, 2011 e 2014), Henri Lefebvre (2006), Milton Santos (1994, 2000, 2008, 2011, 2012a, 2012b e 2014) e Neil Smith (1988), além de outros. Harvey, Lefebvre e Santos foram impactados nos seus estudos pelo movimento histórico da geopolítica, sobretudo a partir da década de 1970. Naquele contexto, eles exerceram um forte protagonismo no processo de introdução e avanço da Geografia Crítica. É importante ressaltar que, nesse mesmo período e ainda mais no limiar da década de 1980, esses conceitos foram assimilados por correntes do campo do Direito, dando origem ao pensamento jurídico crítico. Este movimento de virada paradigmática, em ambas as áreas citadas (geografia e direito), fez face à crise da ciência positivista e do direito positivista, por um lado, e, por outro, deu ênfase à introdução da dialética materialista como método de explicação e compreensão da realidade.

Sobre as contribuições de Harvey para o estudo do espaço, registra-se que, no começo da década de 1970, o autor discutiu a revolução do pensamento geográfico partindo da noção de paradigma e da transição paradigmática proposta por Thomas Kuhn, ao mesmo tempo em que refutava o esquema de Kuhn, apontando tratar-se de uma visão idealista. Ele situava a relação entre a ciência moderna e o capitalismo, assim como a relação entre o Estado e o mercado, apontando a crise do paradigma da geografia teórico-quantitativa e sugerindo o pensamento de Marx como saída pelo seu caráter revolucionário (HARVEY, 1976; VASCONCELOS, 2012). Sobre a influência do capitalismo na formação do espaço brasileiro, além de outras obras de Harvey, pode-se citar “A Produção Capitalista do Espaço” (HARVEY, 2005) e “Condição Pós-Moderna” (HARVEY, 2014). Mas, é no “O Enigma do Capital” que o autor aponta a crise atual como uma disjunção tempo/espaço, identificando o papel do capital, do Estado e do indivíduo soberano na construção de lugares, ao mesmo tempo em que pontua a produção da diferença geográfica como condição de possibilidade do capitalismo (HARVEY, 2011).

Na mesma direção, o diálogo com o pensamento de Henri Lefebvre possibilita entender os fundamentos da concepção de espaço como práxis social ou como resultado da ação social. A práxis emerge no pensamento deste autor como uma contribuição

essencial para a construção da totalidade do real. Mas, ao mesmo tempo, e numa perspectiva histórica, ela se manifesta em termos de continuidades e descontinuidades, ou de continuidades e rupturas nos diversos tempos/espacos históricos, seja no plano das relações campo-cidade quanto em outros planos (LEFEBVRE, 1979, 2001 e 2006).

Roberto Lobato Corrêa sintetiza o conceito de espaço de Lefebvre afirmando que se trata de uma noção que não pode ser confundida nem com a de espaço absoluto “vazio e puro, lugar por excelência dos números e das proporções”, nem tampouco como puro produto da sociedade, “ponto de reunião dos objetos produzidos, o conjunto das coisas que ocupam e de seus subconjuntos, efetuado, objetivado, portanto funcional”. Neste sentido, “O espaço não é nem o ponto de partida (espaço absoluto), nem o ponto de chegada (espaço como produto social).” Não se trata, também, de espaço como “um instrumento político, como um campo de ações de indivíduos ou grupos, ligado ao processo de produção da força de trabalho através do consumo”. O espaço, na concepção de Lefebvre, engloba tudo isso, mas avança para além destes aspectos. Trata-se, por um lado, do *locus* da reprodução das relações sociais de produção (CORREA, 2014 p. 25), e, por outro, de lugar da práxis ou da ação/conflito viva de sujeitos desiguais, diferentes e contraditórios.

Mas é ainda com Marx que Lefebvre e Harvey se reencontram para o estudo da produção e da valorização do espaço; e é do próprio Marx a ideia de que produção e valorização são duas dimensões de um mesmo objeto, e que elas se reencontram enquanto processos de produção de valor. De acordo com Marx,

É verdade que a economia política analisou, mesmo que incompletamente, o valor e a grandeza de valor e revelou o conteúdo que se esconde nessas formas. Mas ela jamais sequer colocou a seguinte questão: por que esse conteúdo assume aquela forma, e por que, portanto, o trabalho se representa no valor e a medida do trabalho, por meio de sua duração temporal, na grandeza de valor do produto do trabalho? Tais formas, em cuja testa está escrito que elas pertencem a uma formação social em que o processo de produção domina os homens, e não os homens o processo de produção, são consideradas por sua consciência burguesa como uma necessidade natural tão evidente quanto o próprio trabalho produtivo (MARX, 2013, p. 154-155).

Considerada a indissociabilidade entre a produção e a valorização do espaço, e que essas duas dimensões se encontram na produção de valor, faz-se necessária uma incursão na teoria do valor, entendida como ponto de partida da teoria econômica objeto da crítica de Marx, em contraposição aos economistas que o antecederam na árdua tarefa

de explicar e compreender a referida categoria. Marx reconhece os economistas que o antecederam como fundadores da ciência econômica, mas não mede esforços no sentido de descobrir e apontar a problemas que ofuscam a visão desses pensadores, de modo especial o naturalismo. Antônio José Avelãs Nunes (1994), fundamentado em outro autor, sintetiza o enfrentamento de Marx ao naturalismo imbuído na formulação dos economistas do seu tempo: “Como escreve Maurice Dobb, Marx ‘tomou o sistema de Ricardo, despojou-o da sua afirmação de ‘lei natural’ e revolucionou o seu significado qualitativo” (NUNES, 1994, p. 221). Em outros termos, e agora com Antônio Carlos Robert Moraes e Wanderley Messias da Costa (1987): “A compreensão do processo de valorização do espaço e a construção de uma teoria a respeito, exigem o recurso e o esclarecimento de uma categoria central do pensamento marxista que é o valor” (MORAES et al, 1987, p. 93). Continuam estes últimos autores, na sequência da interpretação marxiana da forma-valor, afirmando que:

[...]. Explicá-la, significa, em última instância, captar a essência do modo como a riqueza era produzida e transformada em excedente para a acumulação. Marx, entretanto, aponta o problema de que os grandes economistas que o precederam, nem sempre se dedicaram explicitamente a essa questão, preferindo tangenciá-la ou mesmo encobri-la em suas deduções teóricas (MORAES et al, 1987, p. 94).

Afinal, como a questão do valor foi tratada pelos fundadores da Ciência Econômica e qual o tratamento dado por Marx?

Começando pela escola mercantilista do Século XVII, defensora do internacionalismo do mercado e do intervencionismo estatal, Moraes et al (1987), interpretando Marx, sustentam que os autores vinculados a esta escola se caracterizavam pela “ideia central de que o valor confundia-se com a moeda. Daí a procura desenfreada por metais preciosos, principalmente o ouro” (MORAES et al, 1987, p. 94). Essa corrida por metais preciosos através de um sistema de extração mineral em escala internacional, já naquele contexto e em grande expansão no Brasil a partir do Século XVIII (BRANDÃO, 2009), alcança os pontos mais distantes dos centros do poder político-jurídico e econômico da empresa colonial que não mede esforços nem violências fundadas no racismo e outras formas de preconceito para alcançar os seus objetivos de acumulação do capital. Ainda sobre a comentada escola, Moraes et al arrematam:

A escola mercantilista caracteriza-se pela defesa do comércio em escala internacional, como o fundamento da riqueza. Apenas um ou outro de

seus autores se dedicou à origem do valor ao nível da produção. Entendiam a realidade econômica centrada na participação do Estado e no entesouramento de moedas sob organização monopolista (MORAES et al, 1987, p. 96).

Diferentemente do intervencionismo defendido pela escola mercantilista, Adam Smith, na Inglaterra do Século XVIII, inspirado nos ideais liberais, defende a livre concorrência, a livre circulação e os direitos individuais dos produtores e comerciantes. Neste mesmo contexto histórico, surge na França a Escola Fisiocrata, representada por François Quesnay e outros. Para os economistas fisiocratas o valor está na produção e não na circulação, como defendiam os mercantilistas. Esta inflexão do pensamento econômico provocada pelos fisiocratas vai chamar a atenção de Marx, em termos de reconhecimento e em termos da crítica, como mostram Moraes et al:

No contexto do desenvolvimento da indústria e da agricultura, em particular na Inglaterra e na França, durante o século XVIII, novas ideias econômicas marcam a economia política da época. Em primeiro lugar, destacam-se as teorias de Adam Smith na Inglaterra. Estas abordavam tanto a livre concorrência e as “forças do mercado” quanto os direitos individuais do produtor e do comerciante, contrapondo-se, assim, ao intervencionismo estatal do pensamento anterior [...] Em segundo, surge na França a escola dos fisiocratas [...] que promovem uma verdadeira inflexão nos rumos da análise econômica até então, quando, abandonando a ótica da circulação, centram a sua análise na produção. Segundo Marx, os fisiocratas foram os primeiros a analisar o capital em todos os seus elementos e manifestações durante o processo de trabalho (MORAES et al, 1987, p. 96-97).

Os fisiocratas, além de identificarem a produção como a fonte do valor, defendem a agricultura como a única fonte da produção e os trabalhadores agrícolas como a única classe produtiva, em contraposição aos proprietários, industriais e comerciantes que, segundo estes pensadores seriam supérfluos. “Vê-se que os fisiocratas defendem a ideia de um valor físico, indissociável da matéria. No fundo, uma concepção naturalista de valor. Daí a observação de Marx, segundo o qual, para os fisiocratas, “a mais-valia é uma dádiva da natureza” (MORAES et al, 1987, p. 98).

Como mostram os autores consultados, Adam Smith, por seu turno, coloca o trabalho no centro da sua reflexão sobre o tema, muito embora, como já dito, imbuído de uma concepção naturalista. Nesse sentido, “entende o valor como valor-trabalho. Para ele o trabalho é a medida real do valor de troca de todas as mercadorias. Trabalha com a ideia de um preço natural, definido como sendo ‘igual à soma das taxas naturais dos salários,

lucro e renda” (MORAES et al, 1987, p. 99). Os autores citados, na sequência, buscam entender como os capitalistas se apropriam da mais-valia e apontam a resposta dada por Smith, segundo o qual essa apropriação é feita através da venda de “uma certa quantidade de trabalho, além daquela pela qual pagou. O lucro será, assim, sempre o equivalente a parcela de trabalho não pago”, afirmação que leva Marx a reconhecer em Smith a origem da mais-valia. Além do lucro, para Smith, a mais-valia provém também da renda da terra, não como única fonte do valor, como defendiam os fisiocratas. Nessa direção, arrematam os autores consultados com as palavras do próprio Smith:

Assim, não só o capital aparece como posse privada frente ao conjunto dos trabalhadores. Também os proprietários de terras aparecem como um contraponto do trabalho. Estes representam o papel de alguém que após assenhorar-se, de diversas maneiras, das terras disponíveis surge no mercado “exigindo uma parte da colheita sem haver semeado”. O trabalhador, face ao proprietário, vê-se então obrigado a transferir uma parte do produto de seu trabalho a ele, uma “renda do solo” (MORAES et al, 1987, p. 101).

Como já dito, na medida em que Marx debruça sobre as teses dos economistas do seu tempo, por um lado reconhece os avanços, mas, por outro lado, identifica limitações decorrentes da dificuldade de compreenderem a categoria mais valor, conforme segue:

[...] Como observa Marx, Smith representa um considerável avanço em relação aos fisiocratas, quando reconhece a mais-valia como uma apropriação do sobretalho, tanto na indústria como na agricultura. Entretanto, tal qual os fisiocratas, não concebia a mais-valia como categoria específica, confundindo-a com as formas por ela assumidas (MORAES et al, 1987, p. 102).

David Ricardo, ao seu modo, introduz uma primorosa contribuição ao estudo da teoria do valor, e é considerado como um marco divisor na economia política, representando, “nesse campo específico de reflexão, o que Lukács denominou “fase heroica” do pensamento burguês. Superar suas ideias implicaria, segundo o próprio Marx, ultrapassar a concepção burguesa de mundo” (MORAES et al, 1987, p. 107). Diferentemente dos teóricos anteriores, Ricardo identifica o valor no tempo de trabalho, além de incorporar nos seus estudos a mais-valia e a renda da terra, a denominada renda diferencial⁶ como decorrência da “expansão da agricultura capitalista” (MORAES et al,

⁶ “Na sua análise sobre a renda, em particular, Marx toca em questões centrais para uma teoria sobre a valorização do espaço. Inicialmente resgata de Ricardo suas ideias acerca do papel da distância relativa e da fertilidade absoluta do solo, na determinação da produtividade do trabalho. Segundo essa teoria, os produtores melhor localizados, seja em relação a sua distância do mercado, seja em função da qualidade de seus solos, auferem uma renda excedente em relação ao conjunto dos produtores. Ricardo denominou tal excedente de renda diferencial” (MORAES et al, 1987, p. 117). Sobre o estudo da renda da terra, além de

1987, p. 107). Essa identificação do valor no tempo de trabalho será fundamental para a crítica marxiana da economia política, como mostram os autores consultados:

[...] O tempo de trabalho e a mais-valia passam a ser vistos como o “ponto de partida” de toda a acumulação. Além daquela parcela que é retribuída pelo salário, existe outra já contida nos meios de produção. É essa conexão íntima que ele descobre, entre a mais-valia e o processo geral de produção capitalista. Como diz Marx, com isso ele distingue e aponta a contradição entre o “funcionamento real” e o “funcionamento aparente” do sistema [...] “Ao contrário de Smith não existe, para Ricardo, um equivalente invariável de valor, uma medida real. Isto porque todos os elementos que compõem o valor possuem quantidades variáveis de trabalho” [...] “Quanto à mais-valia, também Ricardo não a examina em sua forma categorial específica. Ela nunca é dissociada de suas modalidades: lucro, juros e renda do solo. Segundo Marx, quando Ricardo tenta examinar a mais-valia em si, a confunde com o lucro” (MORAES et al, 1987, p. 103-105).

Deste modo, como sintetizam os autores consultados, “[...] Segundo Marx, Ricardo não ultrapassa, assim, a mais-valia em sua forma relativa. Não chega na mais-valia em sua forma geral (absoluta), contida também no capital constante (meios de produção)” (MORAES et al, 1987, p. 106).

Afinal, onde está o valor? Na moeda, como pretenderam os mercantilistas? Na produção, como sustentaram os fisiocratas? Ou no tempo de trabalho, como defendeu Ricardo? Marx, diferentemente dos teóricos que o antecederam, identifica o valor no processo de exploração da força de trabalho assalariado socialmente necessário à produção das mercadorias. Deste modo, para Marx, a existência do ser social decorre do trabalho e é através do trabalho que se produz o valor. Se antes o lucro capitalista é tratado como decorrência natural da produção, em Marx o lucro surge como manifestação de uma determinada estrutura de dominação política. Moraes et al (1987) sintetizam os pressupostos históricos do lucro capitalista tal qual exposto por Marx: o trabalho livre como uma mercadoria que pode ser objeto de contratos de compra e venda, ou seja, a existência de um mercado de trabalho; a acumulação prévia de capital, materializado nos meios de produção; a privatização das terras; concentração geográfica da população e dos demais fatores de produção; generalização da circulação. Nesse sentido, é do próprio Marx que extraímos a síntese deste processo de acumulação:

autores contemporâneos que revisitam, interpretam e atualizam o pensamento marxiano à luz das conjunturas específicas, inclusive a decorrente do objeto desta pesquisa, pode-se consultar: MARX, Karl. O capital: livro III. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 675-873.

Na história da acumulação primitiva, o que faz épocas são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os movimentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo. Sua história assume tonalidades distintas nos diversos países e percorre as várias fases em sucessão diversa e em diferentes épocas históricas. Apenas na Inglaterra, e por isso tomamos esse país como exemplo, tal expropriação se apresenta em sua forma clássica (MARX, 2013, p 787).

O paradigma da forma-valor, de Marx, como vimos acima, realça as rupturas que ele opera nas relações com seus predecessores. Para ele, o valor deixa de ser uma propriedade fisiológica inerente às coisas, e, também, aos próprios produtos do trabalho humano (do mesmo modo que ao espaço enquanto produto do trabalho), para ser compreendido como forma social historicamente determinada e produzida. Ou, repetindo, a identificação desta necessária raiz histórica e social do valor é exatamente o principal ponto de virada da teoria marxiana do valor frente à concepção de seus antecessores. A valorização é, portanto, fruto do trabalho e a ele remete.

Ainda, estruturado sobre a mesma matriz teórica e metodológica, considerando as suas especificidades, o estudo a partir do pensamento de Milton Santos possibilita a identificação dos conceitos centrais de espaço, de valorização do espaço, de sujeitos e de ação/conflito social. Nessa mesma perspectiva, desenvolve-se o caminho metodológico utilizado nesta Tese para firmar o entendimento sobre o tema, assim como a necessária problematização acerca da influência dos conflitos socioterritoriais nos processos de produção do espaço.

Santos aborda o conceito de espaço como uma das dúvidas mais frequentes entre os estudiosos do tema, ao mesmo tempo em que explicita as seguintes questões de partida para a sua reflexão:

O que caracteriza, particularmente, a abordagem da sociedade através da categoria espaço? Como, na teoria e na prática, levar em conta os ingredientes sociais e “naturais” que compõem o espaço para descrevê-lo, defini-lo, interpretá-lo e, afinal, encontrar o espacial? O que caracteriza a análise do espaço? Como passar do sistema produtivo ao espaço? Como levar em conta a questão da periodização, da difusão das variáveis e o significado das “localizações”? (SANTOS, 2012b, p. 11)

Considerada a complexidade das questões, reconhecemos que uma tentativa de compreender a problematização do autor nos remete a uma aproximação com a literatura produzida por ele, de modo que possibilite perceber os aportes teóricos e metodológicos que o influenciam ao longo de sua produção. Assim, buscando responder às questões acima colocadas, Santos reconhece a aridez das possíveis respostas. Ele adverte, igualmente, sobre a variedade de acepções do vocábulo espaço, e sugere que “o espaço assim definido seja considerado como um fator da evolução social, não apenas como uma condição” (SANTOS, 2012b, p.11). No pensamento de Milton Santos o espaço é um complexo que inclui a natureza e a sociedade, vale dizer, um sistema de objetos (naturais e artificiais) e um sistema de ações. Na compreensão do sistema social estão incluídos, segundo o autor, o “espaço de todos os tempos” (categoria permanente e universal e o processo filosófico e científico) e o “espaço de nosso tempo” (categoria histórica). Esse olhar de Santos pode ser observado, principalmente, nas obras “Por uma Geografia Nova”, com a primeira edição lançada em 1978, e em “A Natureza do Espaço”, com a primeira edição lançada em 1996 (SANTOS, 2012a e 2014).

Santos distancia-se da concepção da Geografia inscrita na concepção kantiana, fundada na pureza metodológica e que concebe o espaço separado do tempo. As reflexões de Milton Santos acerca do tema estão inscritas, ao contrário, no movimento da história, concebendo o processo geográfico como processo histórico, conforme se percebe da análise da sua obra “Espaço e Método” (SANTOS, 2012b). O autor situa o conceito de espaço como uma das questões centrais da Geografia, ao lado de outras tantas, que ele mesmo coloca para a disciplina e para os geógrafos. Ele considera o espaço como uma “instância da sociedade, ao mesmo título que a instância econômica e a instância cultural-ideológica. Isso significa que, como instância, ele contém e é contido pelas demais instâncias, assim como cada uma delas o contém e por ele é contida.” (SANTOS, 2012b, p. 11-12). Para o autor, “a essência do espaço é social”, de modo que “não pode ser apenas formulado pelas coisas, os objetos geográficos, naturais e artificiais, cujo conjunto nos dá a Natureza. O espaço é tudo isso mais a sociedade: cada fração da natureza abriga uma fração da sociedade atual.” (SANTOS, 2012b, p. 12). Podemos afirmar, em síntese, que Milton Santos concebe o espaço dialeticamente como um sistema de objetos e um sistema de ações (SANTOS, 2012b e SANTOS, 2014). Envolvendo os sujeitos da ação nas suas

relações com os objetos, ele aproxima-se do pensamento de Lefebvre, quando estuda a práxis social.

2.2 AS ABORDAGENS SOBRE O OESTE DA BAHIA: a produção histórica da região e a sua caracterização

Nesta pesquisa, o conflito ganha centralidade e é o fio condutor de toda a abordagem que busca compreender: a) a configuração territorial do Oeste baiano, com suas múltiplas territorialidades; b) os processos de apropriação, as contradições decorrentes destes processos, a valorização do espaço como um dos aspectos centrais da intensificação dos conflitos na região e a resistência dos camponeses nas suas relações com o “novo” modelo de apropriação em curso; c) a pluralidades de sujeitos sociais envolvidos nos conflitos, tais como: camponeses organizados em movimentos sociais ou não, grileiros, proprietários capitalistas, o Estado com suas mediações e a Igreja, Assessores Jurídicos Populares, cooperativas/associações capitalistas, bancos etc.

Os conflitos são constitutivos da formação sócioespacial em geral e, de modo específico, da região em estudo. Tais conflitos sofrem variações de acordo com o processo histórico e também conforme os sujeitos sociais envolvidos e com outros fatores, incluindo apropriação da terra, da água, dos minérios, do ar, do trabalho, dos valores culturais, dos símbolos religiosos e de tudo mais que possa ser objeto de apropriação nos termos da produção capitalista do espaço. Não se trata de estabelecer, *a priori*, o caráter negativo ou positivo do conflito, uma vez que, através dele – e em muitos casos concomitantemente – se produz violências, mas também resistências, produz mortes, mas também vidas, produz hegemonias, mas também contra hegemonias. Os conflitos, portanto, revelam as contradições da sociedade. De acordo com Porto Gonçalves e Chagas,

[...]. O conflito é um fenômeno empiricamente verificável e, como conceito, capta um momento privilegiado do ponto de vista epistemológico, pois nos indica que sobre um determinado problema que está sendo objeto de questionamento existem, no mínimo, duas ou mais visões ou leituras distintas. Além disso, o conflito nos mostra de modo prático as contradições da sociedade em um determinado momento e lugar e, assim, nos libera de análises que se reivindicam dialéticas, mas que ignoram as contradições tal e como os próprios interessados as manifestam.

Numa sociedade como a brasileira, em que as oligarquias conservadoras têm sido fortes o suficiente a ponto de inscrever um lema positivista na própria bandeira – Ordem e Progresso – os conflitos são, via de regra, malvistas. Na tradição de pensamento positivista, o conflito aparece como desordem e os que os protagonizam são vistos como desordeiros que atrapalham o progresso sendo, pois, coisa de gente atrasada. Na verdade, essa ideologia esconde o profundo autoritarismo que marca as relações sociais e de poder sob a dominação das oligarquias conservadoras que nos governam há 500 anos! (PORTO GONÇALVES e CHAGAS, 2019, p. 15),

Os contatos realizados ao longo das atividades de campo e com a literatura consultada nos remetem a situações de conflitos decorrentes do processo de formação territorial do Oeste da Bahia e das contradições que eles revelam. Tais conflitos compreendem: a) a destruição de aldeias indígenas e a “tomada” dos seus territórios; b) as disputas em torno da delimitação de fronteiras territoriais entre Estados membros da Federação; c) a apropriação privada de terras públicas devolutas por intermédio da grilagem para formação de latifúndios e; d) a expulsão de camponeses de suas terras de uso comunal ou familiar, com a diversidade de denominações que caracterizam a heterogeneidade do universo socioterritorial em apreciação. São posseiros, fecheiros, brejeiros, geraizeiros, beradeiros, ribeirinhos, veredeiros, vazanteiros, entre outros. As terras de uso comum recebem diversas denominações tais como áreas de solta, largas, fundos e fechados de pasto, brejos, gerais, veredas, além de outras formas de apossamento e apropriação com demarcações individuais por famílias de camponeses que produzem e reproduzem os seus modos de vida nos moldes da denominada agricultura familiar ou camponesa.

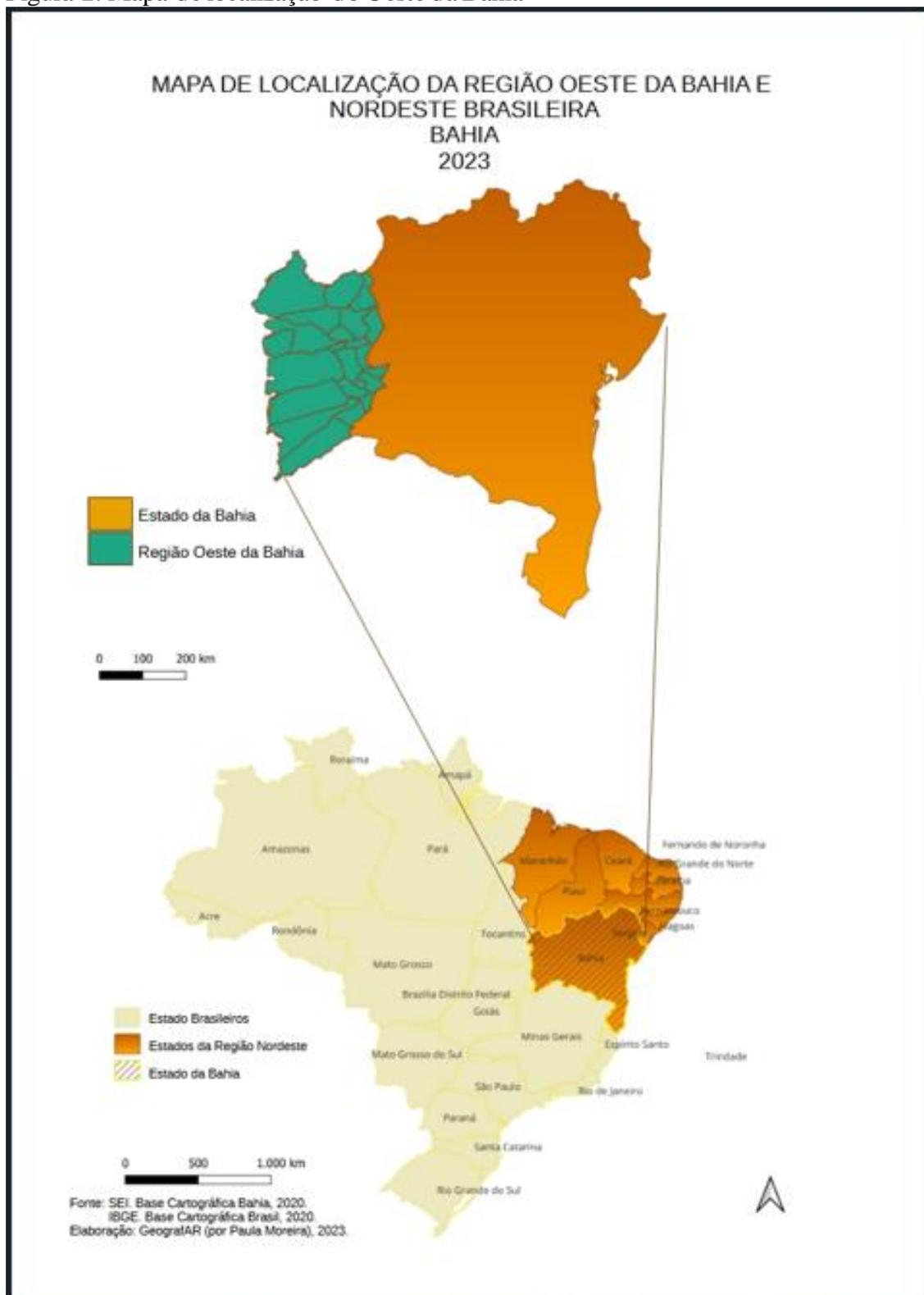
Focando o nosso olhar sobre o Oeste da Bahia, tentamos compreender os conflitos em torno da apropriação da terra e demais elementos da natureza naquela região e buscamos compreender a importância dos estudos sobre o território, visto que os processos sociais de produção do espaço têm no território um dos seus elementos fundamentais. Na abordagem de Milton Santos, o território é tratado como um dos elementos ou uma das categorias fundamentais para o estudo do espaço.

Para o estudo do território recorreremos inicialmente às abordagens de Marcelo Lopes de Souza (2014 e 2015), cujas reflexões nos permitiram perceber a amplitude das abordagens que extrapolam os aspectos meramente político-administrativos que estão na base da Ciência Política e da Teoria Geral do Estado. Nos estudos de Souza, é possível perceber que a abordagem do território nos remete à necessidade de reflexões acerca do poder e da violência. Na sequência, ele identifica o território como objeto do seu estudo

no sentido de um espaço delimitado por e a partir de relações de poder. Para Milton Santos (2011, p. 13), que também, a seu modo, se dedicou ao estudo do território, este pode ser definido como “o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações de sua existência.”

O Oeste da Bahia tem despertado o interesse da academia, sobretudo a partir das profundas transformações ocorridas nesta parte do território baiano, desde a década de 1970. Como informado, o recorte escalar desta pesquisa compreende os 25 municípios que integram os Territórios de Identidade Bacias do Rio Grande e do Rio Corrente, identificados como *locos* da emergência e da intensificação de conflitos socioterritoriais coletivos, que devem ser compreendidos tomando em consideração a sua movimentação em perspectiva espaço-temporal. Deste modo, do ponto de vista do recorte espacial, e como se verifica em geral nesse tipo de conflitos, há situações identificadas que extrapolam as fronteiras dos dois Territórios; e sob a perspectiva temporal, do mesmo modo, os conflitos mantêm vínculos com o movimento da história nas mais diversas escalas.

Figura 2: Mapa de localização do Oeste da Bahia



A abordagem deste tópico inclui dois aspectos interligados: 1) a formação territorial da região e a conflitualidade decorrente desta formação. 2) a caracterização da área da pesquisa, o despertar do interesse das empresas vinculadas ao agronegócio e a intensificação dos conflitos socioterritoriais. Para esta abordagem destacamos, além de outras referências, as pesquisas desenvolvidas e/ou coordenadas por Milton Santos Filho (1989) e por Clóvis Caribé et al (2012). Merecem destaque as abordagens propostas por Erivaldo Fagundes Neves (2005 e 2012), Gabriel Kraychete e John C. Comerford (2012); além das propostas por Rogério Haesbaert da Costa (1997 e 2008), Paulo Roberto Baqueiro Brandão (2009 e 2010), Carlos Valter Porto-Gonçalves e Samuel Britto Chagas (2019). Contemplamos igualmente as teses de doutorado da lavra de José de Sousa Sobrinho (2012), Valney Dias Rigonato (2017), Nilza da Silva Martins (2016) e Lucas Zenha Antonino (2019), além dos relatórios de pesquisas apresentados/coordenados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI, 2018 e 2019), por Guiomar Inez Germani e Gilca Garcia de Oliveira (2020), Altair Sales Barbosa (2014), Denilson Pereira Passo et al (2010) e Eyji Edson Sano et al (2011). Todas essas referências contribuíram, cada uma ao seu modo, para a compreensão da problemática da pesquisa.

Para a quase totalidade das referências consultadas, a década de 1970 ganhou relevância, como marco temporal não só por conta da ruptura com o isolamento do denominado “além São Francisco”, mas, sobretudo, à intensificação dos conflitos. Desde então, ela se insere de um novo modo aos processos da expansão capitalista e das transformações que o mesmo provoca e aprofunda (KRAYCHETE; COMERFORD, 2012). Essa intensificação ganhou uma nova qualificação em decorrência do novo modelo de apropriação territorial que passou a predominar na região, sobretudo a partir da década de 1980, como ressalta Iremar Barbosa de Araújo, em depoimento no Congresso Virtual da Universidade Federal da Bahia. Trata-se, segundo o autor, de “uma nova leva de ocupação do Oeste da Bahia”. Numa perspectiva da longa história, ele relembra que a região fora ocupada pelos povos indígenas, há mais de 25 mil anos. Com a chegada dos portugueses, ocorre uma segunda ocupação, que se faz com a introdução do gado, num movimento que se fez no sentido Leste-Oeste. Esta atual, iniciada nas décadas 1970-1980, é, portanto, a terceira ocupação, mas que se faz no sentido Oeste-Leste (ARAÚJO, 2021). O

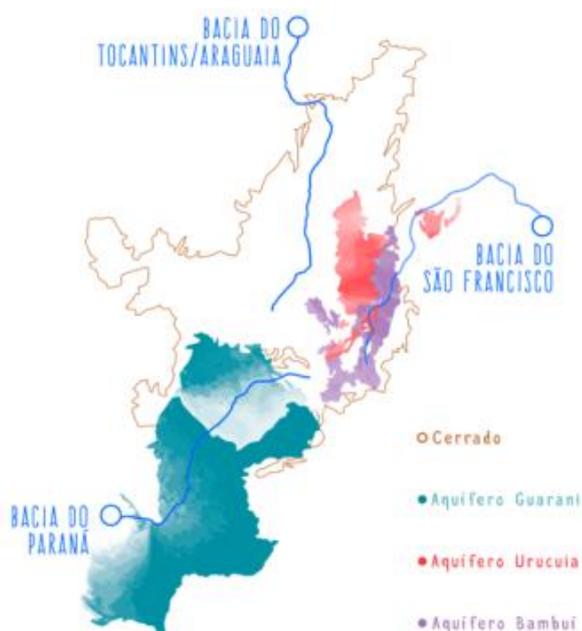
depoimento comentado nos remete ao desafio de compreender o processo de formação do Oeste da Bahia a partir de uma escala mais ampliada para chegarmos ao Cerrado e, sobretudo à porção deste bioma que corresponde ao Oeste da Bahia.

Em outro estudo, conduzido por Altair Sales Barbosa et al (2014), com aporte antropológico, arqueológico e geográfico, os autores advertem que:

Os Chapadões Centrais do Brasil, cobertos pelo Domínio Morfoclimático e Fitogeográfico do Cerrado, funcionam como uma espécie de fronteira cultural, onde vários elementos de origem diversa convergem, se convertem e criam uma espécie de cultura singular (BARBOSA et al, 2014, p. 17)

Estes autores apresentam o Cerrado como a “cumeeira da América do Sul, distribuindo águas para as grandes bacias hidrográficas do continente”, e situam três grandes aquíferos na área de abrangência do Cerrado, responsáveis pela formação e alimentação dos grandes rios do continente: Aquífero Guarani, de onde provêm as águas que alimentam a Bacia do Paraná, Aquífero Bambuí e Aquífero Urucuia. Estes dois últimos são responsáveis pela formação e alimentação dos rios que integram as bacias e sub-bacias do São Francisco, Tocantins, Araguaia e outros, situados na área de abrangência do Cerrado (BARBOSA et al, 2014, p. 18). Os afluentes e subafluentes do Rio São Francisco, na porção Oeste da Bahia, formam a Bacia do Rio Corrente, com seus afluentes, e a Bacia do Rio Grande, igualmente com seus afluentes, a exemplo do Rio Preto (Figura 2).

Figura 3 – Representação esquemática dos principais aquíferos brasileiros



Fonte: MMA, 2003

Os autores seguem apontando o século XVIII como marco histórico importante para entender o Cerrado. Eles advertem que antes do século XVIII, viviam neste bioma “populações pré-históricas que iniciaram o povoamento das áreas interioranas do continente sul americano”, com economia fundada na caça e na coleta, e as populações indígenas que imprimiram pouca alteração neste modo de vida, muito embora já introduzindo a prática da agricultura. A partir do século XVIII, com a interiorização da colonização em busca de ouro, pedras, índios e escravos, o Cerrado experimentou sensíveis modificações. Começaram a surgir, desde então, os primeiros aglomerados urbanos e a exploração mais intensa de recursos minerais, surgindo os primeiros sinais de degradação. Com o fim do ciclo da mineração, a pecuária extensiva e a agricultura de subsistência permanecem como atividade econômica principal (BARBOSA et al, 2014, p. 18-19).

As questões ligadas ao processo de tomada dos territórios dos povos originários, ao povoamento desde as tensões no interior do processo colonial e à delimitação territorial entre os Estados membros da Federação podem ser consideradas como os principais conflitos decorrentes das dinâmicas territoriais na formação da Região Oeste da Bahia no período colonial. Erivaldo Fagundes Neves (2005 e 2012), propõe um recuo no tempo para alcançarmos os principais conflitos decorrentes da formação da região econômica

que ficou conhecida como “Além São Francisco” desde o início do processo de colonização. Nos seus estudos sobre a propriedade da terra, Neves recorre a registros eclesiásticos de terras das freguesias da região⁷ e destaca que os principais estudos históricos sobre o Oeste da Bahia resultaram do debate sobre o litígio do território da Comarca do São Francisco, envolvendo os Estados de Pernambuco e Bahia. O autor chama a atenção para o protagonismo dos Guedes de Brito e Dias d’Ávila, sobrenomes importantes para entender as origens remotas da tomada de terras com destruição das aldeias indígenas e da formação do latifúndio nas suas origens coloniais.

Nesta oportunidade, Antônio Guedes de Brito e Francisco Dias d’Ávila se exorbitaram na expansão dos seus domínios fundiários, através da obtenção de sesmarias e, principalmente, da conquista e ocupação de territórios indígenas, com o argumento de se ressarcir de gastos feitos na guerra contra os holandeses, através do fornecimento de gado para as tropas (NEVES, 2012, p. 45-6).

Os povos indígenas resistiram à violência do processo colonial, mas a guerra declarada contra eles é parte constitutiva das dinâmicas territoriais em torno da formação do “Além São Francisco”, desde as suas primeiras unidades administrativas, como é o caso do que viria a ser os municípios de Barra, Santa Rita de Cássia e o distrito de Taguá (no período em discussão era o arraial de Campo Largo) no município de Cotegipe.

Em consequência de suas lutas sertanejas e descobertas de salitre, o governo mandara “erigir as vilas da Barra do Grande, Santa Rita do Rio Preto e Campo Largo”, na margem esquerda do São Francisco, para a defesa das “fronteiras da capitania” contra ataques dos “terríveis acroás” (NEVES, 2012, p. 50).

Neste contexto, a violência contra os povos indígenas é usada, sobretudo, como forma de apropriação territorial por meio de cartas de doação de extensas glebas para serem exploradas por seus donatários que se enriqueciam com trabalho escravo e com a renda da terra. Neves registra que “Francisco Dias d’Ávila, neto e único herdeiro de Garcia d’Ávila, recebeu mais terras em recompensa de batalhas contra indígena, além de outras conquistas, de modo a se tornar o maior latifundiário da América Latina” (NEVES, 2012, p. 61-2) e, após descrever como se deu o processo de formação do latifúndio naquelas condições históricas e a contribuição dos Registros Eclesiásticos de Terras do Oeste da Bahia neste processo, conclui afirmando que:

⁷ “Em decorrência do regime de padroado (união da Igreja com o Estado, em Portugal, transferida para o Brasil, onde, na ausência de um código civil, mantiveram-se em vigência as Ordenações Filipinas), a execução dos registros de terras ficou a cargo dos párocos de cada freguesia (ou paróquia) que se responsabilizavam pela elaboração de estatísticas no Império” (NEVES, 2012, p. 75).

A propriedade, posse e uso da terra tornara-se, no século XVIII, um dos grandes problemas do governo metropolitano na América Portuguesa, que perdera parcialmente o controle da ocupação e exploração fundiárias, excessivamente concentradas. Algumas famílias, em particular a d'Ávila, a Guedes de Brito e outras em menor escala, senhorearam-se de imensos latifúndios no semiárido desde Minas Gerais ao Maranhão, e viviam em sucessivos conflitos armados e jurídicos, entre si, com índios, posseiros, arrendatários e os poderes públicos (NEVES, 2012, p. 93).

Decorre das conclusões de Neves que a pluralidade de conflitos e de sujeitos sociais envolvidos atravessa o processo de formação territorial. São relações conflituosas de ordens diversas, envolvendo não só a clássica dicotomia público (no sentido de propriedade estatal) versus privado (no sentido da propriedade privada individual), mas sobretudo a disputa dos territórios de uso comunal das populações tradicionais.

Paulo Roberto Baqueiro Brandão, em dois artigos fundamentados na Geografia Histórica, descreve o Oeste Pretérito em dois períodos: o primeiro, “Um território indiferenciado dos Sertões: a Geografia pretérita do Oeste Baiano (1501-1827)” e o segundo, “A formação territorial do Oeste Baiano: a constituição do “Além São Francisco (1827-1985)”. Em ambos os artigos, a conflitualidade aparece nas dinâmicas de formação territorial da região, consideradas as especificidades de cada período e dos agentes sociais impulsionadores dos processos de produção do espaço (BRANDÃO, 2009 e 2010).

Brandão situa dois marcos importantes para entender o primeiro período de formação territorial do que viria a ser denominado Oeste Baiano: “a descoberta da foz do Rio São Francisco, durante expedição comandada por André Gonçalves e Américo Vespúcio, em 04 de outubro de 1501. Já o segundo marco é caracterizado pela “incorporação do território então conhecido como Comarca do São Francisco à Província da Bahia, através da sua perda por Pernambuco” (BRANDÃO, 2009, p. 49).

O primeiro período de formação do Oeste Baiano começa com o processo de ocupação pelo Estado colonizador e, ao longo dos séculos XVI e XVII, segue com a apropriação das terras do Oeste do São Francisco, que passam a pertencer de direito a Pernambuco e de fato à Bahia. Nas palavras de Brandão:

O marco de abertura desse processo de ocupação foi o ano de 1534, quando a Coroa Portuguesa, através da Carta de Évora, concedeu à Capitania de Pernambuco o direito de posse das terras localizadas na margem esquerda do Rio São Francisco.

Ainda assim, ao longo dos séculos XVI e XVII, coube àqueles agentes que habitavam a Capitania da Bahia a primazia de empreender os esforços de inserção do atual Oeste Baiano à realidade econômica da colônia. Se as terras a oeste do São Francisco pertenciam por direito à

Capitania de Pernambuco, elas foram apropriadas de fato pelos baianos, menos atribulados com a defesa do litoral que os donatários de Olinda e, portanto, com maior disponibilidade de homens, armas e dinheiro para adentrar o grande sertão (BRANDÃO, 2009, p. 50-1).

Todo o período é marcado pelo processo de destruição das aldeias indígenas, expulsão e tomada de seus territórios para a formação dos primeiros latifúndios originários das sesmarias de famílias tradicionais, como Garcia D'Ávila e Guedes de Britto.

Se durante o século XVI, a formação dos ecúmenos ainda era tímida, ao longo do século seguinte os grandes latifúndios originários das sesmarias de famílias tradicionais, como Garcia D'Ávila e Guedes de Britto, foram responsáveis pela maior incidência de currais nas margens do Rio São Francisco e, em seguida, cursos navegáveis dos rios Grande, Corrente e Preto (BRANDÃO, 2009, p. 51).

A economia do período é representada pela agropecuária e o extrativismo mineral. Neste contexto, o Estado, os agentes econômicos, os povos originários que lá viviam, a população que chega de fora, ainda que escassa naquele momento, e a Igreja Católica por meio da catequese aparecem como os principais agentes de produção do espaço. No caso específico da contribuição da Igreja, com a catequese das populações indígenas na formação do espaço no Oeste Baiano, o autor destaca a participação de monges franciscanos com a construção da Capela de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande e de padres capuchinhos com a fundação da Missão do Aricobé.

Além do Estado Português, dos agentes econômicos e da ainda escassa população em busca de ganhos, a Igreja, embora timidamente, teve o seu papel como agente da produção do espaço no atual Oeste Baiano: quando da formação das primeiras fazendas no encontro dos rios Grande e São Francisco pelos proprietários da Casa da Torre entre os anos 1670 e 1680, monges franciscanos ergueram a Capela de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande, criando um aldeamento de índios catequisados [...]; em 1706, padres capuchinhos fundaram a Missão do Aricobé, entregue posteriormente aos franciscanos [...]. Este estabelecimento teve a função de catequizar os índios aricobés, único grupo remanescente dos habitantes pré-colombianos ainda existente no Oeste Baiano (BRANDÃO, 2009, p. 51)

Em termos da dinâmica territorial, o autor registra, no século XVII, a criação dos arraiais de Pilão Arcado, Santa Rita do Rio Preto (posteriormente Ibipetuba e atual Santa Rita de Cássia) e Campo Largo (atual distrito de Taguá, município de Cotegipe. Segundo Brandão, os referidos arraiais eram dotados de “relativa concentração de comércio e serviços, além da organização de milícias para o enfrentamento dos índios. Registra ainda que apenas em 1752 foi criada a “primeira nucleação com status de vila do Oeste Baiano,

denominada Vila de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande do Sul (atual Barra)” e, em 1810, foi criada a Vila de Pilão Arcado, ambas sob jurisdição da província de Pernambuco (BRANDÃO, 2009, p. 53).

No segundo período, “A formação territorial do Oeste Baiano: a construção do “Além São Francisco” (1827-1985)”, Brandão identifica dois marcos: 1827, data da “anexação da região pela Província da Bahia em detrimento de Pernambuco e 1985, “data que marcou a introdução de técnicas indutoras da modernização agrícola em tal região”. O autor mostra que é neste ano de 1985 que ocorrem duas ações fundamentais impulsionadoras do desenvolvimento do Oeste Baiano: o lançamento do PRODECER II⁸ (segunda etapa do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados) e a implantação da Estação Experimental Agrícola da Cooperativa Cotia, nas proximidades de Mimoso do Oeste (atual Luís Eduardo Magalhães), onde foram plantadas as primeira mudas da soja (BRANDÃO, 2009, p. 35-36).

Este autor identifica, nesta demarcação histórica, dois aspectos fundamentais para a compreensão da dinâmica territorial do denominado “Além São Francisco” no período: a) “a delimitação espacial do ente geográfico em exame e b) as características da dinâmica territorial precedente e as condições para o rompimento da estrutura então vigente, que acabaram por precipitar a ocorrência de um novo período”. Sobre a delimitação espacial da região, o autor considera o Oeste Baiano como o “vasto território ocupado [dividido politicamente] pelos 35 municípios localizados na margem esquerda do Rio São Francisco”. (BRANDÃO, 2010, p. 37-8; NEVES, 2012).

A destruição das aldeias indígenas na região estudada – assim como nas demais regiões do Estado da Bahia e de todo o País – e a concomitante “tomada” dos seus territórios é parte integrante do projeto de dominação capitalista. Este projeto expõe

⁸ A introdução do Programa de Cooperação Técnica Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados ((PRODECER), por intermédio da Agência de Cooperação Internacional Japonesa (JICA), faz parte de um quadro mais abrangente da articulação entre o Estado e o sistema capitalista de produção, com seu projeto e suas ações de intervenção no cerrado em geral e no Oeste da Bahia em particular. As mudanças a longo de quase meio século são profundas, afetando todos os aspectos da vida, revolucionando os processos sociais de produção de espaços na região, com as contradições decorrentes da lógica adotada. A leitura das transformações sob a perspectiva do progresso capitalista é evidenciada nas palavras proferidas pelo então embaixador do Japão no Brasil, Kunio Umeda, por ocasião da Celebração dos 40 anos do Prodecer: “O PRODECER é um projeto histórico e um dos de maior escala e sucesso realizados pelo governo japonês. Os cerrados eram inférteis e hoje o Brasil é um dos maiores produtores e exportadores de soja e milho do planeta. O Brasil contribui para a segurança alimentar do mundo com essas exportações.” (Celebração de 40 anos do Prodecer) Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/1490679/noite-de-celebracao-para-comemorar-os-40-anos-da-embrapa>, acessado em 18/04/2023.

contradições fundamentais do Estado Moderno, do Direito e da Geografia. Compõem este projeto, dentre outras ações, a expulsão dos camponeses dos seus territórios de uso comunal, a grilagem e a apropriação privada das terras públicas, sobretudo as devolutas que são tradicionalmente ocupadas pelas comunidades camponesas.

Até a década de 1950, o Cerrado – segundo maior bioma do Brasil e com rica biodiversidade – tinha como marca o isolamento. Este quadro foi alterado com o projeto político e econômico de interiorização, culminando com a construção de Brasília, criando as bases da infraestrutura para ocupação do Cerrado. Neste contexto, mesmo apresentando potencial agrícola, a ausência de política global para agricultura gerou como consequência o êxodo rural e o crescimento desordenado de núcleos urbanos, a exemplo de Salvador e Região Metropolitana, Brasília, com suas periferia distante da cidade planejada, Goiânia, além de contribuir com a formações das periferias da cidade de São Paulo e Rio de Janeiro.

A partir da década de 1970, a região passa a experimentar um novo momento das transformações com a introdução de novos produtos, novas técnicas de produção e as transformações culturais que afetaram o modo de vida das populações, “desestruturando os valores e, muitas vezes, provocando um vazio” (BARBOSA et al, 2014, p. 19-21). Esses autores apontam os seguintes impactos ambientais decorrentes da introdução desse novo modelo de produção que ganha aceleração sobretudo a partir da década de 1980: empobrecimento genético, empobrecimento dos ecossistemas, destruição da vegetação nativa, propagação de ervas exóticas, extinção da fauna nativa, diminuição e poluição dos mananciais hídricos, compactação e erosão dos solos, contaminação química das águas e da biota, proliferação de doenças desconhecidas, entre outros.

Com a configuração atual, a Região Oeste da Bahia compreende os 35 municípios localizados à margem esquerda do Rio São Francisco. Esta porção do território baiano até a década de 1970 ficou conhecida como o “além São Francisco”. Esta denominação decorre de dois fatores, considerados como problemas: primeiro pelo grau de isolamento em relação à Cidade de Salvador, capital do Estado; segundo por conta da baixa densidade demográfica, a ponto da região estudada ser, propositadamente, considerada como não habitada. Na década de 1970, é apresentada a “solução”, com a introdução do “progresso” na região, com a expansão do capital, que vai exigir investimentos do Estado em obras de infraestrutura e atrair populações de diversas regiões do País, sobretudo da região Sul.

A intencionalidade do planejamento político desta forma de ocupação fica evidenciada na declaração do Governo da Bahia, na época: “é uma questão de bom senso incentivar e direcionar os grandes empreendimentos agropecuários para o Chapadão pois a atividade agrícola, nessa área, só é viável com emprego maciço de capitais” (BAHIA, 1980, p. 61).

Sobre as transformações ocorridas nesta região, sobretudo com a intensificação da produção com as técnicas modernas de alta precisão e as dinâmicas populacionais e territoriais recentes, há estudos diversos, e aqui destacamos as pesquisas empreendidas por Milton Santos Filho (1989), sobre o processo de urbanização com suas desigualdades decorrentes do movimento do capital e, neste mesmo processo, mas agora trazendo para a compreensão do leitor o processo de desterritorialização e reterritorialização de populações do Sul do Brasil, o encontro com as populações “nativas” da região e as contradições desta interação, vale consultar a pesquisa empreendida por Rogério Haesbaert (1997; 2008 e 2016).

Neste processo de movimentação do capital na região, as monoculturas da soja, do algodão e do milho ganharam destaque como principais *commodities* no mercado globalizado, tudo isso feito com pesados investimentos do Estado em obras de infraestrutura, não só para assegurar os incentivos exigidos pelo capital para se instalar na região, mas também, e não menos importante, para assegurar as condições de circulação. Daí os investimentos em obras do sistema rodoviário e ferroviário na região. Toda essa movimentação do capital e do Estado, de mãos dadas, como já dito, provoca a valorização do espaço na região e, por conta desta valorização, verifica-se de forma cada vez mais acelerada, o aumento dos preços das terras que são transformadas em mercadorias a serem negociadas no mercado mundial. Este aumento dos preços das terras, resultado do processo de valorização, é uma das principais causas da intensificação dos conflitos socioterritoriais na região.

O processo de transformações iniciadas no Oeste da Bahia, desde a década de 1970, com a expansão da moderna agricultura capitalista e com a migração de gaúchos, japoneses e fazendeiros pernambucanos para a região provocar uma profunda remodelagem da paisagem no Oeste da Bahia, conforme apontam Gabriel Kraychete e John C. Comerford (2012). Para estes autores, duas fases devem ser consideradas nesta remodelagem: a primeira é identificada com a presença da grilagem, a expropriação de camponeses, a especulação de terras, a presença de empresas de reflorestamento, a

abertura de estradas e a pecuária. Já a segunda fase é demarcada pela expansão da moderna agricultura de grãos nos cerrados, aprofundando o processo de diferenciação social em curso. “O rápido desenvolvimento da cultura da soja nos cerrados baianos, nos anos 1980, reafirma o processo de mudança da economia e da sociedade regionais, ao tempo em que lhe define novos contornos” (KRAYCHETE et al, 2012, p. 99). Estes autores apontam ainda que neste contexto, conforme já enunciado, o Estado se coloca ou é colocado no processo na condição de agente ou sujeito social viabilizador de apoio financeiro e infraestrutura física e institucional. E ainda faz “vista grossa” às apropriações ilegais de terras e outras violências contra camponeses.

Os impactos ambientais apontados, decorrentes do novo modelo de produção que afeta o Cerrado como um todo, atinge de modo acentuado o Oeste baiano como parte deste bioma e do território do agronegócio conhecido como MATOPIBA. Este projeto de expansão do agronegócio na região começou a ser delimitado pelo governo federal em 2013, anunciado pela então Senadora do PDT Katia Abreu, que viria a ser Ministra da Agricultura do Governo Dilma Rousseff (PT) em 2015/2016. Ele abrange parte dos territórios dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e da Bahia, daí as iniciais da sigla, conforme Figura 4. Em trabalho recente sobre o tema, pesquisadores explicitaram os números do MATOPIBA, afirmando que:

De acordo com a Embrapa (2017), o Matopiba, tal como delimitado no decreto presidencial, abrange nada menos do que dez mesorregiões, quatro delas parcialmente, e envolve trinta e uma microrregiões. São 337 municípios em uma área total de 73 milhões de hectares. Com base nos dados do Censo Demográfico 2010 viviam ali 5,9 milhões de pessoas (IBGE, 2011). O PIB estimado perfazia R\$ 53 bilhões, com valor per capita de R\$ 9 mil. Em alguns municípios, como Luís Eduardo Magalhães, esse valor podia chegar a R\$ 46 mil, patamar próximo ao da cidade de São Paulo e acima de outras ricas capitais como Porto Alegre (FAVARETO, 2019, p 75).⁹

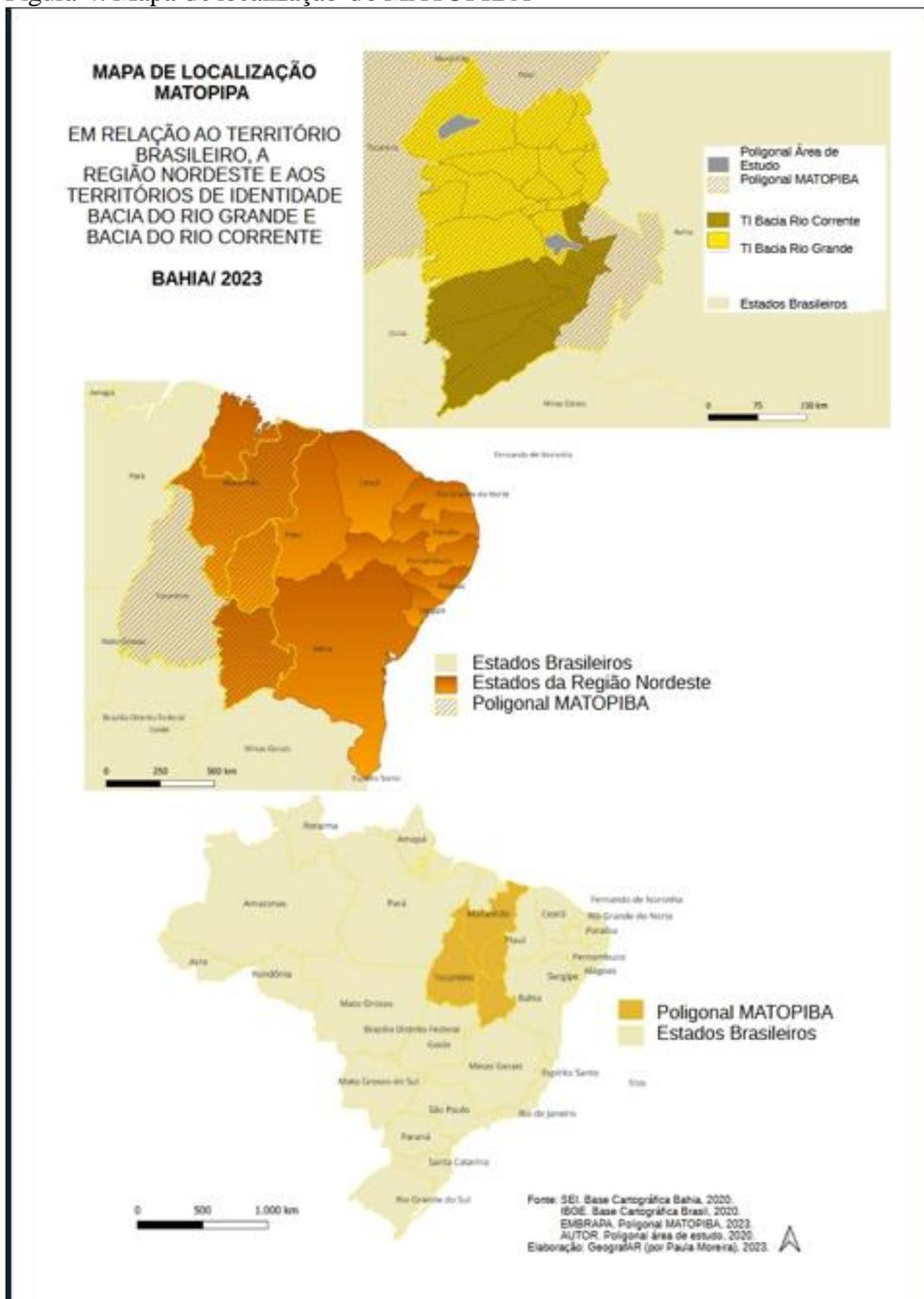
No interior deste vasto território do MATOPIBA, projetado para atender aos interesses da grande produção centrada na monocultura, existe uma diversidade de populações indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, agricultores familiares e outras populações tradicionais tais como geraizeiros, vazanteiros, brejeiros, vedeiros, pescadores, fecheiros. Outra fonte consultada aponta que a Senadora Katia Abreu justificou o projeto pela impossibilidade de expansão para o lado da Amazônia por conta

⁹ Esses e outros dados podem ser consultados de forma sintetizada no relatório “Segure a Linha” (GREENPEACE, 2018).

das leis de proteção ambiental, enquanto o lado nordeste, do MATOPIBA, apresentava dificuldade de avanço da agricultura (BRASIL DE FATO, 2018).

A área que compreende o MATOPIBA é recortada pelos agronegociantes em parceria com o Estado como *locos* privilegiado para a produção de grãos, sobretudo a soja, em larga escala. A introdução deste novo modelo de produção, além de provocar impactos ambientais e sociais, acelerou a valorização do espaço e, como decorrência desta, a intensificação dos conflitos socioterritoriais. Daí a necessidade de recorrer a fontes que possibilitem a identificação destes conflitos nos diferentes períodos históricos de formação da região pesquisada e que contribuam também para a compreensão das contradições decorrentes das dinâmicas territoriais nestes processos de formação.

Figura 4: Mapa de localização do MATOPIBA



O relatório de pesquisa “Segure a Linha” (GREENPEACE, 2018) sintetiza uma série de informações acerca do comentado projeto de expansão do capital. Além disso, ele situa o Cerrado antes e após o MATOPIBA, partindo das diferentes narrativas acerca dos impactos socioambientais decorrentes da introdução da agricultura moderna. De um lado,

ele mostra o discurso dominante, que defende o caráter benéfico do projeto para a região, em nome do progresso, independentemente dos custos ambientais que isso possa representar. De outro, ele aponta a narrativa dos movimentos sociais e organizações parceiras, que enfatizam os efeitos socioambientais negativos deste modelo de agropecuária introduzido no Cerrado. Estes efeitos podem ser sintetizados em termos de degradação ambiental e de tomada dos territórios dos povos e comunidades tradicionais, que gradativamente são incorporados ao domínio dos grandes empreendimentos capitalistas transnacionais.

O processo de expansão do capital na região e a valorização capitalista do espaço é feita não somente através da produção das monoculturas citadas, com a degradação do meio ambiente e do humano, mas também através da extração dos recursos naturais de forma predatória e com os olhos na exportação, sem preocupação sequer com investimentos no desenvolvimento, ainda que capitalista, da região. Referimo-nos ao processo de descoberta, pesquisa e extração mineral em expansão em diversos municípios da região e os impactos e conflitos que este processo extrativo mineral pode provocar. A atividade de mineração ganha destaque como um ponto gerador de conflitos territoriais. Esta atividade extrativa, assim como o agronegócio, conta com irrestrito apoio do Estado.

A mineração, muito embora não seja atualmente considerada a atividade econômica principal da região, ela continua sendo utilizada como fonte de riqueza para pontos do território nacional e do sistema mundo muito distantes das localidades impactadas pelo processo de extração mineral. A região permanece, como fora no passado, como mera fornecedora do produto no seu estado bruto. Como mostra Lucas Zenha Antonino (2019), essa situação continua provocando acentuados impactos ambientais e conflitos socioterritoriais, com a violação cada vez mais intensiva de direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Conforme pesquisa desenvolvida pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI, 2019), estas atividades extrativo-minerais conduzidas de acordo com a lógica explicitada por Antonino, começam a chegar com força na Bacia do Rio Grande, sobretudo com a recente descoberta de diversos minérios nos Municípios de Formosa do Rio Preto, Barra, Buritirama, Angical, Barreiras, Riachão das Neves, Mansidão, Santa Rita de Cássia, Cotegipe, São Desidério, Wanderley, Luís Eduardo Magalhães. Nesse quadro, o Estado, como histórico fiador do capital em expansão, vem se antecipando propiciando as infraestruturas necessárias, em nome do progresso, com a

construção de estradas, pontes e a Ferrovia Oeste-Leste (FIOL), e com incentivos fiscais, em resposta à pressão dos grupos econômicos capitalistas, tanto vinculados ao agronegócio como os da mineração.

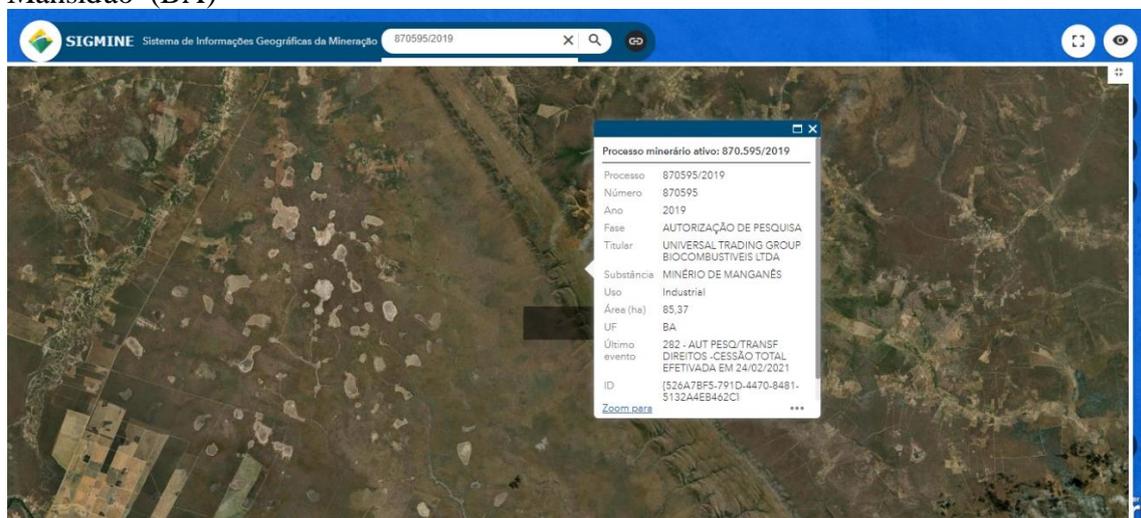
No caso específico dos Municípios de Mansidão, Santa Rita de Cássia e Formosa do Rio Preto – atendendo demandas de comunidades da região – acessamos o portal da Agência Nacional de Mineração (ANM) para consulta ao Processo Minerário nº 870595/2019, em nome da empresa Universal Trading Group Biocombustíveis Ltda.¹⁰ De acordo com as informações do processo, trata-se da exploração da substância manganês, numa área de 85,37 hectares, localizada na Serra do Boqueirão, Município de Mansidão. O processo está em fase de autorização de pesquisa, conforme imagens (ver Figuras 5, 6 e 7) que mostram não só as referidas informações, mas, também, a área de abrangência, que alcança o Município de Santa Rita de Cássia. Ele aparece como área de extração de diamante, manganês e ouro, este último na calha do Rio Preto e em parte considerável da cidade. Vale registrar, de acordo com a citada pesquisa, que “o município de Mansidão possui uma das maiores jazidas de manganês já registradas, atraindo interesse de investidores da Rússia, Itália e China” (SEI, 2019, p. 167).

O Quadro 1 apresenta os 35 processos minerários identificados na Serra do Boqueirão – no município de Mansidão (BA), onde aparecem cinco substâncias – manganês, ouro, ferro, quartizito e fosfato comprometendo uma área de 53.123,56ha. Esta área de abrangência dos processos minerários, caso todos se concretizem em termos de exploração, podem comprometer aproximadamente 16,97% do território do Município de Mansidão, visto que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022, <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/mansidao/panorama>), Mansidão possui área territorial de 3.129,588km², que corresponde a 312.958 hectares. O mais grave desses e de outros processos minerários em andamento na Bacia Hidrográfica do Rio Preto é que todos eles podem vir a ser instalados em áreas de preservação ambiental, incluindo a Serra do Boqueirão, no Município de Mansidão, a Serra do Estreito, na divisa dos Municípios de Mansidão, Buritirama e Barra, abrangendo a região do Pontal, no encontro do Rio Preto com o Rio Grande, além de atingir toda a calha do Rio Preto,

¹⁰ Cabe registrar que a aproximação com a pesquisa de informações sobre processos minerários contou com o apoio de Lucas Zenha Antonino, em especial com o uso da ferramenta do SIGMINE.

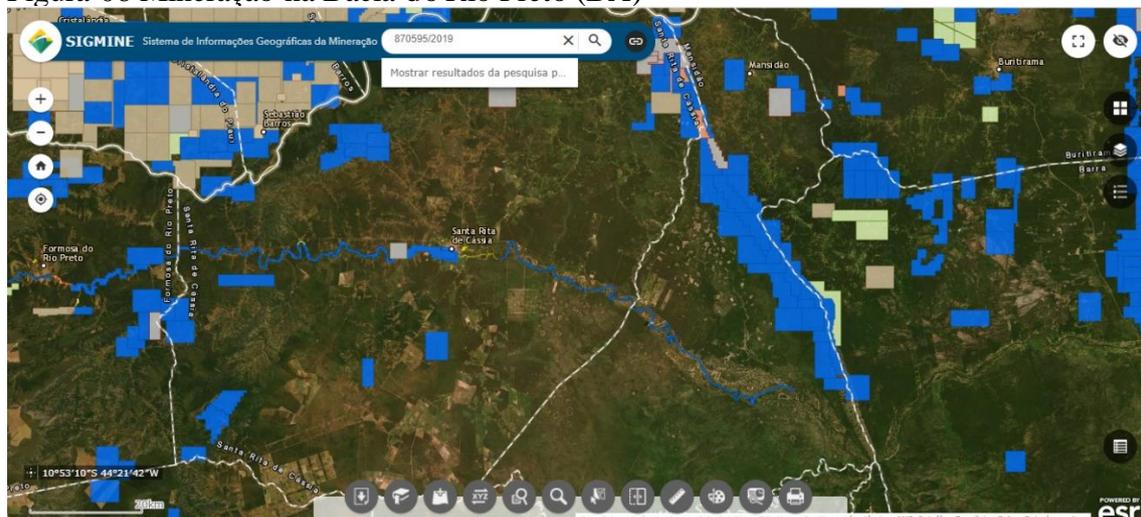
incluindo os Municípios de Mansidão, Santa Rita de Cássia e parte do Município de Formosa do Rio Preto.

Figura 05 -Área de abrangência com pesquisa de manganês na Serra do Boqueirão – Mansidão (BA)



Fonte: SIGMINE – Sistema de Informações Geográficas da Mineração (<https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>). Acessado em 19/01/2022.

Figura 06 Mineração na Bacia do Rio Preto (BA)



Fonte: SIGMINE – Sistema de Informações Geográficas da Mineração (<https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>). Acessado em 19/01/2022.

Quadro 1- Processos minerários identificados na Serra do Boqueirão – Mansidão (BA)

PROCESSO	FASE	TITULAR	SUBSTÂNCIA	USO	ÁREA (HA)
870360/2021	Autorização de pesquisa	ARCAN GEO SOLUÇÕES EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Manganês	Industrial	949,07
870803/2020	Apto para disponibilidade	BRASIL MINERAÇÃO LTDA.	Manganês	Industrial	1.755,22
870804/2020	Apto para disponibilidade	BRASIL MINERAÇÃO LTDA.	Manganês	Industrial	1.948,10
871598/2018	Autorização de pesquisa	CCA MINERAÇÃO, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.	Ferro	Industrial	1.821,99
874195/2008	Apto para disponibilidade	MINERADORA BRASIL LTDA	Ferro	Industrial	157,57
871113/2019	Autorização de pesquisa	ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Manganês	Industrial	1.468,64
871402/2004	Requerimento de lavra	RIO MANGANÊS MINERAÇÃO S/A	Manganês	Industrial	245,55
874728/2011	Disponibilidade (tornada sem efeito – art. 26)	MINERAÇÃO RIO DEZOITO LTDA EPP	Ouro	Industrial	1.972,24
871230/2020	Autorização de pesquisa	ALTEEFLEX MINERAÇÃO SALINAS LTDA	Manganês	Industrial	964,67
871003/2019	Autorização de pesquisa	IZENILTON BATISTA BRITO	Manganês	Industrial	1.997,21
871112/2019	Autorização de pesquisa	ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Manganês	Industrial	1.422,27
870036/2007	Requerimento de lavra	RIO MANGANÊS MINERAÇÃO S/A	Manganês	Industrial	735,08
870858/2019	Apto para disponibilidade	ALFA E OMEGA MINERAÇÃO LTDA ME	Quartzito	Revestimento	989,33
870976/2019	Autorização de pesquisa	MAURO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	Manganês	Industrial	1.568,91
870940/2021	Autorização de pesquisa	BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Manganês	Industrial	1.446,35
871049/2019	Autorização de pesquisa	PEDRA DO SOL BRASIL MINERADORA LTDA	Manganês	Industrial	1.987,12
970923/2019	Autorização de pesquisa	UNIVERSAL TRADING GROUP BIOCOMBUSTIVEIS LTDA	Manganês	Industrial	1.986,55
871046/2019	Autorização de pesquisa	PEDRA DO SOL BRASIL MINERADORA LTDA	Manganês	Industrial	1.987,72
871048/2019	Autorização de pesquisa	PEDRA DO SOL BRASIL MINERADORA LTDA	Manganês	Industrial	1.954,63
870924/2019	Autorização de pesquisa	UNIVERSAL TRADING GROUP BIOCOMBUSTIVEIS LTDA	Manganês	Industrial	1.966,79
871045/2019	Autorização de pesquisa	PEDRA DO SOL BRASIL MINERADORA LTDA	Manganês	Industrial	1.904,37
871047/2019	Autorização de pesquisa	PEDRA DO SOL BRASIL MINERADORA LTDA	Manganês	Industrial	1.972,31
870595/2019	Autorização de pesquisa	UNIVERSAL TRADING GROUP BIOCOMBUSTIVEIS LTDA	Manganês	Industrial	85,37
871050/2019	Autorização de pesquisa	PEDRA DO SOL BRASIL MINERADORA LTDA	Manganês	Industrial	1.400,18
870376/2021	Autorização de pesquisa	SILNOR MINERACAO S.A.	Manganês	Industrial	1.920,32
870327/2020	Autorização de pesquisa	Eldorado Mineração Eireli	Manganês	Industrial	1.980,88
870284/2021	autorização de pesquisa	MAURO JOSE DOS SANTOS COSTA	Manganês	Industrial	467,06
870535/2021	Autorização de pesquisa	SILNOR MINERACAO S.A.	Manganês	Industrial	1.944,92
872345/2021	Requerimento de pesquisa	SAFIRA MINING E STONES LTDA	FOSFATO	Fertilizantes	1.964,97
871549/2019	Autorização de pesquisa	XANDRO SCAR MARMORES E GRANITOS EIRELI	Manganês	Industrial	1.956,10
871425/2020	Autorização de pesquisa	AVIX COMERCIO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA	Manganês	Industrial	1.606,24
870536/2021	Autorização de pesquisa	SILNOR MINERACAO S.A.	Manganês	Industrial	1.904,10
871163/2019	Autorização de pesquisa	ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Manganês	Industrial	1.972,97
872246/2021	Autorização de pesquisa	BRASIL MINERIO LTDA	Manganês	Industrial	819,33
870949/2021	Autorização de pesquisa	BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Manganês	Industrial	1.899,43
TOTAL	Processos: 35		Substâncias: 5		53.123,56 ha

Produzido pelo autor com base nas informações dos processos minerários disponíveis na Agência Nacional de Mineração
 Fonte: SIGMINE – Sistema de Informações Geográficas da Mineração (<https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>).
 Acessado em 18/01/2022.

Toda essa movimentação em torno da mineração tem ocorrido sem a participação das populações, sobretudo das locais, que serão diretamente impactadas nas suas diversas

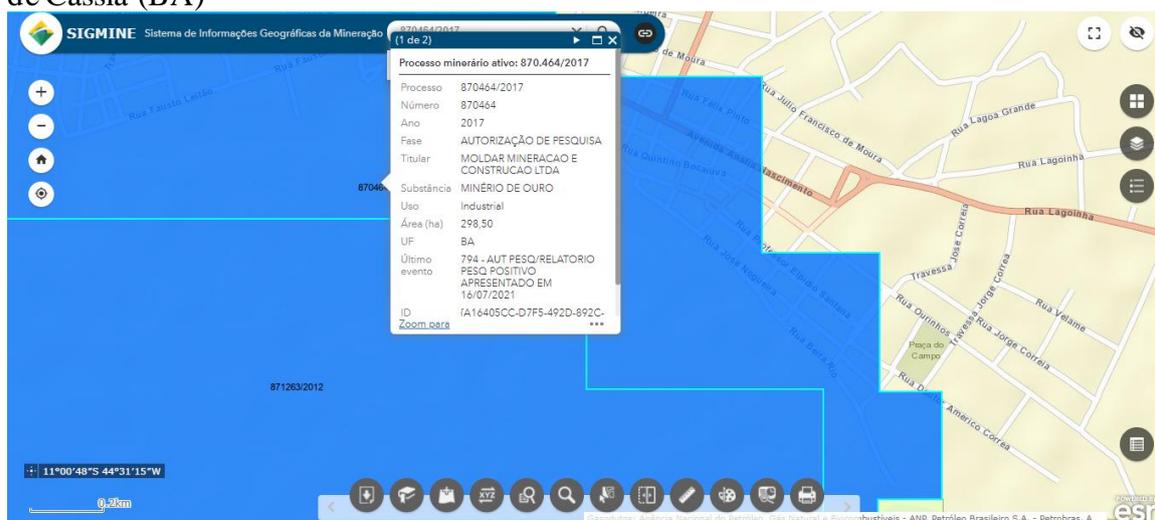
formas. Prova disso é a situação dos camponeses do Projeto Assentamento Nova Esplanada Cafeife, no vale do Rio Preto, Município de Mansidão, que, certamente, terá parte do seu território ocupado (invadido) pela mineração, consoante explicitado por assentados em visita de campo, realizada no mês de dezembro de 2021¹¹. Segundo informações colhidas no assentamento, a gestão municipal já se movimentou junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no sentido de fazer a demarcação dos lotes individuais e de proceder à emancipação das famílias assentadas com a entrega dos títulos de propriedade, por intermédio do recém lançado Programa Titula Brasil.¹²

No caso de Santa Rita de Cássia, as fontes consultadas mostram a descoberta de ouro e diamante, abrangendo parte significativa do perímetro urbano e a calha do Rio Preto, tanto no sentido Oeste (nascente) quanto no sentido Leste (foz) (Figura 08). Neste último, chega mesmo a adentrar o território do município de Mansidão, como se pode observar nas imagens e dados dos processos minerários da Figura 07 e Quadro 2.

¹¹ Projeto de Assentamento Nova Esplanada Cafeife, em Mansidão, criado em 14/12/2004, com 136 famílias assentadas em 9.715,24 ha. (INCRA *apud* GeografAR, 2020)

¹² O Programa Titula Brasil foi instituído por ato do Secretário Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), através da Portaria Conjunta nº 1, de 02 de dezembro de 2020 e visa acelerar os procedimentos de regularização fundiária de imóveis rurais de propriedade da União e do INCRA. Os procedimentos serão realizados por meio de uma relação trilateral que inclui o Município, o INCRA e a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cada um com suas respectivas atribuições, cabendo ao Município a Execução do programa, por intermédio do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF). Este programa tem sido elogiado e criticado. Os que elogiam o fazem com base na ideia de progresso que chega através da entrega de títulos de propriedade para assentados da Reforma Agrária e demais ocupantes de terras públicas da União. A crítica a este programa vem sobretudo dos Movimentos Sociais que veem no programa uma forma de colocar as terras públicas no mercado, emancipando os assentados antes do órgão executor da Reforma Agrária cumprir com sua obrigação de estruturar os assentamentos.

Figura 07 - Espacialização de processos minerários no perímetro urbano de Santa Rita de Cássia (BA)



Fonte: SIGMINE – Sistema de Informações Geográficas da Mineração (<https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>). Acessado em 19/01/2022.

Conforme mostrado no Quadro 2, foram identificados no perímetro urbano de Santa Rita de Cássia e na calha do Rio Preto, oito processos minerários em tramitação na Agência Nacional de Mineração (ANM), abrangendo a área total de 7.233,67 hectares. Aparecem nos processos as informações sobre a fase, os titulares, a substância, o uso e a área. Dos oito processos identificados sete estão na fase de autorização de pesquisa e um está na fase de requerimento de pesquisa. Sobre a titularidade, foram identificadas sete empresas e apenas um titular é pessoa física. As substâncias variam, sendo identificadas cinco substâncias minerais de ouro, uma de diamante e duas de manganês

Quadro 2 - Processos minerários identificados na cidade de Santa Rita de Cássia e calha do rio, abrangendo também parte dos Municípios de Formosa do Rio Preto e Mansidão (BA)

PROCESSO	FASE	TITULAR	SUBSTÂNCIA	USO	ÁREA (HA)
871263/2012	Autorização de pesquisa	RECAMP EXPLORAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA	Diamante	Industrial	1.338,72
870464/2017	Autorização de pesquisa	MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	Ouro	Industrial	298,50
870918/2021	Autorização de pesquisa	HUMBERTO MARTIRE POVOA	Manganês	Industrial	839,98
870991/2015	Autorização de pesquisa	MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	Ouro	Industrial	1.531,24
	Autorização	MOLDAR	Ouro	Industrial	465,91

870992/2019	de pesquisa	MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA			
873872/2011	Autorização de pesquisa	GENESIS MINERADORA LTDA	Manganês	Industrial	1.949,64
870993/2019	Autorização de pesquisa	MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	Ouro	Industrial	434,42
872269/2021	Requerimento de pesquisa	MOACYR RIBEIRO JR	Ouro	Industrial	375,26
Total	Processos: 8		Substâncias: 3		7.233,67 ha

Fonte: SIGMINE – Sistema de Informações Geográficas da Mineração (<https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>). Acessado em 19/01/2022.

Elaborado pelo autor, a partir dos dados disponíveis nos processos minerários na Agência Nacional de Mineração.

Caso os processos minerários identificados nos Quadros 1 e 2 avancem por todas as etapas e cheguem à extração, os impactos serão inevitáveis. A depender de como forem realizadas as atividades minerárias na região, certamente serão acentuados os impactos com a possibilidade de aumento considerável dos conflitos socioterritoriais em decorrência da valorização do espaço na região, com o aumento do preço da terra.

2.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA REGIÃO OESTE DA BAHIA E DA ÁREA DA PESQUISA

A Região Oeste da Bahia abrange uma superfície de aproximadamente 117 mil km² e está localizada à margem esquerda do Rio São Francisco, tendo como principais afluentes os Rios Grande, Preto, Corrente e Carinhanha. Do ponto de vista do bioma, o Oeste baiano apresenta característica não homogênea, visto que está na transição entre o Cerrado e a Caatinga (SANO et al, 2011), muito embora com maior influência do bioma Cerrado. Do ponto de vista climático, o Oeste baiano conta com duas estações ou tempos: o tempo da chuva que corresponde aos meses de setembro a março e o tempo da seca que corresponde aos meses de abril a agosto. Em recente abordagem em torno do tema “Comunidades de Fechos de Pasto e seus modos de vida”, o camponês Marcos Rogério afirmou que: “No Cerrado não tem a estação primavera, porque tem flor o ano todo”.

A caracterização desta região considera a década de 1970 como divisor de águas, visto que a mencionada década demarca o início do processo de transformação do Oeste da Bahia, sobretudo a partir da década de 1980, num dos principais polos produtores de grãos do País, com destaque também para a produção de algodão herbáceo (PASSO et al, 2010). A porção oeste da região, que conta com índices de precipitação mais elevados, é identificada como a de maior protagonismo no desenvolvimento agrícola, visto que nesta região predomina a topografia plana, conhecida como Chapadão. Destacam-se como maior protagonismo os municípios de São Desidério, Formosa do Rio Preto, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Correntina. Já a porção leste da região é destacada pela expansão das pastagens cultivadas, visto que nesta porção territorial predominam topografias mais acidentadas e índices pluviométricos menores (SANO et al, 2011).

Dentre os fatores que contribuíram para a alteração da paisagem da região, a literatura consultada aponta a facilitação do acesso à terra por grandes produtores, a topografia plana, a geração de cultivares mais adaptáveis à deficiência hídrica e à toxicidade de alumínio, disponibilidade de recursos hídricos superficiais e a existência de fontes de calcário para correção da acidez do solo (SANO et al, 2011).

A utilização do calcário para a correção da acidez do solo e do adubo para aumento da sua fertilidade, a introdução do arado e de sistemas mecânicos de desmatamento e a facilidade de irrigação transformaram essas áreas, anteriormente impróprias para atividades agrícolas, em terras produtivas (BARBOSA et al, 2014, p. 21).

Nesse processo de mudanças profundas ocorridas no Oeste da Bahia é fundamental a intervenção do Estado. Esta intervenção acontece no âmbito da política desenvolvimentista que coloca a integração nacional como prioridade do Estado brasileiro. Esse processo é iniciado no governo Juscelino Kubitschek e é intensificado com o Programa de Integração Nacional (PIN), na década de 1970, durante o regime militar, sobretudo com a abertura de grandes rodovias interligadas nas regiões Norte e Nordeste, que passaram a assegurar a circulação das mercadorias. A continuidade desse processo desenvolvimentista acontece com a expansão da fronteira agrícola, através da implantação da agricultura modernizada, com uso de tecnologia de alta precisão no Oeste da Bahia (GREENPEACE, 2018).

Duas ações são fundamentais nesse processo, de acordo com a literatura consultada: a) A primeira ação refere-se ao lançamento da segunda fase do Programa Nipo-Brasileiro de Desenvolvimento dos Cerrados (PROCEDER II). Este lançamento foi realizado pela Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, em

parceria com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), nos termos do “documento-base para a iniciativa de produzir soja voltada à exportação naquele [neste] estado”, lembrando que a primeira versão do Prodecer foi implantada nos Estado da Região Centro Oeste; b) A segunda ação refere-se à “implantação da Estação Experimental Agrícola da Cooperativa Cotia, nas proximidades de Mimoso do Oeste [atual cidade de Luís Eduardo Magalhães], onde foram plantadas as primeiras mudas do grão” (GREENPEACE, 2018, p. 19). O Prodecer propiciou as condições para a implantação de um modelo agrícola com mais de uma colheita por ano, utilização de fertilizantes químicos, mecanização e irrigação (SANO et al, 2011), de modo que podemos falar de um processo de modernização da agricultura na região. Trata-se, no entanto, de um processo de modernização conservadora que provoca profundas modificações nas relações socioterritoriais, inclusive no campo da educação, conforme sintetiza Nilza da Silva Martins (2016) na sua tese de doutorado.

a modernização da agricultura no município de Barreiras não apenas modificou as questões agrícolas, mas que, com a expansão da escolarização e a presença do campus da UNEB, acabou também por instituir valores e estilos de vida que consolidaram a reprodução do capital, tornando-se, assim, conservadora (MARTINS, 2016, p. 11).

Este processo foi conduzido sem a realização de um planejamento ocupacional, gerando como consequência desequilíbrio ambiental, com alteração do regime hídrico, supressão excessiva de vegetação e aumento da erosão do solo (PASSO et al, 2010). E esse processo permanece, de forma acelerada. E não se trata apenas de uma questão de falta de planejamento, mas de um planejamento voltado à expansão capitalista do espaço. Destacam-se também em termos gerais o empobrecimento genético, empobrecimento dos ecossistemas, propagação de ervas exóticas, extinção da fauna nativa, diminuição e poluição dos mananciais hídricos, contaminação química das águas e da biótica e proliferação de doenças desconhecidas (BARBOSA et al, 2014). Deste modo, os estudos apontam que este processo pode transformar o bioma Cerrado em geral e a região Oeste da Bahia como parte deste bioma numa das áreas susceptíveis à desertificação, ao lado das áreas semiáridas, guardadas as devidas especificidades e proporções.

Pesquisadores apontam, ainda, como um dos aspectos negativos do modelo de desenvolvimento adotado para a Região a dependência exagerada da agricultura local aos interesses das grandes empresas comercializadoras de insumos agrícolas, o uso exagerado

de fertilizantes e biocidas que gera, dentre outras consequências, a contaminação das águas, afetando o ecossistema como um todo e a saúde humana em particular. Observa-se, ainda, as desigualdades econômicas e sociais nas relações entre as pessoas e entre os municípios da região, devido à seletividade na aprovação dos recursos e investimentos (SANO et al, 2011 e SANTOS FILHO, 1989).

O propósito deste capítulo foi realizar uma primeira aproximação com a área da pesquisa de modo mais alargado, buscando os primeiros passos na direção da compreensão dos conflitos fundiários e a caracterização da região Oeste da Bahia. Os aspectos até aqui abordados refletem o pano de fundo das contradições inerentes ao tema. Trata-se da abertura de caminhos e o caminhar concomitante com as aporias próprias da vida em permanentes conflitos, explicitados e/ou em potencial. O esforço empreendido é, pois, o de estudar os conflitos socioterritoriais da região como totalidade dialética, buscando perceber as especificidade, conexões e contradições na relação homem-natureza, assim como na relação entre o local, o regional e o global, buscando identificar os sujeitos sociais e os fatores que influenciam no processo de produção do espaço no âmbito das relações socioterritoriais.

Milton Santos (2012b) aponta pistas nesta direção, na medida em que, além de outros aspectos de sua proposta metodológica, identifica a diferença entre lugar e localização, conforme já explicitado em outro lugar. Para o autor, desde a perspectiva teórica e metodológica adotada, “lugar é o objeto ou conjunto de objetos”, ao passo que a “localização é um feixe de forças sociais se exercendo em um lugar”. Para Santos, o lugar pode ser o mesmo, enquanto as localizações mudam (SANTOS, 2012b, p. 12). Deste modo, identificado sob essa perspectiva, o Oeste da Bahia enquanto lugar - que corresponde ao meio físico-geográfico caracterizado neste capítulo ou enquanto ponto identificado no planeta terra - é o mesmo, mas o sentido da região no âmbito das relações sócioterritoriais muda, justamente porque muda no tempo e no espaço a correlação de forças que operam nas diferentes conjunturas e nas diversas escalas.

Portanto, entendemos que os aspectos abordados na direção de uma caracterização da Região Oeste da Bahia estão orientados pela proposta metodológica sugerida por Milton Santos, na medida em que este autor identifica cinco elementos que caracterizam o conceito de espaço: os homens, as firmas, as instituições, o meio ecológico e as infraestruturas. O meio ecológico enquanto “conjunto de complexos territoriais que constituem a base física do trabalho humano” (SANTOS, 2012b, p. 17) constituiu um dos aspectos abordados nesta primeira aproximação, mas sem perder de vista as conexões

com os demais elementos que, muito embora devam ser isolados para o estudo rigoroso, há imbricações necessárias que devem ser tomadas em consideração, de modo que não há como conceber um elemento separado dos outros e é a conexão entre eles que forma o espaço geográfico.

Deste modo, é fundamental que estudos sobre as populações da região considerem a diversidade que caracteriza o tecido social e de como essas populações se relacionam com a terra e seus recursos e quais os impactos socioambientais desta relação. Assim, no âmbito da questão fundiária, interessa-nos identificar os conflitos decorrentes do processo de apropriação, quem se apropria e em que condições e como se dá o processo de valorização do espaço na região e como esse processo de valorização contribui com a intensificação dos conflitos socioterritoriais. Autores contemporâneos têm retomado ao estudo da renda da terra como “um conceito fundamental para a compreensão da realidade do campo e da cidade, pois em ambas a terra entra como componente importante” (OLIVEIRA, 2007, p. 43). Para Marx “A propriedade fundiária baseia-se no monopólio de certas pessoas sobre porções definidas do globo terrestre como esferas exclusivas de sua vontade privada, com exclusão de todas as outras”. Para este autor, a valorização deste monopólio está na base da produção capitalista, que tem na expropriação dos camponeses e o assalariamento como uma de suas marcas principais (MARX 2017, p. 677/679).

Na sequência da abordagem sobre os elementos do espaço e orientado na noção de estrutura, função e forma, Santos destaca a importância das firmas e das instituições como responsáveis pelas demandas das populações. “As firmas têm como função essencial a produção de bens, serviços e ideias. As instituições, por seu turno, produzem normas, ordens e legitimações” e identifica as infraestruturas como “o trabalho humano materializado e geografizado na forma de casas, plantações, caminhos, etc.” (SANTOS, 2012b, p. 17). Nesse sentido, interessa-nos identificar e aprofundar também como as demandas dos diferentes estratos das populações do campo e das periferias das cidades desta região são atendidas pelas empresas e pelas instituições que se relacionam com a terra.

Considerado o conjunto de Municípios que compõem os Territórios de Identidade (TI) Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente, no Oeste da Bahia, como área recortada para fins desta pesquisa, organizamos, inicialmente, as informações básicas de cada Município no Quadro 3, considerando a área de cada unidade federativa municipal, a população e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), utilizando como fonte os dados do Censo Demográfico 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE). No caso da distribuição das populações por residência, identificamos a quantidade de habitantes que residem na zona urbana, na zona rural e a soma total.

Quadro 3: Informações básicas dos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente

Território de Identidade	Municípios	Área	População			IDH
			Urbana	Rural	Total	
BACIA DO RIO GRANDE	Angical	1.530,050km ²	6.531	7.542	14.073	0,625
	Baianópolis	3.320,723km ²	3.482	10.368	13.850	0,589
	Barreiras	8.051,274km ²	123.741	13.686	137.427	0,721
	Buritirama	4.046,763km ²	7.905	11.695	19.600	0,565
	Catolândia.	702,504km ²	967	1.645	2.612	0,582
	Cotegipe	4.282,775km ²	6.648	6.988	13.636	0,590
	Cristópolis	1.052,837km ²	3.133	10.147	13.280	0,614
	Formosa do Rio Preto	15.634,328km ²	13.647	8.881	22.528	0,618
	Luis Eduardo Magalhães	4.036,094km ²	54.881	5.224	60.105	0,716
	Mansidão	3.129,588km ²	4.782	7.810	12.592	0,599
	Riachão das Neves	5.977,931km ²	10.744	11.193	21.937	0,572
	Santa Rita de Cássia	6.030,491km ²	14.907	11.343	26.250	0,605
	São Desidério	15.156,712km ²	8.633	19.026	27.659	0,579
	Wanderley	2.920,572km ²	5.878	6.607	12.485	0,600
TOTAL	14		265.879	132.155	398.034	
Território de Identidade	Municípios	Área	População			IDH
			Urbana	Rural	Total	
BACIA DO RIO CORRENTE	Brejolândia	2.247,208km ²	1.984	9.093	11.077	0,592
	Canápolis	460,388km ²	3.225	6.185	9.410	0,565
	Cocos	10.140,572km ²	8.572	9.581	18.153	0,596
	Coribe	2.662,819km ²	6.141	8.166	14.307	0,600
	Correntina	11.504,314km ²	12.604	18.645	31.249	0,603
	Jaborandi	9.955,113km ²	3.040	5.933	8.973	0,613
	Santa Maria da Vitória	1.984,910km ²	23.816	16.493	40.309	0,614
	Santana	1.909,353km ²	13.483	11.267	24.750	0,608
	São Felix do Coribe	1.751,671km ²	10.587	2.461	13.048	0,639
	Serra Dourada	1.592,245km ²	6.002	12.110	18.112	0,608
	Tabocas do Brejo Velho	1.437,189km ²	3.932	7.499	11.431	0,584
TOTAL	11		93.386	103.433	200.819	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

<http://www.sedur.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/RelatorioSintesePLANEHAB20102013.pdf>

Os 25 municípios que compõem os dois Territórios de Identidade em estudo, no ano de 2010, somavam uma população total de 598.853 habitantes, sendo 398.034 habitantes pertencentes ao TI Bacia do Rio Grande e 200.819 habitantes pertencentes ao TI Bacia do Rio Corrente. Onde habita a maioria da população destes Territórios de Identidade? Na cidade ou no campo? A distribuição é homogênea, visto que se tratam de Territórios que compõem a mesma região? Em termos gerais, há que se considerar o processo de urbanização no Oeste da Bahia, conforme identificado por Milton Santos Filho (1989) há mais de três décadas. No entanto, o Quadro 3 mostra que ainda há uma considerável permanência de populações que vivem no campo. Nos dados que apresentamos, algumas disparidades são relevantes.

Analisada a distribuição das populações urbanas e rurais na soma dos dois Territórios de Identidade, do total de 598.853 habitantes, temos 358.265 vivendo na zona urbana e 235.588 vivendo no campo. Estes números mostram a influência do processo de urbanização do Oeste da Bahia. Analisada a distribuição por Território de Identidade, observamos que o processo de urbanização é mais acentuado na Bacia do Rio Grande, visto que neste TI, do total de 398.034 pessoas, 265.879 vivem na zona urbana, ao passo que apenas 132.155 vivem no campo. Já no TI Bacia do Rio Corrente, do total de 200.819 pessoas, 103.433 vivem no campo e apenas 93.386 vivem na zona urbana. Esse critério de análise que considera a soma total das populações dos Territórios de Identidade analisados e a distribuição urbano-rural ou cidade-campo partindo do total é insuficiente para compreender as contradições e os conflitos socioterritoriais identificados no próximo capítulo desta Tese.

Deste modo, resolvemos observar a dinâmica da movimentação das populações no interior de cada Território de Identidade, iniciando mais uma vez pela Bacia do Rio Grande. Neste TI, dentre os 14 Municípios que o compõem, apenas 4 apresentam a população urbana em maior quantidade que a rural. São os Municípios de Barreiras, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães e Santa Rita de Cássia. No caso dos Municípios de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães, o processo de urbanização é bastante acentuado. Barreiras, no ano de 2010, contava com uma população total de 137.427 pessoas, das quais 123.741 vivendo na zona urbana, ao passo que apenas 13.686 vivendo na zona rural. Identificamos o mesmo processo de urbanização acentuado no Município de Luís Eduardo Magalhães que, no ano de 2010, contava com uma população total de 60.105 pessoas, das quais 54.881 vivendo na zona urbana e apenas 5.224 vivendo na zona rural.

De modo diverso, todos os outros 10 Municípios pertencentes ao TI Bacia do Rio Grande, no ano de 2010, contavam com a maior parte das suas populações vivendo na zona rural. Nestes 10 Municípios, o processo de urbanização não surtiu o efeito destacado no parágrafo anterior. Alguns merecem destaque: Baianópolis, com o total de 13.850 habitantes no ano de 2010, dos quais apenas 3.482 viviam na zona urbana, ao passo que 10.368 viviam no campo; Cristópolis, com o total de 13.280 habitantes, dos quais apenas 3.133 viviam na zona urbana, enquanto 10.147 viviam no campo; São Desidério, com o total de 27.659 habitantes, dos quais apenas 8.633 viviam na zona urbana, ao passo que 19.026 viviam no campo.

Passamos à análise da movimentação das populações no interior do TI Bacia do Rio Corrente. Neste TI, dentre os 11 Municípios que o compõem, apenas 3 apresentam a população urbana em maior quantidade que a rural. São os Municípios de Santa Maria da Vitória, Santana e São Felix do Coribe. No caso destes três Municípios, apenas São Felix do Coribe sugere um processo de urbanização mais acentuado. Este Município, no ano de 2010, contava com uma população total de 13.048 pessoas, das quais 10.587 vivendo na zona urbana, ao passo que apenas 2.461 vivendo no campo. Identificamos um avanço do processo de urbanização nos Municípios de Santa Maria da Vitória e Santana, mas não chega a ser tão acentuado.

Todos os demais Municípios pertencentes ao TI Bacia do Rio Corrente, em número de 8, no ano de 2010, contavam com a maior parte das suas populações vivendo no campo. Assim como identificamos na maior parte dos Municípios do TI Bacia do Rio Grande, também no TI Bacia do Rio Corrente o processo de urbanização não tanto efeito. Chamou-nos a atenção, dentre outros, o caso do Município de Brejolândia, na Bacia do Rio Corrente. Este Município, em 2010, contava com uma população total de 11.077 pessoas, das quais 9.093 vivendo no campo, ao passo que apenas 1.984 vivendo na zona urbana. Os dados do Quadro 3 mostram que 18 Municípios do Oeste da Bahia — dentre os 25 que compõem os Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente — são compostos por populações predominantemente camponesas, muito embora reconhecendo o processo de urbanização decorrente das mudanças ocorridas deste a década de 1970 e, de modo mais acentuado e acelerado, desde a década de 1980. Estes dados, isoladamente, não são suficientes para a análise e compreensão dos conflitos sócioterritoriais coletivos do Oeste da Bahia. É preciso recorrer a outros indicadores, visto que os 25 Municípios que compõem estes Territórios de Identidade são marcados por:

a) Alto Índice de Gini, fato que indica alta concentração fundiária, conforme Quadros 4 e 5. O índice de índice de Gini é um instrumento utilizado para mensurar a distribuição de um determinado bem, de modo que possibilita identificar, ainda que de forma não precisa, o grau de desigualdade entre os mais pobres em comparação aos mais ricos num determinado espaço-tempo, conforme já analisamos em outro lugar (ARAÚJO, 2019).¹³ Nesta Tese, utilizamos o Índice de Gini para mensurar a distribuição da terra no Oeste da Bahia, com recorte na Bacia do Rio Grande e na Bacia do Rio Corrente. De acordo com este índice, o critério de mensuração varia de zero a um. Na mensuração, quanto mais próximo zero, menor a concentração e quanto mais próximo de um, maior a concentração.

No Quadro 4 apresentamos a série histórica do Índice de Gini nos Municípios da Bacia do Rio Grande, no período de 1920 a 2017, com base nos dados dos Censos Agropecuários do IBGE ao longo deste período histórico, organizados pelo GeografAR (2020). Analisando o Quadro 4, observamos que, dentre os 14 Municípios que formam a Bacia do Rio Grande, todos apresentam alta concentração fundiária na quase totalidade dos períodos explicitados no quadro. A única exceção pontual é o Município de Angical, que aparece no Censo de 1940 com índice de 0,494, portanto menor que 0,500. Como regra, os Municípios da Bacia do Rio Grande apresentam Índice de Gini acima de 0,500, chegando muito próximo de um.

Alguns Municípios não aparecem em todos os períodos porque ainda não eram entes federativos. Nestes, só aparecem desde a emancipação política. Luís Eduardo Magalhães e um desses Municípios, o mais novo Município da Bahia, que só aparece nos censos do IBGE a partir do ano de 2006 porque antes era distrito de Barreiras, com o nome de Mimoso do Oeste (um posto de gasolina).

Focando nos dados do Censo Agropecuário de 2017, observamos mais uma vez o Município de Angical com a menor concentração fundiária, muito embora com Índice de 0,675, considerado alto. Já os demais Municípios da Bacia do Rio Grande, todos apresentaram índice de Gini próximo de um, fato que representa altíssima concentração fundiária. No caso de Angical, observa-se que nos Censos Agropecuários de 1960, 1970,

¹³ “O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos.” (IPEA. O que é? - Índice de Gini. 2004. Ano 1 . Edição 4 - 1/11/2004)

1975, 1980 e 1985 aumento do Índice de Gini a cada intervalo, chegando a alcançar 0,909 no Censo de 1985, mas no Censos de 1996, 2006 e 2017 mante-se em patamar mais baixo que os demais municípios da Bacia do Rio Grande. Tal fato certamente decorre da desapropriação de uma área de 54.000 hectares e a implantação do primeiro Projeto Assentamento (PA) de Reforma Agrária da Bahia, na Nova República, (GERMANI, 2001). Sobre a Questão Agrária no Oeste da Bahia, a partir deste PA, Germani destaca aspectos fundamentais estruturantes desta Tese, quais sejam: a relação entre a apropriação da natureza, a colocação da terra no mercado, a valorização do espaço e os conflitos do campo, a luta, a resistência e as conquistas, ainda que pontuais e permeadas de contradições e obstáculos. Diz a autora, em síntese:

No contexto de um movimento de valorização e incorporação de terras, ocorre um conflito entre uma empresa proprietária de grande extensão de terras e posseiros. Dada a intransigência da empresa em negociar com os posseiros, num cenário que representava, por um lado, uma enorme quantidade de terras sem ocupação e, por outro, muitos trabalhadores sem terra, não foi difícil surgir a ideia de uma ampla ocupação das terras da “Fazenda Sertaneja”, apoiada por organizações ligadas aos trabalhadores rurais (Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Comissão Pastoral da Terra – CPT). O conflito e a resistência culminaram com a desapropriação. Ocupada e desapropriada a área, devia-se organizar o assentamento. Como relata o dirigente de uma instituição envolvida: “passada a euforia da desapropriação, começa a realidade. A realidade era a inexistência de uma estrutura para a operação da Reforma Agrária. O desafio era levar a uma prática sobre a qual somente havia discursos, não existiam propostas, não existia nenhum norte, nenhuma orientação...” (GERMANI, 2001, p. 11).

Quadro 4: Série histórica do Índice de Gini nos Municípios da Bacia do Rio Grande (1920-2017)

MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE GINI										
	1920	1940	1950	1960	1970	1975	1980	1985	1996	2006	2017
Angical	0,960	0,497	0,698	0,707	0,748	0,823	0,893	0,909	0,607	0,652	0,675
Baianópolis					0,686	0,831	0,877	0,847	0,924	0,897	0,896
Barreiras	0,955	0,666	0,738	0,787	0,846	0,872	0,945	0,907	0,830	0,903	0,934
Buritirama									0,849	0,762	0,759
Catolândia					0,693	0,830	0,837	0,810	0,802	0,758	0,822
Cotegipe		0,709	0,897	0,833	0,728	0,822	0,853	0,855	0,874	0,837	0,908
Cristópolis					0,710	0,794	0,806	0,811	0,836	0,878	0,808
Formosa do Rio Preto					0,807	0,857	0,869	0,953	0,909	0,882	0,887
Luís Eduardo Magalhães										0,697	0,860

Mansidão									0,879	0,819	0,755
Riachão das Neves						0,899	0,933	0,911	0,893	0,909	0,918
Santa Rita de Cássia						0,878	0,845	0,807	0,834	0,766	0,783
São Desidério					0,888	0,954	0,965	0,962	0,915	0,891	0,926
Wanderley									0,832	0,868	0,842

Fonte: IBGE, Censos Agropecuários (1920,1940,1950,1960,1970,1975,1980,1985,1995/96,2017)
Elaboração do autor, a partir de dados organizados pelo Projeto GeografAR 2020

No Quadro 5 apresentamos a série histórica do Índice de Gini nos Municípios da Bacia do Rio Corrente, no período de 1920 a 2017, com base nos dados dos Censos Agropecuários do IBGE ao longo deste período histórico, organizados pelo GeografAR (2020). Analisando o Quadro 5, observamos que, dentre os 11 Municípios que formam a Bacia do Rio Corrente, com poucas exceções, todos apresentam alta concentração fundiária na quase totalidade dos períodos explicitados no quadro.

Nos dados de 2017, todos os Municípios da Bacia do Rio Corrente apresentam índice de Gini acima de 0,500, alguns chegando a próximo de um. É curioso notar os casos de Cocos, com Índice de 0,926, Correntina, com 0,955 e Jaborandi com 0,924. Nestes Municípios, sobretudo em Correntina, há uma maior concentração dos conflitos sócioterritoriais envolvendo Comunidades de Fechos de Pasto, conforme espacialização apresentada no próximo capítulo.

Quadro 5: Série histórica do Índice de Gini nos Municípios da Bacia do Rio Corrente (1920-2017)

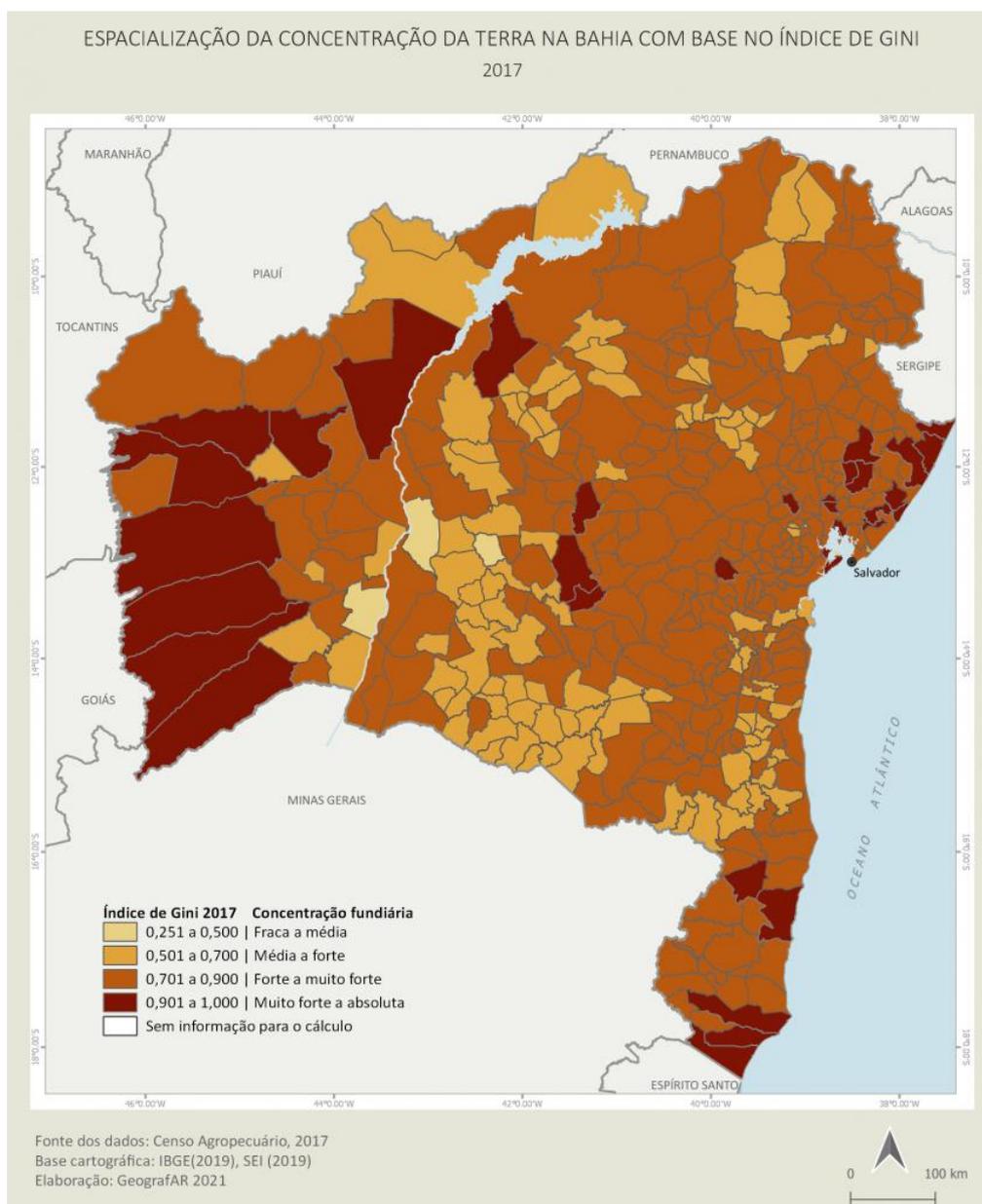
MUNICÍPIO	ÍNDICE DE GINI										
	1920	1940	1950	1960	1970	1975	1980	1985	1996	2006	2017
Brejolândia					0,515	0,735	0,789	0,803	0,811	0,780	0,759
Canápolis					0,645	0,613	0,618	0,632	0,662	0,796	0,623
Cocos				0,688	0,623	0,702	0,824	0,839	0,814	0,906	0,926
Coribe				0,818	0,745	0,728	0,784	0,761	0,676	0,695	0,662
Correntina	0,968	0,426	0,724	0,597	0,590	0,607	0,793	0,915	0,935	0,934	0,955
Jaborandi									0,928	0,904	0,924
Santa Maria da Vitória			0,497	0,521	0,741	0,743	0,742	0,798	0,745	0,721	0,732
Santana	0,937	0,544	0,574	0,694	0,753	0,811	0,847	0,849	0,823	0,836	0,830
São Felix do Coribe									0,804	0,764	0,736
Serra Dourada					0,604	0,741	0,792	0,840	0,800	0,809	0,818
Tabocas do Brejo Velho					0,611	0,683	0,643		0,796	0,863	0,764

Fonte: IBGE, Censos Agropecuários (1920,1940,1950,1960,1970,1975,1980,1985,1995/96,2017)
Elaboração do autor, a partir de dados organizados pelo Projeto GeografAR 2020

O Mapa da concentração de terra na Bahia com base no Índice de Gini, elaborado pelo GeografAR, a partir dos dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), Figura 8, mostra a espacialização da estrutura fundiária, revelando, a partir das cores do mapa, as

áreas de maior e de menor concentração de terras. De acordo com a legenda do Mapa, as cores mais claras representam menor concentração fundiária, já as cores mais escuras do mapa revelam as áreas de maior concentração ou de concentração absoluta. O mapa mostra os Municípios do Oeste da Bahia (áreas desta pesquisa) com maior concentração fundiária, chegando a muito forte ou absoluta.

Figura 8: Mapa da concentração de terra na Bahia com base no Índice de Gini

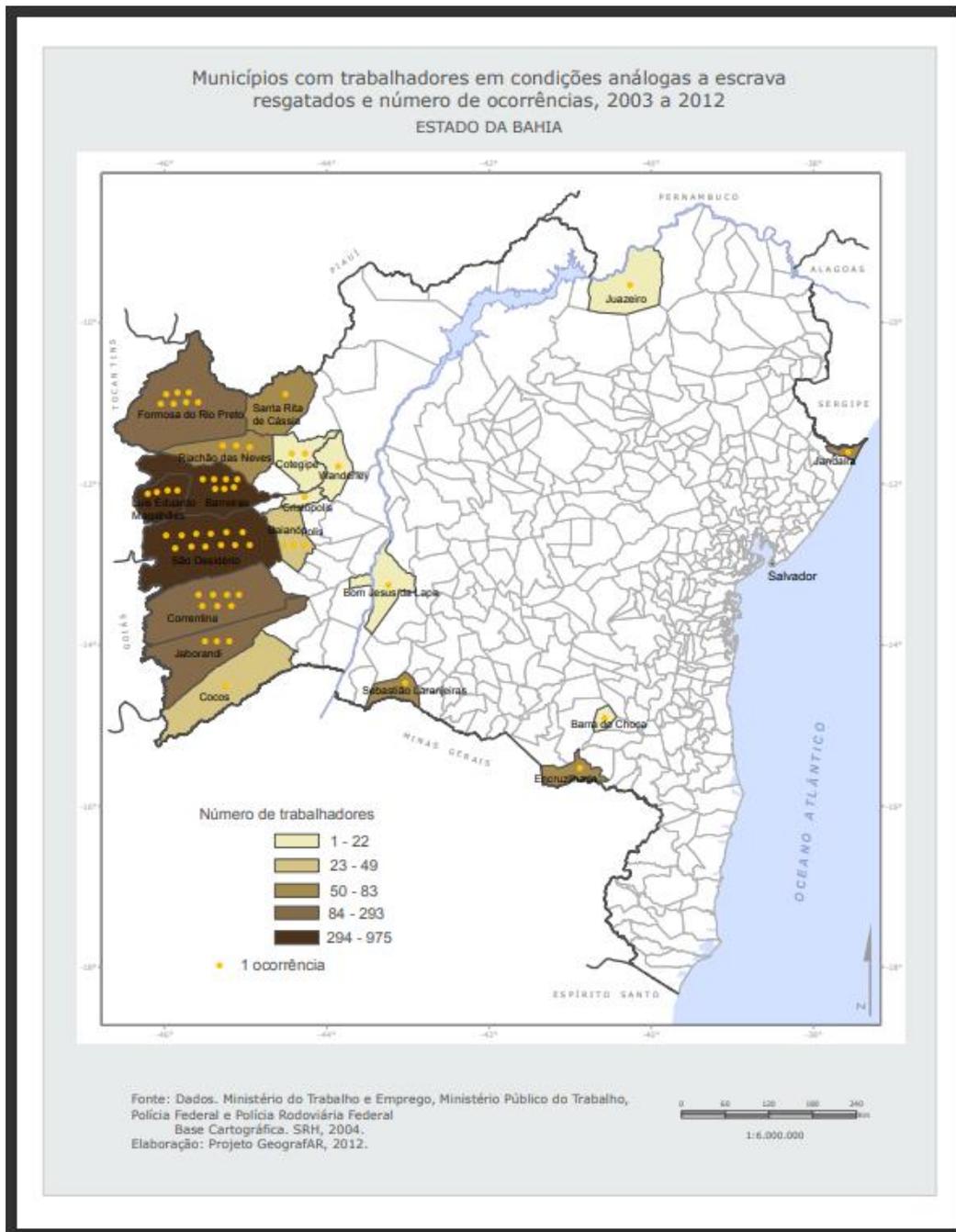


Fonte: GeografAR/UFBA (www.geografar.ufba.br).

Elaborado com base nos dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017)

b) Acentuado número de trabalhadores reduzidos à condição análoga à escravidão, conforme Figura 9, fato que indica a superexploração do trabalho e a degradação do humano como uma das características desta região (AST, 2013). Conforme indicado na legenda do mapa, as cores mais escuras indicam maior concentração de casos de trabalhadores reduzidos à condição análoga à escravidão no Estado da Bahia. A área recortada para esta pesquisa, no Oeste, aparece em destaque com as cores mais escuras, demonstrando, inclusive pelos números do momento da pesquisa, a concentração do trabalho escravo contemporâneo. Trata-se de uma constatação reveladora de uma das contradições da expansão capitalista do espaço. A modernização do Oeste da Bahia se fazendo ao preço da acentuada concentração fundiária e da redução de grande número de trabalhadores à condição análoga à escravidão.

Figura 9: Mapa do trabalho escravo no Estado da Bahia, 2003 a 2012.



Fonte: GeografAR/UFBA (www.geografar.ufba.br).

Elaborado com base nos dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017)

c) Introdução da mineração com tendência ao crescimento, sobretudo em alguns municípios da Bacia do Rio Grande, com potencial de conflitos socioterritoriais em decorrência da lógica predatória da extração adotada (Quadro 12). Nesta área existe uma considerável quantidade de processos minerários em tramitação na Agência Nacional de Mineração (ANM), com jazidas localizadas, conforme pesquisa da Superintendência de Desenvolvimento Econômico da Bahia (SEI, 2019) e pesquisadores vinculados ao

GeografAR (ANTONINO, 2019). No Quadro 12 mostramos que apenas em quatro municípios do TI Bacia do Rio Grande (Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão e São Desidério) identificamos 313 processo minerários em tramitação na ANM. No caso do Projeto Assentamento localizado no Município de Mansidão, os assentados, mesmo sem informações acerca dos seus direitos, já estão sob pressão de empresas minerárias que solicitam documentos, conforme contato recente realizado pelo Presidente da Associação, em busca de orientação de como proceder.

Quadro 06: Municípios com Conflitos de Mineração Identificados no Território de Identidade Bacia do Rio Grande - Bahia / Brasil – 2021

MUNICÍPIO	MINÉRIOS	EMPRESANERADORA	COMUNIDADE ATINGIDA	BREVE DESCRIÇÃO	PROCESSOS ATIVOS NA ANM 2021
Barreiras	Brita, Tálío, Cobalto, Manganês	Tropical Empreendimentos, Itaoeste Serviços e Participações	Povoado de Vereda das Lages e outras comunidades rurais, Comunidade rural Val da Boa Esperança	Impactos na paisagem e supressão da vegetação. Temor e preocupação da sociedade local sobre umas pesquisas e projetos visando a mineração do Tálío, uma vez que a mineração e a separação do Tálío e do Cobalto, do Manganês, tem o potencial de afetar o meio ambiente e, por conseguinte, contaminação do lençol freático do aquífero Uruçuia e das águas do Rio de Ondas, usado como fonte de abastecimento de água em Barreiras.	113
Luís Eduardo Magalhães	Cascalho, Areia, Argila (em pesquisa)	Santa Vitória Energia e Mineração Ltda	Sem informações	Crescimento urbano acelerado e conflitos com extração de areia, argila e cascalho.	17
Mansidão	Manganês	Universal Trading Group Mineração	Assentamento Esplanada 1, estrada da Serra do Boqueirão	Sede da empresa e área a ser minerada dentro do território do assentamento	34
São Desidério	Calcário e Brita	Mineração do Oeste Ltda, Mineração São Jorge Ltda	Sem informação	Impactos na paisagem, supressão da vegetação do cerrado, sobre a fauna e flora	149

FONTE: Tabela produzida pelo autor, com base em informações disponíveis no Geografar (https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/tabela_conflitos_mineracao_bahia_2021_3.pdf)

Conforme dito em outro lugar, para além da extração mineral que é retomada com força no Oeste da Bahia, esta Região, como parte do MATOPIBA e com as transformações capitalistas introduzidas há quase meio século, produz sobretudo *commodities* da soja, do algodão e do milho voltados para o grande mercado, em especial o externo. Estas transformações, muito embora tenham gerado reflexos em todo o Oeste da Bahia, com acentuada modificação da economia e das relações sociais em geral, apenas alguns municípios (Barreiras, Luiz Eduardo Magalhães, São Desidério, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Correntina e Santa Maria da Vitória) são selecionados como

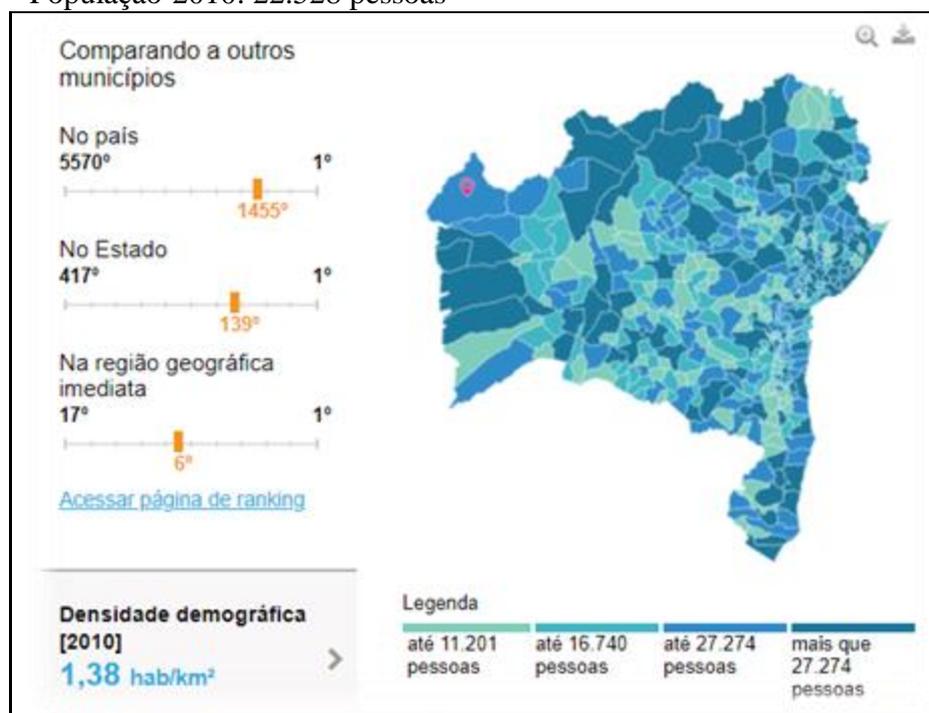
pontos privilegiados para o pouso do capital graças à identificação, pelo mercado e pelo Estado, de certas características (relevo plano, maior quantidade de precipitação anual, abundância de água superficial e de subsolo, calcário para correção da acidez do solo) propícias à agricultura mecanizada, de alta precisão e em larga escala.

Um dos casos selecionados para aprofundamento nesta tese, “O Conflito das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto *versus* Condomínio Cachoeira do Estrondo: O Caso Estrondo”, está localizado no Município de Formosa do Rio Preto, um dos 14 Municípios que compõem o Território de Identidade Bacia do Rio Grande (Figura 1).¹⁴ Cada um destes municípios apresenta suas peculiaridades, mas também características comuns.

Formosa do Rio Preto, Município sede do Caso Estrondo, nos termos do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), faz parte do Bioma Cerrado e está inserido na Mesorregião Extremo Oeste Baiano, na Microrregião Barreiras e no Território de Identidade (TI) Bacia do Rio Grande (Figura 10 e Quadro 6).

Figura 10: Município: Formosa do Rio Preto, Bahia

População 2010: 22.528 pessoas



Fonte: Censo demográfico 2010

Extraído de: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/formosa-do-rio-preto/panorama>

Acesso em: 21 abr. 2023

¹⁴ Este Território é formado pelos seguintes Municípios: Buritirama, Mansidão, Santa Rita de Cássia, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Barreiras, São Desidério, Angical, Luis Eduardo Magalhães, Cotegipe, Wanderley, Cristópolis, Baianópolis, Catolândia.

Trata-se do Município de maior extensão territorial da Bahia, com área de 15.634,328 km², com população de 22.528 habitantes, com densidade demográfica de 1,38 habitantes por km², de acordo com o Censo Demográfico de 2010 e com estimativa de 26.111 habitantes para 2021. Deste modo, Formosa do Rio Preto apresenta taxa de crescimento de aproximadamente 1,35084.

Quanto à distribuição da população por local de domicílio, nos termos do Censo Demográfico de 2010, no município analisado, 13.647 das pessoas viviam na zona urbana, ao passo que a população rural somava 8.881 habitantes. Estes número confirmam o processo de urbanização do Município de Formosa do Rio Preto como parte deste mesmo processo no Oeste da Bahia, conforme já explicitado. Ainda, conforme dados do Quadro 06, o Município de Formosa do Rio Preto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,62%, com população em situação de extrema pobreza de 0,23%, muito embora com Produto Interno Bruto (PIB) per capita, em 2020, no valor de R\$ 147.092,01.

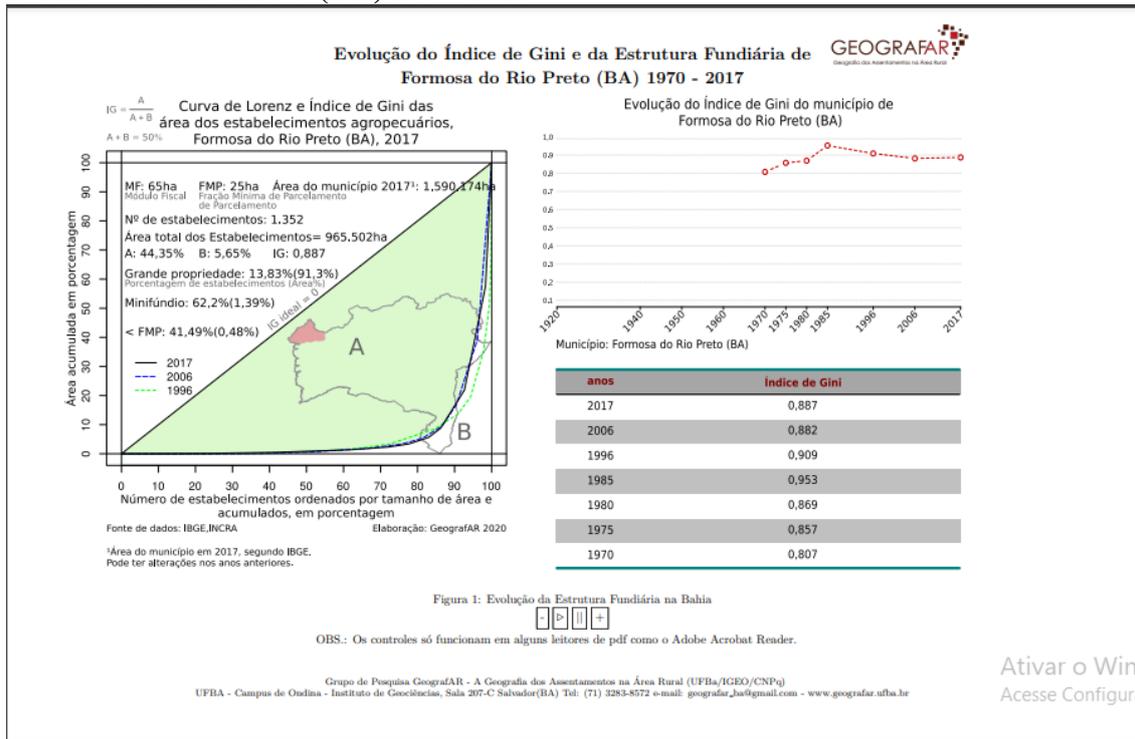
Quadro 7: Dados básicos do Município de Formosa do Rio Preto (BA)

FORMOSA DO RIO PRETO	
Bioma	Cerrado
Hierarquia urbana	Centro Local
Área de influência	Barreiras (Capital Regional C)
Mesorregião	Extremo Oeste baiano
Microrregião	Barreiras
Território de Identidade (TI)	Bacia do Rio Grande
População 2021 (estimada)	26.111
População 2010	22.528
Taxa de crescimento	
População Urbana 2010	13.647
População Rural 2010	8.881

Área da unidade territorial – 2022 (km ²)	15.634,328
Densidade (hab/km ²)	1,38
Área urbanizada (km ²)	4,69
Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM 2010 (%)	0,62
População em situação de extrema pobreza 2010 (%)	0,23
Produto Interno Bruto (PIB) per capita 2020	R\$ 147.092,01
Fonte: Censo demográfico 2010	
<u>Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/formosa-do-rio-preto/panorama</u>	
Acesso em: 21 abr. 2023	

Sobre os dados da concentração fundiária com base no Índice de Gini, muito embora a série histórica já tenha sido apresentada no conjunto dos demais municípios da Bacia do Rio Grande (Figura 8), o detalhamento dessa estrutura no caso específico de Formosa do Rio Preto fica mais evidenciada nas Figuras 11, 12 e 13. Observada a série histórica do Índice de Gini e da estrutura fundiária, no período de 1970 a 2017 (Figura 11), este município sempre manteve tendência a uma alta concentração fundiária, uma vez que, ao longo deste período, o índice se manteve sempre próximo de um, fato que indica forte concentração fundiária.

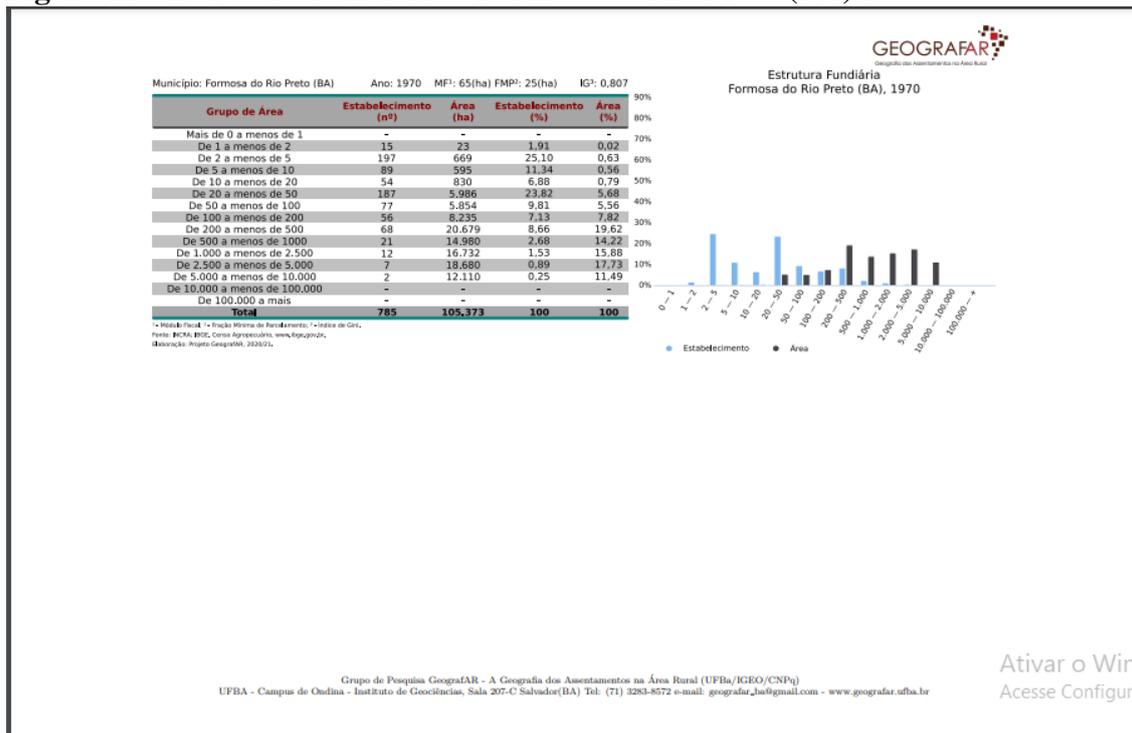
Figura 11: Série histórica do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária Formosa do Rio Preto (BA) 1970-2017



Fonte: IBGE-INCRA

Elaboração: GeografAR 2020

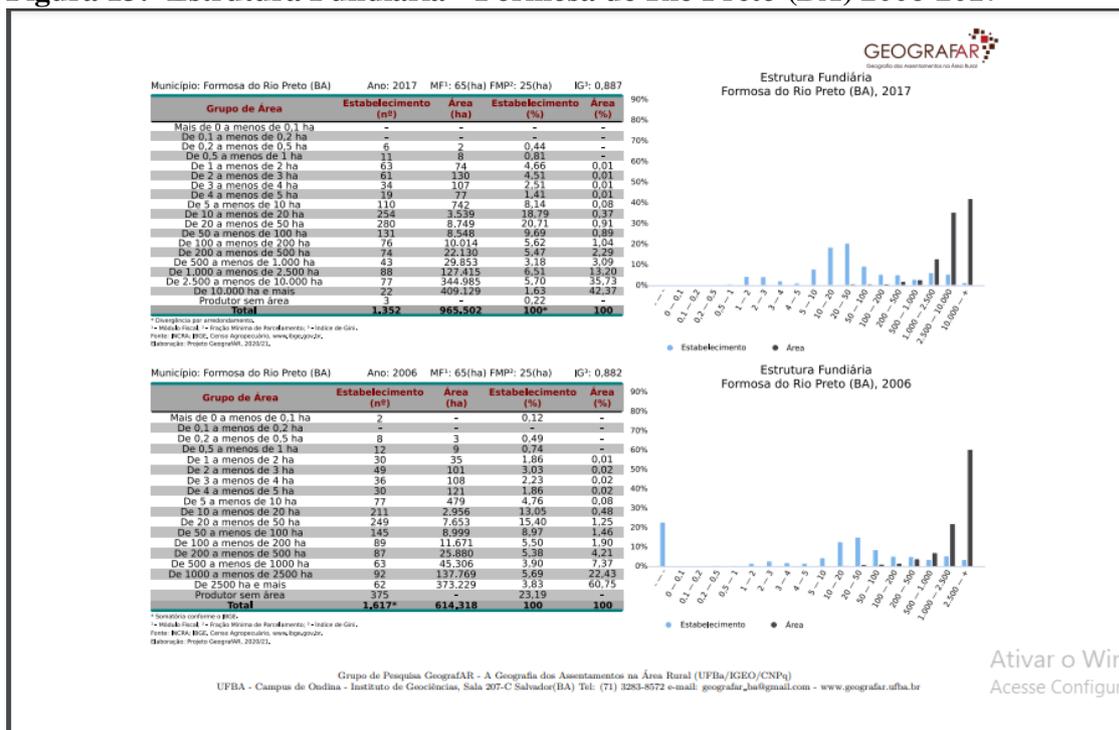
A forte concentração fundiária, demonstrada com o Índice de Gini, é confirmada a partir da observação da relação entre minifúndios e latifúndios, conforme Figuras 12 e 13 com poucas variações nos números do Censo Agropecuário de 1970 e dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017.

Figura 12: Estrutura Fundiária - Formosa do Rio Preto (BA) 1970

Fonte: INCRA; IBGE, Censo Agropecuário, www.ibge.gov.br
Elaboração: Projeto GeografAR, 2020/21

Focada a observação dos dados da estrutura fundiária de Formosa do Rio Preto nos termos do Censo Agropecuário de 2017 (Figura x), somamos as informações dos imóveis até 50 hectares, ou seja, abaixo do Módulo Fiscal da Região Oeste da Bahia, que é de 65 hectares, e chegamos aos seguintes dados: somamos 838 estabelecimentos com áreas de até 50 hectares que somam no conjunto o total de 13.428 hectares. Em termos percentuais, os estabelecimentos de até 50 hectares correspondem a 61,98% dos imóveis rurais de Formosa do Rio Preto e ocupam apenas 1,4% da área total.

Na outra ponta verificamos as seguintes situações: a) 77 estabelecimentos de 2.500 a 10.000 hectares somam uma área total de 344.985 hectares, e em termos percentuais, esses 77 imóveis correspondem a 5,7% dos estabelecimentos rurais e ocupam 35% da área total; b) 22 estabelecimentos acima de 10.000 hectares somam uma área total de 409.129 hectares, e em termos percentuais, esses 22 imóveis rurais correspondem a 1,63% dos estabelecimentos e ocupam 42,37% da área total; c) juntando “a” e “b”, que são os imóveis rurais acima de 2.500 hectares, chegamos ao total de 99 estabelecimentos que juntos somam a área de 754.114 hectares, e em termos percentuais, esses 99 imóveis rurais correspondem a apenas 7,33% dos estabelecimentos e ocupam a 78,1% da área total.

Figura 13: Estrutura Fundiária - Formosa do Rio Preto (BA) 2006-2017

Fonte: INCRA; IBGE, Censo Agropecuário, www.ibge.gov.br

Elaboração: Projeto GeografAR, 2020/21

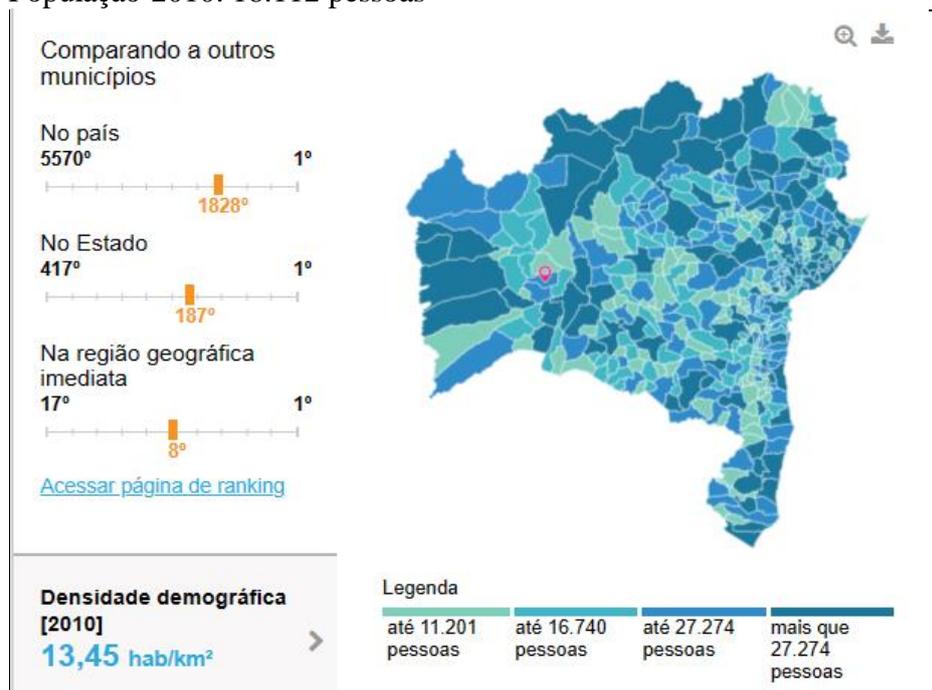
O segundo caso selecionado para aprofundamento nesta Tese, “O Conflito da Larga: o Caso Porteira de Santa Cruz”, abrange dois municípios, visto que as comunidades de Porteira de Santa Cruz, Luís Martins, Bom Sucesso e Torradas, todas envolvidas no mesmo conflito, estão localizadas no Município de Serra Dourada, um dos 11 municípios da Bacia do Rio Corrente, ao passo que a área do conflito, a Larga, está localizada no município de Baianópolis, um dos 14 municípios da Bacia do Rio Grande. Daí a necessidade de caracterização dos dois municípios sede do caso em estudo.

Começando por Serra Dourada, um dos Municípios sede do Caso Porteira de Santa Cruz, nos termos do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), faz parte dos Biomas Caatinga e Cerrado e está inserido na Mesorregião Extremo Oeste Baiano, na Microrregião Santa Maria da Vitória e no Território de Identidade (TI) Bacia do Rio Corrente¹⁵ (Figura x e Quadro 8).

¹⁵ O Território de Identidade (TI) Bacia do Rio Corrente é formado pelos seguintes Municípios: Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho, Serra Dourada, Santana, Canápolis, Santa Maria da Vitória, Correntina, São Felix do Coribe, Jaborandi, Coribe, Cocos.

Trata-se do Município área de 1.592,245 km², com população de 18.112 habitantes, com densidade demográfica de 13,45 habitantes por km², de acordo com o Censo Demográfico de 2010 e com estimativa de 17.261 habitantes para 2021. Deste modo, Serra Dourada apresenta taxa de crescimento negativa de aproximadamente - 0,436545.

Figura 14: Município: Serra Dourada, Bahia
População 2010: 18.112 pessoas



Fonte: Censo demográfico 2010

Extraído de: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/formosa-do-rio-preto/panorama>

Acesso em: 21 abr. 2023

Quanto à distribuição da população por local de domicílio, nos termos do Censo Demográfico de 2010, no município de Serra Dourada, 6.002 das pessoas viviam na zona urbana, ao passo que a população rural somava 12.110 habitantes. Estes números indicam tratar-se de um município com população predominantemente camponesa, fato que deve ser levado em conta compreensão dos conflitos fundiários. Ainda, conforme dados do Quadro 07, o Município de Serra Dourada apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,61%, com população em situação de extrema pobreza de 0,23%, com Produto Interno Bruto (PIB) per capita, em 2020, no valor de R\$ 10.602,67. É curioso notar a disparidade do PIB per capita de Serra Dourada na comparação com Formosa do

Rio Preto e a ausência de disparidade nos percentuais do IDHM e o percentual da população em situação de extrema pobreza.

Quadro 8: Dados básicos do Município de Serra Dourada

SERRA DOURADA	
Bioma	Caatinga; Cerrado
Hierarquia urbana	Centro Local (5)
Área de influência	Barreiras (Capital Regional C - 2C)
Mesorregião	Extremo Oeste baiano
Microrregião	Santa Maria da Vitória
Território de Identidade	Bacia do Rio Corrente
População 2021 (estimada)	17.261
População 2010	18.112
Taxa de crescimento	
População Urbana 2010	6.002
População Rural 2010	12.110
Área da unidade territorial 2022 (km ²)	1.592,245
Densidade (hab/km ²)	13,45
Área urbanizada (km ²)	2,89
Índice de Desenvolvimento Humano - IDHM 2010 (%)	0,61
População em situação de extrema pobreza 2010 (%)	0,23

Fonte: Censo demográfico 2010

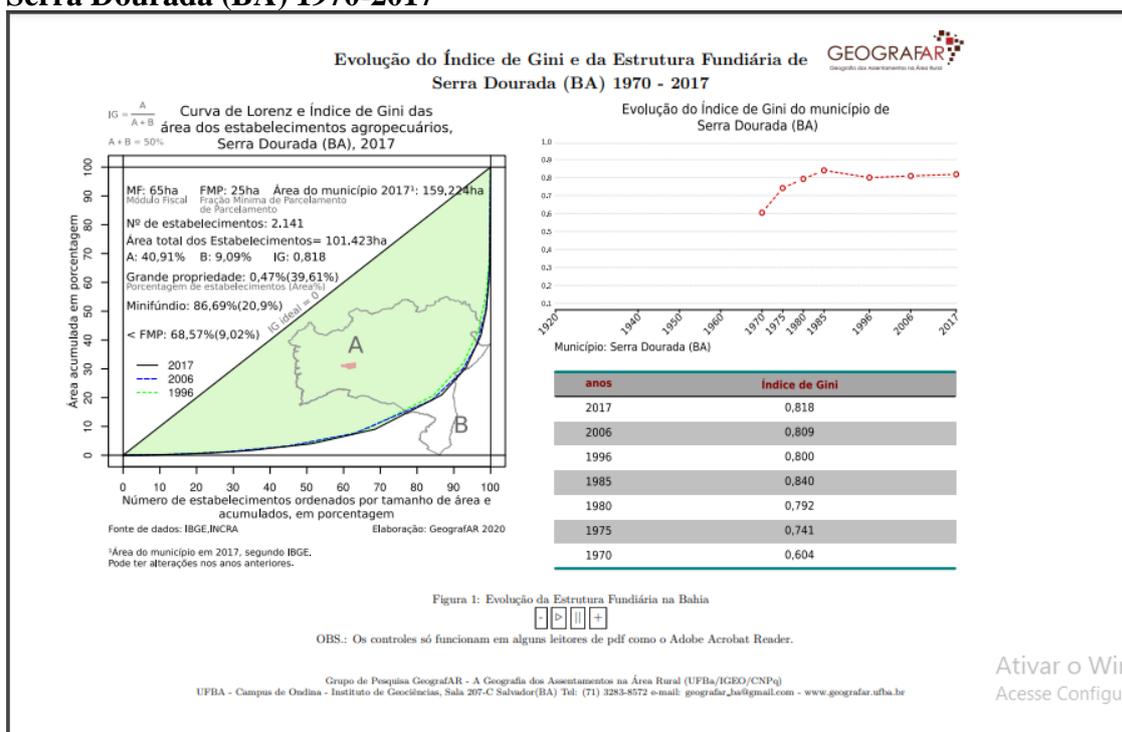
Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/formosa-do-rio-preto/panorama>

Acesso em: 21 abr. 2023

Passando aos dados da concentração fundiária com base no Índice de Gini, muito embora a série histórica já tenha sido apresentada no conjunto dos demais municípios da

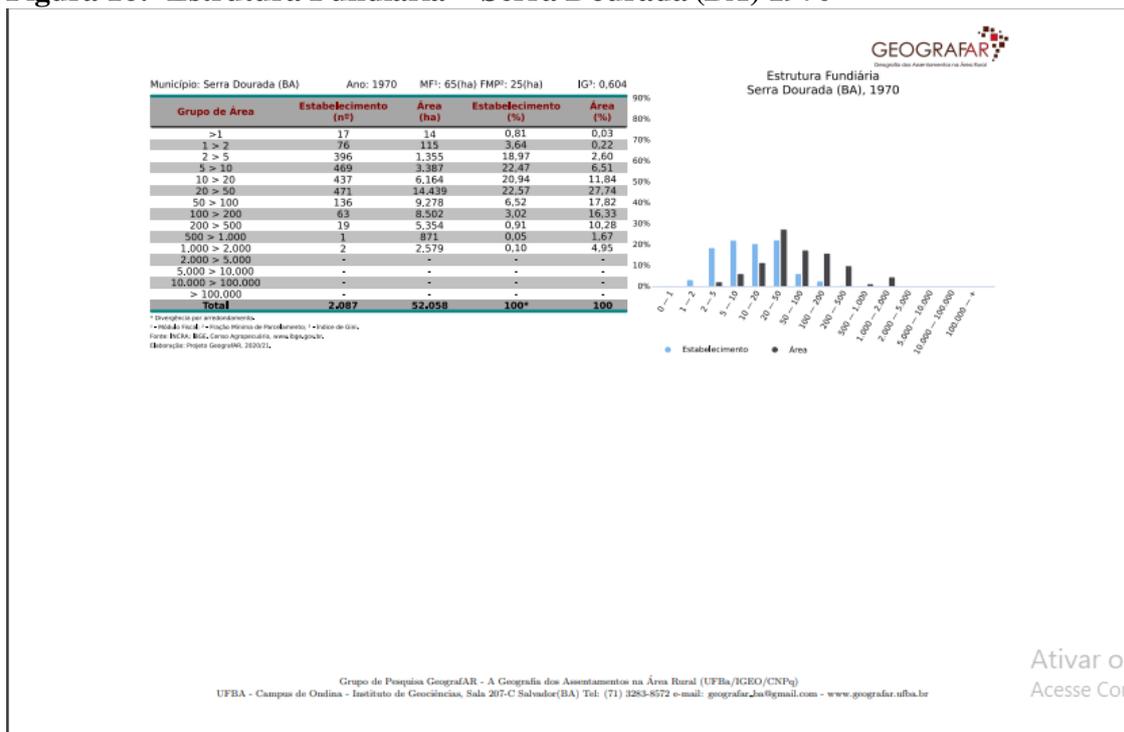
Bacia do Rio Corrente (Figura 8), o detalhamento dessa estrutura no caso específico de Serra Dourada fica mais evidenciada nas Figuras 15,16 e 17. Observada a série histórica do Índice de Gini e da estrutura fundiária, no período de 1970 a 2017 (Figura 16), o Município de Serra Dourada mantém tendência ao aumento da concentração fundiária, uma vez que, ao longo deste período, o índice se manteve sempre próximo de um, exceto no Censo de 1970, fato de indicar forte concentração fundiária.

Figura 15: Série histórica do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária Serra Dourada (BA) 1970-2017



Fonte: IBGE-INCRA
Elaboração: GeografAR 2020

A forte concentração fundiária, demonstrada com o Índice de Gini, é confirmada a partir da observação da relação entre minifúndios e latifúndios, conforme Figuras 16 e 17, com poucas variações nos números do Censo Agropecuário de 1970 e dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017.

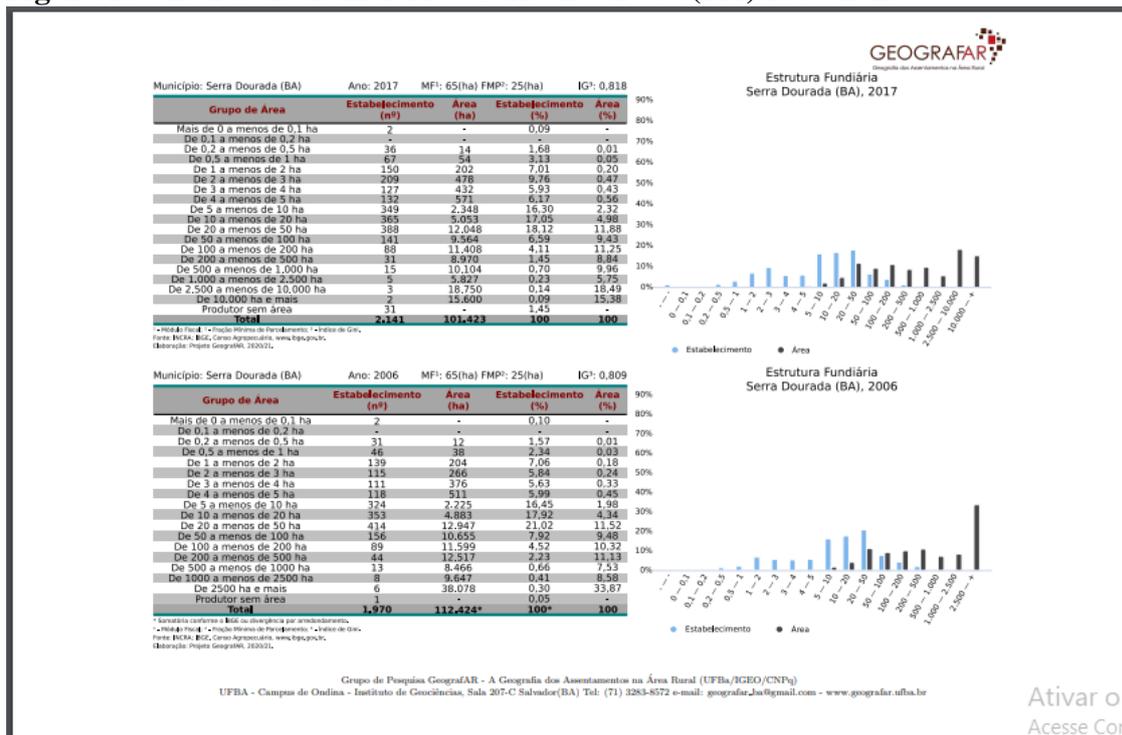
Figura 16: Estrutura Fundiária – Serra Dourada (BA) 1970

Fonte: INCRA; IBGE, Censo Agropecuário, www.ibge.gov.br
 Elaboração: Projeto GeografAR, 2020/21

Focada a observação dos dados da estrutura fundiária de Serra Dourada nos termos do Censo Agropecuário de 2017 (Figura 17), somamos as informações dos imóveis até 50 hectares, ou seja, abaixo do Módulo Fiscal da Região Oeste da Bahia, que é de 65 hectares, e chegamos aos seguintes dados: somamos 1875 estabelecimentos com áreas de até 50 hectares que somam no conjunto o total de 21.200 hectares. Em termos percentuais, os estabelecimentos de até 50 hectares correspondem a 85% dos imóveis rurais de Serra Dourada e ocupam apenas 20,9% da área total.

Na outra ponta verificamos as seguintes situações: a) 3 estabelecimentos de 2.500 a 10.000 hectares somam uma área total de 18.750 hectares, e em termos percentuais, esses 3 imóveis correspondem a 0,14% dos estabelecimentos rurais e ocupam 18,49% da área total; b) 2 estabelecimentos acima de 10.000 hectares somam uma área total de 15.600 hectares, e em termos percentuais, esses 2 imóveis rurais correspondem a 0,09% dos estabelecimentos e ocupam 15,38% da área total; c) juntando “a” e “b”, que são os imóveis rurais acima de 2.500 hectares, chegamos ao total de 5 estabelecimentos que juntos somam a área de 34.350 hectares, e em termos percentuais, esses 5 imóveis rurais correspondem a apenas 0,23% dos estabelecimentos e ocupam a 33,87% da área total.

Figura 17: Estrutura Fundiária - Serra Dourada (BA) 2006-2017



Fonte: INCRA; IBGE, Censo Agropecuário, www.ibge.gov.br

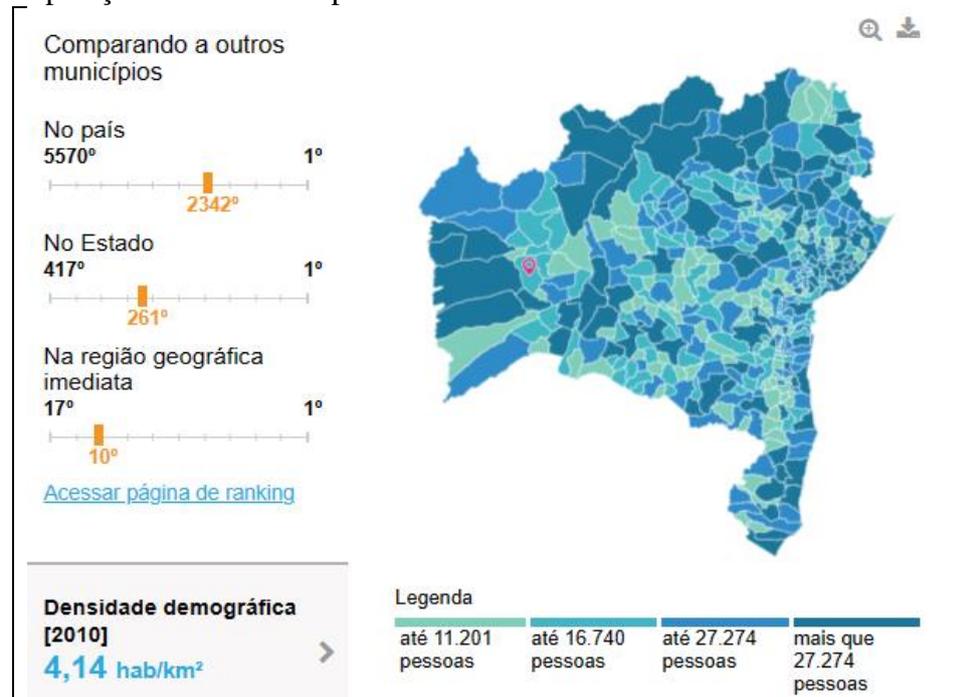
Elaboração: Projeto GeografAR, 2020/21

Baianópolis, Município sede da Larga, território do Caso Porteira de Santa Cruz, um dos Municípios sede do Caso Porteira de Santa Cruz, nos termos do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), faz parte dos Biomas Caatinga e Cerrado e está inserido na Mesorregião Extremo Oeste Baiano, na Microrregião Barreiras e no Território de Identidade (TI) Bacia do Rio Grande (Figura 18 e Quadro 8).

Baianópolis tem área de 3.320,723 km², com população de 13.850 habitantes, com densidade demográfica de 4,14 habitantes por km², de acordo com o Censo Demográfico de 2010 e com estimativa de 13.979 habitantes para 2021. Deste modo, Baianópolis apresenta taxa de crescimento de aproximadamente 0,0843171.

Figura 18: Município: Baianópolis, Bahia

População 2010: 13.850 pessoas



Fonte: Censo demográfico 2010

Extraído de: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/formosa-do-rio-preto/panorama>

Acesso em: 21 abr. 2023

Quanto à distribuição da população por local de domicílio, nos termos do Censo Demográfico de 2010, no município de Baianópolis, 3.482 pessoas viviam na zona urbana, ao passo que a população rural somava 10.368 habitantes. Estes números indicam tratar-se de um município com população predominantemente camponesa, assim como é o caso de Serra Dourada, fato que deve ser levado em conta para a compreensão dos conflitos fundiários. Ainda, conforme dados do Quadro 08, o Município de Baianópolis apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,589%, com população em situação de extrema pobreza de 0,32%, com Produto Interno Bruto (PIB) per capita, em 2020, no valor de R\$16.742,34. O PIB per capita de Baianópolis, muito embora mais elevado que o de Serra Dourada, apresenta grande disparidade na comparação com Formosa do Rio Preto e a ausência de disparidade nos percentuais do IDHM e o percentual da população em situação de extrema pobreza.

Quadro 9: Dados básicos do Município de Baianópolis (BA)

BAIANÓPOLIS	
Bioma	Caatinga; Cerrado
Hierarquia urbana	Centro Local (5)
Área de influência	Barreiras (Capital Regional C - 2C)
Mesorregião	Extremo Oeste baiano
Microrregião	Barreiras
Território de Identidade	Bacia do Rio Grande
População 2021 (estimada)	13.979
População 2010	13.850
Taxa de crescimento	
População Urbana (2010)	3.482
População Rural (2010)	10.368
Área da unidade territorial - 2022	3.320,723
Densidade (hab/km ²)	4,14
Área urbanizada (km ²)	3,92
Índice de Desenvolvimento Humano - IDHM 2010 (%)	0,589
População em situação de extrema pobreza 2010 (%)	0,32
Produto Interno Bruto (PIB) per capita	R\$ 16.742,34

Fonte: Censo demográfico 2010

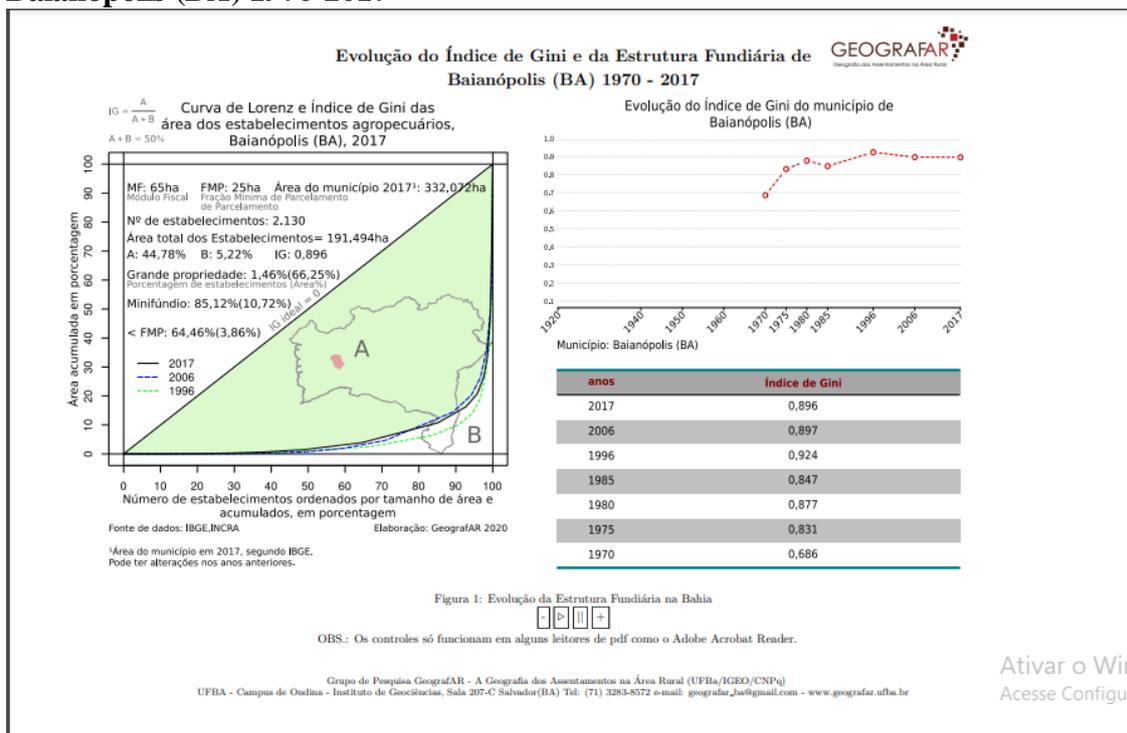
Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/formosa-do-rio-preto/panorama>

Acesso em: 21 abr. 2023

Passando aos dados da concentração fundiária com base no Índice de Gini, muito embora a série histórica já tenha sido apresentada no conjunto dos demais municípios da Bacia do Rio Grande (Figura 8), o detalhamento dessa estrutura no caso específico de Baianópolis fica mais evidenciada nas Figuras 19,20 e 21. Observada a série histórica do Índice de Gini e da estrutura fundiária, no período de 1970 a 2017 (Figura 19), o

Município de Baianópolis mantém tendência à acentuada concentração fundiária, uma vez que, ao longo deste período, o índice se manteve sempre próximo de um, exceto no Censo de 1970, fato de indica forte concentração fundiária.

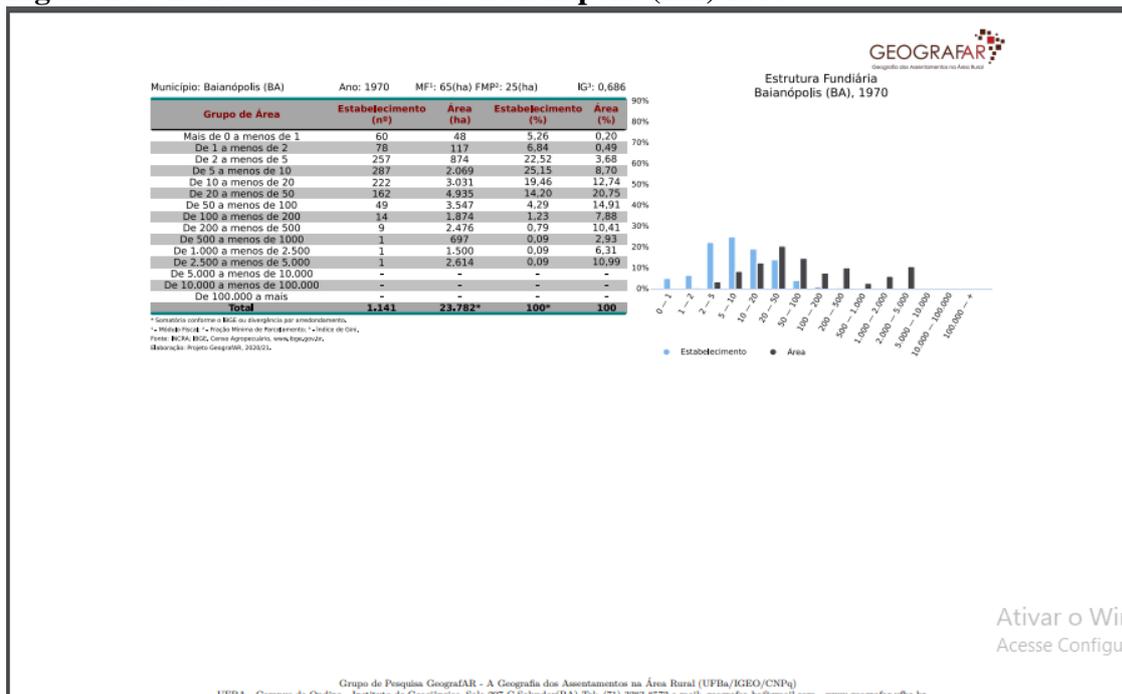
Figura 19: Série histórica do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária Baianópolis (BA) 1970-2017



Fonte: IBGE-INCRA
Elaboração: GeografAR 2020

A forte concentração fundiária, demonstrada com o Índice de Gini, é confirmada a partir da observação da relação entre minifúndios e latifúndios, conforme Figuras 20 e 21, com poucas variações na comparação dos números do Censo Agropecuário de 1970 e dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017.

Figura 20: Estrutura Fundiária – Baianópolis (BA) 1970

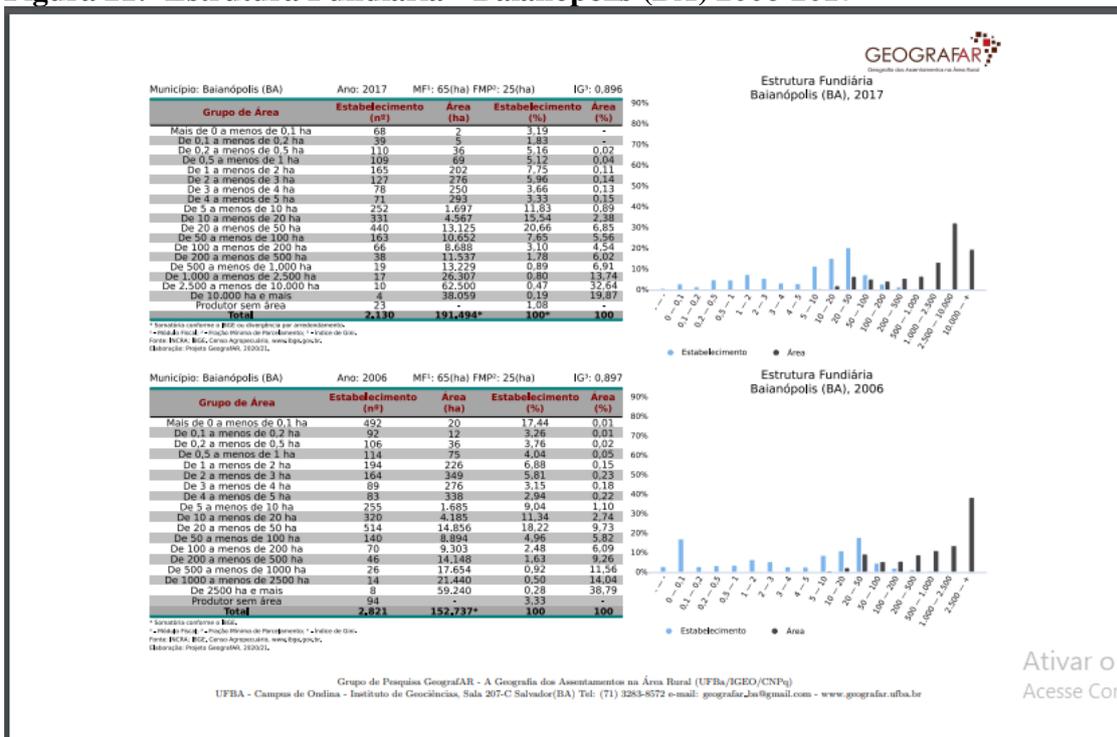


Fonte: INCRA; IBGE, Censo Agropecuário, www.ibge.gov.br
Elaboração: Projeto GeografAR, 2020/21

Focada a observação dos dados da estrutura fundiária de Baianópolis nos termos do Censo Agropecuário de 2017 (Figura 21), somamos as informações dos imóveis até 50 hectares, ou seja, abaixo do Módulo Fiscal da Região Oeste da Bahia, que é de 65 hectares, e chegamos aos seguintes dados: somamos 1.790 estabelecimentos com áreas de até 50 hectares que somam no conjunto o total de 20.520 hectares. Em termos percentuais, os estabelecimentos de até 50 hectares correspondem a 84,03% dos imóveis rurais de Baianópolis e ocupam apenas 10,71% da área total.

Na outra ponta verificamos as seguintes situações: a) 10 estabelecimentos de 2.500 a 10.000 hectares somam uma área total de 62.500 hectares, e em termos percentuais, esses 10 imóveis correspondem a 0,47% dos estabelecimentos rurais e ocupam 32,64% da área total; b) 4 estabelecimentos acima de 10.000 hectares somam uma área total de 38.059 hectares, e em termos percentuais, esses 4 imóveis rurais correspondem a 0,19% dos estabelecimentos e ocupam 19,87% da área total; c) juntando “a” e “b”, que são os imóveis rurais acima de 2.500 hectares, chegamos ao total de 14 estabelecimentos que juntos somam a área de 100.559 hectares, e em termos percentuais, esses 14 imóveis rurais correspondem a apenas 0,66% dos estabelecimentos e ocupam a 52,51% da área total.

Figura 21: Estrutura Fundiária - Baianópolis (BA) 2006-2017



Fonte: INCRA; IBGE, Censo Agropecuário, www.ibge.gov.br
 Elaboração: Projeto GeografAR, 2020/21

3. OS CONFLITOS AGRÁRIOS COLETIVOS E OS SUJEITOS SOCIAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE APOSSAMENTO E APROPRIAÇÃO DA TERRA/TERRITÓRIO NO OESTE DA BAHIA

Conflito de terra é uma coisa muito complicada, mas agora eu me senti muito forte e dizer o seguinte: a Agência 10Envolvimento não está sozinha. Está junto com a comunidade, mas também agora a rede de ensino, a Universidade entrou junto com a Comunidade (Liderança sindical de Cotegipe. Cacimbinha, agosto, 2019)

Retomando, este trabalho tem como objetivo geral compreender a atuação dos múltiplos e contraditórios sujeitos sociais envolvidos nos conflitos fundiários coletivos e analisar de que modo essa sua atuação contribui com os processos sociais de produção e valorização dos espaços agrários nos Municípios de Formosa do Rio Preto e Serra Dourada, no Oeste da Bahia. A pergunta que norteia o conjunto da pesquisa é a de saber como, de que modo e em que medida a ação desses sujeitos contribui para a produção e a valorização do espaço desta região.

Neste capítulo, especificamente, pretendemos identificar as contradições, os conflitos agrários coletivos, os sujeitos e as suas ações que contribuem na disputa pela terra e pelos territórios, ou, mais especificamente, nos processos de apossamento e apropriação dessas terras e territórios. Para isso, partimos dos seguintes pressupostos: a) a produção do espaço agrário é permeada por uma pluralidade de sujeitos sociais e variáveis, cujas interações – que são essencialmente contraditórias e conflituosas – devem ser tomadas em consideração e b) a forma jurídica, via positivismo legalista, e a forma política de inserção estatal nos conflitos agrários se relacionam com o mercado para garantir a manutenção da estrutura agrária.

A abordagem, neste capítulo, compreende duas seções. A primeira, dedicada à identificação e descrição dos territórios recortados como *locos* desta pesquisa: o Território de Identidade Bacia do Rio Grande (TIBRG) e o Território de Identidade Bacia do Rio Corrente (TIBRC). Para esta identificação e descrição apoiamo-nos, sobretudo, nos estudos realizados por Cintya Dantas Flores (FLORES, 2015), pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI, 2018 e 2019) e pelo Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão GeografAR/UFBA, em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (GERMANI; OLIVEIRA, 2020). Na segunda seção, também de caráter

descritivo, partimos das concepções de território e dedicamo-nos à espacialização dos conflitos socioterritoriais coletivos, buscando identificar casos específicos, os sujeitos sociais envolvidos e as ações e mediações perpetradas por diferentes sujeitos sociais envolvidos, direta ou indiretamente, nos conflitos. Para esta segunda seção, o material de apoio decorre, inicialmente, de algumas abordagens sobre território. Dentre muitas e distintas abordagens, selecionamos as reflexões de Marcelo Lopes de Souza (2015), Rogério Haesbaert (2016), Marcos Aurélio Saquet (2015) e Milton Santos et al (2001). Na sequência, como material de apoio decorrente do chão desta pesquisa, recorreremos aos contatos diretos com camponeses em situação de conflitos, com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), com a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), com a Agência 10Envolvimento, Organização Não Governamental (ONG) vinculada à Diocese de Barreiras e com documentos acessados em autos de processos judiciais e administrativos especializados nos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente.

3.1 ABRINDO OS CAMINHOS DA PESQUISA: A DEMARCAÇÃO DOS TERRITÓRIOS E ALGUMAS PREMISSAS PARA A ANÁLISE

Retomando o que já informamos, se, num primeiro momento, o olhar desta pesquisa se voltou para o denominado “Além São Francisco”, que compreende todos os 35 Municípios baianos localizados à margem esquerda do Rio São Francisco, num segundo momento, mesmo sem desconsiderar esse cenário mais largo, passou-se a considerar como recorte espacial os 25 Municípios que compõem os Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente, e, de modo ainda mais específico, os Municípios de Formosa do Rio Preto, Serra Dourada e Baianópolis (Figura 1). É nestes dois municípios onde estão localizados os conflitos que constituem o chão mais denso deste trabalho: i) no Município de Formosa do Rio Preto, na Bacia do Rio Grande, temos o conflito das Comunidades Geraizeiras com o Condomínio Estrondo, e ii) no Município de Serra Dourada, na Bacia do Rio Corrente, o conflito da Larga, envolvendo as Comunidades Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins, Torradas e Bom Sucesso. Muito embora as comunidades em conflito estejam fixadas no município de Serra Dourada, a “Larga” – área da disputa –, está localizada no município de Baianópolis..

Mas, afinal, o que são os Territórios de Identidade e em que contexto foram instituídos no Estado da Bahia? Há diferentes abordagens que contribuem com a resposta a esta indagação, além de outras que buscam definir território em sentido mais amplo. Sobre estas concepções mais abrangentes, abordaremos mais adiante. Por enquanto detemo-nos na noção de território de identidade.

Paulo Roberto Baqueiro Brandão (2010, p. 38) sugere uma distinção, inclusive em termos de denominação, entre o “Oeste Baiano”, que corresponde ao “vasto território ocupado pelos 35 municípios localizados na margem esquerda do Rio São Francisco” e, diferentemente desta, a “Região Econômica Oeste da Bahia” e o “Território de Identidade Oeste”.

Cintya Dantas Flores (2015), no âmbito da sua pesquisa, analisou documentos decorrentes de órgãos governamentais, dentre os quais a Secretaria de Planejamento do Estado (SEPLAN) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e, com o material em mãos, apresentou o seguinte conceito:

Os Territórios de Identidade (TI) são a unidade de planejamento de políticas públicas do Estado da Bahia, desde o ano de 2007, quando o governador recém-eleito Jaques Wagner, (Partido dos Trabalhadores – PT), utilizou os TI já na consulta popular para a elaboração do Plano Plurianual Participativo 2008-2011 (PPA) (FLORES, 2015, p. 22).

Ao longo da sua dissertação, a autora explicita como se deu o processo contraditório de formação do conceito e dos vinte e sete Territórios de Identidade atualmente existentes no Estado da Bahia. Observa, de início, as diferenças de relações dos distintos governos e/ou governantes com os movimentos sociais e outros setores da sociedade civil, com suas contradições. Nesse sentido, a abertura para a participação ou ausência de abertura para a participação popular na formulação das políticas públicas ganha relevo crítico na abordagem da autora, que demonstra, dentre outros aspectos, a diferença entre o que acontece no âmbito da elaboração do Plano Plurianual Participativo (PPA) antes do ano de 2007 e a partir de 2007. Os governos anteriores a 2007, de orientação neoliberal, restringiam a participação popular na elaboração do PPA, diferentemente do que acontece a partir de 2007, conforme consta, em síntese, na abordagem da autora (FLORES, 2015).

A autora, muito embora reconhecendo a diferença explicitada, segue abordando algumas contradições detectadas no processo de formação dos Territórios de Identidade

na Bahia, a começar ausência de uma lei instituidora da Política de Desenvolvimento Territorial na Bahia, uma vez que

existe apenas o Decreto 12.354, de agosto de 2010, que institui o Programa Territórios de Identidade. Observe-se que, entre 2007 - quando foi elaborado o PPA - e o decreto acima, decorreram-se três anos. Esperava-se que o decreto explicitasse o que compõe o Programa, como se dá sua execução, mas, ao contrário disso, esse aparato legal não deixa claros os princípios norteadores, esclarecendo, essencialmente, a composição e as competências do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) e sua Secretaria Executiva (FLORES, 2015, p. 24-25).

A autora questiona também a origem do conceito de Território de Identidade, argumentando que não procede a afirmação segundo a qual teria origem nos movimentos sociais ligados à agricultura familiar e adotado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Segundo a autora, o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT) instituiu os Territórios Rurais e, posteriormente, os Territórios da Cidadania, adotando o seguinte conceito de território:

É um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo cidades e campos, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população, com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial. (MDA, 2003, p.34. *apud* FLORES, 2015, p. 25).

A autora enfatiza que este conceito também passou a ser utilizado pelo Governo do Estado da Bahia, na página eletrônica da SEPLAN “onde é possível encontrar este conceito, exceto pelo aposto —compreendendo cidades e campos que está ausente deste e incluindo a locução adjetiva —de identidade ao conceito” (FLORES, 2015, p. 25).

Na medida em que a autora avança na sua análise sobre o conceito de Territórios de Identidade, tornam-se mais evidentes as contradições que ocorrem no interior dos territórios e, por isso mesmo, na formação deste recorte para fins das políticas públicas, a exemplo do que se pode observar pela análise do art. 1º, § 1º do Decreto 12354/2010, que considera o Território de Identidade como “o agrupamento identitário municipal formado de acordo com critérios sociais, culturais, econômicos e geográficos, e reconhecido pela sua população como o espaço historicamente construído ao qual pertence, com identidade que amplia as possibilidades de coesão social e territorial” (BAHIA, Dec. 12354, 2010 *apud* FLORES, 2015, p. 25).

Muito embora se reconheça o esforço empreendido e as dificuldades na busca da identificação destes recortes espaciais na perspectiva da identidade nas suas plúrimas formas, ainda assim, observa-se que no interior de cada território, independentemente da escala adotada, as contradições e as movimentações no espaço e no tempo se fazem presentes de tal modo que se tornam desestabilizadas as ideias de “agrupamento identitário municipal” e de “possibilidades de coesão social e territorial”. O que se vê no interior dos Territórios de Identidade e de cada Município que os compõem, sobretudo no período inaugurado a partir da década de 1970 no Oeste da Bahia, são sobreposições territoriais com acentuadas diferenças de classes sociais em permanentes conflitos socioterritoriais.

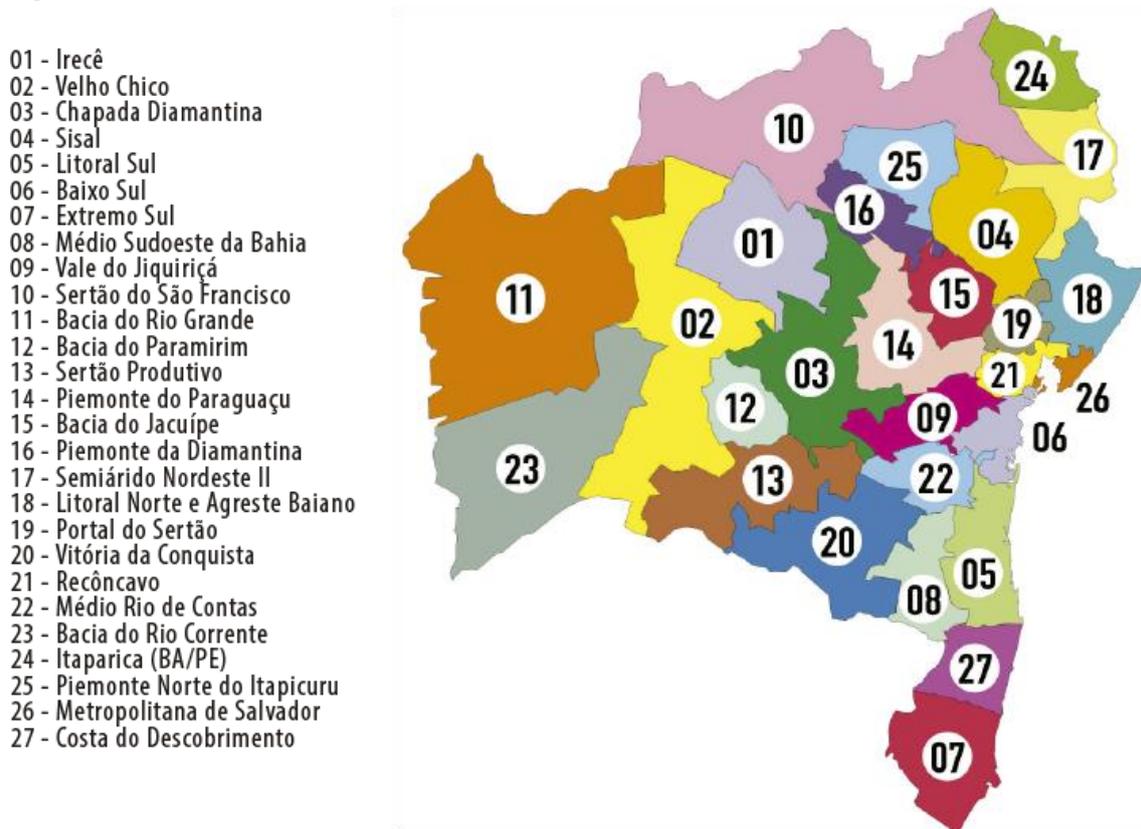
Ainda no âmbito da abordagem de Flores (2015), esta autora segue analisando a tentativa empreendida pelo governo da Bahia no sentido da superação da histórica dicotomia entre o rural e o urbano, no entanto, com sérios problemas, valendo destacar:

Segundo a SEI, a metodologia adaptada focou-se em classificar os municípios em urbanos e rurais a partir de dados secundários demográficos. Para tanto, utilizaram-se como parâmetro, sete Regiões de Planejamento (Regiões Econômicas agrupadas) propostas pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), deste modo, a partir da densidade demográfica e concentração populacional média da região, pôde-se classificar os municípios com índices abaixo da média, como municípios rurais, e acima da média, municípios urbanos” (FLORES, 2015, p. 40).

Mais uma vez, trata-se de uma classificação problemática porque não dá conta das contradições existentes no interior de cada região e de cada município, visto que é preciso compreender a complexidade do acelerado processo de urbanização pós década de 1970 e, de modo especial na área desta pesquisa, nas Bacias dos Rios Grande e Corrente. Afinal, qual o critério adotado para se definir o que é rural e o que é urbano na divisão territorial adotada? Como diz a autora comentada, “Utilizando-se esta metodologia, que possui sérios problemas, haja vista a complexidade que hoje envolve o debate entre urbano e rural, a SEI definiu que, dos 417 municípios da Bahia, 343 eram rurais” (FLORES, 2015, p. 41).

Atualmente, a dinâmica que acompanhou a delimitação dos TI confluiu para a divisão do Estado da Bahia, em 27 Territórios de Identidade, base para a política de planejamento estatal (Figura 22)

Figura 22 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DO ESTADO DA BAHIA. 2023



Fonte: <http://www.car.ba.gov.br/index.php/projetos/bahia-productiva>
 Acessado em 06/01/2023

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI, 2018), apresenta resultados de estudo mais abrangente que engloba todo o Estado da Bahia, e, neste estudo explicita, de modo mais específico, a caracterização geofísica e econômica da área da nossa pesquisa (TI Bacia do Rio Grande e TI Bacia do Rio Corrente). De acordo com este estudo, os Territórios de Identidade Bacias dos rios Grande e Corrente somam, atualmente, 25 municípios elencados no Quadro 10, produzido a partir dos dados da SEI/BAHIA (2018).¹⁶

De acordo com o referido estudo (SEI/BAHIA, 2018), o Território de Identidade Bacia do Rio Grande localiza-se no Extremo Oeste da Bahia, entre as coordenadas aproximadas de 10°6' a 13°27' de latitude sul e 43°21' a 46°37' de longitude oeste. Ele possui área de 75.743km², correspondendo a 13,4% do território estadual e compreendendo os seguintes municípios: Buritirama, Mansidão, Santa Rita de Cássia,

¹⁶ Estudos anteriores apontam um número diferente. Mas, na atual configuração territorial do Estado da Bahia, o Município de Buritirama passou a integrar o Território de Identidade Bacia do Rio Grande.

Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Barreiras, São Desidério, Angical, Luis Eduardo Magalhães, Cotegipe, Wanderley, Cristópolis, Baianópolis, Catolândia.

O território faz parte da área de abrangência do Semiárido, com o Município de Buritirama inserido na Região Semiárida. Ocorre o clima subúmido a seco na porção nordeste, englobando área de clima semiárido em Buritirama e Mansidão. Na porção central, entre Formosa do Rio Preto e Baianópolis, predomina o clima úmido e subúmido, com estação seca bem definida e chuvas de primavera/verão. Extremo Oeste – clima úmido, podendo chover até 1.600mm e temperatura média de 24,3°C” (SEI/BAHIA, 2018, p. 201)

Chamou-nos a atenção no estudo consultado a informação segundo a qual “O espelho d’água mais importante da área é o açude da barragem de Heliópolis, no município de Santa Rita de Cássia, enfatizando ainda a existência de paleolagoas, como nos municípios de Mansidão e Cotegipe, que indicam terem ocorrido ali quedas de meteoritos, preteritamente” (SEI, 2018, p. 201).

Na Bacia do Rio Corrente, estão localizados os municípios de Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho, Serra Dourada, Santana, Canápolis, Santa Maria da Vitória, Correntina, São Felix do Coribe, Jaborandi, Coribe e Cocos, conforme indicado no Quadro 10.

Quadro 10: Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Rio Grande e da Bacia do Rio Corrente

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS
Bacia do Rio Grande	Buritirama, Mansidão, Santa Rita de Cássia, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Barreiras, São Desidério, Angical, Luis Eduardo Magalhães, Cotegipe, Wanderley, Cristópolis, Baianópolis, Catolândia.
Bacia do Rio Corrente	Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho, Serra Dourada, Santana, Canápolis, Santa Maria da Vitória, Correntina, São Felix do Coribe, Jaborandi, Coribe, Cocos.

Fonte: SEI/BAHIA (2018). Organizado pelo autor.

Num dos seus trabalhos recentes, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (BAHIA/SEI, 2019), apresenta a caracterização econômica da Bacia do Rio Grande, sobretudo observando a relação público (estatal) versus privado, com foco

nos grandes projetos do agronegócio e da mineração nos municípios de Barreiras, Riachão das Neves, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Santa Rita de Cássia, Buritirama, Cotegipe e Wanderley e os possíveis impactos. No referido estudo, além da caracterização das terras, são explicitadas informações sobre a mineração, os assentamentos rurais, os povos indígenas, os usos e os conflitos. A mineração ganha destaque pela variedade de minérios identificados:

A Bahia abriga variados ambientes geológicos, com diferentes tipos de depósitos minerais de potencialidade econômica. São minerais metálicos, não metálicos, metais preciosos e gemas. Segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (INFORME MINERAL, 2015), o volume confirmado de reservas na Bahia é significativo, com evidência para ferro, magnesita, cromita, ouro, urânio, titânio, tálio, barita, diatomita, rochas para construção, calcário, dolomita, fosfato, gipsita, sal gema e rochas ornamentais (SEI, 2019, p. 165).

O Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão GeografAR, por sua vez, no relatório técnico do Projeto mapeamento das Comunidades de Fundo e Fechos de Pasto no Estado da Bahia (GERMANI; OLIVEIRA, 2020), apresenta a identificação de um conjunto considerável de comunidades camponesas tradicionais impactadas e encobertas pelos grandes projetos decorrentes da produção e expansão capitalista do espaço nas diversas regiões do Estado da Bahia, incluindo a área desta pesquisa. Dentre os grandes projetos identificados pelo GeografAR, destacamos nos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente as monoculturas da soja, do algodão e do milho, as grandes obras de infraestrutura como as rodovias e a Ferrovia Oeste-Leste (FIOL). Além dos projetos mencionados, destacamos também a extração mineral que é objeto da pesquisa empreendida por Lucas Zenha Antonino (2019).

Os casos identificados e eleitos para análise mais detalhada são dotados de natureza meramente ilustrativa de uma realidade que, muito embora seja detentora de especificidades locais, é representativa de um quadro mais amplo da configuração territorial, tanto na escala regional quanto nas escalas estadual e nacional. Nessa perspectiva, é importante lembrar que a configuração territorial não se confunde com o espaço. Milton Santos (2014, p. 62), como já destacamos, faz essa advertência ao explicitar a sua movimentação histórica na construção da definição de espaço. O autor concebe espaço, primeiro, como o conjunto de fixos e fluxos; num segundo estágio, ele propõe trabalhar com a configuração territorial e as relações sociais; por fim, propõe estudar o espaço como “o conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de

ações”. Penso que as três dimensões do estudo são indissociáveis e lançam luzes sobre o nosso esforço de identificação e compreensão dos conflitos socioterritoriais no Oeste da Bahia.

A identificação de conflitos e de sujeitos sociais envolvidos e das ações promovidas pelos sujeitos identificados, como sugere o título deste capítulo, aparenta uma redundância, visto que se trata do mesmo processo. Os conflitos territoriais são produzidos pelos sujeitos sociais no processo de produção do espaço, disputando projetos fundados nas contradições inafastáveis das relações sociais em todas as suas dimensões. Nesse sentido, a abordagem considera a formação territorial como relação social de produção e reprodução da vida, indissociável dos conflitos como relações de classes (SAQUET, 2015), e, ao mesmo tempo, de raça, de etnia, de gênero e de orientação sexual, todas imbricadas no mesmo processo, muito embora com especificidades. É nesse sentido que, para Milton Santos (2011, p. 13), “o território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência”.

Como são considerados e como abordar esses processos conflitivos de produção de espaços no campo do jurídico? Trazendo a abordagem para esse âmbito, Roberto Lyra Filho (2021) refuta, já de partida, a visão positivista do Direito hegemônico no Brasil, que coloca o legalismo estatal como representação dos interesses (nacionais, quando, na verdade, eles são, pelo menos em princípio, representações) da classe dominante. Mas, adverte Lyra Filho, avançando no debate, a dominação se expressa não só pelas relações de natureza econômica entre espoliadores e espoliados; ela está presente também nas relações de natureza não econômica, como as que se expressam através do machismo, do patriarcalismo, do racismo, das relações de orientação sexual, além de outras. Elas estão presentes, inclusive, e já de princípio, nas relações com a natureza. Todas essas são relações de opressão, que não se definem pela espoliação econômica, mas não deixam de se tratar de relações de dominação. Mas, vale registrar com o citado autor que:

A lei não é, necessariamente, expressão dos interesses da classe e grupos espoliadores e opressores; há, às vezes, limitadas concessões aos espoliados e oprimidos; o sistema legal tem suas contradições: mas, em conjunto, as leis são modeladas, de acordo com os que detêm o poder social, a partir de sua posição de domínio; e todo domínio que sacrifica os direitos de indivíduos, classes e grupos é, em si, uma violência, inerente à estrutura

social, uma espoliação ou opressão ilegítima, determinando o conflito, na medida em que as classes e grupos espoliados e oprimidos conscientizam a sua posição de inferioridade social e lutam, em defesa de seus direitos sacrificados, pressionando os dominadores. A dialética social do Direito começa na infraestrutura econômica (LYRA FILHO, 2021, p. 35).

Em outros termos, do mesmo modo que as relações sociais e políticas, elas são sempre e em princípio contraditórias; mas, na medida em que elas produzem e se reproduzem nos conflitos, elas envolvem sempre algum grau de superação, que Lyra Filho identifica através do que ele chama de concessões.

Antes de ingressar na descrição e espacialização dos conflitos socioterritoriais identificados na região, chamamos a atenção para os escritos de dois personagens, que podem ajudar-nos para uma primeira aproximação com a região e, especificamente, com os territórios em disputa e aqui estudados. São obras que, como poucas, conseguem captar os movimentos que estruturam o viver cotidiano das gentes daquela região. São eles, primeiro, Osório Alves de Castro (Castro, 1945), alfaiate filho de Santa Maria da Vitória, na sua obra “Porto Calendário”, que se transformou num clássico da literatura brasileira; o segundo, José Evangelista de Souza (1988) num dos seus livros, “Carinhanha: no Médio São Francisco (rumo ao velho oeste)”.

Osório Alves de Castro (1945) descreve esse universo social vivido pelas populações da região a partir da sua própria experiência na Bacia do Rio Corrente, valendo destacar:

Enquanto os boatos sacudiam Santa Maria da Vitória, nos estaleiros do Tamarindo de Cima, os debates tomavam rumo inesperados. As reservas seculares contra o isolamento reviviam, desdobravam-se em sonhos e confrontos, para misturarem-se nos reflexos itinerantes do mundo (CASTRO, 1945, p. 20).

Essa realidade regional conflituosa, marcada por “sonhos” e “confrontos”, retratada por Osório de Castro, a partir de Santa Maria da Vitória, Bacia do Rio Corrente, através do recurso literário, é explicitada de forma direta por José Evangelista de Souza (1988), no seu livro “Carinhanha: no médio São Francisco (rumo ao velho oeste)”. Apoiado em documentos e relatos de pessoas que viveram aquela dura realidade, Souza expõe a experiência do coronelismo nas três primeiras décadas do século XX, na transição da Primeira República para o Estado Novo, com a escravidão formal recém extinta, e com

a população negra vivendo na penúria e submetida a todas as formas de violência própria de uma sociedade forjada e enraizada no racismo estrutural e institucional.¹⁷ Na apresentação, o autor afirma que “A nossa intenção, portanto, foi ajudar ao povo organizar a sua memória e fornecer a ele material necessário para compreender e aceitar a sua própria vida, tal como ela é: fruto da história e não simplesmente produto do meio” (SOUZA, 1988, p. 4). É uma história marcada por relações contraditórias de proteção, compadrio, filhotismo, favor, fidelidade, obrigação, mas, também, de violência de todas as ordens, incluindo, com frequência, assassinatos e vinganças enunciadas publicamente, até mesmo nos rituais de velórios.

O Praça começou a ameaçar todo mundo com o facão até que tomou o tiro. [...]. Agora a solução era cuidar da sentinela e do enterro do defunto: acender a fogueira para clarear a noite, na porta da rua; pôr as mulheres rezando os benditos na sala; fazer a roda dos homens bebendo pinga e contando anedotas, nos fundos da casa; botar uma vasilha d’água debaixo da cama do defunto e pedir ao Conego Júlio para benzer o cordão de São Francisco e fazer a recomendação. Antes do corpo sair, já deixar a vassoura pronta para varrer a poeira, logo que saírem com o defunto. [...]. Doutor José Gomes pronunciou um discurso político, junto do sepulto: “Este crime clama aos céus por vingança! Uma covardia o que fizeram com o inocente Venêncio! Uma provocação política! Isso não pode, não deve, não vai ficar de graça! Vai ter o seu preço na hora certa, podem escrever aí” (SOUZA, 1988, p. 20-1).

Castro (1945), no seu diálogo literário com as populações do Oeste da Bahia, descreve a fala de uma rendeira conhecida como velha Flávia, que retrata relevantes aspectos conjunturais daquele espaço-tempo:

Que Deus tenha pena de nós. Tudo chega de supetão, arrasa e fica nas angústias como um arco-íris, sumindo de tardinha. Agora é um tal século que corre pelas bocas afora; que vem trazendo na mão esquerda a espada do Moreira Cesar e na direita um punhado de sementes encharcadas de sangue (CASTRO, 1945, p. 19).

O sangue referido pela rendeira, a “Velha Flávia”, no contexto descrito por Castro e Souza, pode ser visto por um retrovisor histórico de longo alcance, no tempo e no espaço, para alcançar os processos sociais formadores da diáspora negra no Brasil, como sociedade fundada no racismo estrutural e institucional nos termos descritos por Abdias

¹⁷ Sobre a questão do racismo estrutural, consultar, dentre outros, NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

Nascimento (2016). Traduzimos, em apertada síntese, o capítulo que trata do “mito do senhor benevolente”, no qual Nascimento expõe o problema da escravização dos negros como o maior escândalo da história e, ao longo da abordagem, descreve e desconstrói uma sequência de mitos identificados na forma de atos:

- a) o primeiro ato identificado por Nascimento está no mito fundador, a “descoberta” e a exploração da “força de trabalho” dos africanos escravizados na forma determinada pelo sistema político-jurídico do Estado colonizador, com suas leis e com toda a violência da espada e da chibata dos senhores de escravos e das terras e do Estado como instância necessária à reprodução capitalista (MASCARO, 2013);
- b) a movimentação do trabalho escravo no espaço, iniciando pelo Nordeste, com a plantação da cana de açúcar, a partir da migração desta mão-de-obra para o Sudeste, com a mineração no século XVIII e com o café no século XIX, respectivamente;
- c) a precariedade das estatísticas e a queima dos arquivos com os documentos históricos sobre a escravidão, por ato de Riu Barbosa, em 13 de maio de 1891;
- d) o papel decisivo do trabalho do negro escravizado na formação da estrutura econômica do País e o “parasitismo imperialista”, a indolência e o preconceito das elites econômicas e religiosas;
- e) a mentira, a dissimulação e as falsificações como marcas do processo de colonização e que permanece até os dias atuais;
- f) a normalização da agressão e do desrespeito humano e histórico, “já que se pratica tudo isso com frequência e extensamente”;
- g) o mito da humanidade e bondade do cristianismo praticado nas colônias espanholas e portuguesas em comparação com as colônias inglesas;
- h) o papel ideológico representado pela Igreja no processo de escravização, tanto na sua versão Católica quanto na versão protestante, como demonstrado nos sermões do Padre Vieira e do Pastor inglês Morgan Goldwin, com discursos de aceitação da escravidão e obediência aos seus senhores;

- i) o papel das irmandades religiosas na divisão entre irmandade branca e irmandade negra e a tentativa de descaracterizar o racismo, com a atribuição desta divisão à estratificação social;
- j) a “mistificação da sobrevivência cultural africana” como resultado de “relações relaxadas e amigáveis entre senhores e escravos”, tese representada sobretudo por Gilberto Freyre (NASCIMENTO, 2016, p. 57-72).

Feitas estas breves considerações, passamos à identificação dos conflitos socioterritoriais coletivos em curso no Oeste da Bahia, e, de modo mais específico, nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente.

Consideramos Conflitos socioterritoriais coletivos os empreendidos entre diferentes grupos, sujeitos sociais e/ou classes sociais em torno de diferentes formas de apossamento e apropriação da terra/território. Nesse sentido, temos, de um lado, comunidades formadas por camponeses que se constituem como sujeitos políticos, no sentido atribuído por José de Souza Martins (1981) ou sujeitos coletivos de direito, no sentido atribuído por José Geraldo de Sousa Junior (1996, 2002b) e, do outro lado, latifundiários, grileiros, empresários agronegociantes e grupos empresariais, que também se constituem como sujeitos políticos nos conflitos em apreciação.

O plano da abordagem, na sequência deste capítulo, compreende duas seções. Na primeira, de caráter mais descritivo, apresentamos um quadro geral dos conflitos coletivos, identificando os sujeitos sociais neles envolvidos e as suas ações, demonstrando a espacialização deste quadro na região, com foco e maior ênfase nos casos Porteira de Santa Cruz e Estrondo. Na segunda seção buscamos compreender as contradições que os conflitos identificados revelam, ou que estão nas bases dos mesmos, sobretudo no âmbito do processo atual de apropriação da natureza e de produção e valorização do espaço na região.

3.2 ESPACIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS DO OESTE BAIANO: ALARGANDO OS CAMINHOS DA PESQUISA

A transição entre o contexto descrito por Osório Alves de Castro (1945) e José Evangelista de Souza (1988) e a nova conjuntura em curso em toda a Região Oeste da Bahia, com especificidades decorrentes de escolhas planejadas pelo capital e pelo Estado, compreende um conjunto de condições. Destacamos duas condições, cujos

desdobramentos são fundamentais para a compreensão da intensificação dos conflitos socioterritoriais, sobretudo das comunidades camponesas tradicionais existentes, resistentes e insistentes em se manter vivas na região.

A primeira condição, colocada em prática desde a meados da década de 1960 e intensificada na década de 1970, é o movimento de apropriação privada de terras públicas devolutas por meio da grilagem e da expulsão dos camponeses dos seus territórios tradicionais. Esse movimento de apropriação privada das terras devolutas, através da grilagem e da expulsão “prepara o terreno para o pouso do capital”, como enfatiza Guiomar Germani, referindo-se a Iná de Castro quando diz que “embora o capital seja livre para voar, é o Estado quem fornece as condições para o seu pouso, revalorizando o território para manter antigos investimentos ou para atrair novos” (CASTRO, 2005, p. 238). Em outros termos, a grilagem de terras públicas devolutas e a expulsão dos camponeses prepara as condições para o que é introduzido na região a partir da década de 1980. Esse movimento não decorre do acaso. Ao contrário, é da condição do capital, visto que este não se fixa e não se expande nos lugares sem a destruição dos territórios tradicionais e sem a apropriação privada da terra, como já conhecido em outros espaços-tempos. Essa primeira condição torna-se visível no movimento dos papéis produzidos ardilosamente para transformar até mesmo pequenas braças de terras em latifúndios de dimensões assustadoras, como explicitaremos mais adiante.

A segunda condição que identificamos nessa transição, nesse movimento de preparação do terreno, é a ação decisiva do Estado, sem a qual as forças produtivas não se instalariam na região, ao menos da forma como aconteceu.

Passa-se, na sequência, à espacialização dos conflitos socioterritoriais identificados nas Bacias dos Rios Grande e Corrente, envolvendo comunidades tradicionais, buscando situar: a) os conflitos ou situações/problemas produtores de espaços; b) os sujeitos sociais envolvidos direta ou indiretamente nos processos sociais de produção de espaços na região; c) as ações ou atuações dos sujeitos sociais identificados nos processos sociais de produção de espaços na área da pesquisa.

Conforme já anunciado, o conflito da Larga: o caso Porteira de Santa Cruz e o conflito das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto: o Caso Estrondo são tratados nesta tese com maior densidade, mas há um número significativo de outros conflitos coletivos que contribuem para a compreensão da problemática da produção do espaço na

região. Deste modo, iniciaremos com um quadro geral da espacialização dos conflitos identificados ao longo da pesquisa, de forma sintetizada. Na sequência, descreveremos os dois casos exemplares, que serão retomados no capítulo final, com a explicitação da imersão deste pesquisador no chão dos dois conflitos vividos pelas comunidades com as quais o diálogo se deu de forma mais densa, ouvindo os sujeitos sociais ameaçados de expulsão dos seus territórios tradicionais.

Sobre a quantidade e localização dos conflitos identificados nesta Tese, embora o foco não seja no aspecto quantitativo, fizemos um “sobrevoo” pela região e, ao longo do percurso e de contatos realizados com lideranças dos territórios, foram identificados 46 conflitos coletivos envolvendo comunidades tradicionais que denominamos de Fechos de Pasto, sendo quatro na Bacia do Rio Grande e 42 na Bacia do Rio Corrente. Algumas poucas apresentam características de Fundos de Pasto. Os conflitos identificados representam apenas aqueles que conseguimos alguma forma de contato, direto ou indireto, através das lideranças e assessorias e também mediante consulta aos documentos dos autos dos processos. Isso significa que, certamente, existem outros conflitos na região pesquisada, mas que não tivemos informações nesta fase da pesquisa. Existem, ainda, situações de conflitos em áreas que, mesmo já regularizadas, a exemplo dos assentamentos de reforma agrária, que começam a ser impactados pela mineração em processo expansão na região. Sobre a localização, dentre os municípios da área da pesquisa com conflitos identificados, Correntina aparece com 31, a maior quantidade, conforme se pode observar no Quadro 11 e nas Figuras 24 a 50.

Quadro 11: Conflitos socioterritoriais coletivos em comunidades tradicionais de Fechos de Pasto nos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente – Oeste da Bahia

Território de Identidade	Município	Comunidade envolvida	Conflito	Área (hectares)	Observação
Bacia do Rio Corrente	Correntina	Capão do Modesto, Barreiro Vermelho, Barauna e Alegre	Fecho Capão do Modesto	11.366	30 famílias
	Correntina	Brejo Verde,	Fecho Brejo Verde	10.066	240 famílias

	Catolé e Tarto			
Correntina	Buriti	Fecho Gado Bravo	2.614	19 famílias
Divisa Jaborandi e Correntina	Entre Morros, Saco de Santana, Jurema, Bota Fogo, Catingueiro, Barra das Lages, Aparecida do Oeste, Jatobá, Pombas, Mlhadinha, Brejo Verde e Praia.	Fecho Entre Morros	13.177	240
Correntina	Bumbas, Bonito, Praia, Brejo Verde, Buriti e Saco de Santana	Fecho Morrinhos	3.901	40
Jaborand	Buriti, Barra das Lages, Aparecida do Oeste	Fecho de Tarto	3.415	25
Correntina	Pedra Branca, Garrotes, Ponte Velha,	Fecho do Firmo	43.557	30

	Remanso, Tabuleirinho, Palmeiras, Anil, Pedrinhas, Venço.			
Correntina	Guará, Sucuriú, Pombas, Cabeceira Grande, Brejo dos Aflitos, Matão, Garrotes.	Fecho Porcos Guará e Pombas	8.252	54 famílias
Correntina	Cabresto, Silvania, São Francisco, Cobra Verde, Brejim	Fecho Vereda da Felicidade	12.791	32 famílias
Correntina	Cupim, Cerco, Manuel Mendes, Brejim, Barauna, Silvania, Correntina, Dona Bárbara.	Fecho do Cupim	8.798	40
Correntina	Salto e Toledo	Fecho do Salto	4.750	Discriminatória (ver famílias)

Correntina	Buriti, Arrojado, Vereda Grande	Fecho Sete Galhos		25
Correntina	Vereda Grande, Tatu, Baixa Grande, Arrojado, Bota Fogo.	Fecho Vereda Grande	8.857	70
Correntina	Tatu de Tasso e Boa Vista	Fundo Tatu de Tasso e Boa Vista	1.185	50
Correntina	Tatu do Meio	Fundo Tatu do Meio	701	50
Correntina	Pedra Branca, Tatu, Fundão, Correntina	Fecho Pula-Pula, Bois e Arriba e Abaixo	2.344	50
Correntina	Vereda do Rancho, Cabeceira Grande, Melado, Lages, Barra da Vereda Grande, Jatobá, Pombas, Catolés.	Vereda do Rancho	2.781	35
Jaborandi		Fecho Malhadinha		
Correntina e Santana	Palmeiras, Malhada,	Fecho Malhada	84.935	200 (expulsas)

Maria da Vitória	Jacurutu, Inhaumas, Parque do Braz, Taubelirinho, Ponte Velha.			
Correntina	Bebedouro, Corode Porco e Passaroto	Fecho Arrojelândia	10.400ha	200 famílias Discriminatória judicial em andamento.
Santa Maria da Vitória	Jucurutú, Jatobá, Quatis, Mutum, Curral Velho, Porco Branco, Olho D'agua dos Neri, Vieira,	Fecho Jucurutú-Salobro	31.373	
Cocos		Fecho Pedras		
Serra Dourada			22.409	Discriminatória judicial em tramitação
Correntina	Praia, Brejo Verde, Bonito	Fecho do Clemente	3.412	32 famílias (discriminatória administrativa realizada, mas território em conflito)
Correntina	Boa Vista	Fecho Cascavel e Boa Vista	315	30 famílias

Jaborandi		Fecho Água Clara Tijela (Família Moura)	1.472	
Santa Maria da Vitória		Fecho Cortesia	13.520	
Jaborandi		Fecho Faca	1.940	
Jaborandi	Barra do Lageado, Cachoeira	Fecho Tijelas Banana (Família Moura)	1.056	
Correntina		Fecho Tabocas	11.683	
Correntina	Buriti, Pombas, Barra das Lages, Olivania, Jatobá.	Fecho Lodo	729	30
Correntina	Olivania, Harmônio, Conceição, Serragem, Saco de Santana	Fecho Olívio-Olivânia	15.883	Mais de 50 famílias expulsas.
Correntina	Corredor-Caixaieiro	Fecho Teófilo	300	1 família
Correntina	Cerco-Manuel Mendes	Fecho Tibúrcio	230	1 família
Correntina	Correntina	Fecho dos Binga	2.181	7 famílias
Correntina	Bom Sucesso, Campos de Flores	Fundo Bom Sucesso, Campos de Flores Vereda Grande	2.458	150 famílias
Correntina	Bonito	Fundo Bonito	2.701	60 famílias
Correntina	Bonito, Busca Vida	Fundo Bonito, Busca Vida e Bom Sucesso	3.832	150 famílias

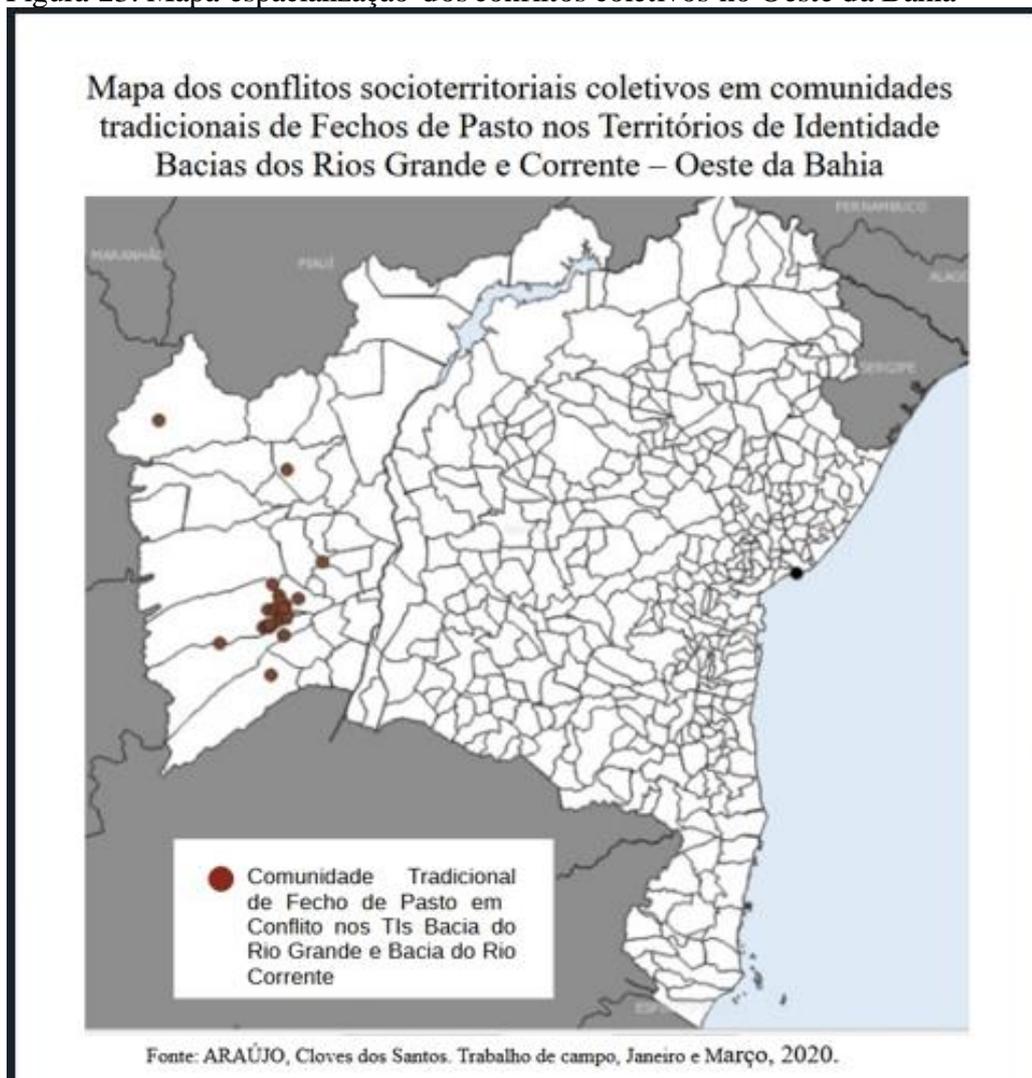
		e Bom Sucesso			
	Correntina	Capão Grosso, Bonito Riacho de Areia, Caixeiro	Fecho Capão Grosso	1.460	35 famílias
	Correntina	Catolés	Fundo Catolés	3.716	50 famílias
	Jaborandi		Fecho Jacurutu-Jaborandi	1.647	
	Jaborandi		Fecho Melado-Juazeiro-Catingueiro-Jaborandi	2.056	
Bacia do Rio Grande	Cotegipe		Gleba Campo Largo	133.000	240 famílias expulsas
	São Desidério e outros municípios		Venda de terras a estrangeiros	6.000.000	
	Serra Dourada e Baianópolis	Porteira de Santa Cruz, Luis Martins, Bom Sucesso, Torradas, Cercado, Cachoeira (Santana)	Fecho Larga	Território histórico-Larga: Cerca de 80.000 há. Área reivindicada pelas comunidades : 16.254 hectares. Perímetro da ação discriminatória em andamento: 6.559 ha.	92 famílias

	Formosa do Rio Preto	Cachoeira, Marinheiro, Cacimbinha , Aldeia e Brejão	Condomínio Estrondo/Comunida des Geraizeiras do Alto Rio Preto	400.000 ha	

Elaborado pelo autor, a partir do material de campo

Fonte: AATR, CPT, Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 23: Mapa espacialização dos conflitos coletivos no Oeste da Bahia



Sobre os sujeitos sociais envolvidos nos conflitos, na relação direta e em disputa pelos territórios, identificamos de um lado os camponeses (fecheiros, geraizeiros, verezeiros, pequenos agricultores, assentados da Reforma Agrária) e, do outro lado, os latifundiários (grandes proprietários de terras, grileiros, grandes empresários rurais, mineradoras). Essa caracterização não é aleatória. Ela decorre do processo histórico de formação destes sujeitos sociais como sujeitos políticos que nem sempre foram tratados deste modo no Brasil. Os termos camponeses e latifundiários, na abordagem de José de Sousa Martins (1981),

são palavras políticas que procuram expressar a unidade das respectivas situações de classe e, sobretudo, que procuram dar unidade às lutas dos camponeses. Não são, portanto, meras palavras. Estão enraizadas numa concepção da história, das lutas políticas e dos confrontos entre as classes sociais (MARTINS, 1981, p. 22).

Os camponeses no Brasil, como diz o autor, tinham denominações diversas, de acordo com as diferentes regiões do País. Eram caipiras em São Paulo, Minas, Goiás, Paraná, Mato Grosso do Sul, eram caiçaras no litoral paulista, tabaréus no Nordeste, caboclos em outras partes do País. Em geral, esses sujeitos sociais eram tratados como rústicos, atrasados, ingênuos, tolos. Já os proprietários de terras, que passaram a ser chamados de latifundiários, eram denominados estanceiros no Sul, fazendeiros no Sudeste e Goiás e Paraná, senhores de engenho no Nordeste e seringalistas no Norte (MARTINS, 1981).

Deste modo, como sustenta Martins, a dicotomia camponeses e latifundiários não representa meras palavras soltas, mas sim lugares políticos na estrutura social. Camponês ou campesinato, termos de origem europeia, passaram a ser incorporados no Brasil pela esquerda como categorias vinculadas à luta política desse sujeito social. Assim, diz o autor:

Neste plano, a palavra camponês não designa apenas o seu novo nome, mas também o seu lugar social, não apenas no espaço geográfico, no campo em contraposição ao povoado ou à cidade, mas na estrutura da sociedade; por isso, não é apenas um novo nome, mas pretende ser também a designação de um destino histórico (MARTINS, 1981, p. 22-23).

É nesse sentido do campesinato como sujeito social ou sujeito político, com suas contradições, que vamos encontrá-lo no processo histórico de formação territorial brasileira. Esse processo de formação territorial, em outros termos e com a contribuição de Carlos Frederico Marés (2003) já o fizemos em outro lugar (ARAÚJO, 2005), e retomamos nesta pesquisa, considerando dois tempos históricos a partir do início do processo de colonização perpetrado pelo sistema capitalista de produção, com as suas contradições e crises permanentes.

O primeiro tempo histórico começa com o encontro de diferentes povos e culturas, a tomada das terras dos povos indígenas e a incorporação de todo este vasto território ao patrimônio do Estado e a imposição do sistema político-jurídico do colonizador. Esse processo é iniciado com a identificação dos originários como povos sem fé, sem rei e sem lei, justamente porque tinham outra fé e outros deuses, que não eram os cultuados pela fé cristã, do catolicismo vinculado aos colonizadores, mas também porque tinham outras lideranças políticas que não eram os reis do Estado colonizador e também porque tinham outras formas de tratamento dos conflitos que não eram as ordenações do reino de Portugal (WOLFF, 2003). A relação dos povos indígenas com a natureza era e continua

sendo profundamente diferente daquela que foi e continua sendo estabelecida pelo colonizador. Para as populações indígenas,

a terra sempre foi um bem coletivo, generosamente oferecida pelos antepassados que descobriram seus segredos e legado necessário aos herdeiros que o perpetuariam. A repartição haveria de ser dos frutos da terra, de tal forma que não faltasse ao necessitado nem sobejasse ao indivíduo (MARÉS, 2003, p. 49).

Os conflitos socioterritoriais e a resistência dos povos do campo sempre se fizeram presentes em todos os processos sociais de tomada das terras pelos colonizadores, nos diferentes tempos históricos, mesmo diante de toda a violência e opressão,

[...] o processo de ocupação europeu, como a imposição de novas gentes, novas plantas e novos animais não foi absoluto, nem aceito por todos. Até hoje há seqüelas que não estão limitadas aos povos originários, mas atinge também os povos trazidos, sejam da África, acorrentados e presos, seja da Europa e Ásia, enganados e traídos (MARÉS, 2003, p. 52).

O segundo tempo histórico se dá com o processo de privatização das terras e a consolidação da apropriação latifundiária como o oposto da apropriação camponesa. Com o violento processo de tomada dos territórios indígenas e a incorporação ao patrimônio do Estado colonizador, todas as terras, que antes eram consideradas de uso comum, passaram a ser consideradas terras apropriadas pelo Estado colonizador para, a partir daí, iniciar o processo de privatização e, no ritmo dado pelo Estado capitalista, colocá-las no mercado, cabendo à cartografia oficial mapeá-las e ao sistema jurídico e de justiça legitimá-las na forma da lei. Inicialmente, através de contratos de sesmarias com o Estado e, a partir da primeira lei de terras, a Lei 601 de 1850, através da apropriação privada e, como regra, individual. A relação com a natureza neste vasto território passa, a partir deste segundo tempo histórico, a ser determinada pelo valor de troca.

O instituto das sesmarias implantado no Brasil, que visava, inicialmente, garantir o domínio da terra conquistada pelos portugueses, passa a servir para intensas disputas internas, servindo de poderoso instrumento de criação e perpetuação do poder do latifúndio (MARÉS, 2003). Este instituto, muito embora extinto em 1822, através de uma resolução do Príncipe Regente, permaneceu produzindo consequências sociais gravíssimas, uma vez que as sesmarias já concedidas não foram revogadas, de modo que neste contexto são criadas as primeiras condições para o surgimento do excludente direito de propriedade na forma capitalista. Deste modo,

com a independência e com a Constituição Imperial de 1824, ficou definitivamente sepultado o uso do instituto, mas suas conseqüências na ideologia da terra como concessão do poder político, da supremacia do título de propriedade sobre o trabalho, se mantiveram até nossos dias, fazendo com que a lei insistia, até hoje, em considerar o documento da terra mais importante que seu produto ou sua função (MARÉS, 2003, p. 63).

Nestas condições, com a transformação da Terra em propriedade privada, gerada em grande parte com os títulos de sesmarias, o sistema de justiça, como regra, ainda hoje lida com os conflitos socioterritoriais entre camponeses e latifundiários sem considerar sequer o princípio constitucional da função social, fruto de significativa alteração do sistema jurídico, adequando-o aos ventos da socialdemocracia. Na verdade, a apropriação da Terra foi transformada num artifício jurídico que passou a impedir ao próprio Estado reaver as terras privatizadas, a não ser através da desapropriação, o que só pode ser feito por meio da troca por outra propriedade, nesse caso, em dinheiro (MARÉS, 2003).

Com o advento da Lei 601 de 1850 – Lei de Terras – com o prenúncio da abolição do trabalho escravo na forma da lei e o com processo de imigração de trabalhadores europeus e asiáticos para o Brasil, a situação das terras era a seguinte:

a) Sesmarias concedidas antes de 1822 e integralmente confirmadas: eram reconhecidas como propriedade privada, estavam garantidas pela Constituição, portanto protegidas contra posse alheia, usurpação e qualquer ato do Governo.

b) Sesmarias que, embora concedidas antes de 1822, não confirmadas por falta de ocupação, demarcação ou produção: a Lei 601/1850 possibilitou a confirmação pelo Poder Público destas sesmarias, desde que estivessem efetivamente ocupadas com cultivo e moradia habitual do sesmeiro ou concessionário.

c) Glebas ocupadas por simples posse: apesar das proibições, muitas pessoas ocupavam terras para viver e produzir. Estas, porém, não davam qualquer direito, mesmo que dispusessem de um documento autorizatório. A Lei Imperial reconheceu estas posses, em pequenas dimensões e que tivessem sido tornadas produtivas pelo ocupante que nelas mantivesse moradia habitual.

d) Uma outra modalidade era composta pelas terras ocupadas para algum uso da Coroa ou governo local, como praças, estradas, escolas, prédios públicos etc., que foram reconhecidas como de domínio público.

e) Por fim, terras sem ocupação, que eram todas aquelas que não se enquadrassem nas categorias anteriores, eram consideradas sem ocupação, mesmo que alguém ali

estivesse e dela tirasse seu sustento e vida. Estas foram consideradas devolutas pela Lei Imperial e disponíveis para serem transferidas ao patrimônio privado (MARÉS, 2003).

Conforme já anunciado, no contexto de produção da Lei 601, a elite atentou-se para a necessidade de regulamentar a primeira Constituição brasileira, a Imperial de 1824, utilizando a lei como barreira para impossibilitar ocorrência de ocupações massivas das terras. Naquela altura, a “abolição” da escravatura, na forma da lei já era dada como inevitável. Na conjuntura que se aproximava, teria que encontrar uma forma que impossibilitasse o acesso dos negros à terra, uma vez que o projeto que os esperava era o de viver na periferia, na marginalidade e à disposição do capital. Para tanto, duas providências foram tomadas, como afirma Marés (2003):

A primeira providência tomada foi conceituar juridicamente terras devolutas, que passaram a ser consideradas não as desocupadas, mas as legalmente não adquiridas. Como afirma este autor, trata-se de um conceito jurídico e não físico ou social. Assim, ao contrário das concessões de sesmarias, que eram feitas levando em consideração o uso, a concessão de terras devolutas tinha um caráter abstrato, independentemente da ocupação pré-existente dos povos indígenas, afrodescendentes ou brancos pobres.

Exatamente aqui reside a pouco sutil maldade do sistema: o que recebe a concessão, não necessitava sequer conhecer a terra, nem mesmo demarcá-la; escolhia a terra correspondente quando quisesse e passava a ter o direito de retirar dela todos os que ali viviam, porque a situação dos não beneficiários passava a ser ilegal. Para “limpar” poderia usar sua própria força ou a chamada força pública, isto é, a polícia do Estado, como até hoje ocorre (MARÉS, 2003, p. 70).

A segunda providência foi estabelecer como poderia ser feita a concessão, quem seriam os beneficiários, que tipo de política seria desenvolvida e qual o alcance social. A referida providência está consignada no artigo primeiro da Lei 601 de 1850, que prescreveu a proibição à aquisição de terras por outro título que não fosse a compra. Desde já, é possível notar que as providências em referência objetivaram manter o caráter latifundiário da apropriação das terras no Brasil, afastando qualquer possibilidade de democratização. Nesta lógica, os pobres foram excluídos por dois motivos: primeiro, porque mesmo aqueles que exerciam atos de posse de alguma área de terras, dando a ela uma função social, tal fato não garantia a continuidade na terra, uma vez que a ficção jurídica prevalecia sobre o fato. Em outros termos, o papel representativo da propriedade privada foi colocado acima da realidade, do exercício da posse, do uso. O segundo motivo da exclusão das populações empobrecidas deveu-se à falta de recursos para comprar terra,

principalmente porque o preço era elevado, situação que impossibilita o acesso (ARAÚJO, 2005).

Com a proclamação da República e com a transformação das Províncias em Estados, a União Federal transferiu para estes o domínio e a competência para regulamentação da concessão de terras devolutas, excepcionando apenas algumas faixas, como as de fronteiras, que permaneceram sob o domínio da União e de rios nacionais. Este novo contexto veio perpetuar um sistema de dominação oligárquica em curso, uma vez que os latifundiários oriundos do sistema de sesmarias eram os comandantes das províncias que agora passam a ter autonomia (MARÉS, 2003).

Naquele contexto de transição do Império para a República, com a passagem das terras devolutas para o domínio dos Estados membros da Federação, a Bahia começa a legislar sobre essas terras. As primeiras providências arranjadas na forma das leis baianas de terras seguiram no sentido da expulsão das populações tradicionais dos seus territórios e a transferências de grandes faixas de terras para o domínio privado, confirmando o latifúndio no novo contexto político.

Nesta direção é o que consta nas primeiras leis de terras da Bahia: a) Lei nº 86/1895, aprovada pela Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) e sancionada pelo então Governador, Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima. Esta lei dispõe sobre a legitimação de posses, medição e demarcação de terras particulares, revalidação de sesmarias e extinção das aldeias indígenas. No artigo 53 desta lei consta a seguinte redação: “Ficam extintas as chamadas aldeias de índios existentes no Estado, que ainda não o tenham sido por Leis anteriores”; b) Lei nº 198/1897, aprovada pela ALBA e sancionada pelo então Governador, Conselheiro Luiz Vianna. Esta lei dispõe sobre terras devolutas, discriminação, venda, legitimação em posses e revalidação de sesmarias ou concessões, registro geral e especial das terras. No artigo 61 desta lei consta a mesma providência da lei anterior quanto à extinção das aldeias indígenas (GARCEZ, 2001). Ora, uma vez extintas as aldeias na forma da lei, os territórios indígenas passaram a ser alvo de diversas formas de violência, incluindo o fogo sobre as aldeias, a expulsão generalizada e a mortes das populações com o uso de armas de fogo pelos coronéis da terra. Tudo isso autorizado pelo Estado da Bahia, a serviço da apropriação privada da terra, das águas e de tudo mais que nela existe.

Este processo não se deu de forma pacífica, ao contrário, os primeiros anos de instalação da República foi um período de intensos enfrentamentos em todo o País e o Exército foi chamado a intervir com toda sua força. A Guerra de Canudos (1896 a 1897),

a Guerra do Contestado (1912-1916) são exemplares das diversas guerras no campo brasileiro e baiano, somando com o Movimento Pau de Colher (1934-1938), povoado do município de Casa Nova (BA)¹⁸ entre outros.

Sobre as ações dos sujeitos nos conflitos instalados no movimento do processo de configuração territorial, conduzido através da privatização da terra no Brasil, aprofunda-se nas condições atuais no Oeste da Bahia e em todo o bioma Cerrado, que foi transformado em território do agronegócio num processo planejado para tal. Na área desta pesquisa são diversos os sujeitos sociais envolvidos nos conflitos coletivos identificados assim como são diversas as ações empreendidas por estes. Os camponeses exercem posse comunal das áreas de terras devolutas e, através da agricultura familiar e da pecuária extensiva, produzem e reproduzem a própria existência, formando aí os seus territórios tradicionais, com áreas menores delimitadas de cada família e áreas maiores e sem delimitação, de uso comunal. Através deste processo de produção e reprodução da própria existência, os camponeses contribuem com o processo social de produção de espaços. Mas as ações dos camponeses não se resumem à produção e, nas condições atuais, não se resumem em relações entre os próprios camponeses.

No âmbito do processo de valorização capitalista do espaço na região, sobretudo a partir da década de 1970, conforme identificado na literatura e na pesquisa de campo, cada território das comunidades tradicionais é transformado em áreas de interesse de classes sociais capitalistas que passam a estabelecer relações endógenas e, também, com outros sujeitos sociais, dentre estes o Estado e os próprios camponeses. Nestas relações, a apropriação privada da terra é fundamental e é impulsionada com interesses capitalistas na região. Neste processo ou no âmbito destas relações capitalistas, os territórios tradicionais de uso comunal são apropriados privadamente e transformados em latifúndios, utilizando-se, para tanto, o artifício da grilagem como forma de incorporação das terras devolutas ao patrimônio dos grandes proprietários. Deste modo, intensificam-se os conflitos socioterritoriais na região, obrigando os camponeses a resistirem pela permanência, como relatado por um camponês em percurso de campo pelo território histórico da Larga, no caso Porteira de Santa Cruz. “Perdemos quase tudo, e agora estamos acuados. Agora só nos resta resistir pra ver se a gente consegue pelo menos esse

¹⁸ Ver a respeito MALVEZZI, Roberto. *História de Pau de Colher - o último grande movimento messiânico do Brasil*, ed. Diocese de Juazeiro.

pedacinho aí”, diz o camponês acompanhante. Neste contexto em curso, cada porção dos territórios tradicionais de uso comunal pelos camponeses passa a ser objeto de disputas em nome do progresso e da propriedade privada. A descrição que passamos a fazer dos casos identificados pode sugerir uma noção da dimensão do problema.

3.2.1 Identificando os Fechos de Pasto das Bacias dos Rios Corrente e Grande, em conflitos.

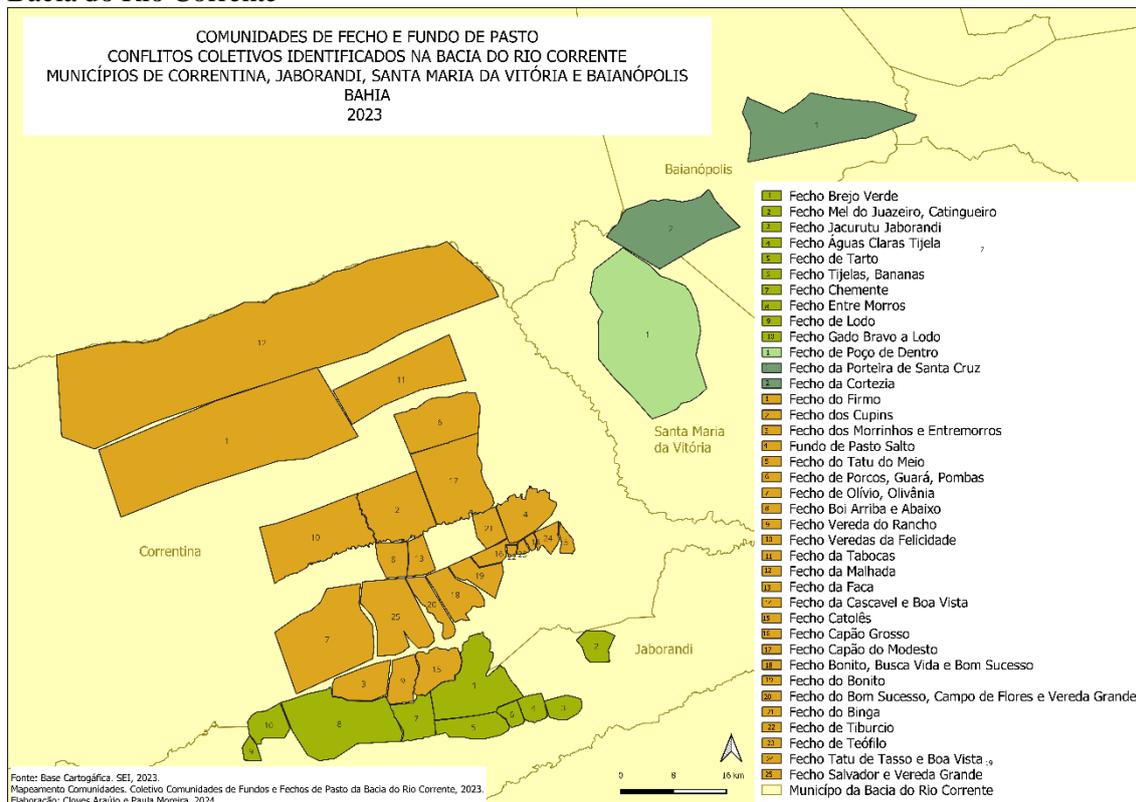
O detalhamento dos conflitos que explicitamos no Quadro 14 e na Figura 16, visa à espacialização destes conflitos por Territórios de Identidade, identificando a localização de cada caso, as comunidades impactadas, a situação dos conflitos, o dimensionamento dos territórios, os sujeitos sociais envolvidos direta ou indiretamente e as ações de cada sujeito social. A espacialização, de certo modo, revela as contradições que compõem a gramática dos conflitos socioterritoriais no Oeste da Bahia, de modo mais específico, nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Corrente e Bacia do Rio Grande.

3.2.1.1 Conflitos coletivos identificados na Bacia do Rio Corrente

No Território de Identidade Bacia do Rio Corrente foi identificado um número acentuado de conflitos territoriais coletivos incidentes sobre as Comunidades tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto, sobretudo nos Municípios de Correntina, Jaborandi e Santa Maria da Vitória. Na Figura 24, com os dados do mapeamento do Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente e dos arquivos da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), estão representados os principais conflitos coletivos identificados no referido Território, incluindo também um conflito que abrange os Municípios de Serra Dourada e Baianópolis, respectivamente nas Bacias do Rio Corrente e do Rio Grande.

Deste modo, além de outros descritos em páginas que seguem, a imagem representa graficamente, e com diferentes cores para cada Município, um conjunto de conflitos incidentes sobre diversas Comunidades Tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto. Nestas comunidades, assim como as demais identificadas nesta Tese, tem-se tornado cada vez mais acentuados os conflitos decorrentes da grilagem de terras públicas devolutas sobre as quais se formaram os territórios formados pelas Comunidades tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto.

Figura 24: Conflitos Coletivos Identificados nas Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto - Bacia do Rio Corrente

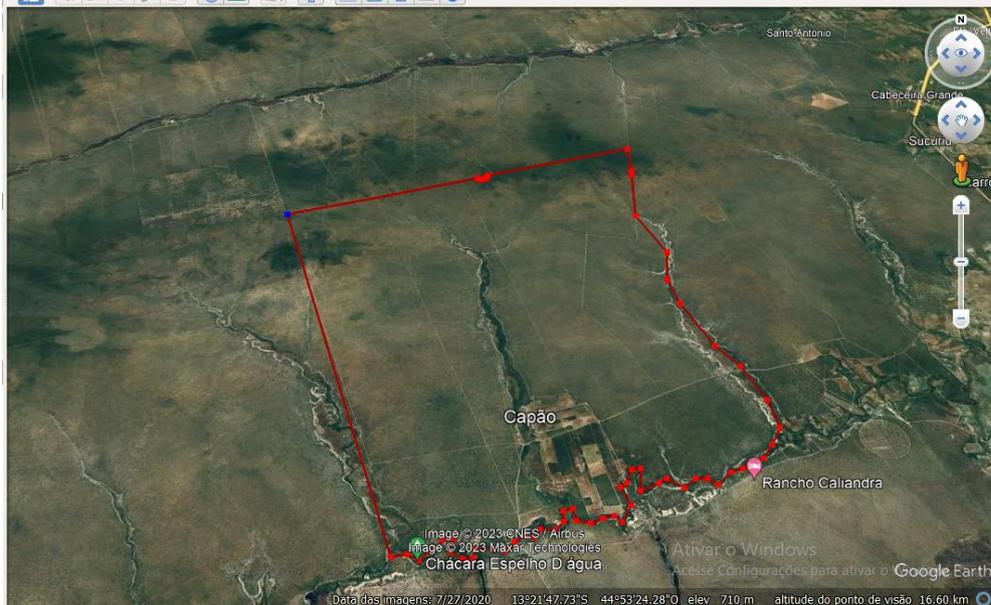


Fecho de pasto de Capão do Modesto: localizado na margem esquerda do Rio Correntina, município de Correntina (BA). Trata-se área de uso comum, tradicionalmente ocupada por cerca de 30 famílias de camponeses. As famílias reivindicam do Estado a regularização fundiária através da ação discriminatória, visto que se trata de área de aproximadamente 11.366 hectares, com fortes indícios de se tratar de terras devolutas, cuja competência para a regularização é do Estado da Bahia. De acordo com informações colhidas na pesquisa, na comunidade existe posseiro ameaçado por diversas vezes e que um dos responsáveis pelas ameaças é o representante da empresa SGT Segurança. Segundo a fonte, o mesmo posseiro já sofreu tentativa de homicídio, em 11/03/2017, além de socos e pontapés, agressões verbais e ameaça com arma branca, no centro da Cidade de Correntina. A AATR nos informou que a ocorrência foi registrada na Delegacia da Polícia Civil de Correntina.

Quanto aos sujeitos sociais envolvidos diretamente neste conflito e as ações destes sujeitos, identificamos, de um lado, as Comunidades de Capão do Modesto, Barreiro Vermelho, Baraúna e Alegre. Do lado oposto, as Fazendas Xanxerê, Talismã, Santa

Tereza, Xingu, Universo Verde. Os posseiros reivindicam a regularização fundiária e a permanência nos seus territórios, ao passo que os supostos proprietários pleiteiam a expulsão dos camponeses dos seus territórios tradicionais, utilizando-se de uma ação de manutenção de posse. Enquanto a terra tem valor de uso para a comunidade, do lado das empresas prevalece o valor de troca.

Figura 25: Fecho do Capão do Modesto – área aproximada: 11.366 hectares

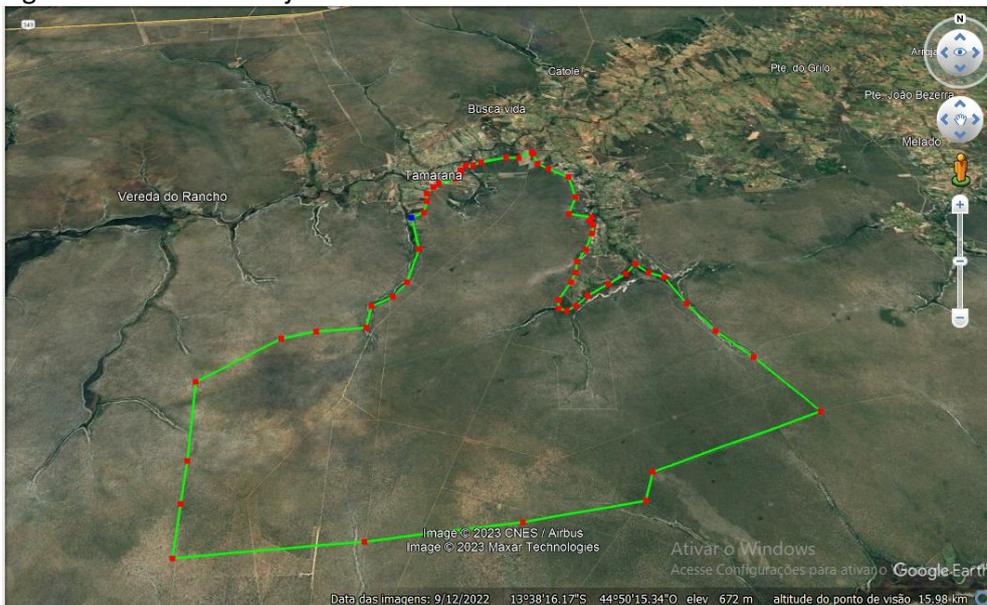


Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto de Brejo Verde: localizado entre o Rio Arrojado e o Ribeirão, divisa entre os Municípios de Correntina (BA) e Jaborandi (BA). Trata-se de conflito fundiário, com cerca de 240 famílias atingidas, numa área de aproximadamente 10.066 hectares cujas comunidades envolvidas no conflito pleiteiam a Ação Discriminatória Administrativa Rural, pois há evidências de que a terra tradicionalmente ocupada seja devoluta, e utilizada há anos pelas comunidades. Segundo informações da AATR, dois camponeses estão ameaçados neste conflito.

Quanto aos sujeitos sociais e suas ações neste conflito, identificamos de um lado as Comunidades de Brejo Verde, Catolé e Tarto, que lutam e resistem pela permanência no seu território tradicional e do seu modo de vida. Para estas comunidades a terra tem valor de uso. Do outro lado, a participação das empresas Agro-Florestal Bahia Ltda e HEFFESSE Agroflorestal LTDA, que buscam se afirmar como proprietárias da área. A terra para as empresas tem valor de troca. Nesta investida pela tomada do território comunitário, no ano de 2014, as empresas ingressaram com uma ação de Reintegração de Posse na Comarca de Correntina contra integrantes da comunidade.

Figura 26: Fecho do Brejo Verde – área: 10.066 hectares

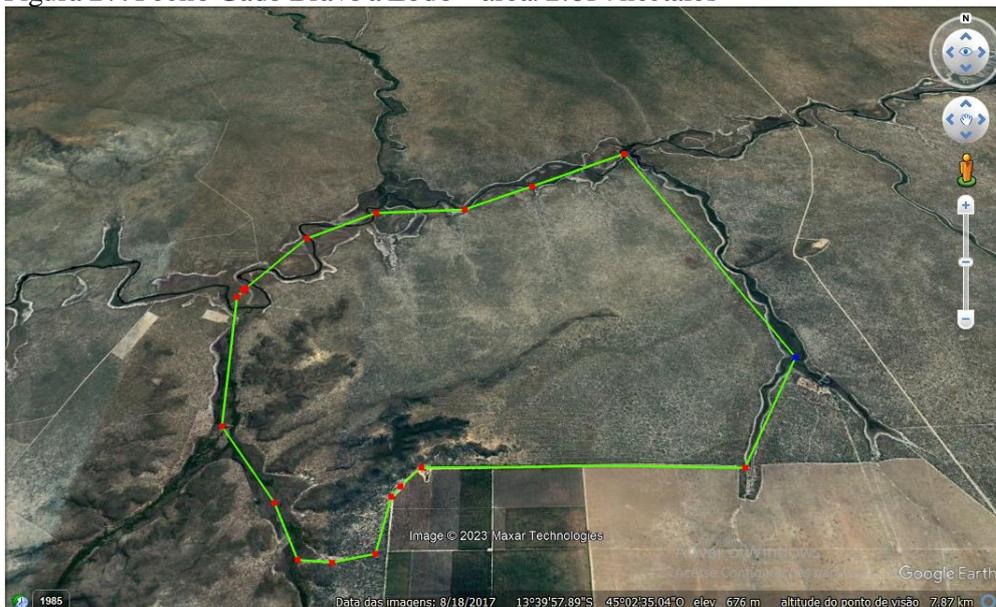


Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto Gado Bravo: localizado na margem direita do Rio Arrojado, divisa entre os Municípios de Correntina (BA) e Jaborandi (BA). Trata-se de conflito fundiário em terra tradicionalmente ocupada pela comunidade, com cerca de 19 famílias, numa área de aproximadamente 2.614 hectares, com fortes indícios de se tratar de terras devolutas que necessitam da propositura de ação discriminatória por parte do Estado da Bahia.

Quanto aos sujeitos sociais envolvidos neste conflito e suas ações, identificamos de um lado as Comunidades de Buriti, Pombas, Jatobá, Brejo Verde, Catolés, que lutam pela permanência no território tradicional. Para as comunidades, a terra tem valor de uso. Do outro lado, a Fazenda CFM Mombim com seus interesses capitalistas, atribuindo à terra valor de troca. O conflito está judicializado na Comarca de Coribe, por intermédio de ações de manutenção de posse, sem notícias da intervenção do Estado através da ação discriminatória até os últimos contatos que tivemos com lideranças e assessorias que acompanham as comunidades.

Figura 27: Fecho Gado Bravo a Lodo – área: 2.614 hectares



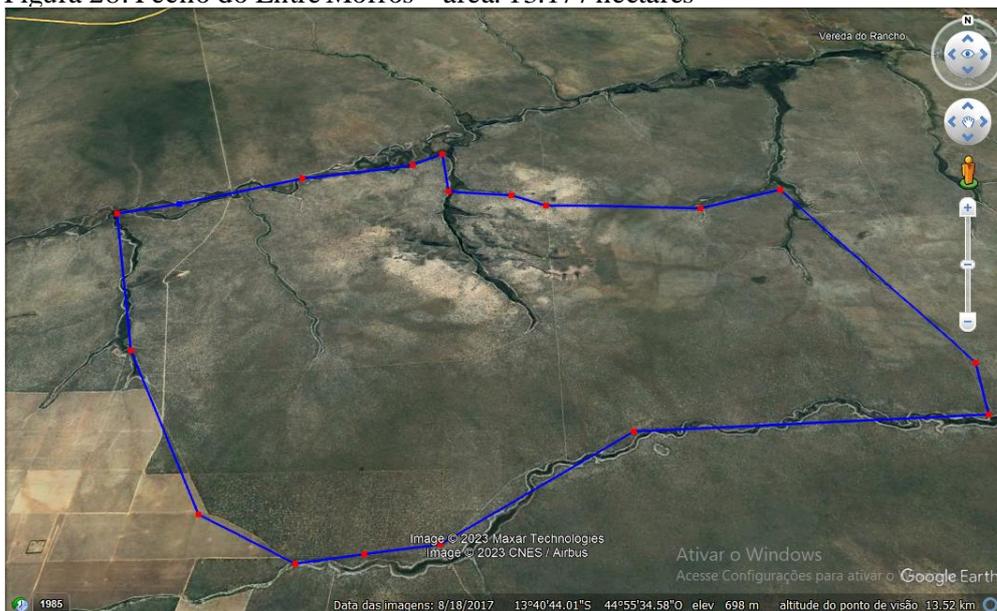
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto dos Quincão ou Entre Morros: localizado entre o Rio Arrojado e o Ribeirão, na divisa entre os Municípios de Jaborandi (BA) e Correntina (BA). Conflito fundiário em território de comunidade tradicional Fecho de Pasto com cerca de 240 famílias. A Comunidade tem certificação emitida pela Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), nos termos da Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado, em 16 de julho de 2015, conforme informação da AATR, em petição nos autos do processo nº 0000012-38.2013.8.05.0068, que versa sobre Ação de Atentado, promovida por Ananias Luiz da Silva e Outros contra a empresa Floriana Agreflorestadora LTDA, em tramite na Comarca de Coribe. As análises preliminares sobre a área, que mede aproximadamente 13.177 hectares, indicam fortes indícios de se tratar de terras devolutas, cuja regularização fundiária depende da ação do Estado da Bahia, através da discriminatória.

Sobre os sujeitos sociais e suas ações neste conflito, identificamos de um lado as Comunidades de Entre Morros, Saco de Santana, Jurema, Bota Fogo, Catingueiro, Barra das Lages, Aparecida do Oeste, Pombas, Malhadinha, Brejo Verde, Jatobá e Praia. As comunidades pleiteiam a permanência no seu território tradicional, que tem valor de uso para as famílias camponesas. Do outro lado deste conflito, a Fazenda CFM Mombim, com interesses opostos, ligados à apropriação da terra como valor de troca. O conflito está judicializado desde 2013, mediante ação de manutenção de posse em andamento na Comarca de Coribe.

Sobre este conflito, temos notícia do início do processo de delimitação dos territórios e regularização fundiária pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão de terras do Estado da Bahia¹⁹. A AATR, na defesa dos camponeses, informa que neste processo de delimitação foram identificados os seguintes fechos: Fecho do Clemente, Fecho Morrinhos a Entre Morros (também conhecido como Fecho do Ananias), Fecho Entre Morros (também conhecido como Fecho do Quincão ou Fecho de Morrinhos, Entre Morros a Gado Bravo), Fecho Gado Bravo (também conhecido como Fecho do Jamilton ou Fecho do Gado Bravo a Lodo), e Fecho Vereda do Rancho a Morrinhos (também conhecido como Fecho do Brás). Trata-se, pois, de uma realidade bastante complexa, cujo desvendamento depende de uma imersão nestes territórios dando tempo ao tempo para compreender com profundidade o conflito destes fechos de pasto com a grilagem das terras devolutas na região, empreitada que não será realizada nesta fase da pesquisa. Nas conversas com lideranças, foi possível perceber que em diversos casos existem Fechos de Pasto que são utilizados por famílias originárias de comunidades diversas. Surge dessa informação o nosso entendimento no sentido da impossibilidade da necessária correspondência entre o Fecho de Pasto e a comunidade. Essa correspondência pode ser identificada nos Fundos de Pasto, por conta da contiguidade que existe nos fundos.

Figura 28: Fecho do Entre Morros – área: 13.177 hectares

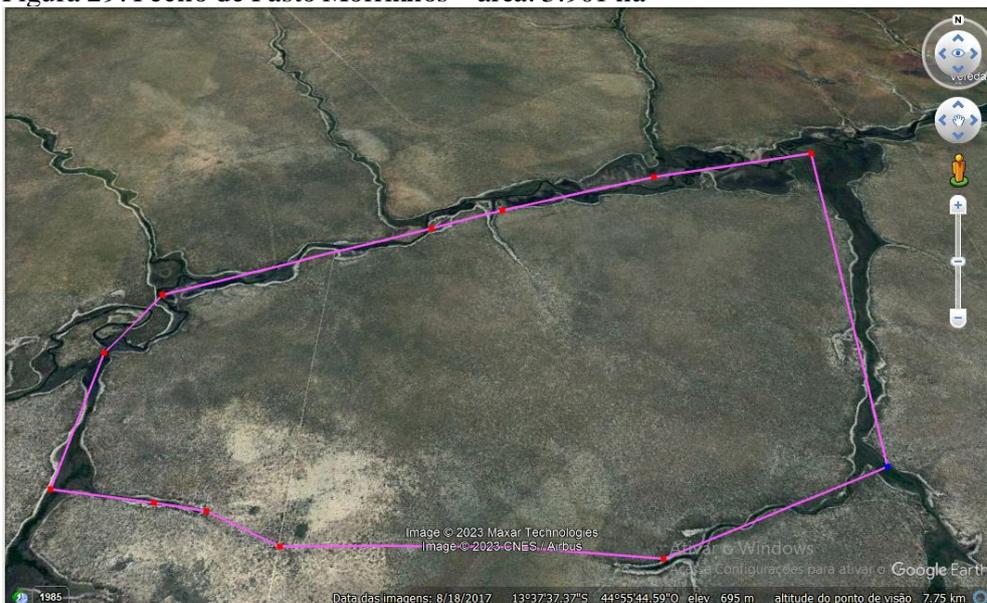


Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

¹⁹ Atualmente, em 2023, transformada em Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA).

Fecho de Pasto de Morrinhos: localizado nas margens direitas do Rio Arrojado, Município Correntina (BA). Trata-se de conflito fundiário em área que mede aproximadamente 3.901 hectares, com indícios de se tratar de terras devolutas, a exigir do Estado da Bahia a realização da discriminatória para separar o público do privado e regularizar a situação das 40 famílias que utilizam a área de modo sustentável, assim como as demais comunidades camponesas. Neste caso foram identificados os seguintes sujeitos sociais diretamente envolvidos no conflito, com suas ações: de um lado as Comunidades de Riacho de Areia, Bonito, Pombas e Saco de Santana, Praia, Brejo Verde e Buriti. As comunidades exercem posse tradicional da área e resistem em permanecer nos seus territórios, conferindo à terra valor de uso. Do outro lado, a Fazenda CFM Mombim, cujo interesse é a expulsão das comunidades e a incorporação dos territórios tradicionais no seu patrimônio, atribuindo à terra valor de troca.

Figura 29: Fecho de Pasto Morrinhos – área: 3.901 ha



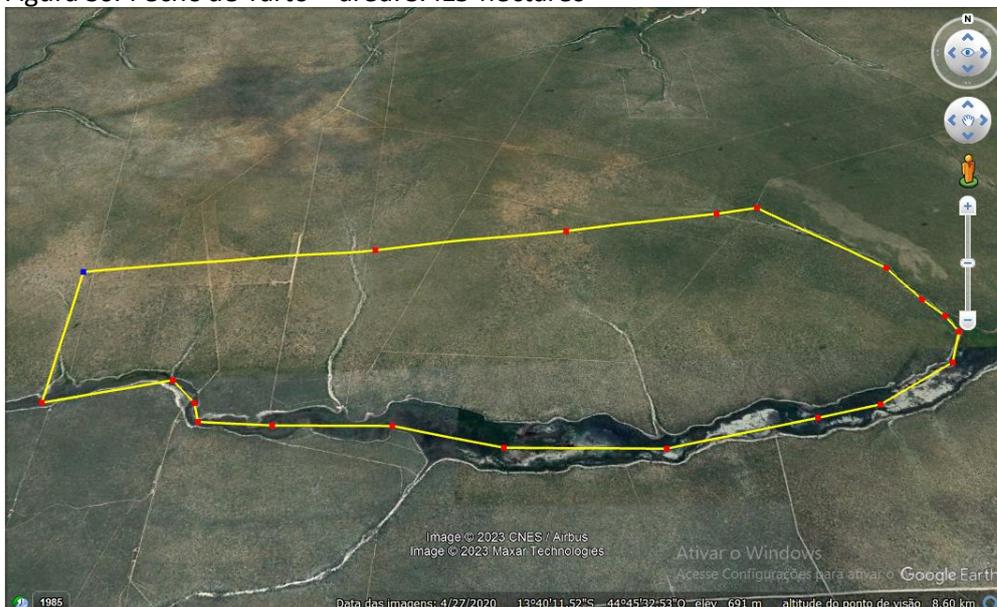
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto de Brejo Verde: localizado nas margens direitas do Rio Arrojado, Município Correntina (BA). Trata-se de conflito fundiário em área de fecho de pasto, de uso tradicional de comunidades camponesas em área com indícios de se tratar de terras devolutas, pendentes de ação discriminatória a ser promovida pelo Estado da Bahia. Identificamos os seguintes sujeitos sociais diretamente envolvidos no conflito, com suas ações: De um lado, as Comunidades de Jatobá, Malhadinha, Brejo Verde, Catolés, Praia, Tatú, formadas por camponeses que conferem à terra o valor de uso e

resistem em permanecer no seu território tradicional. Do lado oposto identificamos as empresas Agroflorestal Bahia LTDA e HEFFESSE Agroflorestal LTDA, que tentam expulsar as comunidades dos seus territórios, com a prática da grilagem para incorporar as áreas nos seus domínios, conferindo à terra o valor de troca.

Fecho de Pasto de Tarto: localizado na margem esquerda do Rio Ribeirão, Município de Jaborandi (BA). Trata-se de conflito fundiário em área que mede aproximadamente 3.415 hectares, com fortes indícios de se tratar de terras devolutas, a exigir do Estado da Bahia a realização da ação discriminatória para separar o público do privado e promover a regularização fundiária das 25 famílias que lidam com a terra de forma sustentável. Sobre os sujeitos sociais neste conflito, identificamos de um lado as Comunidades de Buriti, Barra das Lages e Aparecida do Oeste. Estas comunidades exercem posse tradicional da área do conflito, conferindo à terra o valor de uso e lutam pela permanência. Do outro lado, identificamos as empresas Agroflorestal Bahia LTDA e HEFFESSE Agroflorestal LTDA, cujos interesses se voltam para a expulsão das comunidades dos seus territórios e a incorporação da área no seu domínio, buscando conferir à terra o valor de troca.

Figura 30: Fecho de Tarto – área: 3.415 hectares

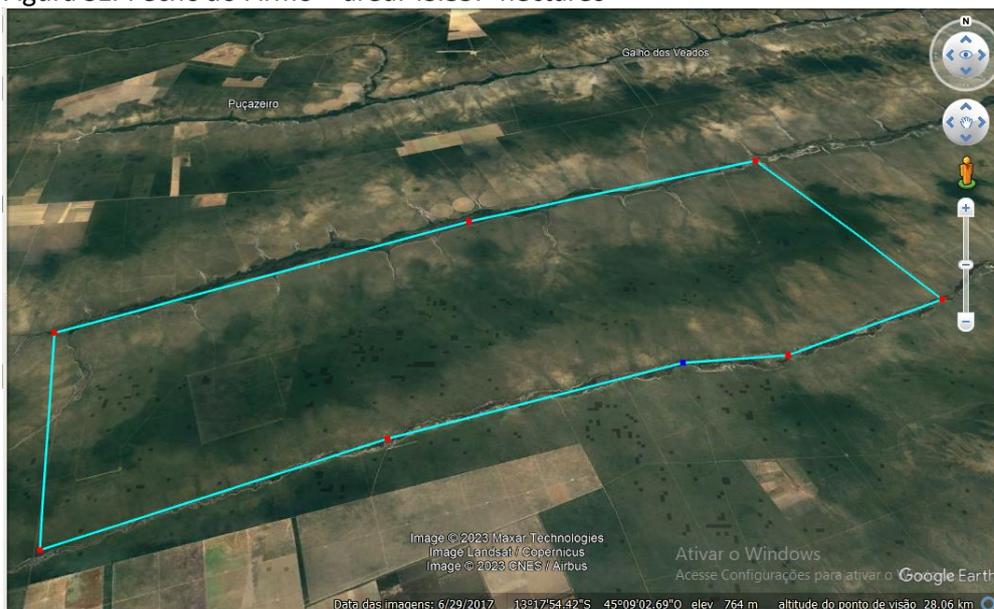


Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto do Remanso e Firmo: localizado entre os Rios Santo Antônio e do Meio, Município de Correntina (BA). Trata-se de conflito que atinge cerca de 30 famílias, em área que mede aproximadamente 43.557 hectares, com fortes indícios de se tratar de terras devolutas, a exigir o Estado da Bahia a realização da discriminação para

separar o público do privado e promover a regularização fundiária. Neste conflito identificamos os seguintes sujeitos sociais com suas ações: De um lado, as Comunidades de Ponte Velha, Remanso, Tabuleirinho, Pedra Branca, Garrotes, Palmeiras, Anil, Pedrinhas e Venço. Estas comunidades exercem posse tradicional da área, conferindo à terra o valor de uso. Do lado oposto, identificamos a Fazenda Barra Velha, cujo interesse é a apropriação para o mercado, conferindo à terra o valor de troca.

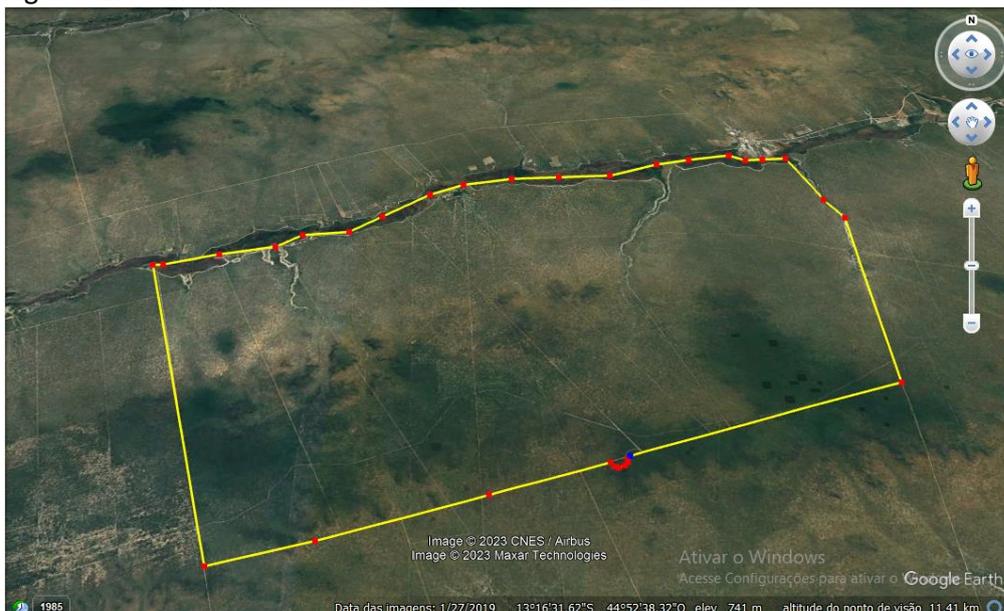
Figura 31: Fecho do Firmo – área: 43.557 hectares



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto de Porcos Guará e Pombas: localizado na margem direita do Rio Santo Antônio, Município de Correntina (BA). Trata-se de conflito que atinge cerca de 54 famílias, em área com aproximadamente 8.252 hectares, com fortes indícios de se tratar de terras devolutas, a exigir o Estado da Bahia a realização da discriminação para separar o público do privado e promover a regularização fundiária. Neste conflito identificamos os seguintes sujeitos sociais com suas ações: de um lado as Comunidades de Guará, Sucuriú, Pombas, Matão, Garrotes, Brejo dos Aflitos e Cabeceira Grande. Estas comunidades exercem posse tradicional sobre a área, conferindo à terra o valor de uso e lutam pela permanência nos seus territórios. Do lado oposto identificamos a Fazenda Prestec (de Dino Faccioni e João Cudis), cujos interesses são opostos aos das comunidades, uma vez que a terra é tratada como mercadoria.

Figura 32: Fecho Porcos Guar e Pombas – rea: 8.252 hectares



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

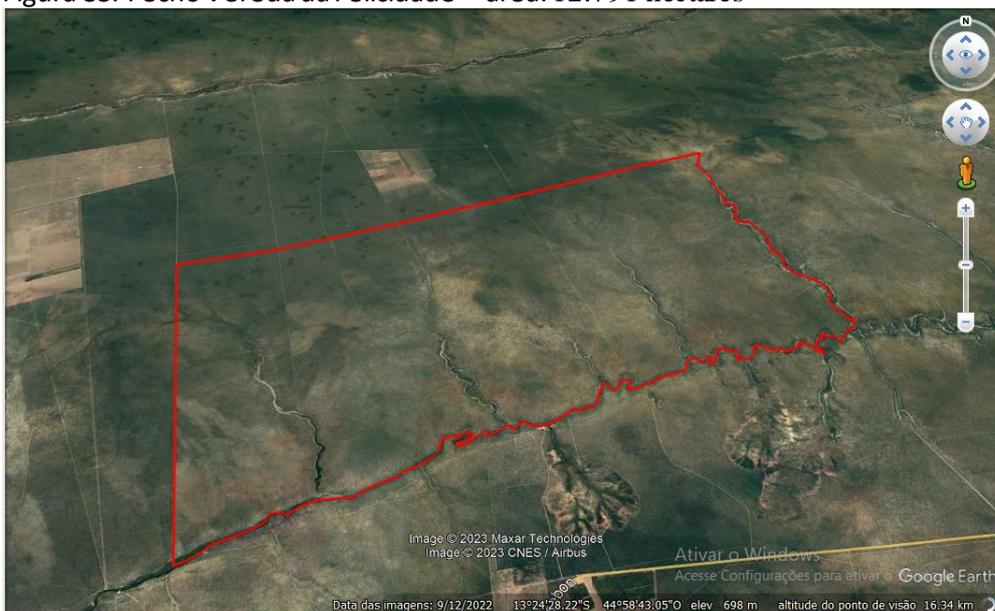
Fecho de Pasto de Vereda da Felicidade: localizado margem esquerda do Rio Corrente, Municpio de Correntina (BA). Trata-se de conflito fundirio coletivo em rea de aproximadamente 12.791 hectares de uso tradicional de 32 famlias de pequenos produtores rurais e criadores e com fortes indcios de se tratar de terras devolutas. Os sujeitos sociais diretamente envolvidos no conflito so: de um lado as Comunidades Silvnia, So Francisco, Cobra Verde, Cabresto e Brejinho, que exercem a posse tradicional, conferido  terra o valor de uso. Do outro lado, a Fazenda Santa Tereza (de Jos Francisco Amaral) que, segundo consta dos documentos consultados, tem investido no sentido de expulsar os posseiros, buscando conferir  terra o valor de troca. Dentre os atos praticados pelo proprietrio da Fazenda Santa Tereza, desde 2010, consta dos documentos consultados: a invaso de parte do fecho, desmatamento, queimada e construo de cercas novas, tiros com arma de fogo no local, sucessivos atos de queima e derrubada dos ranchos dos criadores. Os ranchos so equipamentos tradicionais construdos em pontos estratgicos no meio da mata e utilizados para abrigo dos fecheiros no perodo de soltura do gado.

O conflito est judicializado na Comarca de Correntina, desde 2013, mediante ao de manuteno de posse promovida pela Associao Comunitria de Defesa do Meio Ambiente dos Pequenos Criadores do Fecho de Pasto de Cabresto, Ona, Vereda da Felicidade e Baixo do Carmo contra Jose Francisco do Amaral, sem deciso final. Consta de petio da lavra da advogada Vera Regina Trindade que:

O uso da terra dos fechos dos gerais, representados pela "Associação Comunitária dos Pequenos Criadores e de Preservação Ambiental do Fundo e Fecho de Pasto Onça, Cabresto, Vereda da Felicidade e Baixão do Carmo", é secular, de pai para filho, está consubstanciado nas benfeitorias levantadas pela família do finado Sabino e demais posseiros. São elas: casa de moradia secular, casa de farinha, fruteiras e curral (Processo nº 0000821-25.2013.0805.0069. Ação de Manutenção de Posse. Comarca de Correntina- BA).

Constam ainda uma ação de reintegração de posse promovida por Temístocles José Soares, no ano de 2017, contra a Associação e uma ação cautelar de atentado, promovida por Jose Francisco do Amaral contra a Associação. Nesta ação a discussão recaiu sobre os mesmos fatos da anterior, por isso foi decretada a extinção do processo sem discussão do mérito da causa. Deste modo, resta às comunidades do Fecho de Pasto Vereda da Felicidade muita luta pela frente, tanto para a defesa da permanência nos seus territórios tradicionais quanto para convencer os órgãos do Estado da Bahia a fazer a discriminatória e a subsequente regularização fundiária.

Figura 33: Fecho Vereda da Felicidade – área: 12.791 hectares

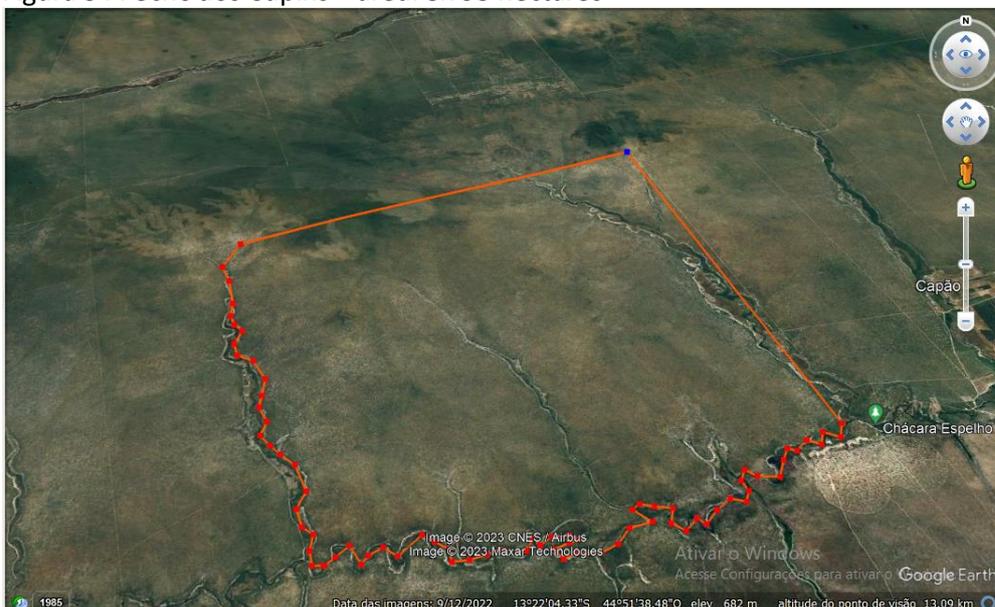


Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto do Cupim: localizado na margem esquerda do Rio Corrente, Município de Correntina (BA). Trata-se de conflito fundiário coletivo que atinge 40 famílias que exercem posse tradicional em área que mede aproximadamente 8.798 hectares, com fortes indícios de se tratar de terras devolutas a exigir do Estado da Bahia a propositura da ação discriminatória. Os sujeitos sociais envolvidos diretamente são, de um lado as Comunidades de Cupim, Cerco, Silvânia, Correntina, Manoel Mendes,

Brejinho, Baraúna, e Dona Bárbara. Do outro lado, a Fazenda Bandeirante, com interesses opostos aos das comunidades.

Figura 34 Fecho dos Cupins – área: 8.798 hectares



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Nesta conjuntura, demarcada pela intensificação dos conflitos no campo, com violências de diversas ordens, sobretudo contra posseiros e sem terras, os camponeses Alecsandro de Jesus Matos(43 anos), Vivaldo José dos Santos (68 anos) e Gelson Neves (58 anos), vinculados às comunidades que exercem posse tradicional do território do Fecho de Pasto Cupim, foram vítimas do crime de tentativa de homicídio praticado por pistoleiros que alvejaram os posseiros com armas de fogo e, após atingirem as vítimas, ainda se dirigiram ao rancho das comunidades e atearam fogo e destruíram tudo que encontraram pela frente e depois fugiram. Todos os atingidos tiveram que ser socorridos imediatamente no Hospital Municipal de Correntina, os três com os corpos perfurados e com projéteis de armas de fogo alojados nos corpos, um deles em estado grave por conta da existência de várias perfurações. O fato aconteceu no dia 11 de abril de 2023, com registro da ocorrência feito na Delegacia de Polícia Civil de Correntina, conforme Boletim de Ocorrência (BO) nº 00228752/2023. Natureza do fato, de acordo com o referido BO: “Tentativa de homicídio qualificado pela traição de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido (art. 121, § 2º, inc. IV do CPB) (hediondo)”.

Figura 35: Mata nativa preservada pela comunidade de fecheiros, em Correntina.



Foto: Thomas Bauer/H3000-CPT-BA

Fonte: Meus Sertões (<https://meussertoes.com.br/>), acesso em 21/04/2024.

Em nota veiculada nas redes sociais, a Articulação Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto – Bahia, repudia os atos de violência praticados por pistoleiros que, a mando de grileiros do Agrohidronegocio, atacaram um grupo de vinte pessoas da associação que estavam reunidos para iniciarem um mutirão para reconstruírem o que os pistoleiros/empresários destruíram, diz a nota. Diz ainda a nota:

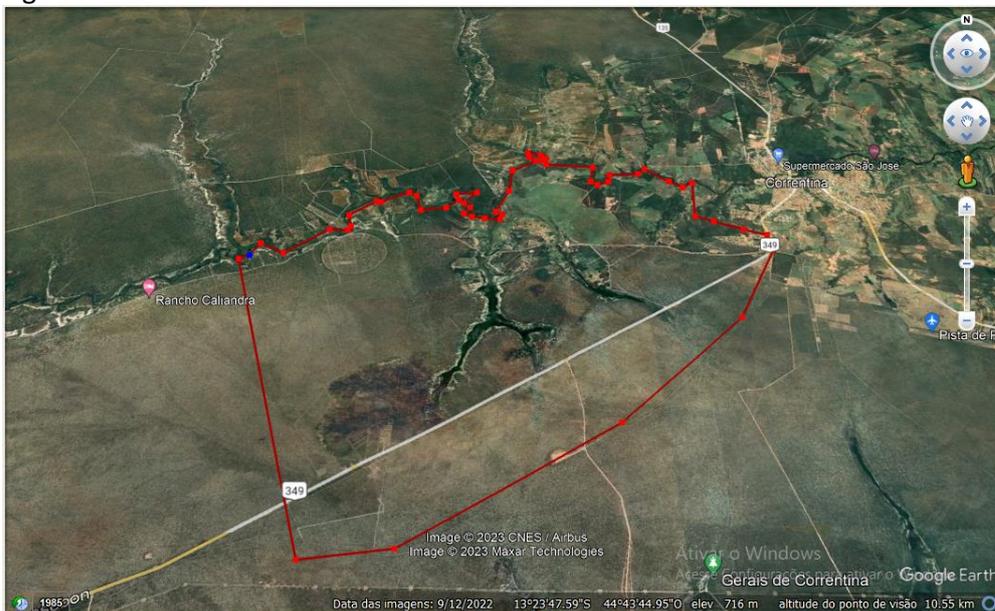
Denunciamos ainda que pistoleiros não somente atentam contra a honra, com xingamento aos fecheiros de Porcos, Guarás e Pombas antes de tentar matar outro pequeno criador que conduzia gado para margem oposta do rio, horas antes de atentarem contra integrantes da comunidade tradicional do Cupim, que resultou em três feridos, tendo um deles em estado grave.

Além do repúdio, a articulação cobra das autoridades medidas urgentes no sentido da apuração dos fatos e a responsabilização dos executores e mandantes.

Fecho de Pasto do Salto: localizado na margem direita do Rio Correntina, Município de Correntina (BA). Trata-se de área que mede aproximadamente 4.750 hectares de terras de uso tradicional das comunidades. Por ocasião da visita de campo, estava com Ação Discriminatória Administrativa Rural (ADAR) concluída, aguardando parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre a devolutividade, e encaminhamentos do processo de regularização fundiária. Mesmo com a discriminatória administrativa concluída, o conflito permanece e as partes diretamente envolvidas são: de

um lado, as Comunidades de Salto e Toledo e do lado oposto, a Fazenda Cachoeirinha (Mário Zinato) e Associação Formoso A e H (Ocupação da FETAG).

Figura 36: Fecho de Pasto do Salto – área: 4.750 hectares

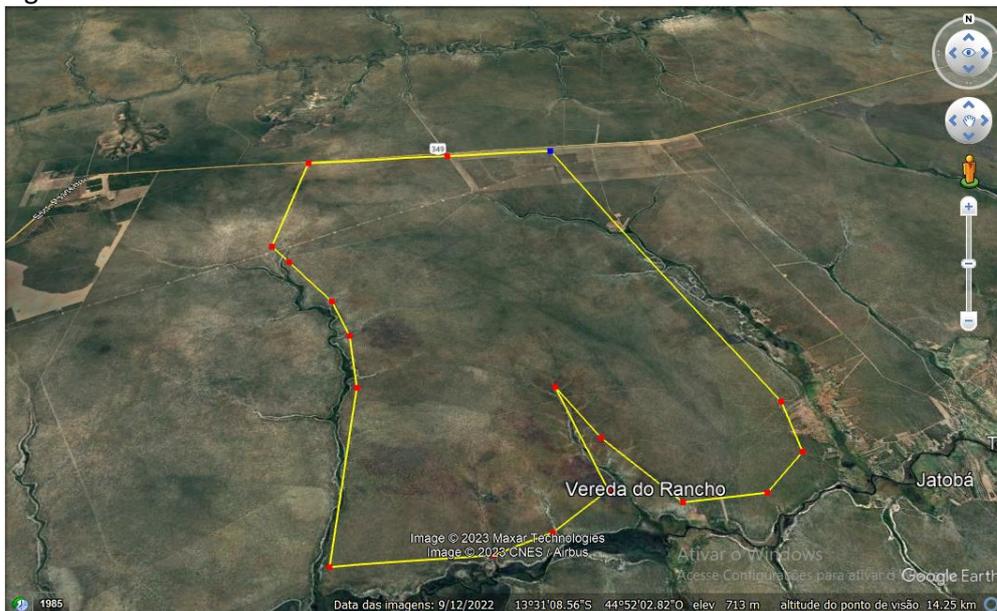


Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto de Sete Galhos: localizado na margem esquerda do Rio Arrojado, Município de Correntina (BA). Trata-se de conflito fundiário que atinge 25 famílias e que necessita de Ação Discriminatória Administrativa Rural, pois há evidências de que a terra tradicionalmente ocupada seja devoluta, e utilizada há anos pelas comunidades citadas, de acordo com informações fornecidas pela AATR. O conflito envolve de um lado as Comunidades de Buriti, Arrojado e Vereda Grande. Do outro lado, com interesses opostos, a Fazenda Papaiz.

Fecho de Pasto de Vereda Grande: localizado na margem esquerda do Rio Arrojado, Município de Correntina (BA). Este conflito fundiário que atinge cerca de 70 famílias, assim como os demais, necessita de Ação Discriminatória Administrativa Rural, pois há evidências de que a área que mede aproximadamente 8.857 hectares de terra tradicionalmente ocupada seja devoluta, e utilizada há anos pelas comunidades, conforme informações obtidas em visita de campo à sede da AATR e através de contato com a CPT e lideranças comunitárias do Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente. Os sujeitos sociais envolvidos são, de um lado as Comunidades de Baixa Grande, Vereda Grande, Tatu, Arrojado e Bota Fogo. De outro lado, Maketi, cujo nome completo e dados da empresa/fazenda também não conseguimos.

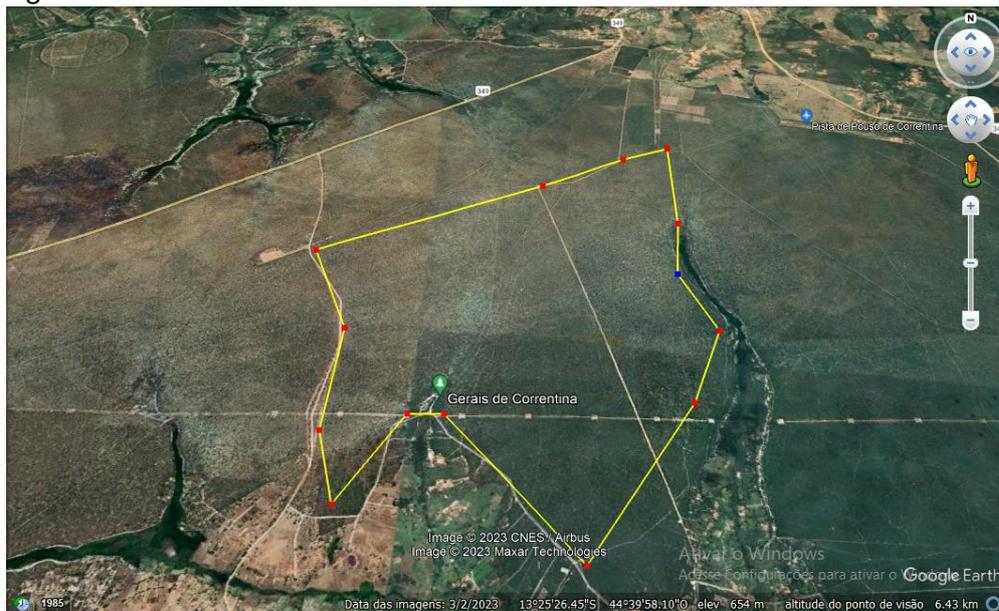
Figura 37: Fecho Salvador e Vereda Grande – área: 8.857 hectares



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fundo de Pasto de Tatu: localizado na margem esquerda do Rio Arrojado, Município de Correntina (BA). Trata-se de conflito fundiário que atinge cerca de 50 famílias e que necessita de Ação Discriminatória Administrativa Rural, pois há evidências de que a área de aproximadamente 1.185 hectares de terra tradicionalmente ocupada seja devoluta, e utilizada há anos pelas comunidades, conforme informação colhida em visita de campo à sede da AATR e contatos com a CPT e lideranças comunitárias do Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente. Os sujeitos sociais envolvidos diretamente no conflito são, de um lado as Comunidades de Tatú de Tasso e Boa Vista e, do lado, com interesses opostos, Maketi, cujo nome completo e dados da empresa/fazenda também não conseguimos.

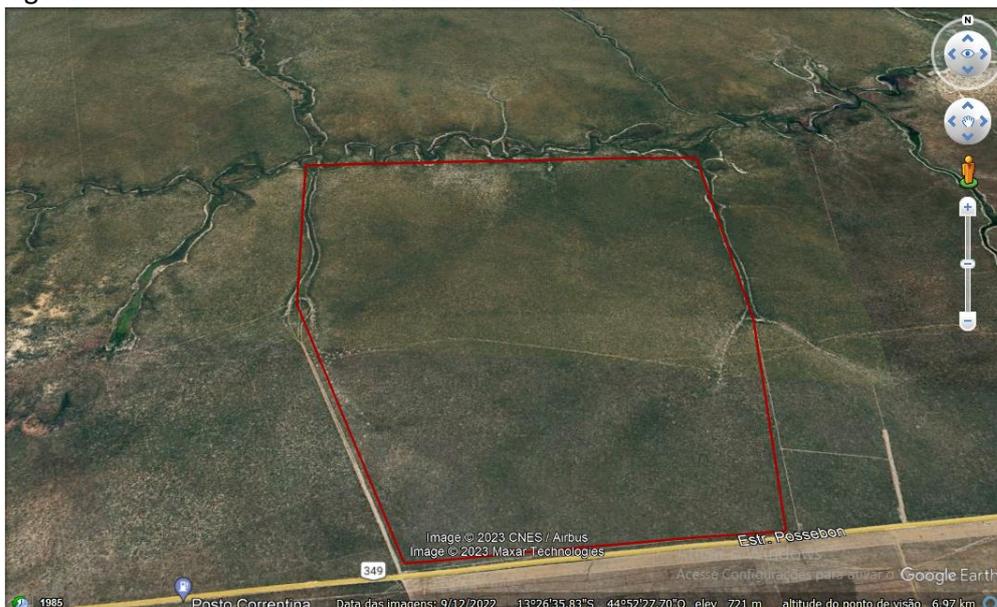
Figura 38: Fundo de Pasto de Tatu de Tasso e Boa Vista – área: 1.185 hectares



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto de Pula-Pula, Bois e Arriba e Abaixo: localizado na margem direita do Rio Correntina, Município de Correntina (BA). Trata-se de conflito fundiário que atinge cerca de 50 famílias e que necessita de Ação Discriminatória Administrativa Rural ou judicial, pois há evidências de que a área que mede aproximadamente 2.344 hectares de terra tradicionalmente ocupada seja devoluta, e utilizada há anos pelas comunidades, conforme informações colhidas em visita de campo à AATR e contatos com a CPT e lideranças comunitárias do Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente. Os sujeitos sociais envolvidos são, de um lado as Comunidades de Tatú, Fundão, Pedra Branca e Correntina. Do lado oposto, identificamos Hélio Nogueira, com interesses opostos aos defendidos pelas comunidades.

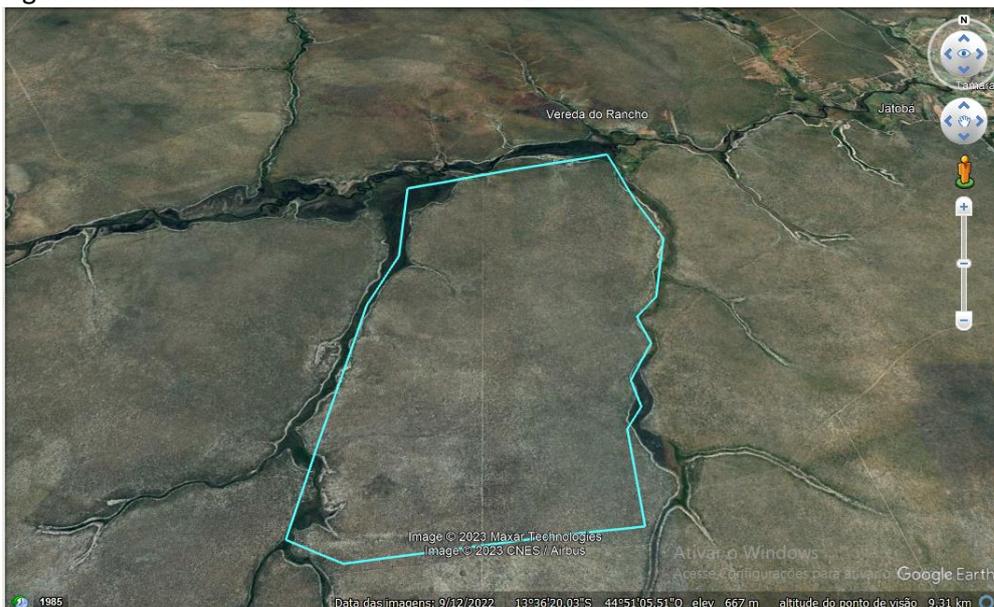
Figura 39: Fecho de Boi Arriba e Abaixo – área: 2.344



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto Vereda do Rancho: localizada na margem direita do Rio Arrojado, Município de Correntina (BA). Trata-se de conflito que atinge cerca de 35 famílias, com área que mede aproximadamente 2.781 hectares de terra com Ação Discriminatória Administrativa Rural (ADAR) concluída, aguardando parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), quanto a devolutividade, e encaminhamentos do processo de Regularização Fundiária, conforme informação fornecida pela AATR em visita de campo. Os sujeitos sociais diretamente envolvidos no conflito são, de um lado as Comunidades Vereda do Rancho, Cabeceira Grande, Melado, Lages, Barra da Vereda Grande, Jatobá, Pombas e Catolés. Do outro lado, a Fazenda Floriana (de João Branco).

Figura 40: Fecho Vereda do Rancho – área: 2.781 hectares

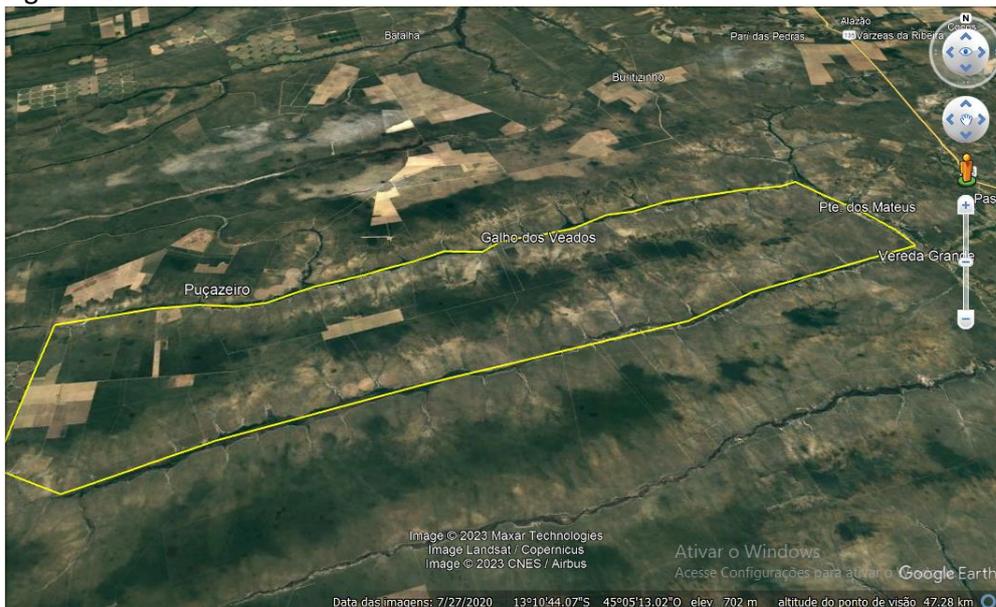


Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto de Malhadinha: localizado na margem esquerda do Rio Ribeirão, município de Jaborandi (BA). Trata-se de conflito fundiário que necessita de Ação Discriminatória Administrativa Rural, pois há evidências de que a terra tradicionalmente ocupada seja devoluta, e utilizada há anos pelas comunidades citadas, conforme informação colhida em visita de campo à sede da AATR. Os sujeitos sociais envolvidos neste conflito são, de um lado as Comunidades de Malhadinha, Passagem Funda e Caiçara, do outro lado, Raimundo de Biô.

Fecho de Pasto de Malhada e Palmeiras: localizado entre o Rio do Meio e Rio Guará, nos Municípios de Correntina e Santa Maria da Vitória (BA). Trata-se de conflito fundiário que atinge cerca de 200 famílias expulsas do território. A área mede aproximadamente 84.935 hectares, com indícios de se tratar de terras devolutas passível de ação discriminatória e regularização fundiária. Os sujeitos sociais diretamente envolvidos são: de um lado as Comunidades de Malhada, Palmeiras e Tabuleirinho, Jucurutu, Inhaumas, Parque do Braz, Tabuleirinho e Ponte Velha. As comunidades mantinham posse ancestral e conferiam à terra valor de uso. Do outro lado, a Fazenda Santa Maria (antiga Fazenda FIBRASA/Nelson Tabuada), com interesses opostos, cuja apropriação foi realizada na base da expulsão das famílias camponesas para transformar a terra em objeto de troca.

Figura 41: Fecho da Malhada – área: 84.935 hectares



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Fecho de Pasto Arrojelândia: localizado no Município de Correntina. Trata-se de conflito socioterritorial localizado no município de Correntina, que atinge cerca de 200 famílias e com área que mede aproximadamente 10.400 hectares Segundo informações obtidas no campo, foi realizada Ação Discriminatória Administrativa Rural – ADAR (2008-2009), mas diante do conflito provocado pela grilagem, o Estado da Bahia ingressou com Ação Discriminatória Judicial, ainda não concluída. Quanto às comunidades envolvidas neste conflito, de acordo com informações obtidas com lideranças do Coletivo Comunidade de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente, tratam-se das Comunidades de Bebedouro, Coro de Porco e Passaroto.

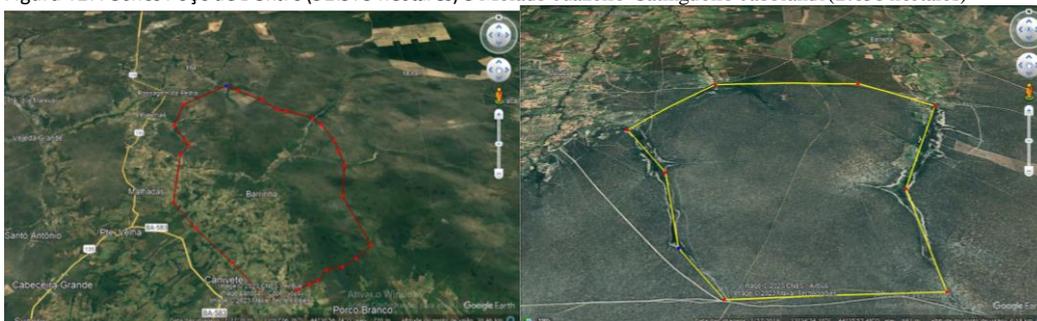
Fecho de Pasto Jucurutú-Salobro, localizado no Município de Santa Maria da Vitória (BA). Trata-se de conflito socioterritorial coletivo em terras identificadas como devolutas, com envolvimento dos seguintes sujeitos sociais diretamente interessados na área: a) Comunidades Jucurutu, Salobro, Barreiro Preto, Porco Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro e Brejo da Gameleira. Tratam de comunidades que exercem posse tradicional coletiva da área e que resistem, há décadas, as investidas da grilagem com atos de violência praticada por supostos proprietários influentes na cidade e no campo; b) Maria do Socorro Sobral Santos e outras integrantes de sua família. Tratam-se de supostos proprietários que têm investido contra as comunidades, usando, para tanto, atos de violência e influência perante os órgãos público locais, sobretudo no Cartório de Registro

de Imóveis; c) O Estado da Bahia que, diante da gravidade do conflito, no ano de 2010, ingressou com Ação Discriminatória Administrativa e, no ano de 2012, ingressou com Ação Discriminatória Judicial, processo nº 0002314-94.2012.805.0223, na Comarca de Santa Maria da Vitória, buscando a declaração de nulidade dos títulos de propriedade privada sobre o perímetro da ação. Esta ação ainda se encontra na sua fase de instrução (produção de provas), enquanto isso as comunidades vivem em permanente situação de tensão enquanto esperam o resultado da discriminatória com a consequente regularização fundiária do território tradicional.

Fecho de Pasto Pedra: localizado no Município de Cocos (BA). Segundo informação de campo, foi realizada Ação Discriminatória Administrativa Rural (ADAR), no ano de 2011. Sobre esse caso, não conseguimos outras informações.

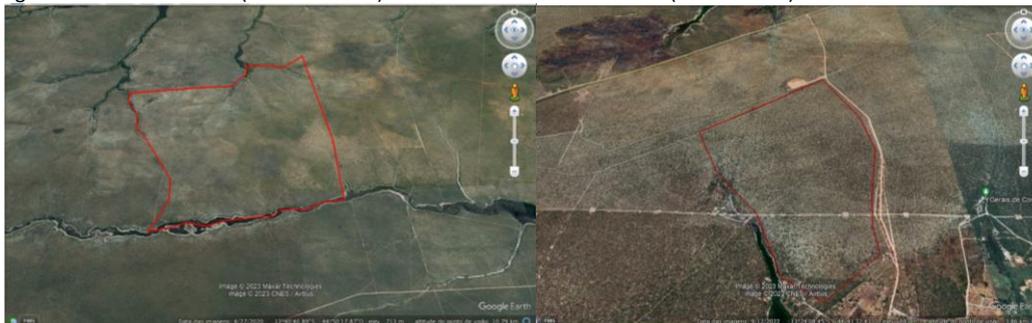
Outros Fechos localizados na Bacia do Rio Corrente

Figura 42: Fechos Poço de Dentro (31.373 hectares) e Melado-Juazeiro-Catingueiro-Jaborandi (2.056 hectares)



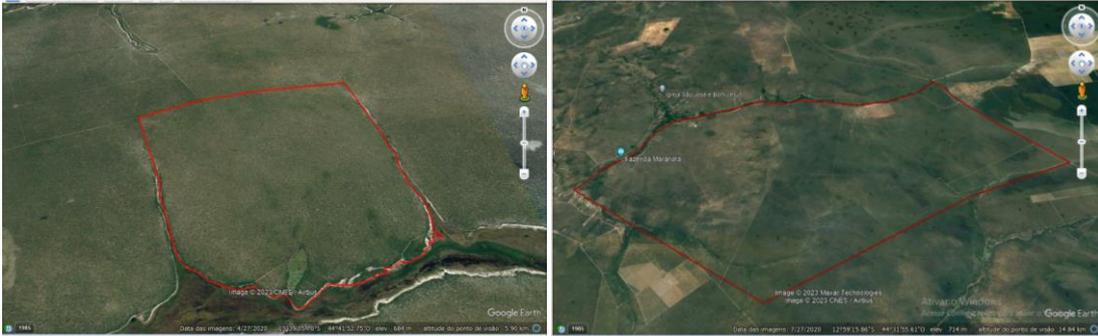
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 43: Fecho Clemente (3.412 hectares) e Fecho da Cascavel e Boa Vista (315 hectares)



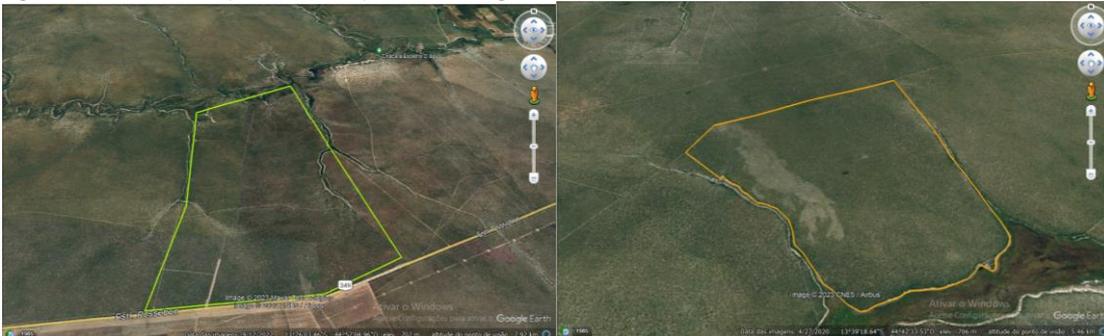
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 44: Fecho Água Clara Tigela – Família Moura (1.472 hectares) e Fecho da Cortesia (13.520 hectares)



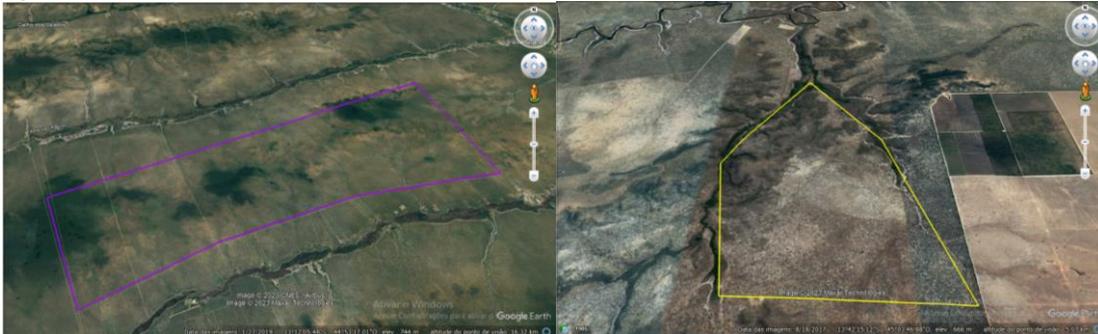
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 45: Fecho da Faca (1.940 hectares) e Fecho das Tigelas Banana – Família Moura (1.056 hectares)



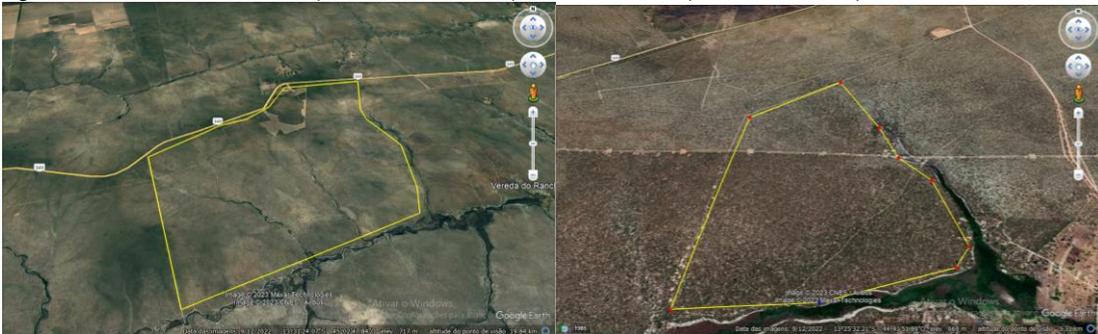
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 46: Fecho das Tabocas (área: 11.683 hectares) e Fecho de Lodo (área: 729 hectares)



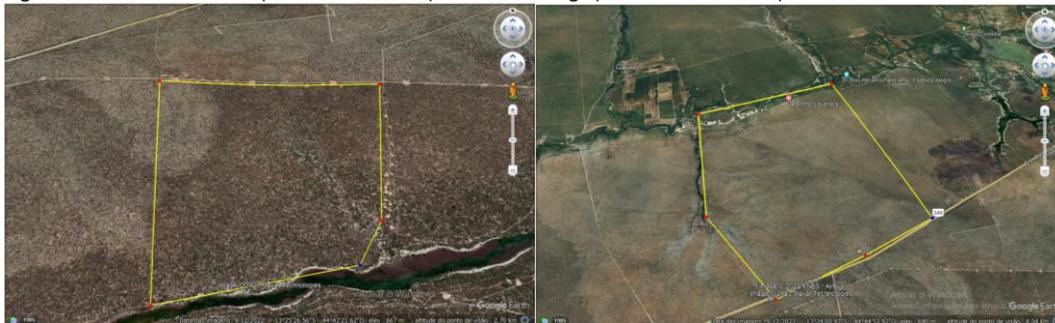
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 47: Fecho de Olivio-Olivânia (área: 15.883 hectares) e Fecho de Teófilo (área: 300 hectares)



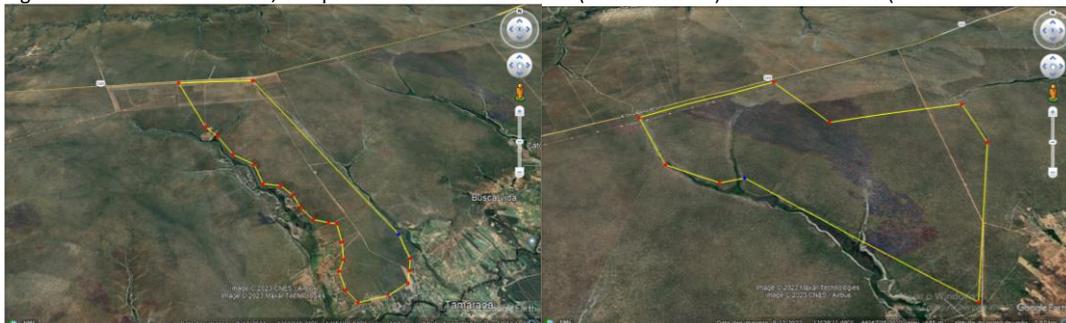
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 48: Fecho de Tibúrcio (área: 230 hectares) e Fecho do Binga (área: 2.181 hectares)



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 49: Fecho Bom Sucesso, Campos de Flores Vereda Grande (2.458 hectares) e Fecho do Bonito (área: 2.701 hectares)



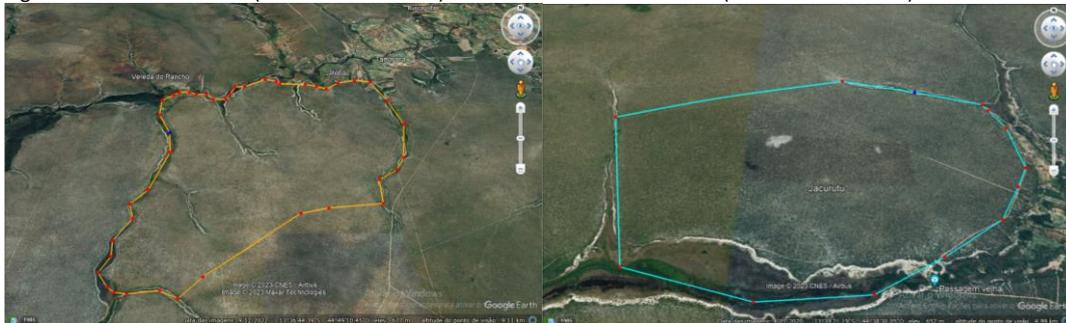
Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 50: Fecho do Bonito, Busca Vida e Bom Sucesso (3.832 hectares) e Fecho do Capão Grosso (1.460 hectares)



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

Figura 51: Fecho do Catolés (área: 3.716 hectares) e Fecho do Jucurutu-Jaborandi (área: 1.647 hectares)



Fonte: Coletivo Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto da Bacia do Rio Corrente

3.2.1.2 Conflitos coletivos identificados na Bacia do Rio Grande

Conflito fundiário da Gleba Campo Largo

O conflito Fundiário na Gleba Campo Largo, localizado na margem esquerda do Rio Grande, no Distrito de Taguá, Município de Cotegipe (BA). Trata-se de um conflito fundiário que inclui grilagem, violência no campo com assassinatos e expulsões de camponeses, fraudes cartoriais, abusos de autoridade e omissão do poder público, nada muito diferente dos demais casos identificados nesta pesquisa. Como disse Estácio Dourado, então Procurador da CDA e Presidente da Comissão do Procedimento de Discriminatória Administrativa Rural sobre a Gleba Campo Largo: “Conduzi e concluí a maior ação discriminatória rural já feita na Bahia. Nos meus trinta anos de servidor do Estado, nunca me deparei com tamanhas aberrações e absurdos. Fiquei enojado”. A conclusão mencionada por Dourado refere-se ao processo administrativo por ele presidido. O caso não se encerrou neste procedimento, muito embora exista previsão legal para isso. No entanto, havendo resistência da parte interessada na gleba, a definição final sobre a propriedade depende de apreciação e decisão judicial. Por isso, após apelos da Diocese de Barreiras, de representação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Barreiras, da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que acionaram a Comissão Nacional de Combate a Violência no Campo, o caso foi judicializado, e nesta fase ocorre a ampliação dos sujeitos sociais participantes do conflito.

Dentre os sujeitos sociais diretamente envolvidos neste conflito, identificamos Camponeses de Cotegipe, a Empresa Caracol Agropecuária Ltda e o Estado da Bahia. Consta dos documentos consultados que José Oduvaldo Oliveira de Souza teria vendido à Empresa Caracol Ltda uma área de 133.000 hectares de terras no Município de Cotegipe, e que o vendedor teria chegado a esse número de hectares de terras através de fraude (grilagem) nos documentos do imóvel. Consta das informações que cerca de 240 famílias de pequenos camponeses já foram expulsas da área pela ação de grileiros que usam de mecanismos diversos, incluindo tentativa de acordo para indenizar benfeitorias, ameaças e uso da violência física, com uso de jagunços.

Consta que a Empresa Caracol teria exigido do vendedor, José Oduvaldo Oliveira de Souza, a entrega do imóvel desocupado, e que o vendedor, diante dessa exigência, teria tentado convencer as famílias a aceitarem propostas de indenização em troca da

desocupação e aqueles que não aceitaram foram expulsos, somando 240 famílias nesta condição de deserdados da terra.

Além dos sujeitos sociais já referidos, o conflito da Gleba Campo Largo conta com a intervenção do sistema financeiro internacional, neste caso, conforme relatório de pesquisa produzido pela FIAN Internacional, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e Comissão Pastoral da Terra (CPT), por intermédio do fundo de pensão dos Estados Unidos da América, o TIAA (Teachers Insurance and Annuity Association ou Associação de Seguros e Anuidades para Professores) que, segundo este relatório, “é um fundo de pensão privado, sem fins lucrativos, que administra as contas de aposentadoria de cerca de 5 milhões de professores e profissionais da área de serviços sociais de 16.000 organizações [...]” (FIAN et al, 2018, p. 29).²⁰

²⁰ “[...] O TIAA é o maior investidor internacional em terras agrícolas do mundo, além do terceiro maior administrador de imóveis comerciais [...]].

De acordo com o TIAA, cerca de 43% de suas terras (294.901 hectares) estão no Brasil, enquanto 40% de suas terras agrícolas (277.097 hectares) estão localizados na Austrália, o TIAA também possui empreendimentos menos no Chile e na Polônia. Quase 15% de suas terras agrícolas estão nos EUA, totalizando 101.641 hectares, e apesar de serem menos de um sexto de suas terras cultivadas, os retornos das terras agrícolas nos EUA constituem quase metade do total de ativos [...].

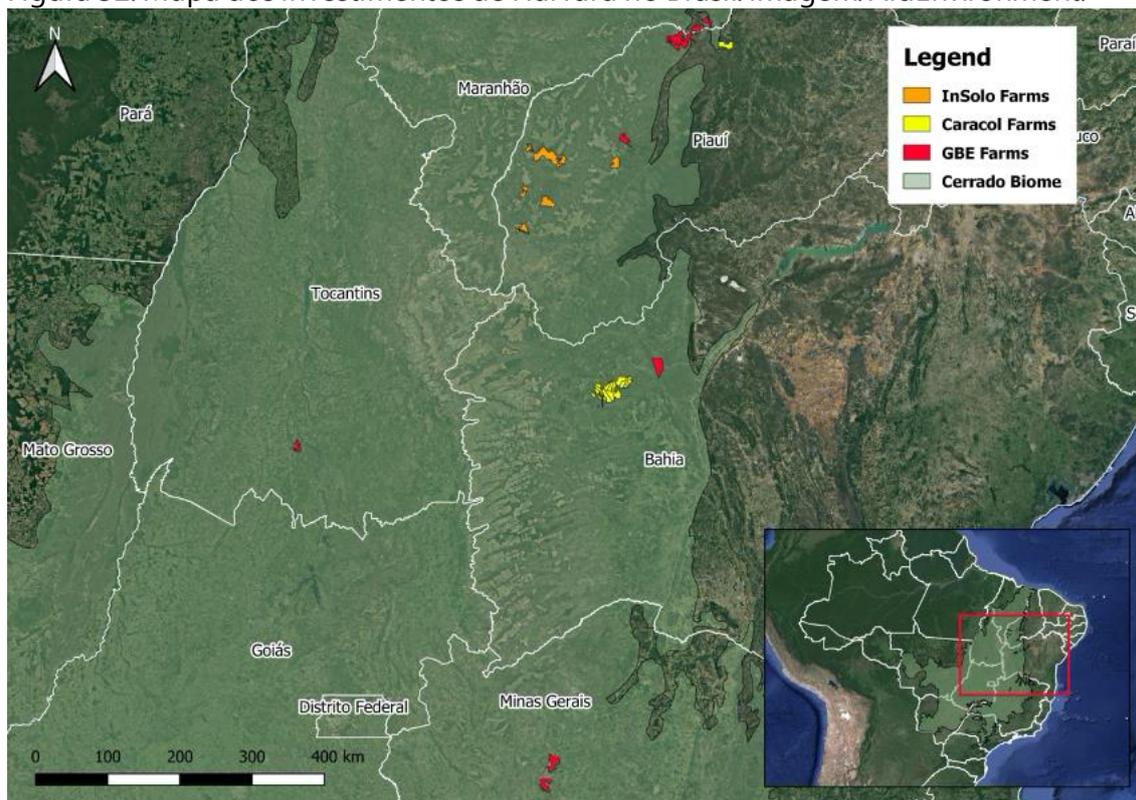
As terras do TIAA no Brasil estão localizadas em diferentes estados. 105.902 hectares, ou 36%, estão nos estados do MATOPIBA. Outros estados onde o TIAA tem propriedades agrícolas são: Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul. O estado de São Paulo é onde se encontram a maior parte das terras do TIAA no Brasil, 133.941 hectares, ou por volta de 45%” (FIAN et al, 2018, p.29).

Ainda, de acordo com reportagem da MONGABAY: notícias ambientais para informar e transformar, outubro de 2020, “um [recente relatório da Grain](#) e da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos aponta: no Brasil, que responde por quase metade do total investido pela Harvard, com US\$ 450 milhões, boa parte dos empreendimentos adquiridos são terras ocupadas por grileiros em conflitos com comunidades tradicionais e quilombolas em áreas de [Cerrado](#). Há registros de desmatamento e ameaças de morte.

A maior parte das propriedades visa o lucro por meio da especulação – a terra, mesmo improdutiva, é um investimento seguro em épocas de crise ou não. Até o momento, os esforços que a universidade norte-americana fez para se livrar desses empreendimentos não foram bem-sucedidos.

No total, são 405 mil hectares – mais de cinco vezes o tamanho da cidade de Nova York – espalhados em cerca de 40 fazendas. A maior parte delas fica nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, na zona de Cerrado conhecida como [Matopiba](#), região conflagrada pelo agronegócio que, nos últimos anos, registra altíssimos índices de desmatamento ilegal e violência no campo” (MONGABAY: notícias ambientais para informar e transformar. Harvard investiu quase meio bilhão de dólares em terras do Cerrado marcadas por conflitos). Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2020/07/harvard-investiu-quase-meio-bilhao-de-dolares-em-terras-do-cerrado-marcadas-por-conflitos/>, acessado em 23/04/2023.

Figura 52: Mapa dos investimentos de Harvard no Brasil. Imagem: AidEnvironment.



Fonte: MONGABAY: notícias ambientais para informar e transformar, outubro de 2020
 Disponível em: (<https://brasil.mongabay.com/2020/07/harvard-investiu-quase-meio-bilhao-de-dolares-em-terras-do-cerrado-marcadas-por-conflitos/>).
 Acessado em 23/04/2023.

O Estado da Bahia, após cobranças diversas, sobretudo da Diocese de Barreiras, no dia 11 de setembro de 2018, ingressou com Ação Discriminatória Judicial na Comarca de Cotegipe, processo nº 8000260-80.2018.8.05.0070. O polo passivo da referida ação discriminatória é composto por Caracol Agropecuária Ltda., Paulo Cardoso dos Santos, Fernando Antônio Orselli Grangnani, Espólio de Misael Aguilar Silva, Espólio de Tonny Marie Joseph Henri Janssen, Clemencio Barba, Nivaldo Oliveira, além de dezenas de posseiros e outros eventuais interessados, cuja citação para compor a lide é obrigatória, na forma da Lei 6.383/1976, que regula esse tipo de procedimento.

A ação discriminatória em apreciação tem como objeto a Gleba Campo Largo, constituídas pelos seguintes imóveis rurais: Fazendas “Arizona”; “Califórnia”; “Califórnia II”; “Campo Verde”; “Vereda Alegre”; “Nova Holanda”; “Nova Esperança”; “Nova Esperança II”; “Nova Esperança III”; “Campo Largo do Rio Grande I”; “Santa Fé”; “Botafogo 1”; “Botafogo 2”; “Botafogo III”; “Nossa Senhora Conceição da Praia”; “Mundo Novo”; “Paraíso”; “Campo Largo do Rio Grande II”; “Campo Largo do Rio

Grande III”; “Caiçara I”; “Caiçara II”; “Umuarama”; “Pollus”; “Cachoeirinha III”; “Cachoeirinha V”; “Cachoeirinha VI”; “Cachoeirinha VII”; “Cachoeirinha VIII”.

No dia 17 de dezembro de 2018, contrariando as expectativas em relação ao procedimento, o então Juiz de Direito, Leandro de Castro Santos, em exercício na Comarca de Cotegipe, proferiu sentença antecipada indeferindo a petição inicial, argumentando que o Estado da Bahia não teria demonstrado interesse e legitimidade para propor a ação discriminatória do caso em apreciação. Intimado desta sentença, o Estado da Bahia apresentou recurso de apelação e os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), no dia 08 de setembro de 2020, deram provimento ao recurso de apelação, por unanimidade. Num dos pontos da decisão (acórdão) está dito que:

Não se justifica a extinção do feito, pelo indeferimento da inicial, pela alegada falta de prova pré-constituída do domínio público. É que bastava a petição inicial narrar, como ocorreu, os fatos em razão dos quais considerava a área, objeto da ação, constituída por terras devolutas, o que foi feito pelo apelante que, inclusive, apresentou memorial descritivo. Ademais, exatamente por ser impossível demonstrar a inexistência de domínio privado, já que se trata de prova negativa, é que a Lei 6.383/1976 impõe aos ocupantes a comprovação de propriedade. Assim, uma vez que, pela citação, o juiz convocará os interessados a apresentarem seus títulos de domínio, além dos documentos que entenderem de seu interesse, imperioso afastar a alegação de falta de comprovação, pelo apelante, da natureza devoluta das terras em litígio (TJBA-Apelação Cível de nº 8000260-80.2018.8.05.0070 em que figura como Apelante Estado da Bahia e Apelados Caracol Agropecuária e Outros).

Em outros termos, o TJBA entendeu que o Estado da Bahia demonstrou interesse e legitimidade para o caso. Deste modo, determinou o bloqueio das matrículas e o prosseguimento da ação discriminatória.

Um “fecho de grilagem” num processo de venda de terras públicas a estrangeiros.

Venda de Terras Públicas a Estrangeiros, localizado no Município de São Desidério e região Oeste da Bahia. Esse caso pode ser denominado de “**Fecho de Grilagem**”, muito embora em todos os conflitos identificados a grilagem, enquanto mecanismo fraudulento de aquisição de terras, esteja configurada como forma de consolidação da apropriação privada da terra nos moldes da expansão capitalista do espaço.

Esse caso chegou ao nosso conhecimento por ocasião de uma das visitas de campo na região, no contato com lideranças comunitárias e assessores da CPT e da AATR, que nos informaram sobre a existência de uma Ação Ordinária de Domínio cumulada com Declaração de Nulidade dos Registros de Transcrição, proposta pelo Estado da Bahia contra Manoel Berilo Gomes Dias e outros, no ano de 1973. Inicialmente, na Vara Cível e Comercial da Comarca de Barreiras, sob o número 575/73, transferida para a Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de São Desidério, sob o novo número 0000255-17.2009.8.05.0231, atualmente, cadastrada no PJe-Processo Judicial Eletrônico, do Tribunal de Justiça da Bahia, como ação de demarcação/divisão. O caso explicita situação de grilagem que nos causou perplexidade e, por isso, a necessidade de debruçar sobre o emaranhado de documentos dos autos do processo para tentar entender a situação colocada. Apresentamos, nesta fase da pesquisa, apenas uma síntese apertada das informações do caso, cujos desdobramentos na realidade local e regional sugere um trabalho de campo com tempo e aprofundamento, impossibilitado nesta fase desta pesquisa.

O ano de 1973, como marca do início desta ação em que o Estado da Bahia busca a declaração de nulidade de títulos de propriedades que somam 6 milhões de hectares de terras é muito relevante para os termos desta pesquisa, visto que é justamente neste período que começam as arrumações em torno da expansão do capital no Oeste da Bahia, denominado de “Além São Francisco”, conforme já afirmado no capítulo primeiro desta tese. A arrumação dos documentos das terras, transformando-as em propriedades privadas, é uma das providências fundamentais para assegurar a expansão capitalista do espaço. Isso porque os produtores capitalistas, como regra, trabalham com financiamento bancário e os bancos, como regra, só financiam a quem dispõe de garantia. A propriedade imobiliária, urbana ou rural, é o principal objeto de garantia do financiamento bancário.

Ora, como já ficou explicitado em linhas anteriores, na área desta pesquisa e em toda o Oeste da Bahia, a relação das populações tradicionais com a terra sempre se deu através da posse comum, sem títulos de propriedade ou através de títulos precários em minifúndios, inservíveis ao sistema bancário para fins de financiamentos. Deste modo, a terra permanecer na forma do comum ou como propriedade estatal constitui um obstáculo à expansão capitalista do espaço. É diante destas condições que a grilagem opera. No caso aqui denominado de Venda de Terras Públicas a Estrangeiros ou como “Fecho da Grilagem”, constam dos autos da ação, brevemente apresentada, diversas escrituras lavradas desde a década de 1960 no Estado de Goiás e registradas no Estado da Bahia.

O rastro da grilagem já pode ser sugerido desde as informações dos autos do processo sobre os sujeitos sociais que compõem o polo passivo desta ação: 1) Manoel Berilo Gomes Dias e Maria Gisélia Peixoto Dias, qualificados como brasileiros, proprietários e residentes na Cidade de Posse, Estado de Goiás; 2) Ary Nacfur, qualificado como fazendeiro e residente em Taguatinga, DF; 3) Albert Nicola Vitali, qualificado como apátrida, residente no Núcleo Bandeirante, Brasília; 4) Elias Castelo Branco de Oliveira e Silva, brasileiro, jornalista, residente em Brasília; 5) Maria do Carmo Nascimento, qualificada como brasileira, proprietária, residente em Brasília; 6) José Angelo de Souza, qualificado como brasileiro, funcionário público federal, residente em Cotegipe (BA); 7) Vito Sampaio, qualificado como italiano, fazendeiro, residente em Brasília (DF); 8) Eugênio Roberto Fscher, qualificado como brasileiro, advogado, residente em Brasília, DF; 9) Burle Wallace Pond e Gertrude Aut Pond, qualificados como fazendeiros, norte-americanos, residentes em Brasília (DF).

Na petição inicial, o Estado da Bahia noticia que fora realizada uma investigação pelo Departamento Federal de Segurança Pública e que esta investigação teve como objeto a venda fraudulenta de terras públicas devolutas na ordem de 6.000.000 (seis milhões) de hectares, com envolvimento de servidores públicos auxiliares da Justiça, inclusive magistrados. Sustenta que a imprensa teria denominado “impropriamente” de “escândalo da venda de terras a estrangeiros”, o que teria ensejado a produção de legislação limitadora da aquisição de terras por estrangeiros. Informa que os responsáveis pelas fraudes e os beneficiários foram denunciados criminalmente. Consta da petição inicial que as fraudes eram feitas da seguinte forma:

[...] localizados em Comarcas deste Estado velhos livros de “Registro Paroquial”, em que “posseiros” declaravam terras ocupadas para que as mesmas fossem medidas, demarcadas e legitimadas, procuravam os falsários alguma pessoa indigente, sem eira nem beira, e a convenciam, a troco de dinheiro ou astúcia, de que ascendentes seus, já de há muito falecidos, tinham sido grandes proprietários rurais naquela zona e que falecidos tinham deixado bens para serem inventariados, sendo ele, o indigente, herdeiro.

Em seguida, armado o embuste, o indigitado herdeiro cedia os seus direitos hereditários, por escritura pública lavrada com as declarações constantes do “Registro Paroquial”, em que se dizia o falecido “possuidor” de áreas de terras, com denominações e limites naturais. Tudo isso era feito com o evidente conluio de auxiliares da justiça local e funcionários fazendários do Estado. De outras vezes tomavam procuração dos engendrados herdeiros, com amplos poderes, e vendiam os direitos sucessórios a terceiros.

Por seu turno, isto feito, o cessionário dos supostos direitos hereditários, transportavam-se para o Estado de Goiás e aí, nas Comarcas de Taguatinga, Sítio de Abadia ou Damianópolis requeria o arrolamento ou inventário do suposto defunto, sem precisar data de falecimento nem comprovar o parentesco do engendrado herdeiro cedente, sendo afinal julgado o processo e adjudicados os bens descritos ao mencionado cessionário.

Não constando, porém, qualquer registro anterior das propriedades transmitidas, ao invés de promover o interessado a transcrição da sentença de adjudicação no Registro de Imóveis do lugar, requeria ao Juiz da Comarca respectiva o registro dos bens, no que era atendido (Fonte: www.tjba.jus.br, processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231).

No Quadro12 sintetizamos as informações básicas dos arrolamentos e inventários que foram processados e julgados nas condições descritas pelo Estado da Bahia.

Quadro 12: Arrolamentos e Inventários processados no Estado de Goiás e Registrados no Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO	COMARCA	ANO	REQUERENTE	IMÓVEL	ÁREA (hectares)	MUNICÍPIO
Arrolamento dos bens supostamente deixados por José Vicente Matos e Pracheda Bispo de Matos	Sítio da Abadia (GO)	1966	Manoel Berilo Dias	Fazenda Prainha ou Pratinha	115.000	São Desidério (BA)
Arrolamento dos bens supostamente deixados por Clementino Pereira dos Santos e Maria Pereira dos Santos	Sítio da Abadia (GO)	1966	Ary Nacfur e Alberto Nicola Vitali	Fazenda Sussuapara	88.500	São Desidério (BA)
idem	idem	idem	idem	Fazenda Vereda dos Lenços	284.170	Correntina (BA)
Inventário dos bens supostamente deixados por José Fortys dos Reis e Rosalina Nunes dos Reis	Sítio da Abadia (GO)	1966	Ary Nacfur e Alberto Nicola Vitali	Fazenda Joha	115.000	Barreiras (BA)
				Fazenda Cajueiro	180.000	Barreiras(BA)
				Fazenda Burity	200.000	Ibipetuba (Santa Rita de Cássia)
				Larga da Pintada	350.000	Ibipetuba (Santa Rita de Cássia)
				Fazenda Brejo da Sussuarana	125.000	Ibipetuba (Santa Rita de Cássia)
Fazenda Buqueirão	500.000	Ibipetuba (Santa Rita de Cássia)				
Arrolamento dos bens supostamente deixados por José das Chagas Oliveira e Catarina de Souza Neris	Sítio da Abadia, (GO)	1966	Ary Nacfur e Alberto Nicola Vitali	Fazenda Prata	21.441	São Desidério (BA)
				Fazenda Prainha	90.000	São Desidério (BA)
				Fazenda Borá	90.000	São Desidério (BA)
Arrolamento dos bens supostamente deixados por José Vicente de Matos e Pracheda Bispo de Matos	Damianópolis, (GO)	1966	Elias Castelo Branco de Oliveira e Silva e Maria do Carmo Nascimento (cessionários dos herdeiros dos arrolados)	Fazenda Sussuarana	60.000	São Desidério (BA)
				Fazenda Dois Rios	90.000	Correntina (BA)
Arrolamento dos bens supostamente deixados por José do Nascimento Jorge e s/m	Sítio da Abadia, (GO)	1966	Jorge Ângelo de Souza (cessionário dos herdeiros)	Fazenda Anta	210.938 hectares	São Desidério (BA)
Arrolamento dos bens supostamente deixados por João Barcelos de Souza e Josefa Souza de Oliveira	Sítio da Abadia, (GO)	1966	Jorge Ângelo de Souza (cessionário dos herdeiros dos arrolados)	Fazenda Ponta d'Água	180.000	São Desidério (BA)
				Fazenda Embiruçu	140.000	São Desidério(BA)
				Fazenda Lagoa do Ouro	280.000	Riachão das Neves (BA)
Arrolamento dos bens supostamente deixados por Manoel Soares do Nascimento e Joaquina Cândida do Nascimento	Damianópolis, (GO)	1966	Ary Nacfur	Fazendas Vargem dos Veados, Forquilha, Buritirama, Mimoso e Campestre.	Não informada	Não informado.
TOTAL					3.120.049 hectares	

Organizada pelo autor, com base nas informações dos autos do processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231.
Fonte: Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br)

O Estado da Bahia sustenta, na sequência, que: não há comprovação de óbito em nenhum dos inventários e arrolamentos e nem comprovação de herdeiros dos cedentes dos direitos sucessórios; todos os procedimentos foram realizados num intervalo de

tempo entre 5 a 19 dias; todos os bens arrolados situados no Estado da Bahia; aos bens com dimensões individuais entre 752.304 hectares e 111.441 hectares, foram atribuídos valores muito abaixo dos preços dos imóveis. Consta na petição que nos inventários e arrolamentos descrições grosseiras e, no caso da “Fazenda Boqueirão” e outros, não há descrição; que o Estado da Bahia não foi ouvido nos inventários e arrolamentos; que as custas e impostos foram recolhidos ao Estado de Goiás, em valores ínfimos. Alguns trechos da petição merecem destaque pelos aspectos sugeridos:

Sobre as fraudes de diversas ordens, com participantes diversos e a transformação da terra de uso comunal em mercadoria, inclusive num mercado aberto a estrangeiros: “...alcançando o intento ilegal pela sentença de adjudicação dos bens inventariados, com os correspondentes registros, também fraudulentamente conseguidos partiam para o desmembramento e venda das imensas terras, inclusive e especialmente a estrangeiros” (Fonte: www.tjba.jus.br, processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231).

Sobre a indefinição fundiária na relação entre o público estatal e o privado como uma das causas dos conflitos no Oeste da Bahia, de forma acentuada: “as terras em apreço são devolutas, próprias do Estado da Bahia, em matas virgens sem qualquer cultura ou benfeitorias, jamais antes registradas ou cadastradas como terras de domínio particular” (Fonte: www.tjba.jus.br, processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231).

Sobre o mal de origem como marca do processo de configuração territorial nas escalas nacional, regional e local: “O vício insanável do primeiro título de domínio – ou melhor – a inexistência de título válido do domínio em favor dos inventariados nulifica todos os demais daí decorrentes, escrituras públicas ou atos judiciais” (Fonte: www.tjba.jus.br, processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231). Esse mal de origem fica evidenciado no trecho seguinte:

Originariamente a dominialidade pública era a regra. Por direito de conquista, todo o território do Brasil pertencia a Portugal, com as limitações contidas no Tratado de Tordesilhas. Posteriormente, atendida a necessidade de colonização, datas de terras eram cedidas a particulares, sob condição resolutive de serem cultivadas, medidas, demarcadas e legitimadas. Era o regime das “sesmarias”, adotado desde o tempo das Capitânicas hereditárias e continuado com os Governadores Gerais. [...]. As sesmarias eram dadas sob condição resolutive, que, não cumprida, desfazia a doação, voltando as terras ao domínio público, pelo comisso. A condição básica e essencial era a cultura das terras e moradia, com a necessidade jurídica da medição e

demarcação afim das terras cedidas saírem definitivamente de domínio público para o particular (Fonte: www.tjba.jus.br, processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231).

O Estado da Bahia segue exemplificando com as cartas régias, decretos, alvarás que tratavam da imprescindibilidade da confirmação de sesmarias, medição e demarcação judicial, até a Resolução de 17 de Julho de 1822 que suspende a concessão de sesmarias. E Cita a Lei 601 de 1850 (Lei de Terras), destacando que a referida lei “consubstancia a primeira reforma agrária brasileira, estabelecendo a discriminação das terras públicas das do domínio particular, o processo de legitimação de posses e revalidação de sesmarias etc.” Na sequência elenca as principais regras inscritas na mencionada lei, com destaque para: a compra como mecanismo de aquisição de terras públicas devolutas; revalidação e legitimação de posses; instituição do Registro Paroquial como mecanismo de legitimação de posses por ocupação primária e secundária, além de prescrever o comisso e a incorporação das terras ao patrimônio público.

Ainda em sua petição, o Estado da Bahia conceitua terras devolutas nos termos do artigo 3º da Lei 601/1850 e segue com uma serie de considerações acerca do Registro do Vigário como ato decorrente de mera declaração de particulares e que os títulos ostentados pelos réus não se sustentam porque decorrentes deste registro. Sustenta a presunção de dominialidade pública, cabendo ao particular o ônus da provar nos casos concretos o domínio privado. Conclui afirmando que:

as terras que se pretende transmitidas por herança, inventariadas, não eram próprias dos indigitados inventariados conforme títulos dominiais legítimos e, assim, não se encontravam em seus nomes registrados, nem constituíram “posses primárias, nem adquiridas do primeiro ocupante” (Art. 5º do decreto nº 1.318-1854) devidamente demarcada e legitimada (Fonte: www.tjba.jus.br, processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231).

Esta ação, iniciada nos idos de 1973, já dura meio século sem que haja uma definição acerca da titularidade dos imóveis referidos nos documentos em discussão no processo. Há muito o que se desvendar neste caso, empreitada que não condiz com o tempo desta pesquisa, ao menos nesta fase.

3.3 CONFLITO DA LARGA: O CASO PORTEIRA DE SANTA CRUZ

As informações, nesta fase, decorrem, sobretudo, da consulta a documentos dos autos da ação discriminatória de terras devolutas do Estado, processo nº 8000121-33.2017.8.05.0016, em tramitação na Comarca de Baianópolis (BA), mas também de visitas de campo. A referida ação discriminatória foi proposta em decorrência do agravamento do conflito fundiário instaurado numa parte do território da “Larga”, mais especificamente na denominada “Fazenda Patrícia”. A terra é tradicionalmente ocupada pelas comunidades, com posse secular e com evidências de se tratar de terra devoluta, conforme apurado no procedimento administrativo sumário que serviu de embasamento para a propositura da ação discriminatória. Nos autos desta ação estão reunidos documentos decorrentes de outras ações que disputam a posse da área discriminada. Trata-se de território de uso comunal denominado “Larga”, localizado no Município de Baianópolis, muito embora as residências das comunidades estejam fixadas no Município de Serra Dourada (BA), em sua maioria, visto que algumas famílias residem também nos Municípios de Santana e Tabocas do Brejo Velho.

Os camponeses que habitam estas comunidades exercem posse tradicional do território da “Larga” há longas décadas, desde os seus antepassados, utilizando a terra e seus recursos naturais de modo coletivo para a criação de gado bovino à “solta”, como é conhecido na região. Praticam também a agricultura em pequenas roças, sobretudo com o plantio de mandioca para a produção de farinha e outros derivados que são consumidos pelas próprias famílias e o excedente comercializado na região. O território é utilizado também para a caça e o extrativismo, sobretudo de plantas medicinais. Conforme consta de uma Nota Técnica, datada de 09 de julho de 2010, emitida pela Engenheira Agrônoma, Maria Amélia Ferreira da Silva, fundamentada em trabalho de campo realizado através da CDA/SDR:

A utilização do fecho é feita sazonalmente nos meses de Outubro a Março, onde soltam rebanho bovino extensivamente, coincidindo com o período chuvoso da região. Constatamos a retirada de madeira branca para a confecção de cercas e de algumas madeiras de lei como Vinhático e Sucupira para outras atividades. O extrativismo se exerce através da utilização das espécies nativas como: Buriti, Piqui, Cajuí, Mangaba, Cagaita, Puça, etc. para consumo e comercialização em faunas livres nas sedes dos povoados e municípios, além das espécies medicinais

utilizadas pelas famílias cotidianamente (Autos da Discriminatória).

Este modo tradicional de exercício da posse é conhecido, sobretudo, nos biomas Caatinga e Cerrado da Bahia, como Fundos de Pastos e Fechos de Pasto, que consistem na utilização coletiva do território para o fim de criação de animais soltos em certos períodos do ano, sem que haja uma divisão individual de lotes de terras, como regra. Mas existem também partes destas áreas que são utilizadas para a prática da agricultura em pequenos roçados, como é o caso da “Larga”, além do extrativismo e da caça em toda a extensão territorial de uso comunal. Estas comunidades contam com a proteção da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Estadual nº 12.910 de 2013, muito embora com suas contradições, além da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.²¹

Sobre essa problemática dos Fundos de Pasto e dos Fechos de Pasto, existem estudos realizados por pesquisadores diversos que conceituam, espacializam e abordam sobre a incidência do campo jurídico nesta temática e, sobretudo, os conflitos, a violência da grilagem e a resistência dos camponeses que lutam pela permanência ou pela retomada dos seus territórios expropriados pelo processo de expansão do capital²².

Denilson Moreira Alcântara (2011) destaca a complexidade, a diversidade e a problemática das diferentes definições sobre o que vem a ser Fundo de Pasto e Fecho de Pasto, e, após abordar um conjunto de características desse modo de vida camponesa, sintetiza nos seguintes termos:

Pode-se entender o Fundo de Pasto e Fecho de Pasto como uma experiência de apropriação de território típico do semi-árido e cerrado baiano, oriunda de grupos tradicionais de origem vaqueira, entendidos enquanto camponeses(as) históricos que criam caprinos, ovinos, suínos e bovinos de forma extensiva em terras de uso comum, articulando esta prática com outras exercidas no lote individual. Os grupos que compõem esta modalidade de uso da terra são criadores, cultivam lavouras camponesas nas áreas individuais e praticam o extrativismo

²¹ Sobre esse tema, consultar: SHIRAIISHI NETO, Joaquim [Organizador]. **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

²² Diversas pesquisas desta ordem de abordagem, publicadas na forma de livros, teses, dissertações, artigos e relatórios técnicos, podem ser consultados no portal do GeografAR (<https://geografar.ufba.br/catalogo-bibliografico-ffp>).

vegetal nas áreas de refrigério e de uso comum. São pastores, lavradores e extrativistas organizados em grupos de famílias, onde a terra, a família e o trabalho assumem centralidade no modo de vida. São comunidades tradicionais, regulamentadas internamente pelo direito consuetudinário, ligadas por laços de sangue (parentesco) ou de aliança (compadrio), que formam pequenas comunidades espalhadas pelo semiárido e cerrado baiano, que resistem ao processo expropriatório e assumem uma identidade de luta na luta para permanecer na terra (ALCÂNTARA, 2011, p. 114)

Como se pode ver da síntese de Alcântara (2011), trata-se de um modo específico de apropriação territorial, a apropriação para uso, como regra coletivo. Essa modalidade de apropriação é praticada por sujeitos sociais específicos e diversos. O autor menciona pastores, lavradores, extrativistas, organizados em comunidades tradicionais reguladas, no seu modo de vida, pelo costume, vale dizer, pelo direito consuetudinário.

Franklin Plassmann de Carvalho (2014), por sua vez, focado nas experiências de Oliveira dos Brejinho e Brotas de Macaúbas, lança luzes sobre a compreensão da problemática em estudo, colocando o uso comunal como elemento central do modo de vida das comunidades tradicionais.

As terras que estas famílias ocupam tradicionalmente eram consideradas “soltas”. Uma terra ser denominada “solta” designa que alguns recursos, que nela se encontram, estavam “abertos” ao uso “público”. Particularmente em localidades de Oliveira dos Brejinhos e Brotas de Macaúbas, esta denominação, “soltas”, se referia à possibilidade para o pastejo de animais. Esses animais pertenciam à diversas famílias de distintas localidades, e circulavam em uma área relativamente extensa e considerada de “uso comum” a todos. Embora os animais pudessem caminhar por uma grande extensão de terras, estas pertenciam a distintas famílias e sua posse era reconhecida por todos os circundantes (CARVALHO, 2014, p. 87).

Pedro Teixeira Diamantino (2007) sugere uma distinção entre a ideia de delimitação oficial, com atribuição de perímetro, e as delimitações extraoficiais decorrentes das convenções dos grupos sociais com fundamento nos costumes.

Os fundos de pastos são territórios entendidos como patrimônios da comunidade, reconhecidos assim independentemente da situação fundiária oficialmente atribuída ao perímetro e cujas formas de acesso são delimitadas e atualizadas pelos grupos sociais tendo em vista os costumes, os influxos e meandros complexos das relações sociais que ali pulsam (DIAMANTINO, 2007, p. 43).

Mirna Silva Oliveira (2014), a partir da sua imersão nas comunidades tradicionais de Fechos de Pasto do Oeste da Bahia, demarca a diferença fundamental entre as

experiências de uso comunal e a apropriação capitalista do espaço. Em outros termos, entre a noção de terra livre, de uso comum e de terra aprisionada, como propriedade privada individual.

Essa compreensão da terra como livre ou liberta é indicativa de como a apropriação dos recursos naturais nessas comunidades foi sendo sustentada na noção de uso não exclusivo, em total contraste com a noção de propriedade, marcadamente individualista, que se consolidou no direito hegemônico moderno. Tal compreensão está na raiz do desenvolvimento dos sistemas de uso comum da terra, cujo reconhecimento e visibilidade têm crescido no cenário brasileiro atual a partir do uso da categoria “comunidades tradicionais” (OLIVEIRA, 2014, p. 57).

Paulo Rosa Torres (2013), também centrado no uso comunal, lança luzes sobre a histórica formação deste modo de vida das comunidades camponesas tradicionais, ao mesmo tempo em que situa certas características deste fenômeno, aponta os aspectos ligados ao uso coletivo da terra como marca e situa também a intervenção do Estado a partir da década de 1980.

Os fundos de pastos desenvolviam uma forma coletiva de uso da terra bem como criatório de caprinos e ovinos em regime comum. Era ao mesmo tempo sistema produtivo e de relações sociais, econômicas, culturais e familiares que em algumas áreas datavam de duzentos, trezentos anos, o que passou a ser conhecido como “sistema fundo de pasto” que, a partir da década de 1980, sofreu a intervenção do Estado através do que foi denominado por este de “projeto de fundo de pasto”, visando a regularização fundiária dessas áreas. Ou seja, o sistema fundo de pasto surge em algumas regiões, no século XVIII, quando os donos das duas grandes sesmarias, que cortavam a Bahia do litoral até o Rio São Francisco, começaram a abandonar as fazendas de gado que se localizavam no sertão, o que Angelina Garcez explica como decorrentes de que as “motivações da pecuária foram-se reduzindo, e os grandes proprietários da região sucumbiram ao apelo da vida citadina, ao conforto das cidades e dos engenhos do Recôncavo mais próximo” (GARCEZ, 1987, p. 30 *apud* TORRES, 2013, p. 51).

Cosme da Silva Araujo (2017), no seu trabalho de conclusão do Curso de Direito, realizado na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), Turma Especial Eugênio Lyra, no seu diálogo com a literatura e com a realidade vivida, explicita a definição da Articulação Estadual de Fundos e Fechos de Pasto, com a complexidade própria das relações sociais plurais e contraditórias.

Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto podem ser entendidas como uma experiência de um determinado grupo de famílias a partir da miscigenação entre brancos, indígenas,

negros no Estado da Bahia que constituem um sistema de ocupação e organização de um determinado território de forma coletiva, ligado pelo grau de parentesco, compadrio, relação harmoniosa com o bioma caatinga/Cerrado para a produção e reprodução cultural, social e religiosa, mantendo e transmitindo conhecimentos específicos e ancestrais para inovação de práticas de convivência com a Caatinga/Cerrado (ARTICULAÇÃO ESTADUAL, *apud* ARAUJO, 2017, p. 38-39).

Luiz Antônio Ferraro Junior (2008), na sua pesquisa sobre a problemática em apreciação, aborda diversos aspectos caracterizadores deste modo de vida camponês denominado Fundos de Pasto (FP), com destaque para a Bahia, muito embora não se trate de exclusividade. Para o referido autor,

os FP são um padrão de ocupação e uso do solo construído historicamente em várias partes do nordeste e que encontra similares no centro-oeste. Ganhou nome próprio na Bahia. Mais que um simples nomear do padrão de ocupação e uso da terra, o estabelecimento de uma denominação comum facilitou a articulação regional e estadual, o apoio externo, a citação na legislação e o desenvolvimento da identidade (FERRARO JÚNIOR, 2008, p. 67).

Segundo este mesmo autor,

como regra geral, FP são áreas extensas de caatinga, ocupadas pelo uso extensivo e comunitário na criação de caprinos e ovinos, a principal atividade econômica. A área é delimitada consensualmente entre os produtores. As áreas de pastoreio coletivo são, normalmente, mais extensas que a soma das áreas individualizadas (FERRARO JÚNIOR, 2008, p. 69)

Ainda com Ferraro Junior (2008), é possível distinguir os Fundos de Pasto (FP) dos Fechos de Pasto, usando como referências a caprinocultura para os primeiros e a bovinocultura para os segundos. Essa distinção é importante para a identificação das comunidades camponesas tradicionais nos biomas caatinga e cerrado respectivamente. Enquanto na Caatinga predomina a experiência dos Fundos de Pasto (FP), com a criação de bodes soltos, no cerrado predomina a experiência de Fechos de Pasto com a criação de gado bovino solto. O predomínio da menor ou maior quantidade de água é também utilizado como elemento identificador da distinção entre Fundos de Pasto (FP) e Fechos de Pasto, como mostra o autor, a partir do seu trabalho de campo:

Dentro da diversidade dos FP, um nome diferente prevaleceu como categoria associada, por ter características próprias. Trata-se dos “fechos de pasto”. Nos fechos predominam bovinos, como disse um agente pastoral da região de Bonfim: “No FP reina o bode, no fecho reina o boi” (padre de Bonfim, técnico da CPT). Em outra versão, a diferença principal entre fundo e fecho seria

a quantidade de água disponível. Os fechos têm grotas úmidas e até riachos permanentes. Como disse uma liderança da região do Piemonte do Itapicuru, “fecho é o FP com água” (FERRARO JÚNIOR, 2008, p. 76).

Guiomar Inês Germani et al (2020) observam que, muito embora a denominação Fundo de Pasto seja a mais utilizada para se referir ao modo de vida das populações camponesas da região Norte da Bahia, existe uma diversidade de denominações para este modo de vida, tais como: solta, caatinga, tabuleiro e mata, baixão, domínio comum, serra, caldeirão, sequeiro, campo, tabuleiro, chapada. Já na região Oeste, sobretudo nos Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente, a denominação mais usual para se referir às áreas de uso comum é fecho de pasto, muito embora outras denominações sejam utilizadas, mas também são utilizados os termos gerais e fundo (GERMANI; OLIVEIRA et al, 2020). Vale destacar desta referência como se deu o processo de surgimento da expressão “Fecho de Pasto” como mecanismo de resistência contra as investidas da grilagem sobre os seus territórios tradicionais.

As terras para uso da criação e de plantio eram delimitadas por rios, árvores, morros e riachos, onde a partir dos anos de 1950, com o advento do arame farpado, as áreas foram sendo cercadas definitivamente e as matas derrubadas, introduzindo plantas forrageiras produzidas pela indústria de sementes. Na década de 1970, intensifica-se o processo de grilagem das terras dos gerais capitaneado pelas empresas do agrohidronegócio, onde a partir dessa ameaça, os camponeses e camponesas se organizam. Como símbolo de resistência e enfrentamento, resolvem delimitar suas áreas coletivas com arame farpado, de forma a dar visibilidade à posse, procurando dificultar o acesso dos grileiros às áreas, mantendo assim o uso comum das terras. É neste momento que dá origem a denominação “Fecho de pasto”, significando o fechamento de áreas coletivas e “Pasto” está relacionado à pastagem nativa (GERMANI; OLIVEIRA et al, 2020, p. 263).

Retomando ao caso Porteira de Santa Cruz, todo o território da “Larga” era utilizado pelas comunidades sem a existência de cercas nem limites individuais. Como afirmou, em conversa informal, uma das pessoas comunidade, a “Larga” é a denominação que vem dos seus antepassados. “Era todo o território onde o povo largava o gado solto, sem fim”. E arremata a mesma pessoa ouvida: “Os dois lados da estrada que liga Porteira de Santa Cruz a Águas Claras compõem a Larga, sem distinção porque não havia cercas”. O uso comum e sem cercas era a regra. No entanto, como ficou claro neste e em outros depoimentos que serão explicitados em outro lugar, desde a década de 1970, com a abertura da estrada (BA 430) que liga a cidade de Santana à cidade de Cristópolis (BR 242), que corta a “Larga”, começou o processo de grilagem das terras e a “Larga” foi

diminuindo, na medida em que a grilagem foi avançando sobre as terras de uso das comunidades.

Um dos efeitos desse processo de grilagem, e das contradições da realidade local, foi a divisão do território das comunidades em duas áreas, uma em cada lado da estrada (BA 430). Do lado direito de quem percorre a estrada que corta a “Larga” no sentido Porteira de Santa Cruz ao distrito de Águas Claras estão, em sua maioria, os posseiros ligados à Associação dos Pequenos Produtores e Criadores da Larga. Já do lado esquerdo de quem segue o mesmo sentido, em sua maioria, os posseiros ligados à Associação dos pequenos Produtores Rurais de Porteira de Santa Cruz. Os posseiros, impactados também por furtos de animais, como decorrência dessa nova realidade que rompe com o modo tradicional de vida das comunidades, resolveram cercar a área com arame farpado, com intervalos na subida da “Serra dos Bois” e nos fundos da área.²³

Em visita de campo os camponeses relataram que, na década de 1980, houve uma investida de grileiros sobre o território comunitário, mas, com apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT), os camponeses resistiram e permaneceram criando seus animais (gado bovino) soltos na área de uso comum e plantando mandioca em pequenos roças individuais, nos moldes da agricultura familiar.

Passados mais de trinta anos da primeira investida da grilagem sobre a “Larga”, no mês de janeiro de 2015, mais de uma dezena camponeses foram presos e acusados da prática do crime de desobediência à decisão judicial proferida numa ação de reintegração de posse (processo nº 0000005-33.1998.8.05.0016) da qual não fazem parte, na forma da lei. Não foram chamados ao processo para defenderem os seus direitos. A ação foi proposta por Gustavo Binsfeld e Olmiro Fritsch, supostos proprietários da “Fazenda Patrícia” e “Fazenda Ibirubá”, contra supostos invasores que não tinham relação de pertencimento com as comunidades. Conforme consta na petição inicial da referida ação, ambas as fazendas estariam situadas no Município de Baianópolis (BA), as quais anteriormente eram conhecidas por “LARGA”, encravada na antiga Fazenda “Lagoa Clara”. Os camponeses, acompanhados por uma advogada da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), foram postos em liberdade após a lavratura de um Termo Circunstanciado, conforme previsto na forma da Lei 9.099/95,

²³ Ver em Cirlene, caso em que em Oliveira dos Brejinhos também cercaram. A cerca assume uma dimensão de fechamento para proteger.

que, na parte criminal, regula os procedimentos relativos aos denominados crimes de menor potencial ofensivo.

No mesmo ano de 2015, através deste pesquisador em atuação como advogado, cerca de setenta camponeses ingressaram com uma ação de embargos de terceiro (processo nº 0000185-53.2015.8.05.0016), com pedido de medida liminar, perante o Juízo da Comarca de Baianópolis, buscando afastar os efeitos da decisão da ação de reintegração de posse contra as comunidades. O pedido de medida liminar de manutenção da posse dos camponeses não foi apreciado pelo Juiz da Comarca e o caso continuou sem nenhuma resposta judicial por longos anos, fato que contribuiu para o agravamento do conflito territorial em apreciação. Os camponeses permaneceram ao longo dos anos atormentados entre a espera de uma decisão judicial na ação de embargos de terceiro e a resistência como alternativa possível para a manutenção de suas posses no seu território tradicional, mesmo diante do risco de não serem compreendidos pelo Estado, na sua versão policial e judiciária, fato que já estava acontecendo e que se intensificaria.

No dia 7 de março 2017, o acirramento do conflito redundou em confronto físico, no território tradicional, entre camponeses e pistoleiros armados supostamente a serviço dos pretensos proprietários da “Fazenda Patrícia”. Nesta data, cinco camponeses foram presos nas suas residências, e, na sequência, conduzidos à Delegacia da Polícia Civil de Baianópolis e acusados de terem praticado diversos crimes. No dia 13 de março de 2017, o Juiz Lázaro de Souza Sobrinho, titular da Comarca de Baianópolis, o mesmo que estava atuando nas ações possessórias, proferiu decisão negando o pedido de liberdade dos presos, e converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva, mantendo os cinco trabalhadores encarcerados. Os presos só foram postos em liberdade após mais de três semanas, através de impetração de Habeas Corpus no Tribunal de Justiça da Bahia e intervenção do Ministério Público, desta vez opinando pela desnecessidade da continuidade das prisões.

Diante do agravamento do conflito, dos diversos apelos das comunidades e da constatação da grilagem de terras devolutas, após visita de três secretários estaduais aos camponeses presos e ao Juiz, no mesmo ano de 2017, o Estado da Bahia ingressou com Ação Discriminatória Judicial na Comarca de Baianópolis. Diante da confusão e da indefinição entre o público e o privado, esta ação tem por finalidade identificar as terras públicas devolutas, declarar a nulidade de eventuais títulos de propriedade privada irregulares ou fraudulentos, decorrentes do subterfúgio da grilagem, arrecadar essas

terras, incorporando-as ao patrimônio do Estado e, por fim, realizar a regularização fundiária do perímetro discriminado.

Diante da problemática posta, quem são os sujeitos sociais envolvidos no processo de produção do espaço no conflito socioterritorial da “Larga” de Porteira de Santa Cruz? No âmbito do sistema jurídico positivista dominante, sobretudo nos estudos da teoria processual e sua prática, o conflito é, como regra, reduzido à relação de interesses entre as partes diretamente vinculadas ao processo, aparecendo o Juiz como órgão equidistante e entre as partes, assumindo uma posição de hierarquia e neutralidade. No entanto, nesta tese, os sujeitos sociais se apresentam nos conflitos como uma pluralidade, conforme enunciado nos pressupostos e objetivos desta tese, sem neutralidade, todos defendendo interesses de diferentes classes sociais, ligados ao apossamento e à apropriação territorial, de forma explícita ou implícita, através de ditos e não ditos.

Os camponeses, em número de mais de uma centena de famílias com suas individualidades, suas dores, seus sofrimentos, suas lutas pela sobrevivência, suas alegrias, sua fé, seus interesses individuais e coletivos, suas contradições. Percebendo a necessidade de unir, dividir ou somar esforços, neste contexto histórico do conflito, estes sujeitos organizaram duas associações num intervalo de tempo relativamente longo: a Associação dos Pequenos Produtores e Criadores da Larga, constituída, em sua maioria, por posseiros de uma porção da “Larga” localizada do lado direito da estrada BA 430, que liga a cidade de Santana à cidade de Cristópolis, na BR 242, passando por Baianópolis, no trecho que liga a Comunidade Porteira de Santa Cruz, município de Serra Dourada ao distrito de Águas Claras, ao longo da chapada da serra conhecida como “Serra dos Bois”, município de Baianópolis. Mas os camponeses, mais recentemente, constituíram também a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Porteira de Santa Cruz, formada, em sua maioria, por posseiros de outra porção da “Larga”, localizada do lado esquerdo da referida estrada.

Dentre os sujeitos sociais, em confronto com os camponeses, identificamos os agricultores Gustavo Binsfeld e sua esposa Ida Helena Binsfeld, e, também, Olmiro Fritsch, todos brasileiros agricultores e que seriam antigos proprietários da “Fazenda Patrícia” e de outra área contígua, denominada “Fazenda Ibirubá”. Identificamos também, em confronto com os camponeses, Luciene Gonçalves Donato Benevides, brasileira, advogada com inscrição no Estado de Minas Gerais, e o seu esposo, Wilson Almeida Benevides, brasileiro, magistrado, conforme conta dos autos da discriminatória. Consta

dos documentos consultados que a advogada Luciene teria adquirido dos agricultores Gustavo Binsfeld e sua esposa Ida Helena Binsfeld “um imóvel rural denominado Fazenda Patrícia, com área de 4.046,0 hectares, situado no município de Baianópolis, Estado da Bahia”. Consta também que o referido imóvel teria sido adquirido pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com pagamento de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) como compensação se serviços advocatícios prestados aos vendedores no ano de 1983 e a diferença, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta) “recebido em moeda corrente contado e achado certo”. Estas informações constam da Escritura lavrada no 2º Ofício de Notas de Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2015.

Nesta relação socioterritorial conflituosa, identificamos também como sujeito social o Estado, com sua complexidade e suas contradições. No caso específico em apreciação, identificamos o Estado da Bahia, representado pelos seus diversos órgãos, cada um com suas funções específicas, destacando neste caso: a Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão de terras do Estado da Bahia, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR); a Procuradoria Geral do Estado (PGE), órgão de assessoria jurídica e defesa dos interesses do Estado; o Judiciário, neste caso representado pelo Juiz titular da Comarca de Baianópolis, mas também pelos Juízes substitutos, os serventuários da Justiça, Oficiais de Cartórios e o Ministério Público. No âmbito do Estado também se fazem presentes os agentes da segurança pública, mais especificamente as Polícias Militar e Civil, ambas vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Identificamos, também, no âmbito dos sujeitos sociais implicados nesta relação socioterritorial conflituosa, as entidades de assessoria das comunidades tradicionais, com seus acúmulos históricos e suas contradições. Neste caso específico, a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR). Trata-se de entidade de base estadual, mas que tem vínculos de origem com a área desta pesquisa, uma vez que a AATR foi constituída há quarenta (40), no contexto de intensificação dos conflitos socioterritoriais na Região Oeste da Bahia, como decorrência da grilagem de terras e da violência a partir da década de 1970²⁴. Neste âmbito das assessorias identificamos também a Comissão Pastoral da Terra (CPT), órgão vinculado à Igreja Católica, mais especificamente à Diocese de Bom Jesus da Lapa. A CPT foi criada pela Conferência

²⁴ Foi neste contexto que o advogado Eugenio Lyra foi assassinado na cidade de Santa Maria da Vitória, fato que ensejou, dentre outras ações, a criação da AATR.

Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) com a missão precípua de proteção dos camponeses vítimas da violência do campo.

Identificado o caso Porteira de Santa Cruz e outras comunidades circunvizinhas (conflito da “Larga”); identificados também os sujeitos sociais envolvidos, direta ou indiretamente, no conflito em apreciação, seguimos com uma breve descrição das ações políticas e jurídicas praticadas pelos sujeitos sociais identificados no conflito. Referidas ações serão retomadas no capítulo terceiro desta tese.

Dentre as ações dos sujeitos sociais identificadas neste conflito, com suas históricas contradições, cabe destacar:

a) – A produção do valor de uso

A pequena produção camponesa das condições de existência e reprodução da própria vida, com suas variações no tempo, na forma da agricultura familiar. Aqui se produz valor de uso, como regra e, neste ato de produção, se produzem os próprios sujeitos e os conflitos no interior das relações sociais comunitárias e interindividuais. A terra tem valor de uso para os camponeses vinculados à agricultura familiar, visto que usam a maior parte, sem desmatamento, para alimentar os seus animais no regime de “solta”, para a caça e o extrativismo, sobretudo de frutos nativos e plantas medicinais. Mas também usam parte menor da porção territorial em disputa para a pequena produção agrícola. No caso de Porteira de Santa Cruz e demais Comunidades que compõem a “Larga”, existe a prática do cultivo da mandioca. Todavia, essa produção camponesa é impactada pelo conflito que nos move nesta tese. Este conflito ganha maior dimensão, na medida em que os camponeses se vêm obrigados a resistir às investidas da grilagem como forma de preparação das condições da produção capitalista do espaço.

b) A produção do valor de troca

Deste modo, os atos da grilagem e a grande produção, com suas variações na histórica interação de tensão com a pequena produção é também identificada nesta pesquisa, a partir do processo de espacialização dos conflitos. Aqui se produz ou se busca produzir valor de troca, como regra. E neste ato de produzir valor de troca, o espaço é valorizado e, como consequência, intensificam-se os conflitos socioterritoriais. Esta valorização do espaço e os conflitos intensificados neste processo colocam em causa a própria existência

das comunidades, visto que uma das formas de limpeza do terreno para o pouso do capital se dá com o processo de expulsão dos camponeses dos seus territórios tradicionais.

c)– A atuação do Estado e suas contradições neste processo de relação social conflituosa.

Considerada a complexidade do Estado e da sua própria formação histórica, sua atuação pode ser desdobrada em diversas frentes, entre estas: i) na condição de produtor de normas reguladoras das ações dos sujeitos sociais, inclusive dele próprio, o Estado; ii) na condição de produtor das infraestruturas asseguradoras das condições da produção; iii) na condição de mediador do conflito e das condições desta mediação e iv) na condição de produtor direto nos projetos de assentamento, irrigação, reconhecimento e regularização dos territórios tradicionais .

Os atos do Estado são classificados no âmbito da teoria jurídica constitucional como atos praticados através das funções de legislar, administrar e julgar, atribuídas aos chamados Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. As funções desses poderes são típicas de cada um deles, mas por vezes são exercidas também de forma atípica. Deste modo, podemos observar o Legislativo administrando a sua própria casa, julgando os seus membros e produzindo inquéritos específicos; podemos encontrar o Executivo legislando em casos específicos como as Medidas Provisórias, os Decretos e as Instruções Normativas, assim como julgando os seus servidores; do mesmo modo, podemos encontrar o Judiciário administrando a sua própria estrutura e julgando os seus pares e serventuários.

Nesta pesquisa não tratamos de todos os aspectos da atuação do Estado, muito menos das teorias que tratam desta relação social histórica. A nossa compreensão, no entanto, considera as imbricações que se fazem presentes em todos os órgãos e atos do Estado. No caso em apreciação, chama-nos a atenção a atuação do Estado-Juiz no conflito como um todo complexo, mas, sobretudo, na ação discriminatória do caso Porteira de Santa Cruz. Através desta ação, o Estado da Bahia busca a definição fundiária do território da “Larga”, ao menos em parte, através da denominada “Fazenda Patrícia” – Matrícula 703 do Cartório de Registro de Imóveis de Baianópolis – que é objeto da ação do Estado, muito embora as comunidades reivindiquem a ampliação do perímetro da ação discriminatória. A cronologia dos atos do Estado neste conflito, ao longo de cinco anos, mostra, ao menos

parcialmente, como a questão agrária é tratada no âmbito do Judiciário e de como este tratamento pode contribuir com os processos sociais de produção do espaço.

Trata-se de ação discriminatória de terras devolutas do Estado, que foi proposta pelo rito sumário. As ações judiciais de rito sumário deveriam tramitar através de atos processuais concentrados, de modo que pudessem assegurar a celeridade processual. Neste caso, o juiz deveria, de logo, designar audiência, oportunizando às partes, no próprio ato, apresentarem as suas defesas, escritas ou através de sustentação oral com transcrição pelo serventuário da Justiça. Com essa brevíssima descrição, o leitor poderia imaginar que uma ação discriminatória teria a sua tramitação muito rápida. É muito comum nesses casos os camponeses impactados pelos conflitos perguntarem aos advogados em quanto tempo o problema estará resolvido. A questão é mais complexa, visto que entre o texto da lei e a sua efetividade há uma série de mediações de ordem política, ideológica, de interpretações e, sobretudo, de relações de poder que interferem no tempo e nas decisões.

A ação foi proposta em 24 de março de 2017, na Comarca de Baianópolis. O polo passivo, ou seja, os sujeitos sociais relacionados como réus nesta discriminatória, conforme já anunciado, são: a advogada Luciene Gonçalves Donato Benevides e seu esposo, o magistrado Wilson Almeida Benevides; o agricultor Gustavo Binsfeld e sua esposa Ida Helena Binsfeld; o lavrador Januário Mendes Barbosa; o agricultor Olmiro Fritsch; a Associação dos Pequenos Produtores e Criadores da Larga e o número significativo de camponeses da comunidade de Porteira de Santa Cruz e de outras comunidades da região do conflito, incluindo “seus cônjuges e demais posseiros, supostos proprietários e ocupantes ou interessados atingidos pela área da Fazenda Patrícia” (Conforme Autos da Ação Discriminatória, processo nº 8000121-33.2017.8.05.0016).

Ao longo da petição inicial, o Estado da Bahia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), descreve o histórico da legislação sobre terras devolutas no Brasil e na Bahia, começando pela primeira Lei de Terras do Brasil, a Lei 601 de 1850, a sua forma de conceituação de terras devolutas pelo critério da exclusão²⁵, nos termos do artigo 3º e

²⁵ Nos termos do artigo 3º da Lei 601 de 1850, “São terras devolutas: § 1º As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial, ou municipal; § 2º As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura; § 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei; § 4º As que não se acharem ocupadas por posses, que,

de como essa lei regulou o mecanismo de revalidação de sesmarias e de legitimação de posses, nos termos dos artigos 4º e 5º. O signatário da referida petição segue abordando aspectos da regulamentação da Lei 601 e situa a transição inaugurada com a primeira constituição republicana de 1891, que transfere para o Estados membros da Federação o domínio das terras devolutas e o que vem depois, no caso da Bahia, a legislação sobre a suas terras devolutas. Em conclusão a essa parte da petição, o signatário afirma que:

É a partir destas noções históricas sobre a legislação atinente às terras devolutas que o Estado passa a demonstrar que o imóvel a ser discriminado, denominado GLEBA “FAZENDA PATRÍCIA”, em toda sua extensão, é constituído por terras devolutas estaduais cuja posse jamais foi legitimada por ato do Poder Público (Autos da Ação Discriminatória processo nº 8000121-33.2017.8.05.0016).

No tópico seguinte da petição inicial da discriminatória, o Estado da Bahia descreve a situação do imóvel discriminado e, de logo, afirma que “[...] não é objetivo desta Discriminatória expulsar os membros da comunidade de Fundo de Pasto das terras”, mas sim “extremar o patrimônio público do particular, a fim de que, com a certeza trazida pelo provimento judicial, dissipem-se controvérsias e tensões”. Sobre a denominada “Fazenda Patrícia”, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Baianópolis, com área total de 6.559,7259 hectares, o Estado da Bahia afirma que “[...] o que se denomina propriedade não passa de mera posse que, ao longo dos anos, em que pese todas as oportunidades garantidas pela legislação imperial, federal ou estadual, não foi regularizada em nome dos particulares” (Petição Inicial da discriminatória, p. 16), e segue apontando irregularidades na matrícula 703, com base em ofício encaminhado pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia (CDA), no dia 11 de abril de 2017. No ofício, a CDA aponta contradições nas informações fornecidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, tanto do ponto de vista do tempo da cadeia sucessória quanto do ponto de vista da descrição do imóvel. No referido ofício consta que:

[...] Da análise das certidões remetidas pelo Cartório de Registro de Imóveis (em anexo) verifica-se, de forma confusa, que a certidão de cadeia sucessória informa, inicialmente, na letra “d” que a cadeia é formada por 03 anos, 27 dias, até a presente data*. Logo após, certifica-se que, considerando a data do julgamento da sentença de 11 de dezembro de 1936 (suposto inventário do espólio de Anna Camila de Souza), ela estaria formada pelo período de 80 anos, 27 dias, até a presente data*. Todavia, fica claro que o registro da sentença judicial no Cartório de Registro de Imóveis de Baianópolis se deu em 11 de março de 2014. E

apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei (conforme petição inicial da discriminatória, p. 9).

todos os registros apontados no referido cartório são posteriores a esta data. Outro elemento que chama a atenção é que, dentro de toda cadeia sucessória, somente na transferência do imóvel de Januario Mendes Barbosa para Gustavo Binsfeld é que é feita alusão a extensão territorial da “Fazenda Patrícia” (Autos da Ação Discriminatória).

Além das irregularidades apontadas, o Estado da Bahia questiona também contradições entre medição realizada pela CDA, em procedimento administrativo, e a área indicada no documento registrado no cartório constando área diferente. Consta da petição que “A simples leitura da matrícula 703, registrada no Cartório de Imóveis da comarca de Baianópolis não deixa dúvidas de que os mesmos não possuem qualquer aptidão para ser levados a registro, embora o tenha sido de modo absolutamente irregular”. E mais, questiona problema na cadeia sucessória, a ausência do destaque do patrimônio público e a ausência definição da área do imóvel. Sobre a cadeia sucessória e o destaque do patrimônio público, diz o Estado da Bahia, referindo à certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Baianópolis e outros documentos da lavra dos supostos proprietários da denominada “Fazenda Patrícia”:

Tal certidão, memoriais, escrituras, cópias de inventários e demais documentos que possivelmente serão juntados pelos réus em que pese a obrigatoriedade do registro dos imóveis desde a edição do Decreto 370, de 2 de maio de 1890, **não mencionam o registro anterior desde a sua origem e destaque do patrimônio Público** forma de aquisição originária – cuja inexistência pode-se presumir à vista dos números das transcrições e, pior, não faz referência a qualquer ato administrativo que tenha legitimado a posse ou convalidado determinada sesmaria ou, ainda, alienado, gratuita ou onerosamente, tal área de terras a quem quer que seja, destacando-a validamente do patrimônio público devoluto (Autos da Ação Discriminatória, grifo no original),).

Sobre a ausência de definição da área do imóvel, denominado “Fazenda Patrícia”, o Estado da Bahia transcreve na petição o seguinte trecho da “descrição” constante do documento apreciado pelo ente federativo:

O imóvel se compõe do seguinte pagamentoórfão, Januário mendes Barbosa, representando seu falecido pai Anacleto Mendes Barbosa, de sua legítima, na importância de 24\$250 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reis). Haverá para este pagamento, na parte de terras em comum na Fazenda lagoa Clara, do silvestre Dias da Costa, descrita e avaliada por cento e cinquenta mil, uma parte no valor de vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reis (24\$250),[...] (Autos da Ação Discriminatória).

Essa medição da área em 24\$250 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reis) é questionada pelo Estado da Bahia como uma forma de medida inexistente no mundo. E

segue o ente federativo buscando na história as diversas formas de medição e conclui esta parte da sua argumentação afirmando que:

Com a criação do sistema MÉTRICO DECIMAL e sua popularização como sistema universal de medidas em 1792, o Brasil com o decorrer dos anos e por Decreto de Dom Pedro II, abandonou as medidas de braças, varas, quintais e LÉGUAS. Sendo o hectare a derivação de 10.000 metros quadrados (Autos da Ação Discriminatória).

A petição do Estado da Bahia, muito embora não adentre nas questões territoriais históricas da “Larga”, sugere a necessidade de uma revisão dos aspectos norteadores da delimitação do perímetro da área da discriminatória, tema que nos foi questionado por camponeses de Porteira de Santa Cruz e Comunidades vizinhas, em visita de campo. No percurso nos foi relatado um território histórico, que ultrapassa 80 mil hectares, ligando a Comunidade Porteira de Santa Cruz, a partir da “Serra dos Bois” ao Distrito de Lagoa Clara, seguindo pela BA 430 que liga a cidade de Santana à cidade de Cristópolis, na BR 242, conforme abordaremos no capítulo terceiro desta tese. Diz o Estado da Bahia na petição da discriminatória: “A falta de medidas das áreas da “Fazenda Lagoa Clara”, que nem se sabe se é realmente a “Fazenda Patrícia” em (réis) é um vício gravíssimo dos títulos, por sorte insanável”. Podemos adiantar que se trata de um problema recorrente no Oeste, mas também em outros pontos do Estado da Bahia.

Em outro trecho da petição, o Estado segue abordando a ausência de comprovação do destaque do patrimônio público e de como a forma jurídica trata a questão do ônus da prova da propriedade nas ações discriminatórias, além de refutar a hipótese de aquisição de terras públicas devolutas por usucapião.

Escrituras de compra e venda, de venda de direitos possessórios e cessões de direitos hereditários e matrícula sem prova do destaque do bem do patrimônio público desde a sua origem e sem delimitar a sua área na origem, dão indícios apenas de posse. Posse não é prova de domínio, nem mesmo o usucapião pode ser alegado contra ente público, desde 40 (quarenta anos) antes do Código Civil de 1916 (Autos da Ação Discriminatória).

A petição do Estado aborda, por fim, a questão do efeito das decisões judiciais, seja em ações possessórias, seja em ações de retificação de área sem a intervenção do Estado, conforme questiona no seguinte parágrafo:

Por outro norte, as alegadas ações de retificação de área, de reintegrações de posses transitada em julgado, não tem força *erga omnes* e não tendo o Estado da Bahia, como ente federado, participado da lide como PARTE

(não estamos falando de Estado/Parquet, *custus legis*), como ser obrigado ou se sujeitar ao seu trânsito em julgado? (Autos da Ação Discriminatória)

Iniciada a ação discriminatória, passa-se a uma sequência de atos no processo, a começar pelo primeiro despacho, proferido no dia 20/11/2017, pelo Juiz titular da Comarca de Baianópolis, Lázaro de Souza Sobrinho, determinando que o Estado da Bahia demonstrasse “o fato que deu origem a sua condição de proprietário da gleba a ser discriminada”. Este despacho inverteu o ônus da prova, visto que neste tipo de ação o particular que se diz proprietário é quem deve comprovar como adquiriu o imóvel, através da demonstração da cadeia sucessória que assegure a legitimidade e regularidade do título exibido. Diz o magistrado no despacho:

[...] ao Estado cabe fazer prova que o imóvel a ser discriminado, em algum momento, já se achava integrado ao seu domínio patrimonial, o que não pode ser por presunção, ainda que “*juris tantum*”, de que as terras destituídas de inscrição no Registro de Imóveis sejam necessariamente devolutas (Autos da Ação Discriminatória)

O argumento do magistrado neste despacho confirma a tese de Sara da Nova Quadros Côrtes (2017), segundo a qual a atuação do judiciário, por ação ou omissão, contribuiu com a consolidação do absolutismo da propriedade privada da terra, na medida em que, como regra, a interpretação da forma jurídica tem sido feita de modo a favorecer o proprietário privado, aplicando-se a máxima *in dubio pro proprietario*, conforme explicitado na referida tese, com base em decisões judiciais em ações de desapropriação de imóveis rurais por interesse social para fins de reforma agrária e em ações possessórias.

Em resposta ao despacho, apresentada no dia 24/04/2018, o Estado da Bahia discorda da determinação do Juiz e reitera os termos da petição inicial, por não ver vício formal na petição, mas sim antecipação do mérito pelo juiz. Destacamos desta petição o seguinte argumento:

Em apertada síntese, sabe-se que são terras devolutas pertencentes ao Estado da Bahia aquelas que são públicas e não aplicadas a qualquer uso público, que não foram trespassadas do poder público aos particulares, ou, se o foram, caíram em comisso, ou, ainda, que não se integraram ao domínio privado por algum título reconhecido como legítimo, excluídas as que, por lei, são caracterizadas como de domínio da União (art. 26, IV, c/c art. 20, II, da CF). Assim se passa porque todas as terras brasileira foram originalmente públicas, de modo que ninguém pode se considerar proprietário de terras sem comprovar, na origem da cadeia sucessória, que o destaque do patrimônio público se deu de forma regular (Autos da Ação Discriminatória).

Com esta intervenção do Estado, a discriminatória permaneceu paralisada e, após quase um ano, no dia 01/10/2018, o Juiz Lázaro declarou-se suspeito para atuar no caso, por questão de foro íntimo. No dia 19/03/2019, o Estado da Bahia apresentou petição requerendo a suspensão das ações que tenham por objeto a posse ou propriedade da área discutida na discriminatória. No dia 03/06/2019, o Juiz Lázaro, mesmo estando formalmente afastado da atuação no caso, resolveu despachar nos autos do processo determinando nos seguintes termos: “Mantenham-se os autos em cartório, até a solicitação do Juiz competente”. Essa determinação foi proferida após o escrivão haver certificado a remessa dos autos ao Juiz substituto. No dia 23/06/2019, o primeiro Juiz substituto, Leandro de Castro Santos, da Comarca de Cotegipe, também declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo e sequer iniciou a sua atuação no caso.

Após alguns embaraços criados pelo próprio Juiz Lazaro, titular da Comarca, que se declarou suspeito, o Estado da Bahia, no dia 09/04/2021, requereu a remessa dos autos ao segundo Juiz substituto, em razão da paralisação do caso por longo período. Encaminhado o processo ao segundo juiz substituto, Agildo Galdino da Cunha Filho, da Comarca de São Desidério, no dia 29/03/2022, este Juiz assumiu postura diferente. No seu primeiro despacho, este segundo magistrado substituto acatou os requerimentos iniciais do Estado da Bahia e, nestes termos, recebeu a petição inicial, determinou a suspensão das ações que tramitam sobre a área da discriminatória, nos termos do artigo 23 da Lei 6383/76, pelo prazo de um ano, manda oficiar o Cartório de Registro de Imóveis para se abster da realização de novos registros sobre a área no curso da ação e manda citar as pessoas interessada na área discriminada, direta ou indiretamente.

Uma das questões que merecem destaque diz respeito ao cumprimento das determinações do juiz, visto que o tempo corre e os atos do processo são muito lentos, por vezes arrastando o andamento das ações discriminatórias por décadas, permanecendo a indefinição fundiária e, também por isso, a intensificação do conflito. Nestas condições, os únicos citados formalmente, a advogada Luciene e o magistrado Wilson apresentaram contestação na discriminatória alegando que venderam o imóvel e que, por isso, deveriam ser excluídos do processo. O Estado da Bahia, no dia 18/10/2022 se manifestou discordando dos argumentos e requerimentos dos réus.

Enquanto a discriminatória não se define, com o chamamento de todos os sujeitos eventualmente envolvidos no conflito para se manifestarem, caso pretendam, o

movimento do capital não para na região. Deste modo, começam a aparecer nos autos do processo diversas transações e o interesse do Banco do Brasil na disputa da área. Em 1º de julho de 2022, chegaram aos autos certidões e ofícios com várias cartas de baralho embaralhando o meio do campo e, sobre essas movimentações, ainda não há apreciação judicial.

Além destas movimentações, que aparecem nos autos da discriminatória na forma de papéis decorrentes do jogo de interesses empresariais, referidos interesses se materializam no chão do conflito. Neste sentido, chegaram ao nosso conhecimento informações dos camponeses relatando a presença de pessoas estranhas às comunidades e à ação discriminatória. Estas pessoas estranhas se apresentam como representantes de empresas interessadas na apropriação do território da “Larga” com o fim de instalação de parque solar. Mais uma carta do baralho se movimentando na direção da apropriação capitalista dos territórios de uso comunal das comunidades.

d- A atuação das entidades de assessorias, na condição de mediadoras, formadoras e orientadoras dos direitos dos camponeses envolvidos no conflito.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) – através de seus agentes religiosos e profissionais de diversas áreas do conhecimento – mantém presença constante junto às comunidades camponesas e exerce atividades de orientação, formação e acompanhamento dos camponeses em situação de conflito, além de pesquisa e produção de relatórios com denúncia de situações de violência contra os camponeses e suas lideranças. Um dos trabalhos de destaque produzidos pela CPT é o “Caderno de Conflitos no Campo”, publicado desde a década de 1980 e que identifica e explicita informações sobre conflitos por Terra, Água e Trabalho, em escala nacional²⁶. No ano de 2021, a CPT registrou um total de 1.768 conflitos, envolvendo 897.335 pessoas (CPT, 2022).

Por seu turno, a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), através de seus filiados, do quadro técnico e em parceria com a CPT e outras entidades, realiza atividades diversas, dentre elas defesa dos camponeses em situação de conflito, assessoria jurídica, formação de lideranças comunitárias e sindicais, além de participar de atividades de pesquisa e extensão em articulação com universidades.

²⁶ São disponibilizados em: [Comissão Pastoral da Terra - Conflitos no Campo Brasil 2021 \(cptnacional.org.br\)](http://cptnacional.org.br)

Dentre as atividades da AATR, destacamos o curso Juristas Leigos, cuja finalidade principal é a socialização do conhecimento jurídico, de modo que não permaneça encastelado nos muros das universidades e de acesso restrito aos profissionais do campo jurídico.

Os Juristas Leigos não só apreendem o conhecimento sobre o funcionamento da sociedade e das instituições jurídicas, com suas contradições, mas também contribui de modo significativo com a formação de advogados, estudantes e professores dos cursos jurídicos que participam dessa experiência de troca de saberes, uma vez que o curso, por vezes, conta com a participação de grupos de pesquisa e extensão universitária, em alguns casos assumindo o protagonismo, a exemplo do “Curso de Formação Geral e Jurídica para o Enfrentamento de Problemas Sociais e Territoriais”, realizado no período de agosto de 2019 a dezembro de 2021, na Casa do Sol Padre Luís Lintner, no bairro Cajazeira V, periferia de Salvador, através de projeto protagonizado pelo Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão “Territórios, Hegemonias, Periferias e Ausências”, vinculado ao Curso de Direito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em parceria com: Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Curso Popular de Pré-Vestibular Quilombo do Orobú, Movimento Cultural de Águas Claras (MOCA) e Centro de Estudos e Ação Social (CEAS).

As informações processuais referidas no texto foram sintetizadas no Quadro 13.

Quadro 13: INFORMAÇÕES PROCESSUAIS DO CASO PORTEIRA DE SANTA CRUZ

O CASO	INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
Localização	A área de uso comunal denominada "Larga", a maior parte localizada no Município de Baianópolis, e as Comunidades localizadas no Município de Serra Dourada, Santana e Tabocas do Brejo Velho.
Breve descrição	<p>Conflito fundiário com Ação Discriminatória e outras ações em andamento, com evidências de que a terra tradicionalmente ocupada seja devoluta, e utilizada, há mais de século, pelas comunidades.</p> <p>Na década de 1980, houve uma investida da grilagem sobre a área do conflito (parte da "Larga" que permanece como território de uso comunal, mas é disputada por supostos proprietários da denominada "Fazenda Patrícia").</p> <p>No mês de janeiro de 2015, 16 camponeses foram presos e acusados da prática do crime de desobediência à decisão judicial proferida numa ação de reintegração de posse da qual não faziam parte. A ação foi proposta por supostos proprietários da "Fazenda Patrícia" contra supostos invasores estranhos às comunidades. Os camponeses foram postos em liberdade após a lavratura do Termo Circunstanciado, nos termos da Lei 9.099/95.</p> <p>No mesmo ano de 2015, os camponeses ingressaram com uma ação de embargos de terceiro, com pedido de medida liminar, perante o Juízo da Comarca de Baianópolis, buscando afastar os efeitos da decisão da ação de reintegração de posse contra as comunidades. O pedido de liminar não foi apreciado pelo Juiz titular da Comarca, motivando indiretamente a intensificação do conflito.</p> <p>No dia 07/03/2017, após confronto envolvendo camponeses e pistoleiros da "Fazenda Patrícia", foram presos cinco camponeses, acusados de diversos crimes. No dia 13/03/2017, o Juiz Lázaro de Souza Sobrinho nega o pedido de liberdade dos presos, e converte a prisão em flagrante em prisão preventiva, mantendo os cinco (05) trabalhadores detidos em Baianópolis. Os camponeses permaneceram presos por mais de três semanas e só foram postos em liberdade após impetração de Habeas Corpus no Tribunal de Justiça da Bahia e intervenção do Ministério Público opinando pela desnecessidade da continuidade das prisões. Diante do acirramento do conflito e da constatação da grilagem de terras devolutas, no mesmo ano de 2017, o Estado da Bahia ingressou com Ação Discriminatória Judicial na Comarca de Baianópolis. O Juiz titular, Lázaro de Souza Sobrinho, após despacho invertendo o ônus da prova, declarou-se suspeito para esta ação e todas as outras que envolvem o Caso Porteira de Santa Cruz. Com este afastamento, a discriminatória passou a ser conduzida pelo segundo juiz substituto, uma vez que o primeiro também se declarou suspeito. Elaborado pelo autor com base nas informações dos autos dos processos</p> <p>Fonte: Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br)</p>
Sujeitos sociais envolvidos em atos	<p>Camponeses de Serra Dourada (Comunidades Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins, Torradas e Bom Sucesso);</p> <p>Luciene Donato Gonçalves Benevides e Wilson Almeida Benevides (Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais);</p> <p>Olmiro Fritsch e Gustavo Binsfeld;</p> <p>Estado da Bahia</p>
Ações judiciais vinculadas ao caso, na Comarca de Baianópolis	<p>1. Ação de Reintegração de Posse, processo nº 0000005-33.1998.8.05.0016. Autores: Gustavo Binsfeld e Olmiro Fritsch. Réus: Jacques José de Andrade, Altamiro Batista de Brito e Lourival Barbosa de Souza. Situação: transitada em julgado, mas suspenso o cumprimento e anexado à discriminatória.</p> <p>2. Ação de Embargos de Terceiros, processo nº 0000185-53.2015.8.05.0016 Autores: João José da Silva e Outros (cerca de 70 camponeses) Réus: Olmiro Fritsch e Gustavo Binsfeld. Situação: aguardando apreciação do pedido de medida liminar para suspender os efeitos da ação de reintegração de posse contra a comunidade, mas o processo foi suspenso e anexado à discriminatória.</p> <p>3. Ação de Interdito Proibitório, processo nº 0000120-24.2016.8.05.0016 Autora: Luciene Gonçalves Donato Benevides. Ré: Associação dos Pequenos Produtores e Criadores da Larga. Situação: Aguardando apreciação do pedido de medida liminar, mas suspenso e anexado à discriminatória.</p> <p>4. Ação Discriminatória de Terras Devolutas do Estado, processo nº 8000121-33.2017.8.05.0016 Autor: Estado da Bahia Réus: Luciene Gonçalves Donato Benevides, Wilson Almeida Benevides e Outros. Situação: O juiz substituto determinou: a suspensão das ações sobre o imóvel; o impedimento de novos registros e averbações no Cartório de Registro de Imóveis; a citação das partes para apresentar as suas defesas. As citações ainda não foram completadas. Luciene Gonçalves Donato Benevides e Wilson Almeida Benevides já foram citados, apresentaram defesas alegando que venderam a "Fazenda Patrícia"</p> <p>5. Ação criminal, processo nº 0000039-41.2017.8.05.0016 Autor: Ministério Público do Estado da Bahia. Réus: João José da Silva e outros Situação: Em andamento, aguardando instrução.</p>

Elaborado pelo autor com base nas informações dos autos dos processos
Fonte: Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br)

3.4 O CASO ESTRONDO: COMUNIDADES GERAIZEIRAS DO ALTO RIO PRETO VERSUS CONDOMÍNIO CACHOEIRA DO ESTRONDO

As informações que utilizamos para a descrição deste caso decorrem de consulta aos seguintes documentos: autos do processo número 8000499-51.2018.8.05.0081, que versa sobre Ação Discriminatória de Terras Devolutas, em tramitação na Comarca de Formosa do Rio Preto – Bahia; relatórios técnicos decorrentes de estudos realizados por pesquisadores diversos, parte dos quais para instruir a ação discriminatória e outros procedimentos administrativos e judiciais; visita de campo nas comunidades e anotações sobre incidentes em relação ao conflito, mediante contatos com a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), a Agência 10Envolvimento, vinculada à Diocese de Barreiras e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), vinculada à Diocese de Bom Jesus da Lapa-BA, além de teses e dissertações.

O conflito.

O Caso Estrondo compreende dois espaços-tempos que se separam, se cruzam e se sobrepõem, a depender do tempo histórico a ser considerado e de como em cada tempo histórico as relações socioterritoriais acontecem. O primeiro espaço-tempo se refere às relações de reciprocidade, representadas por populações camponesas locais e regionais que, desde meados do Século XIX, estabelecem e resistem em continuar a estabelecer, com a natureza, relações de uso comunal, como regra, incluindo neste espaço-tempo os demais conflitos identificados em outros Municípios do Oeste da Bahia, sem a presença do Estado enquanto políticas públicas, mas com a forte presença estatal como mecanismo de repressão e garantia da apropriação privada no sentido atribuído nos termos do projeto de formação do sistema mundo capitalista. As palavras-chave para compreender esse universo social, no primeiro espaço-tempo, são: território tradicional, comunidades, geraizeiros, trabalhadores rurais, camponeses, fechos de pasto, agricultores familiares, valor de uso.

O segundo espaço-tempo, representado por grupos empresariais de origem nacional (Sudeste e Sul) e estrangeira, com muito dinheiro, agasalhados pelo Estado, através do PRODECER e de outros investimentos, e com a técnica moderna de precisão, refere-se às relações mercantis cujo contato com a natureza é de apropriação para a troca, fundada no individualismo possessivo. As palavras-chave neste segundo espaço-tempo

são: indivíduo, grileiro, proprietário, fazendeiro, empresário, grupo empresarial, condomínio rural, exploração, território do agronegócio, monocultura, exportação.

A apropriação da terra neste espaço-tempo, das relações capitalistas de produção com suas contradições, é fundamentada em títulos de propriedade juridicamente justificada ou não, uma vez que, em casos como Estrondo, Larga e outros tantos espalhados por toda a região Oeste da Bahia e o território do MATOPIBA, os documentos decorrem de artifícios que criam uma aparência de legalidade ou com legalidade criada para atender aos interesses do capital.

Na prática estes papéis representam fraudes que são questionadas nas ações possessórias e nas discriminatórias, quando são propostas e quando o próprio Estado não resolve agasalhar a grilagem, fazendo regularização fundiária às avessas, como tem ocorrido em certos acordos que acabam regularizando a grilagem ou, em outros termos, “legalizando o ilegal” (AATR, 2017; AATR, 2020), mas que ocorrem também em casos como a recente Instrução Normativa nº 01/2020, editada por órgãos do Estado da Bahia, que institui procedimento especial de rito sumário para regularizar os parques eólicos e solares em expansão.

Antes da década de 1970, a região das nascentes do Rio Preto era marcada pelo modo de vida de um conjunto de pequenas comunidades camponesas geraizeiras que, desde meados do século XIX, se fixaram no Alto Rio Preto, e ali formaram os seus territórios tradicionais como lugares de produção e reprodução da própria existência e também como lugares de resistência.

(...) sou morador aqui da Cachoeira desde quando nasci. Meus pais também foram nascidos e criados por aqui mesmo, meus avós também são descendentes daqui e, dizendo eles, que nossos bisavós também são tradicionais daqui da região (Geraizeiro de Cachoeira).

A Bacia Hidrográfica do Rio Preto, alimentada por águas subterrâneas do Aquífero Urucuia, abrange os Municípios de Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia e Mansidão. O curso principal compreende 450 km, com área navegável de 364 km, profundidade média de 30m e largura máxima de 80m. As nascentes estão localizadas no Chapadão, nas proximidades da divisa dos Estados da Bahia e Tocantins e desage no Rio Grande, Serra do Boqueirão, Município de Mansidão (VALE et al, 2012).

Ao longo de uma das viagens de campo tivemos a oportunidade de observar e fotografar a paisagem natural do vale do Rio Preto, no trecho que liga a sede municipal às comunidades geraizeiras, assim como o fez e cartografou de forma mais ampla e com

precisão, em tempos pretéritos, o geógrafo e historiador Pedro Pinchas Geiger (2019). Esta paisagem está condenada à extinção, em processo acelerado, sobretudo por conta dos grandes projetos da monocultura da soja e do algodão, conduzidos pelo Agronegócio Cachoeira do Estrondo e outros grandes agronegociantes desta ordem que têm conduzido seus projetos com violação das normas de proteção ao meio ambiente, consoante observamos na consulta a um estudo encomendado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que contou com a participação de uma equipe interdisciplinar de pesquisadores, cujo relatório trata especificamente do caso Estrondo (AST, 2013).

O processo de introdução deste espaço-tempo do agronegócio na região se deu a partir de uma concepção de “vazio demográfico”. Mas as comunidades camponesas existem e resistem ao processo da grilagem, seja na sua versão tradicional, seja na sua versão sofisticada atual, com a expertise do georeferenciamento. A existência, assim como a resistência das comunidades geraizeiras em apreciação estão vinculadas às suas próprias origens, como pudemos observar tanto da consulta aos documentos quanto, sobretudo, na oitiva dos depoimentos de camponeses geraizeiros ouvidos no processo de abertura e reavivamento dos caminhos desta pesquisa. Nas origens das comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto existem resistentes do genocídio dos povos indígenas, descendentes de deserdados da Guerra de Canudos e dos tropeiros de Mansidão, conforme relatam geraizeiros da comunidade Cachoeira, em roda de conversa, por ocasião do trabalho de campo. Os gerais do Alto Rio Preto eram considerados pelas populações que ali se fixaram como um lugar de tranquilidade, distante das situações de exploração e violência enfrentadas pelos seus antepassados, como é o caso das famílias descendentes da Guerra de Canudos, no Serão da Bahia.

A partir da década de 1970 e, de modo acentuado, a partir da década de 1980, a região das nascentes do Rio Preto passa a experimentar a introdução de um outro espaço-tempo, como resultado das transformações que estão acontecendo em toda a região Oeste da Bahia nos último 40 anos, com a penetração das relações capitalistas de produção, com a introdução da agricultura moderna, com máquinas de alta precisão e produtividade etc. “Algumas áreas do campo na região Nordeste têm sido cada vez mais atingidas por um processo de modernização, fruto da penetração de relações de produção tipicamente capitalistas” (SANTOS FILHO, 1989, p. 19).

É na região Oeste da Bahia, mais especificamente na Bacia do Rio Grande, com as características já apontadas, sobretudo com as condições de infraestrutura propiciadas pelo Estado, que o agronegócio se instala no Município de Formosa do Rio Preto, provocando profundas mudanças na paisagem e na vida das populações locais. Podemos falar de rupturas decorrentes de ações do Estado, das empresas e empresários do agronegócio, com a efetiva participação do fenômeno da grilagem de terras públicas devolutas na região, com a participação de grileiros e agentes do Estado. Este processo de rupturas é acompanhado de continuidades, estas decorrentes da resistência de parcelas significativas de camponeses que resistem à violência decorrente dos processos de rupturas.

O estudo já citado em linhas anteriores, encomendado pelo Ministério Público da Bahia, com apoio em pesquisa antropológica anterior, realizada no âmbito do Projeto Oeste, identifica a existência de 18 comunidades ao longo dos rios Preto, Sapão e Santo. São as comunidades Buritizinho, Brejo da Porta, São Marcelo, Ribeirão, Furtuoso, Cacimbinha, Cachoeira, Gatos, Aldeia dos Gerais, Barra do Rio, Marinheiro, Vereda do Gato, Barra do Tapuio, Prazeres, Cana Brava, Boqueirão, Mutamba, Mato Grosso e Beira d'Água (AST, 2013). Esta relação de comunidades indicadas no relatório considera apenas o território do Município de Formosa do Rio Preto. Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Preto compreende também os Municípios de Santa Rita de Cássia e Mansidão, ao longo dos territórios destes Municípios existem outras comunidades ribeirinhas não mencionadas no referido relatório. Assim, descendo o rio, de Formosa do Rio Preto, passando por Santa Rita de Cássia até o desague no Rio Grande, podemos mencionar as comunidades Peixe de Fora, Gato, Bebedouro, Salinha Poço Fundo, Cacimbão, Boca de Caatinga, Barrinha, Bebedouro, Serafim, Tamarindo, Santo Antônio, Aparecida (Fazenda Bonuzaro), Formigueiro, Umburana e Buritizinho, Boqueirão e Pontal.

Voltando à região das nascentes do Rio Preto, nas proximidades da fronteira entre os Estados da Bahia e Tocantins, visualizamos os chapadões da Serra Geral, com formação de cerrados, e o vale do Rio Preto, com formação de brejos, gerais e veredas. No vale, nas cabeceiras do rio, numa distância da Cidade de Formosa do Rio Preto que varia entre 80 a 165 km, estão instaladas e vivem em contato com a natureza as seguintes Comunidades Tradicionais: Cachoeira, Marinheiro, Cacimbinha, Gato e Aldeia e Brejão, conforme Quadro 14 que inclui as coordenadas, o número aproximado de famílias e de pessoas.

Quadro14: Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto (vale do rio, região das nascentes)

Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto	Distância aproximada da sede do Município	Coordenadas geográficas	Número de famílias	Número de pessoas
Cachoeira	80 km	11°06'31"S 45°52'20"O	09	41
Marinheiro	90	11°06'06"S 45°56'35"O	4	16
Cacimbinha	115	11°08'58"S 46°03'56"O	20	140
Gato	135	11°12'11"S 46°08'30"O	03	28
Aldeia	165	11°10'58"S 46°17'45"O	25	157
Brejão	Sem informação	11°16'54"S 46°25'18"O	01	01
Total	-	-	61	383

Fonte: Autos da Ação Discriminatória (Relatório de Inspeção Técnica), com atualização do número de famílias da Comunidade Cachoeira, feita pelo autor, com base nas informações da visita de campo.

Tratam-se de comunidades formadas por descendentes de povos indígenas e quilombolas que se instalaram no Alto Rio Preto deste meados do Século XIX. A formação destas comunidades conta também com a presença de descendentes de tropeiros de Mansidão que por ali chegavam e permaneciam por longos dias praticando a troca de animais de carga por rebanhos bovinos, conforme relatos de geraizeiros da Comunidade Cachoeira, por ocasião da visita de campo, conformados nos em viagens pelos municípios de Santa Rita de Cássia e Mansidão, mediante conversas informais com pessoas idosas que experimentaram essa rica e complexa experiência decorrente do sistema de produção e circulação de pessoas e mercadorias em tempos pretéritos na região.

Os conflitos socioterritoriais no Alto Rio Preto, decorrentes da ação do agronegócio, começam a partir de meados da década de 1970. Segundo consta dos documentos consultados e dos relatos colhidos nas visitas de campo, com a chegada de José Raul Alkmin Leão, suposto proprietário da denominada Fazenda Santa Maria e Fernandino José Assumpção, suposto proprietário da denominada Fazenda Canabrava Ltda., na margem esquerda do Rio Preto, e do “pessoal da Estrondo”, na margem direita do Rio Preto, “o espaço de livre convivência virou território autoritariamente controlado” (Autos da Discriminatória da Gleba Estrondo – Relatório de Inspeção Técnica).

No caso da Estrondo, em 1975 ocorre a formação do empreendimento e, após 20 anos, em 1995, inicia a exploração agropecuária. Um dos relatórios consultados aponta, neste intervalo de 20 anos, uma série de acontecimentos, que podemos denominar de

“arrumação do terreno”. Neste período, como mostram os autores, a região é transformada em fronteira agrícola à base de uso da pistolagem, da grilagem e do trabalho escravo. Como se trata de região que era habitada, predominantemente, por povos indígenas, comunidades camponesas, quilombolas, ribeirinhos e refugiados da Guerra de Canudos, com a chegada dos grandes grupos empresariais, o progresso do agronegócio passa a compor o quadro das representações da região (AST, 2013).

Desde a sua chegada, o Condomínio Cachoeira do Estrondo foi objeto de diversas acusações que dizem respeito às violações de leis e de direitos com relação aos “modos de instituição do empreendimento” (Relatório FPI, 17/08/2010), às formas de apropriação das terras (grilagem), às relações de trabalho mantidas por empresas e fazendas do empreendimento (trabalho em condições similares às de trabalho escravo) e às promotoras de danos ambientais (supressão de vegetação sem a devida autorização e problemas com Reserva Legal e APP). O Condomínio, ou parcela dele, constaram com muita frequência de listagens públicas que elencam empreendimentos brasileiros e da região que violam leis e direitos, tais como o Livro Branco da Grilagem e a Lista Suja do Trabalho Escravo, onde ele aparece repetidas vezes” (AST, 2013, p. 8).

O citado estudo demonstra a existência de Inquéritos Civis Públicos conduzidos pela Promotoria Regional Ambiental de Barreiras, com apuração da prática de irregularidades e crimes ambientais decorrentes da atuação do Agronegócio Estrondo, inclusive por compor o “Livro Branco da Grilagem”.²⁷ Descreve a situação fundiária do imóvel, com 365 matrículas (lotes), somando mais de 300 mil hectares, com sobreposição em território tradicional das Comunidades Geraizeiras. O relatório indica a necessidade de fazer a discriminatória e a regularização fundiária como condição para a regularização ambiental (AST, 2013). De acordo com informações da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), essa sobreposição decorre da invasão

²⁷ Levantamento emblemático realizado pelo INCRA sobre a estrutura fundiária do Brasil, disponível em: file:///C:/Users/WINDOWS11/Downloads/pdfcoffee.com_livro-branco-da-grilagem-de-terras-pdf-free.pdf, acessado em 03/03/2023. O INCRA introduz o relatório afirmando que: “Em todo o país, o total de terras sob suspeita de serem griladas é de aproximadamente 100 milhões de hectares - quatro vezes a área do Estado de São Paulo ou a área da América Central mais México [...]. Raízes coloniais - Desde o início do século XIX, por diversos meios e muitas vezes em conluio com representantes do Poder Público, grileiros avançam sobre terras da União e dos Estados, falsificando títulos de propriedade com a conivência de Cartórios e órgãos de terras e usando de violência para expulsar posseiros e comunidades indígenas. As raízes históricas deste processo remontam à colonização, com a ocupação do território por meio das capitânicas hereditárias, concedidas aos mais fiéis súditos da Coroa portuguesa, e a posterior exploração das terras com a força do trabalho escravo”. De acordo com o referido estudo, em todo o território nacional, 3.065 imóveis rurais tiveram os seus títulos cancelados, totalizando 93.620.587 hectares. No Estado da Bahia, 255 imóveis tiveram os títulos cancelados, totalizando 5.749.659 hectares. Dentre os imóveis notificados pelo INCRA, por apresentar indícios de irregularidade, no Oeste da Bahia figuram as Fazendas Estrondo e Santa Maria, localizadas nos Municípios de Formosa do Rio Preto e Santa Rita de Cássia, com área de 444.306 hectares.

dos territórios tradicionais das comunidades geraizeiras no alto Rio Preto pelo Condomínio Estrondo, sob a execução armada pela empresa privada de vigilância Estrela Guia.

Ainda de acordo com informações da AATR, em decorrência desta invasão perpetrada pelo Condomínio Estrondo, em alguns anos que antecedem a propositura da ação discriminatória (2013 a 2016), foram registrados diversos fatos na Delegacia Policial de Formosa do Rio Preto e comunicados ao Ministério Público Estadual em Barreiras: 1) envenenamento de 25 cabeças gado da comunidade Cacimbinha que beberam água num tanque onde a Fazenda Estrondo despejava resíduos de agrotóxicos; 2) destruição de casa, curral e cercas de uma família de 12 irmãos que vinham criando seu gado na região do Brejo do Tatú, território tradicional das comunidades geraizeiras no alto Rio Preto; 3) ameaça grave feita por um representante do Condomínio Estrondo contra dois irmãos, geraizeiros da comunidade Cachoeira, depois dos dois terem se oposto à construção de uma cerca dentro da área pertencente a deles; 4) agressões e sequestro vitimando os dois irmãos, geraizeiros mencionados no fato anterior, da comunidade Cachoeira, executado por escolta armada da empresa de segurança Estrela Guia, a mando da gerência do Condomínio Estrondo, com Boletim de Ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia de Formosa do Rio Preto somente cinco dias depois, por causa da insistência das vítimas; 5) ameaça e agressão perpetradas por escolta armada da empresa de segurança Estrela Guia contra integrantes da comunidade Aldeia; 6) abertura de variantes e construção de cercas na área tradicional da família de “Salú” e da comunidade de “Marinheiro”; 7) construção das guaritas “Gatos”, “Mutamba” e “Puçá” dentro dos territórios tradicionais das comunidades “Gatos” e “Aldeia”, passando a contar com a presença permanente da escolta armada; 8) abertura de variantes para construção de cerca dentro dos territórios tradicionais “Cacimbinha” e “Gatos”, sob protesto das comunidades e ameaças perpetradas por representantes do Condomínio Estrondo; 9) destruição de cercas e casas de posseiros geraizeiros, a mando do Condomínio Estrondo, sob execução da empresa de segurança Estrela Guia.

Dentre as ocorrências referidas, consta que no dia 02 de março de 2015 ocorreu um protesto da comunidade Aldeia contra a construção de uma cerca que atravessa o seu território tradicional. Que depois de uma trégua de um dia, funcionários da empresa Estrondo retornam com as máquinas, acompanhadas pela empresa de segurança Estrela Guia. Que um dos vigias armados avisou que estava com ordem da Estrondo para fazer a

cerca e passar por cima de quem atravessasse na frente. Que no meio do conflito, um jovem que filmou a cena foi brutalmente agredido por um integrante da empresa de segurança Estrela Guia e que graças à coragem de uma mulher, que se jogou no meio e salvou a situação do jovem, mirado pelo revólver do vigia. Consta, ainda, das informações da AATR que nenhum dos incidentes foi apurado no decorrer do período mencionado, e que o Condomínio Estrondo construiu, ainda, outras guaritas nas comunidades Cachoeira e Cacimbinha, no meio dos territórios tradicionais das comunidades geraizeiras, passando a empresa a ocupar por tempo integral, através de vigias armadas da empresa de segurança privada Estrela Guia.

Frente a esta situação de tensão permanente vivida pelas comunidades, sem poder exercer os seus direitos territoriais, mesmo depois de conseguirem uma importante decisão liminar de manutenção de posse do seu território, o Estado da Bahia, no dia 09/10/2018, ingressou com uma Ação Discriminatória de terras devolutas, na Comarca de Formosa do Rio Preto, processo nº 8000499-51.2018.8.05.0081. Os autos virtuais desta ação, no dia 19/02/2023, já contavam com 2.678 folhas de documentos decorrentes das diversas intervenções, cabendo destacar: a) a petição inicial do Estado da Bahia, elaborada pela PGE, acompanhada de diversos documentos; b) a sentença que indefere a petição inicial e decreta a extinção do processo, da lavra do Juiz Sergio Humberto, posteriormente investigado e preso preventivamente por decisão do STJ, na Operação Faroeste, que investiga denúncias de vendas de sentenças nos casos de grilagens de terras públicas no Município de Formosa do Rio Preto; c) recurso de apelação do Estado da Bahia, dirigido ao Tribunal de Justiça, com o objetivo de reformar a sentença, com pedido de retratação; d) intervenção de José Raul, um dos supostos proprietários da gleba objeto da discriminatória; e) decisão do Juiz substituto, Ronald Tavares, que defere o pedido de retratação e determina o processamento da ação discriminatória e suspende as demais ações que versam sobre a gleba discriminada; f) habilitação das Associações das Comunidades nos autos, com requerimentos e petição posterior; g) contestação das empresas que compõem o Condomínio Cachoeira do Estrondo; h) Outras contestações, intervenções de terceiros interessados, petições e documentos diversos; i) decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) mantendo os geraizeiros na posse dos seus territórios, além de outras manifestações das comunidades e dos órgãos ambientais.

Situado brevemente o Caso Estrondo, cabe-nos agora identificar, com foco nos documentos dos autos e outras informações de campo, os sujeitos sociais direta ou indiretamente envolvidos no conflito e as ações destes sujeitos sociais.

Identificamos todos os sujeitos sociais, direta ou indiretamente envolvidos neste conflito, e nos demais conflitos espacializados nesta pesquisa, como sujeitos políticos e, como tais, praticam ações políticas, a começar pelas Comunidades Camponesas Geraizeiras do Alto Rio Preto. Estas comunidades, conforme já anunciado, encontram-se em conflito direto com outro sujeito político, o Condomínio Cachoeira do Estrondo, constituído por um conjunto de empresas e empresários do agronegócio, produtores sobretudo de soja e de algodão em larga escala e com uso de tecnologias modernas de alta precisão e produtividade. Nesta relação social conflituosa, identificamos também um terceiro sujeito político: o Estado, materializado nas suas funções e nos seus agentes, que atuam com interesse direto ou indireto no conflito, conforme já brevemente explicitado no tópico anterior. Identificamos também as assessorias e uma gama de outras instituições já referidas no tópico anterior. Neste tópico, vamos nos ater aos três sujeitos sociais diretamente envolvidos no conflito: as Comunidades Geraizeiras, o Condomínio Estrondo e o Estado da Bahia.

Sobre as Comonidades Geraizeiras do Alto Rio Preto, além do trabalho de campo, consultamos o Laudo Técnico nº 257/2019 – SPPEA, acerca do caráter tradicional das Comunidades Aldeia (englobando a localidade Mutamba), Gatos, Marinheiro, Cacimbinha (englobando a localidade Arroz) e Cachoeira, no município de Formosa do Rio Preto, Oeste da Bahia, elaborado com a contribuição da 10Envolvimento (BRASIL, 2019).

Na introdução, além dos aspectos metodológicos, os autores do estudo chamam a atenção para a dimensão do território das comunidades, visto que numa primeira inspeção técnica encomendada pelo Ministério Público Estadual, realizada em 2011, o cálculo da área ocupada pelas comunidades geraizeiras perfazia o total de 43.339,37 hectares. Já em estudo posterior, realizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), o cálculo da área perfaz o total de 82.936,7935 hectares. Esse dado é relevante para entendermos os possíveis desdobramentos do conflito através de um exaustivo processo de mediação em andamento desde o ano de 2019, com a participação de diversos sujeitos sociais, sob a coordenação dos Ministérios Públicos Estadual e Federal (BRASIL, 2019).

Neste estudo, os autores se dedicam a abordar o conceito de comunidades tradicionais e a identificar as comunidades de Aldeia, Cacimbinha e Cachoeira. Na

primeira parte do estudo, os pareceristas se dedicam a conceituar comunidade tradicional e as comunidades tradicionais geraizeiras do Oeste da Bahia e descrevem situações de conflitos enfrentados por estas comunidades. O parecer está fundamentado, sobretudo, na tese de doutorado de Valney Dias Rigonato (2017).

Inicia situando o deslocamento da visão antropológica mais próxima das ciências biológicas - que identifica as populações ao habitat - para uma visão mais atenta a dinâmica das relações sociais nos processos de territorialização, cujos fatores são sintetizados por Alfredo Wgner de Almeida: a) capacidade mobilizatória para reivindicar direitos perante o Estado; b) transformação das relações comunitárias, com a “passagem de uma unidade afetiva para uma unidade política de mobilização ou de uma existência atomizada pra uma existência coletiva”. (BRASIL, 2019, p. 7).

O relatório pontua a influência dessa nova visão antropológica na legislação que trata do tema, com destaque para: a) a conceituação consignada no Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; b) Convenção 169 da OIT; c) Constituição Federal de 1988; d) Decreto 5.051/2004; d) Enunciado nº 17 da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (BRASIL, 2019).

Quadro15: COMUNIDADES IDENTIFICADAS COM CONFLITOS NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE BACIA DO RIO GRANDE

Município	Comunidade	Partes	Partes	Ações
Cotegipe	Taguá	Estado da Bahia	Caracol Agropecuária Ltda.	Discriminatória
São Desidério		Estado da Bahia	1) Manoel Berilo Gomes Dias e Maria Gisélia Peixoto Dias; 2) Ary Nacfur; 3) Albert Nicola Vitali; 4) Elias Castelo Branco de Oliveira e Silva; 5) Maria do Carmo Nascimento; 6) José Angelo de Souza; 7) Vito Sampaio; 8) Eugênio Roberto Fscher; 9) Burtle Wallace Pond e Gertrude Aut Pond.	Ação Ordinária de Domínio cumulada com Declaração de Nulidade dos Registros de Transcrição
Serra Dourada e Baianópolis	Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins, Bom Sucesso, Torradas, Cercado, Cachoeira (Santana)	Estado da Bahia	1) Luciene Gonçalves Donato Benevides e Wilson Almeida Benevides; 2) Olmiro Fritsch; 3) Gustavo Binsfeld 4) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Larga e posseiros.	Discriminatória
Formosa do Rio Preto	Cachoeira, Marinheiro, Cacimbinha, Aldeia e Brejão	Estado da Bahia	Condomínio Cachoeira do Estrondo	Discriminatória

Elaborado pelo autor com base nas informações dos autos dos processos
Fonte: Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br)

As informações contidas na Quadro 15, quadro com as comunidades identificadas com conflito no Território de Identidade Bacia do Rio Grande, assim como nos casos análogos identificados no TI Bacia do Rio Corrente, podem sofrer alterações por se tratar de casos ainda não julgados com decisão transitada em julgado.²⁸ O trânsito em julgado tem como fundamento a segurança jurídica, termo caro ao campo do Direito. No entanto, não se trata de regra absoluta, visto que a realidade é movimento. Nesse sentido, o conflito, não raras vezes, recoloca em movimento temas já decididos pelos Tribunais, mas que, analisados nas suas especificidades, devem ser rediscutidos não só pelos

²⁸ Expressão utilizada no campo jurídico para se referir aos casos julgados e sobre os quais não caiba mais recursos.

denominados operadores jurídicos, mas sobretudo pelos sujeitos sociais direta e/ou indiretamente envolvidos.

Todo o processo de produção e valorização do espaço visualizado no Oeste da Bahia se concretiza no dinamismo de seu mercado de terras e nos conflitos daí decorrentes, cada vez mais acentuados. Um mercado que busca todas as formas de apropriação destas terras para disponibilizá-las à comercialização (compra, grilagem, violência, garantias de financiamentos bancários). Embora tenhamos conseguido levantar muitas informações nesse processo de espacialização, não teremos fôlego nesta Tese para abordar todos os aspectos que perpassam as linhas e entrelinhas dos conflitos identificados.

4. OS PROCESSOS SOCIAIS DE PRODUÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO NO OESTE DA BAHIA: suas contradições e implicações na emergência dos conflitos socioterritoriais coletivos

O capítulo anterior foi dedicado à identificação dos conflitos socioterritoriais coletivos em curso no Oeste da Bahia, de modo mais específico, nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente. A abordagem no referido capítulo compreendeu duas seções. A primeira foi dedicada à explicitação de um quadro geral dos conflitos coletivos, identificando os sujeitos sociais envolvidos e suas ações, demonstrando a espacialização deste quadro na região. A segunda seção foi dedicada ao esforço de compreender as contradições que os conflitos identificados revelam, sobretudo no âmbito do processo de apropriação da natureza e produção do espaço na região, no tempo presente.

Na medida em que a abordagem se movimentou, percebeu-se a complexidade dos conflitos, nos termos expostos nos pressupostos desta Tese e, por conta disso, a necessidade de concentrar a atenção aos dois casos selecionados para aprofundamento. Esta atenção aos dois casos se deu, sobretudo, com a descrição das ocorrências identificadas nos documentos dos autos das ações discriminatórias selecionadas. Identificou-se, na descrição dos casos, uma conflitualidade como potência em permanente ampliação, com mudanças e permanências da sua natureza dos conflitos como decorrência das mudanças e permanências como resultado dos processos sociais que impactam a vida na região pesquisada.

Este capítulo será dedicado à análise do processo de produção e valorização do espaço agrário no Oeste da Bahia, buscando identificar suas contradições e implicações na emergência dos conflitos socioterritoriais coletivos. Esta análise é seguida de uma segunda parte que terá como foco o aprofundamento do estudo de dois conflitos socioterritoriais ilustrativos de um quadro mais alargado de conflitos desta natureza na área da pesquisa. Os dois conflitos servem para, além de estudo de caso, expressar os processos e as práticas dos diferentes sujeitos sociais implicados nos conflitos em apreciação, com as suas especificidades e com os elementos comuns.

4.1 PROCESSOS SOCIAIS DE PRODUÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO: no rastro de dois conflitos sócioterritoriais nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente

Nesta parte, que se insere no contexto da pesquisa sobre os conflitos sócioterritoriais no Oeste da Bahia, o propósito é analisar os conflitos coletivos nos casos exemplares de Estrondo e Porteira de Santa Cruz, buscando identificar os aspectos peculiares a cada caso e as interações existentes entre os conflitos sócioterritoriais coletivos e o modo de atuação dos sujeitos sociais envolvidos na mediação destes conflitos. A Tese parte de dois pressupostos: a) a produção do espaço agrário é permeada por uma pluralidade de sujeitos sociais e variáveis, cujas interações – que são conflituosas e contraditórias – devem ser tomadas em consideração; b) a forma jurídica, via positivismo legalista, e a forma política de inserção estatal nos conflitos agrários se relacionam com o mercado para garantir a manutenção da estrutura agrária. Estes pressupostos orientam a elucidação de questão posta, no sentido de responder como e em que medida a ação dos sujeitos sociais identificados nesta pesquisa contribui para a produção e valorização do espaço no Oeste da Bahia? Os dois casos selecionados são exemplares neste sentido.

A aproximação com os dois conflitos sócioterritoriais selecionados compreendeu o diálogo com diferentes tempos e temporalidades. Deste modo, o tempo pretérito se faz presente, de certo modo, nos conflitos sócioterritoriais do Oeste da Bahia, que passo a ilustrar a partir dos municípios de Formosa do Rio Preto e Serra Dourada/Baianópolis (BA). O passo inicial foi dado através de um panorama geral das diversas situações de conflitos envolvendo comunidades tradicionais na região da pesquisa, de modo mais específico no recorte escalar desta Tese: os Territórios de Identidade Bacias dos Rios Grande e Corrente.

Muito embora tenha vivido na Bacia do Rio Preto até completar os 23 anos de idade, entre Mansidão e Santa Rita de Cássia, não conhecia as Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto, envolvidas nos conflitos com o Condomínio Cachoeira do Estrondo, como já pontuado na Introdução, mas que retomamos para ampliar e situar melhor. Tive poucos contatos, já na juventude, apenas com a Cidade de Formosa do Rio Preto em eventos da Igreja Católica, que somavam liturgias com festas de padroeiros e padroeiras, formação e animação de Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e formação de lideranças, além de outras atividades que deram ensejo à formação de movimentos

sociais e partidos políticos. Naquela período, vivenciava a transição do campo para a cidade, em processo de formação. Quando ainda morava na Comunidade Angical, na zona rural de Mansidão, até os 13 anos de idade, observava os vaqueiros que passavam tocando rebanhos de gado bovino em direção aos Baixões da Barra, locais onde eram soltos nas áreas de uso comunal, que se estendiam até a Serra do Boqueirão, que era avistada à distância. Era comum em toda a região a criação de animais soltos, ao passo que a pequena agricultura de subsistência era protegida dos animais com pequenos cercados, normalmente medidos em tarefas²⁹. Ouvia falar, também, dos brejeiros de Barra e Buritirama, inclusive tendo contato com algumas pessoas, por graus de parentesco e outras que comercializavam produtos típicos da região, sobretudo o doce do buriti e a cachaça dos Brejos, muito apreciada pelos jovens e adultos, até mesmo de forma exagerada por muitos.³⁰

Identifica-se três fatores considerados como responsáveis pelo desconhecimento das comunidades estudadas naquele período, muito embora estivesse vinculado à problemática: primeiro, as condições de acesso aos lugares, visto que não existiam estradas e meios de transportes com a velocidade do tempo atual. As pessoas nasciam, cresciam, viviam e, em sua maioria, passavam toda a vida num raio de poucos quilômetros da própria comunidade, de modo que a noção de mundo era aquela ali, muito limitada. Nada mais. Poucos viajavam ou recebiam viajantes, sobretudo os tropeiros, conforme relatados nas rodas de conversa com Geraizeiros do Alto Rio Preto, conforme explicitado em outro lugar.

O segundo fator identificado para o desconhecimento, na década de 1980, das comunidades estudadas, tem a ver com as condições econômicas. Mesmo depois das mudanças introduzidas com a chegada das infraestruturas do Estado e das grandes empresas na região, a maioria das pessoas não dispõe de recursos financeiros para se movimentar em busca do conhecimento da própria região e do País e, por isso, acabam permanecendo com uma visão limitada, e quando partem, sobretudo os jovens, o fazem

²⁹ Tarefa: unidades de medidas feitas em braças e que correspondiam a mais ou menos um terço de um hectare. Uma tarefa baiana corresponde a 4.356m².

³⁰ Os Baixões e os Brejos da Barra com suas especificidades, muito embora imbricados com a problemática desta Tese, não foram incluídos na pesquisa por conta do recorte espacial adotado que se restringe aos Territórios de Identidade Bacias dos rios Grande e Corrente. No caso específico dos Baixões, consultar: AATR (2017) e ARAÚJO (2019).

por falta de opção de vida economicamente estruturada no lugar ou região de origem e, por isso, partem em busca de trabalho assalariado, perdem suas raízes e, como regra, vão compor as periferias das cidades, passando a experimentar o peso da violência urbana, tanto a espontânea quanto a planejada nos moldes da racionalidade estatal, como observamos ao longo de dois anos de formação (2020 e 2021) com quilombos da periferia de Salvador, através da extensão com o Grupo Territórios, Hegemonias, Periferias e Ausências.

O terceiro fator que apontado para o desconhecimento das comunidades estudadas está relacionado ao processo de educação, visto que o conhecimento, como regra, não é produzido a partir da realidade do sujeito do processo educacional. Por isso, durante todo o período vivido na região, esta não era estudada na escola, desde a alfabetização até o ensino médio, não por decisão dos professores, incluindo avó e irmão, que faziam mágica para alfabetizar no multiseriado. Na experiência de alfabetização deste pesquisador, os conteúdos apresentavam informações sobre o Recôncavo e outros lugares distantes e nada sobre a região e o lugar de origem. O escasso material didático distribuído falava da arquitetura de Salvador, da culinária do vatapá, do caranguejo, da capoeira, tudo muito importante e incompleto para entender o Recôncavo baiano e as lutas dos povos da diáspora africana no Brasil, mas nada dizia sobre as origens dos estudantes, que também fazem parte desta diáspora, mas com especificidades do Cerrado e seus dramas, que são imbricados com os dramas do Recôncavo e demais escalas, mas com suas especificidades. Parecia uma fuga permanente. Acabamos não conhecendo nem o Cerrado nem tampouco o Recôncavo nos primeiros anos da nossa existência.

No caso deste pesquisador, só foi colocado o pé na estrada rumo à Cidade do Salvador já na juventude, por intermédio dos cursos de formação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da Pastoral da Saúde, como resultado da ação social da Igreja, com todas as suas contradições, como mostra José de Sousa Martins (1999), e do movimento ecumênico que envolve ou envolvia outras Igrejas orientadas pela teologia da libertação. Depois daí este pesquisador passou a conhecer outros lugares no “além-mar” e no “além América Latina”, mas não as comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto, que já estavam lá desde o Século XIX e, sobretudo, sendo impactadas pela apropriação capitalista do espaço, com a introdução da agricultura moderna, com técnica de alta precisão, a partir das últimas décadas do Século XX, esse “tal de século” que é longo nos termos da

temporalidade das populações locais, mas é curto e rápido nos termos da técnica moderna que passou a introduzir mudanças significativas no denominado “Além São Francisco”.

A ausência de contato anterior direto com os casos Estrondo e Porteira de Santa Cruz não significa ausência de contato com o tema. Toda a vivência anterior à decisão de estruturar o projeto de doutorado sobre os conflitos socioterritoriais do Oeste da Bahia esteve imbricada com a problemática da pesquisa, e de forma mais intensa a partir da década de 1980 com a formação recebida pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e pela Pastoral da Saúde, ambas vinculadas à Diocese de Barreiras, e a participação nas diversas frentes de luta pela terra organizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Santa Rita de Cássia, que abrangia também Mansidão, até mesmo depois de sua

4.1.1 Aproximação com os conflitos do “Alto Rio Preto” e da “Larga” de Porteira de Santa Cruz”, nos largos passos de experiências no Oeste da Bahia

a) Conflito do “Alto Rio Preto”

Dois grandes conflitos constituem o chão mais denso desta pesquisa: o “Caso Estrondo”, que trata de um conflito entre as Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto e o Condomínio Cachoeira do Estrondo, e o “Caso Porteira de Santa Cruz”, que trata do conflito da “Larga”, que contrapõe as Comunidades Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins, Torradas e Bom Sucesso, contra Wilson Almeida Benevides e Luciene Gonçalves Donato, além de outros supostos proprietários. O primeiro caso – Estrondo – está localizado na Bacia do Rio Grande, e o segundo – Porteira de Santa Cruz – fica na Bacia do Rio Corrente. O estudo destes dois casos, muito embora atravesse toda a tese, será feito de modo mais profundo neste capítulo. Assim, para esta primeira aproximação do objeto de estudo, recorreremos a outros materiais de campo, tais como documentos, fotografias e diálogos informais com pessoas que estiveram ou estão implicadas com a problemática e que contribuiram com a memória da vivência com os conflitos, sobretudo a partir da década de 1980.

Com relação ao “**Caso Estrondo**”, o primeiro contato deste pesquisador com o conflito se deu por intermédio da Agência 10Envolvimento, ONG ambientalista da Diocese de Barreiras, e a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR). Esses contatos tinham como finalidade colaborar com a defesa da posse e contra a criminalização dos geraizeiros. A defesa jurídica direta, neste caso, ficou a cargo da equipe de advogados da AATR. Neste primeiro contato, não houve visita à

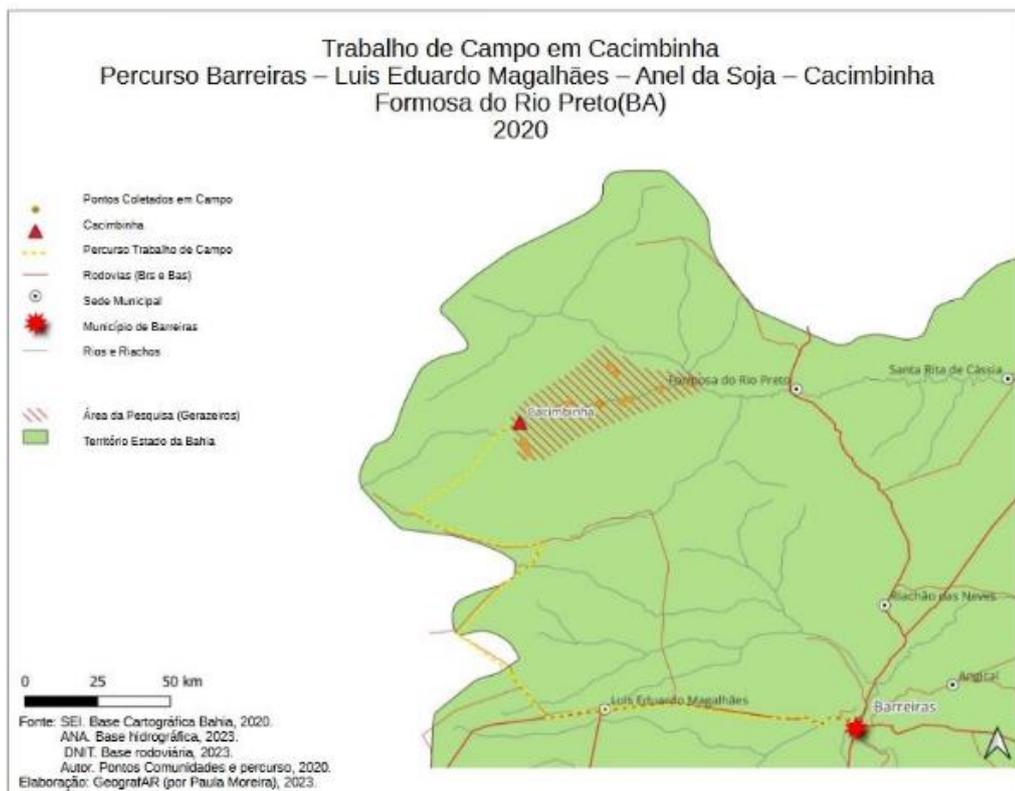
área do conflito, mas iniciou-se o acompanhamento das informações através equipe de advogados da AATR.

O segundo contato com o “Caso Estrondo” se deu por ocasião do III Simpósio Baiano de Geografia Agrária “Os territórios agrários na Bahia e no MATOPIBA: disputas, resistências e conflitos” (III SBGA)³¹. Durante o referido evento, participamos de um Trabalho de Campo ao longo do dia 31/08/2019, organizado pela coordenação do evento e com destino à Comunidade Cacimbinha, no Alto Rio Preto. Partimos da Cidade de Barreiras, ao amanhecer, de micro-ônibus, pela BR 242, com retorno previsto para as 22:00 horas. A primeira parada foi na Cidade de Luís Eduardo Magalhães (antigo Posto Mimoso do Oeste), e, em seguida, percorremos o longo caminho do território da monocultura da soja e do algodão, no chapadão (o Anel da Soja), com algumas paradas nas encruzilhadas daquele imenso território dominado pelo agronegócio. Paramos também na sede da Fazenda Vitória para a troca de automóveis, além de observarmos os equipamentos da tecnologia moderna utilizados no processo de produção da soja e do algodão (III SBGA, 2019).

Finalmente, depois de passar pelo território dominado pelo agronegócio, vendo e fotografando a marca da devastação da vegetação do Cerrado, chegamos aos Gerais de Formosa do Rio Preto, território tradicionalmente conhecido pela presença de comunidades geraizeiras. Cacimbinha foi a comunidade visitada no Alto Rio Preto, na região das nascentes deste, que é afluente do Rio Grande. Na Comunidade fomos recepcionados pelas famílias que iniciaram o encontro entre pesquisadores e comunidade com uma celebração religiosa na forma de uma cantoria de reis puxada pelos homens com tambores e acompanhada pelas mulheres e crianças. Na sequência nos serviram um almoço nas sombras de umas mangueiras que aparentam centenárias.

³¹ Este evento foi realizado na Cidade de Barreiras, entre os dias 28 a 30 de agosto de 2019, e foi recepcionado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e pela Universidade Federal do Oeste Baiano (UFOB). O III SBGA contou também com a organização e participação do Grupo de Pesquisa GeografAR/UFBA e de outros parceiros.

Figura 53 – Roteiro Trabalho de Campo em Cacimbinha, Formosa do Rio Preto-(BA)



Seguimos por toda a tarde numa roda de conversa, com apresentações recíprocas na busca do entendimento da situação de conflito vivido pelos geraizeiros. Tratava-se, pois, de um encontro da Universidade com a Comunidade que pedia socorro³². Penso que é preciso entender o sentido da presença dos visitantes para aquela situação de conflito, como descreve com precisão uma liderança sindical de Cotegipe, presente no evento:

Conflito de terra é uma coisa muito complicada, mas agora eu me senti muito forte e dizer o seguinte: a Agência 10Envolvimento não está sozinha. Está junto com a comunidade, mas também agora a rede de ensino, a Universidade entrou junto com a Comunidade.

³² Uma síntese deste encontro pode ser acessada através do vídeo “Trabalho de Campo em Cacimbinha, Formosa do Rio Preto – BA”, produzido pela Rede GeografAR/POSGEO/UFBA/CNPq, disponível no Portal do GeografAR (<https://geografar.ufba.br/trabalho-de-campo-no-oeste-baiano-comunidade-de-cacimbinha-em-formosa-do-rio-preto-ba>). Pode-se consultar também: <https://youtu.be/MrzPP6LcsTQ>, acessado em 24/08/2021.

O depoimento citado sugere, no entendimento deste pesquisador, a necessidade da compreensão de três aspectos fundamentais: a) a complexidade da problemática em apreciação, sobretudo por considerar que há uma correlação de força extremamente desigual; e que há toda uma construção político-jurídica em torno da produção do espaço na região, permeada de ambiguidades entre afirmação e negação de direitos; b) a importância e a força da solidariedade, sobretudo em situações de fronteira como esta vivida pelas Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto, pelos camponeses do Oeste da Bahia e de todos os cantos do Brasil e do mundo, no campo e nas periferias das cidades, até mesmo das pequenas³³; c) o papel do pesquisador, que não deve se resumir apenas à reflexão sobre a realidade, de dentro dos muros da Universidade, mas também de contribuir com a transformação, conforme sugere Marx, ao se dirigir aos pensadores do seu tempo: “Os filósofos apenas interpretam o mundo de diferentes maneiras; o que importa é transformá-lo” (MARX, 2007, p. 535).

Na sequência, ouvimos depoimentos de geraizeiros e geraizeiras que explicitaram atos de violências sofridas por moradores desta e de outras comunidades que

³³ José Saramago, numa exposição de encerramento do Fórum Social Mundial de 2002, “Este Mundo da Injustiça Globalizada”, reproduz uma crônica de sua autoria, “O Direito e os sinos”, que trata de um fato ocorrido no século XVI, numa pequena aldeia dos arredores de Florença, na Itália. Saramago conta que naquele espaço-tempo era costume tocar o sino para chamar a comunidade para rezar ou para anunciar a morte de alguém. Conta que certo dia os moradores da aldeia ouviram o badalar do sino anunciando morte. Os moradores ficaram apreensivos porque não havia ninguém na comunidade com estado de saúde agravado. Mas como o badalar do sino continuava, a comunidade inteira se juntou na porta da Igreja e aguardou o sineiro aparecer e informar quem teria morrido na aldeia. Depois de mais algum tempo de espera, descobriu-se que, na verdade, o sino estava sendo tocado por um camponês que resolveu usar este recurso para anunciar a morte da Justiça. Diz o escritor que o camponês agiu deste modo porque havia sido expulso de sua terra e tentado pelos caminhos da mediação e, finalmente, recorrido à Justiça e que nada conseguiu. Desiludido, o camponês resolveu com aquele gesto anunciar à aldeia, à região, a toda a Itália e ao mundo a morte da Justiça. Qual a possível reação da comunidade? O escritor diz que “Talvez pensasse que o seu gesto de exaltada indignação lograria comover e pôr a tocar todos os sinos do universo, sem diferença de raças, credos e costumes, que todos eles, sem exceção, o acompanhariam no dobre e finados pela morte da Justiça, e não se calariam até que ela fosse ressuscitada. Um clamor tal, voando de casa em casa, de aldeia em aldeia, de cidade em cidade, saltando por cima das fronteiras, lançando pontes sonoras sobre os rios e os mares, por força haveria de acordar o mundo adormecido.... Não sei o que sucedeu depois, não sei se o braço popular foi ajudar o camponês a repor as estremas nos seus sítios, ou se os vizinhos, uma vez que a Justiça havia sido declarada defunta, regressaram resignados, de cabeça baixa e alma sucumbida, à triste vida de todos os dias. É bem certo que a História nunca nos conta tudo...” (SARAMAGO, José. Este Mundo da Injustiça Globalizada – Fórum Social Mundial, 2002. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Este-mundo-da-injustica-globalizada/12/15941>. Acessado em 06/09/2021. A atualidade da citada crônica de Saramago salta aos olhos, sobretudo porque o escritor coloca à reflexão o grande projeto de mundo fundado em bases de um sistema capitalista de produção e de um sistema político-jurídico que, não por acaso, é pensado e estruturado no mesmo contexto, tendo o século XVI como ponto de partida. Ressalvadas as mudanças conjunturais e as experiências locais, penso que a apreensão da relação entre a forma econômica e a forma político-jurídica é fundamental para a compreensão da situação de conflituosidade vivida pelos camponeses no Oeste da Bahia.

tradicionalmente vivem no vale do Rio Preto e ali exercem a posse comunal e contribuem com a preservação da natureza.

Esta situação de violência vivida pelas Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto, graças ao olhar atento da Agência 10Envolvimento, desencadeou uma série de providências na busca da proteção possessória e da integridade física e moral dos geraizeiros e geraizeiras que vivem naquelas comunidades. As Comunidades, com a assessoria jurídica da AATR, já haviam conseguido medida liminar de manutenção de posse perante a Comarca de Formosa do Rio Preto, mas a decisão ainda não havia sido cumprida. No dia 30/10/2019, o conflito foi explicitado e amplamente discutido na Audiência Pública “Direitos Humanos – Violência contra comunidade geraizeira de Formosa do Rio Preto”, promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. A audiência foi iniciada com o depoimento de uma geraizeira que coloca com riqueza de detalhes as violações sofridas pelas pessoas, inclusive crianças das Comunidades.³⁴

Ao longo do trajeto pelo Anel da Soja, no chapadão, não conseguimos ver rastro da rica vegetação do Cerrado que ali existia até a década de 1980. A devastação parece não ter fim, e quando parecia que íamos chegar em algum lugar que não se tratasse de área de terra em processo de aração, com plantação ou colheita de soja e algodão, deparávamo-nos com placas afixadas nas encruzilhadas com indicação de sedes de fazendas vinculadas ao Condomínio Cachoeira do Estrondo (Figuras 53 e 54). Os nomes das fazendas parecem sugerir a extensão de territórios de outras nações, sobretudo do norte do sistema-mundo global. Só conseguimos avistar vestígios de vegetação do cerrado na medida em que nos aproximamos das bordas da chapada e ao longo do vale do Rio Preto até a Comunidade Cacimbinha, com toda a diversidade que o vale oferece (Figura 52).

Vale lembrar que estamos falando do lado direito do Rio Preto, por onde percorremos todo este vasto território que compõe o Condomínio Cachoeira do Estrondo e o vale, onde se localizam as comunidades geraizeiras, dentre elas a Comunidade Cacimbinha. Do outro lado do Rio Preto, à margem esquerda, há um outro universo de

³⁴ Disponibilizada em <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/58244>, acessado em 05/09/2021.

conflitos, todos relacionados com a mesma problemática, incluindo a Cooperativa Agrícola dos Cerrados do Brasil Central (COACERAL), epicentro da Operação Faroeste. A Coaceral é uma cooperativa de perfil empresarial, originária do Estado do Paraná, instalada na região Oeste da Bahia no ano de 1984, e que adota a soja como ramo de produção (KRAYCHETE, 2012). A denominada Operação Faroeste investiga denúncias de vendas de decisões judiciais em atos de grilagens de terras com envolvimento de Juízes de primeiro grau e Desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia, serventuários da Justiça, advogados e outras pessoas envolvidas nas fraudes investigadas. Só Estrondo e Coaceral juntas somam cerca de 800.000 hectares de terras marcadas pelo carimbo da grilagem e da violência na região.

Figura 54 - Passagem pelo Anel da Soja, placa indicativa das fazendas. Formosa do Rio Preto-BA



Fotos: ARAÚJO, Cloves dos Santos – Trabalho de campo no III Simpósio Baiano de Geografia Agrária, 2019.

Figura 55 - Passagem pelo Anel da Soja, placa indicativa das fazendas. Formosa do Rio Preto-BA



Fotos: ARAÚJO, Cloves dos Santos – Trabalho de campo no III Simpósio Baiano de Geografia Agrária, 2019.

Figura 56 – Vale do Rio Preto, aproximação à Comunidade de Cacimbinha, onde se vê vegetação do Cerrado. Formosa do Rio Preto-BA



Fotos: ARAÚJO, Cloves dos Santos – Trabalho de campo no III Simpósio Baiano de Geografia Agrária, 2019.

O terceiro contato com o “Caso Estrondo” se deu com a Pesquisa de Campo nas Comunidades Geraizeiras de Formosa do Rio Preto, entre os dias 16 a 22 de janeiro de 2020.³⁵ Durante estes dias, tive a oportunidade de vivenciar uma rica experiência de imersão na realidade que compreende as contraditórias relações socioterritoriais no Oeste da Bahia. O campo foi realizado na área do conflito fundiário coletivo estabelecido entre o Agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo e as Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto, de modo mais específico as comunidades Cachoeira, Marinheiro, Cacimbinha, Aldeia e Brejão, na zona rural do Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Figura 57: Comunidade Geraizeira Cachoeira – Formosa do Rio Preto (BA)



Fonte: Trabalho de Campo, 2020.

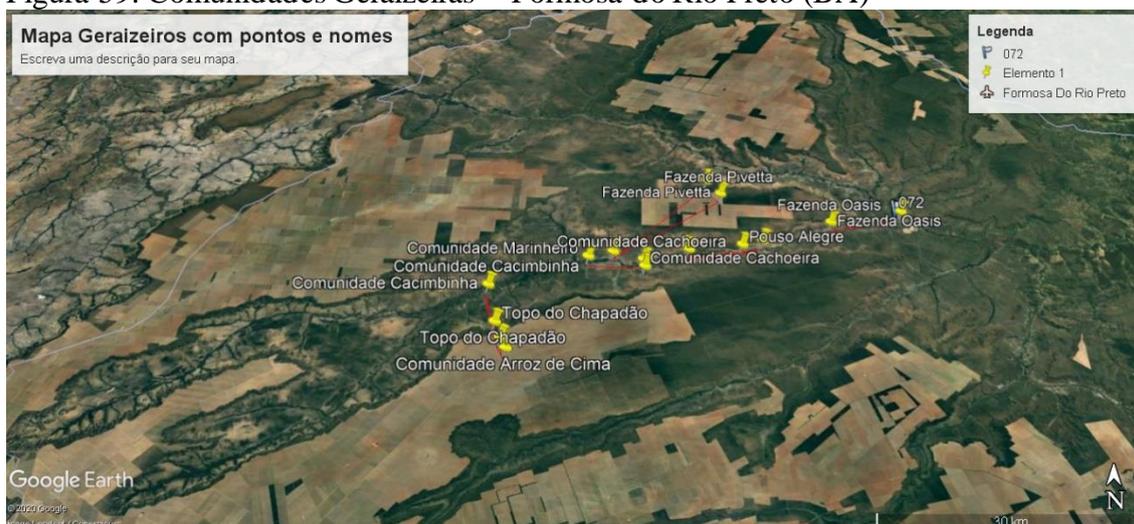
³⁵ Este trabalho de campo contou com os seguintes apoios: GeografAR (Projeto Mapeamento das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto); Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR); Agência 10Envolvimento; Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto.

Figura 58: Comunidades Geraizeiras – Formosa do Rio Preto (BA)



Fonte: Trabalho de Campo. Janeiro, 2020.

Figura 59: Comunidades Geraizeiras – Formosa do Rio Preto (BA)



Fonte: Trabalho de Campo. Janeiro, 2020.

O trabalho de campo, que será explicitado mais à frente, compreendeu seis momentos imbricados, alguns dos quais com maior intensidade: 1) O percurso da sede do Município de Formosa do Rio Preto até o território das Comunidades Geraizeiras em conflito com o Agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo; 2) Acompanhamento de atividades do mapeamento das Comunidades Geraizeiras, realizado pelo GeografAR, em convênio com a SEPRMI; 3) Participação na assembleia da Associação da Comunidade Cachoeira e roda de conversa nesta mesma comunidade com a participação de membros da associação; 4) Convivência com a comunidade Cachoeira e visitas às sedes das Fazendas São Marcos, Pivetta e AgroTupã, localizadas à margem esquerda do

Rio Preto e conversas informais com gerentes de duas fazendas; 5) Visita à Comunidade Furtuoso, localizada à margem esquerda do Rio Preto, com realização de conversas informais e entrevistas semiestruturadas; 6) Participação em reunião na Comunidade Cacimbinha, com a presença de moradores de todas as comunidades envolvidas no conflito com o Agronegócio Cachoeira do Estrondo. Esta reunião foi coordenada pela Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR) e pela Agência 10Envolvimento, da Diocese de Barreiras, com pauta específica sobre uma proposta de composição do conflito nas ações de manutenção de posse e discriminatória de terra devoluta em andamento na Comarca de Formosa do Rio Preto. Esta proposta conta com a intermediação de membros do Ministério Público da Bahia e do Ministério Público Federal, além das entidades já mencionadas.

O trajeto foi realizado de barco, subindo pelo leito do Rio Preto em direção à nascente, diferentemente da viagem de campo organizada pelo III SBGA que foi realizada por terra, partindo de Barreiras, passando pela cidade de Luis Eduardo Magalhães, percorrendo o Chapadão, tomado pela monocultura da soja e do algodão, descendo a região dos gerais para chegar à Comunidade Cacimbinha, conforme já descrito. A viagem de subida do Rio Preto contou com a companhia de Gilca Garcia de Oliveira e Maicon Leopoldino Andrade, pesquisadores do GeografAR, grupo do qual também sou integrante.³⁶ Contamos também com a companhia de um barqueiro e piloto que nos conduziu Rio Preto acima. Quando chegamos na Comunidade São Marcelo, local de encontro do Rio Sapão com o Rio Preto, passamos a contar também com a companhia de um geraizeiro da Comunidade Cachoeira, que nos apresentou os principais pontos do território em conflito pelas margens do Rio. As presenças dos dois últimos foram fundamentais para que pudéssemos chegar ao destino com o menor risco possível, uma vez que os obstáculos naturais são diversos³⁷.

³⁶ A equipe estava coletando informações para o Mapeamento das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto (CFFP) no Estado da Bahia. Sobre o relatório com os resultados do Mapeamento das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto (CFFP) no Estado da Bahia SEPROMI/UFBA, consultar: GERMANI, Guiomar; OLIVEIRA, Gilca G. de. (Coordenação). Mapeamento das Comunidades de Fundo e Fechos de Pasto no Estado da Bahia: relatório técnico. Salvador: UFBA/GeografAR/Sepromi, 2020, 750 p. Disponível em: https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/relatoriofinal_mapeamentoffp_vf.pdf

³⁷ Um dos momentos inesquecíveis, quando passávamos por uma das diversas curvas com a mata fechada e muitas corredeiras, o geraizeiro que nos acompanhava informou que naquele local perdeu um tio atacado por uma onça pintada. O medo aumentou na medida em que precisamos descer do barco mais de uma vez e andar por alguns quilômetros nos brejos enquanto o barqueiro desviava dos obstáculos decorrentes das

A bacia hidrográfica do Rio Preto, alimentada por águas subterrâneas do Aquífero Urucuaia, abrange os Municípios de Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia e Mansidão. O curso principal compreende 450 km, com área navegável de 364 km, profundidade média de 30m e largura máxima de 80m. As nascentes estão localizadas no Chapadão, nas proximidades da divisa dos Estados da Bahia e Tocantins e desague no Rio Grande, Serra do Boqueirão, Município de Mansidão (VALE et al, 2012). (Figuras 59, 60 e 61)

Figura 60: Região das nascentes do Rio Preto – Território de uso comum das Comunidades geraizeiras



Fotos: ARAUJO, Cloves dos Santos. Trabalho de Campo, 2020

As fotos A e B, da Figura 52, mostram pontos da região do Vale do Rio Preto, no território das Comunidades Geraizeiras. Essas Comunidades utilizam a terra e os demais recursos naturais de forma comum e sustentável, mas desde a década de 1980, vivem sob constantes ameaçadas e outras formas de violência decorrente da ação do agronegócio na região.

Figura 61: Região das nascentes do Rio Preto no Chapadão desmatado para o cultivo da soja

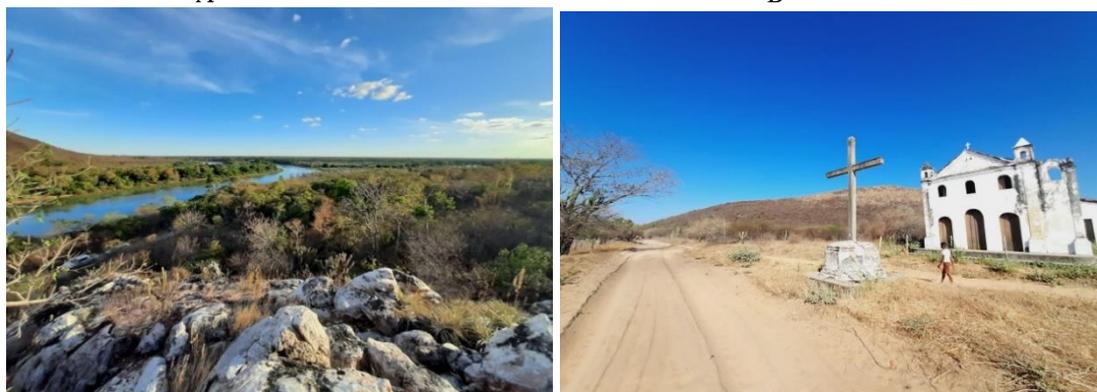


Fotos: BAUER, Thomas, 2021 – Trabalho de Campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT)

corredeiras e das rochas que já haviam provocado danos na hélice do barco. A subida ficava cada vez mais difícil.

As fotos A e B, da Figura 53, mostram a região das nascentes do Rio Preto, no Chapadão da Serra Geral, na divisa dos Estados da Bahia e Tocantins, além de parte do Vale, onde se localizam as Comunidades Geraizeiras. Esta região passa por um acelerado processo de devastação, com supressão vegetal em grande escala, decorrente da ação do Agronegócio Estrondo, do lado direito do Rio Preto, além de de outras empresas do agronegócio, a exemplo da COACERAL, do lado esquerdo do Rio Preto.

Figura 62: Foz do Rio Preto, na Serra do Boqueirão e Igreja do Pontal – Município de Mansidão, BA



Fotos: Tiago Orunesu Araujo, 2021

As fotos da Figura 54 mostram a região de desague do Rio Preto no Rio Grande (foto A). Essa região é também conhecida como Pontal. Nesta mesma região, existe uma obra da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Boqueirão, cuja celebração acontecia anualmente no dia 15 de agosto, segundo informações de moradores da região. A arquitetura da Igreja está conservada mas não mais utilizada (foto B). Em conversas informações com pessoas da região, tomamos conhecimento da existência de famílias que habitam nesta área do Pontal, mas não tivemos oportunidade de fazer contato direto com essas famílias nesta fase da pesquisa. A Fazenda Boqueirão aqui referida, com título originário da Ordem do Imperador, é a mesma que é objeto da ação discriminatória de terras devolutas em trâmite na Comarca de Barra, conforme mencionamos na introdução desta tese, quando nos referimos ao conflito que atinge as comunidades dos Baixões da Barra.

Retomando à viagem do Trabalho de Campo, o plano inicial previa a partida de Santa Rita de Cássia, com o propósito de subir o Rio, passar pela cidade de Formosa do Rio Preto e continuar a viagem até chegar às Comunidades Gereizeiras, localizadas nas proximidades das nascentes do Rio Preto. Avaliamos melhor as

condições do tempo, a distância e a velocidade do barco, de modo que o plano foi alterado e resolvemos iniciar a navegação a partir da Cidade de Formosa do Rio Preto.

Partimos então da cidade de Formosa do Rio Preto em direção aos Gerais, no dia 16 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, com previsão de parada inicial na Comunidade São Marcelo, localizada do lado esquerdo do Rio Preto.³⁸ Partimos no barco, com rede, barraca, alimentação e demais equipamentos de uso pessoal. Na viagem não poderia faltar os equipamentos necessários aos registros da nossa expedição (GPS, máquina fotográfica, câmera filmadora e caderno de campo). O barco bem pesado, inicialmente com quatro navegantes e a partir de São Marcelo com cinco, fez com que a viagem se tornasse mais lenta, de modo que a primeira etapa durou cerca de quatro horas.

A velocidade diminuta do barco acabou contribuindo com a nossa observação sobre a fauna e a flora que nos cercavam ao longo do curso do Rio Preto. Mas a paisagem natural que tivemos a oportunidade de observar ao longo da viagem, ainda que sem os detalhes de um biólogo, está ameaçada de extinção, sobretudo através dos grandes projetos da monocultura da soja e do algodão, conduzidos pelo Agronegócio Cachoeira do Estrondo, que tem conduzido seus projetos com violação das normas de proteção ao meio ambiente, consoante se observa do estudo encomendado pelo Ministério Público do Estado da Bahia (AST, 2013).

Figura 63: Rio Preto – As formas revelando os conteúdos



Fotos: ARAUJO, Cloves dos Santos, 2020. Pesquisa de Campo

As fotos da Figura 61 mostram alguns contrastes observados no Rio Preto. Nas fotos A e B observamos o que denominamos de contraste das águas. A foto A (de

³⁸ A Comunidade São Marcelo também está com o seu território ameaçado pela grilagem. No decorrer desta pesquisa, tomamos conhecimento de investidas da grilagem perpetrada por uma empresa denominada Canabrava. Mais recentemente chegou ao nosso conhecimento a existência de uma ação de manutenção de posse proposta por camponeses integrantes desta comunidade que buscam no sistema de Justiça a proteção dos seus direitos territoriais.

16/01/2020), mostra as águas cristalinas do Rio Preto passando pela Cidade de Formosa do Rio Preto, no local onde iniciamos a viagem de campo em direção às nascentes. Ao passo que a foto B (de 08/02/2020), retrata a situação das águas do Rio Preto no mesmo local três semanas depois da viagem de campo.³⁹ Essa mudança drástica da coloração das águas do Rio Preto decorre do processo de devastação das nascentes pelo agronegócio, de forma criminosa ou autorizado pelo Instituto do Meio Ambiente da Bahia (INEMA). Tornou-se comum nos períodos de grande precipitação na região a suspensão do fornecimento de água nas torneiras das cidades e povoados banhados pelo Rio Preto por conta da quantidade de terra e agrotóxico que tornam impraticável o tratamento da água para o fornecimento às populações, conforme relatado por um funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Rita de Cássia.

Passando às fotos C e D, da figura 55, estas demonstram o que denominamos de contraste das pontes. No período da viagem de campo, uma das pontes que dava acesso à Cidade de Formosa do Rio Preto, sede do Município, ainda era de madeira, conforme foto C, ao passo que na mesma viagem fotografamos a ponte (D) nas proximidades do encontro do Rio Sapão com o Rio Preto, local onde vivem as famílias da Comunidade São Marcelo, que já naquele período também andava assombrada com as investidas da grilagem com graves cenas de violências registradas nas Delegacias da Polícia Civil de Formosa do Rio Preto e Barreiras.

A ponte da foto D é de ferro. De acordo com conversas informais na passagem pela Comunidade São Marcelo, esta ponte foi construída por coreanos proprietários da Fazenda Oasis. Aquele local de encontro do Rio Sapão com o Rio Preto – o primeiro afluente do segundo – é também o local do encontro de tremendas contradições que não são naturais, mas sim decorrentes do processo de apropriação da natureza e da formação territorial na região. Na margem esquerda do Rio Preto a Comunidade São Marcelo, formada por posseiros e pequenos proprietários que já perderam a maior parte dos seus territórios tradicionais, conforme relatou com tristeza e indignação um camponês de mais de 80 anos de idade, nascido e criado naquele local. Na margem direita, em frente à comunidade está a sede da Fazenda

³⁹ Para a captura da foto B contamos com a colaboração da Professora Aurenilde Aires dos Santos, de Formosa do Rio Preto, a quem agradecemos pelo apoio.

Oásis, segundo informações de propriedade de coreanos, ostentando um padrão de riqueza que os camponeses de São Marcelo nunca sonharam experimentar.

No mesmo local descobrimos que na margem esquerda do Rio Preto, estremando com a Fazenda Oasis, inicia o território das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto. Ali mesmo avistamos uma cerca de arame construída pelo Condomínio Cachoeira do Estrondo, atravessando os brejos do Rio Preto até topar nas bordas da chapada e ali por perto também uma guarita com escolta armada, tudo isso a serviço do agronegócio Estrondo que se autodeclarou proprietário do território tradicional das comunidades do Alto Rio Preto. Voltaremos a esse assunto em outro lugar.

b) “Conflito da Larga” o caso da Porteira de Santa Cruz

A primeira aproximação com o Caso Porteira de Santa Cruz ocorreu, em fevereiro de 2015, por ocasião dos primeiros encontros, como advogado da Comunidade, com o objetivo de preparar a defesa jurídica de cerca de 100 famílias de camponeses ameaçados de perda da posse do seu território tradicional de Fecho de Pasto conhecido como “Larga”. Na época, ainda não estava no doutorado, mas já estava iniciando a organização para a entrada. Esse primeiro contato com a área do conflito foi relevante não só para a defesa dos camponeses no processo, mas também para a reflexão sobre aquela situação vivida por eles.

Depois de um pouco mais de vinte horas de viagem entre ônibus de Salvador a Serra Dourada e mais um trecho de estrada de cascalho, finalmente, no final de uma tarde do mês de fevereiro de 2015 cheguei à Comunidade Porteira de Santa Cruz. Um grupo de homens aguardava na porta da Igreja Católica da Comunidade, mas havia também um barzinho do lado da Igreja, que estava fechada. Foi ali mesmo que nos reunimos para tomar conhecimento preliminar do que estava acontecendo. De logo, deu para perceber que não se tratava de um conflito de terra entre iguais, visto que nos informaram que haviam recebido a notícia de que um Magistrado de Minas Gerais teria adquirido a terra do antigo suposto proprietário e que iria retirar os posseiros da Larga.

Diante da complexidade do conflito e da quantidade de famílias envolvidas, nesta primeira visita, este pesquisador permaneceu na Comunidade Porteira de Santa Cruz por oito dias. Nesse período participamos de rodas de conversa na Igreja, ouvimos

diversos camponeses individualmente, participamos de rezas nas casas, desmanchas de mandioca na casa de farinha, fomos à Larga para identificar o Fecho de Pasto e fomos também ao Fórum de Baianópolis para colher as informações acerca da situação do conflito nos autos do processo e encaminhar a medida judicial cabível para apreciação do Juiz da Comarca. Este conflito envolve duas unidades administrativas: as Comunidades são fixadas no município de Serra Dourada, ao passo que a “Larga”, território em disputa, localiza-se no município de Baianópolis, na chapada da “Serra dos Bois”.

Depois desta primeira visita retornei à Comunidade em outras datas, por conta do acompanhamento dos processos e inquéritos relacionados ao conflito, visto que aconteceram momentos de tensão e a situação fundiária ainda não está resolvida.

Ainda na primeira visita, buscando informações documentais que pudessem comprovar a posse antiga dos camponeses na área do conflito, descobri um pequeno envelope datado da década de 1980, carimbado pelos Correios e Telégrafos, endereçado ao então Governador Antônio Carlos Magalhães. Impressionado, procuramos saber o motivo da correspondência. A pessoa entrevistada respondeu que teria sido para pedir ao Governador ACM a proteção possessória porque já naquele período estavam ameaçados por grileiros. Consta do envelope que a correspondência foi enviada e entregue no endereço, mas que respondeu aos apelos dos posseiros da Larga foi a Comissão pastoral da Terra (CPT), conforme relatado por alguns camponeses no primeiro contato com a Comunidade Porteira de Santa Cruz. Não muito distante da Larga, na Bacia do Rio Grande, antes da Igreja começar a despertar os camponeses para os seus direitos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Santa Rita de Cássia era presidido por uma pessoa que não tinha vínculo com as lutas dos camponeses e atuava como se fosse o dono do sindicato, conforme relata o Padre Giuseppe Bergésio, num depoimento que nos concedeu via correio eletrônico e que sintetiza o comportamento do coronelismo na região, na década de 1980, quando era pároco de Santa Rita de Cássia e Mansidão.

Muito embora com toda essa vivência com o Caso Porteira de Santa Cruz (conflito da Larga), pela via da atuação no processo, e já no doutorado com publicação de artigo tratando da situação-problema (ARAÚJO, 2019), a visão como pesquisador acerca do território e do conflito só foi ampliada e aprofundada com o Trabalho de Campo realizado entre os dias 03 a 08 de março de 2020. Neste Trabalho

de Campo realizamos rodas de conversa com as comunidades, orientados pela pedagogia investigativa (MARTINS, 2019), percorremos o território que historicamente era de uso comunal das comunidades e pudemos observar as reduções sofridas, a partir da década de 1970. Esse processo de redução do território das comunidades foi descoberto a partir dos relatos da história do conflito, tanto nas rodas de conversa quanto ao longo percurso pelo território. Descobrimos que o território das comunidades não se resume ao descrito nos autos dos processos judiciais (ações possessórias e discriminatória) em tramitação na Comarca de Baianópolis.

Depois desta viagem de campo, iniciou-se o processo de isolamento social em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus, de modo que a continuidade da produção desta tese não mais contou com o contato presencial com as comunidades e com as demais áreas de conflitos da região. Os contatos continuaram apenas pelos meios virtuais, com toda a precariedade do sinal nestas localidades. Trata-se de situação limitadora, mas não impeditiva da produção da Tese, que contou com uma base documental decorrente de um número significativo de conflitos socioterritoriais, alguns dos quais judicializados em diversos Municípios do Oeste da Bahia.

4.2 O CASO ESTRONDO: Conflito das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto *Versus* Condomínio Cachoeira do Estrondo

A aproximação e aprofundamento do estudo do conflito socioterritorial coletivo estabelecido entre as Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto e o Agronegócio Cachoeira do Estrondo contou, inicialmente, com a leitura de relatórios de pesquisas anteriores sobre o caso (ATS, 2013), além de outros documentos produzidos e acessados ao longo da pesquisa, reportagens, registros de audiência pública e relatos de experiência de pessoas envolvidas no conflito apresentados em eventos acadêmicos e outros. Contou também com a leitura de teses e dissertações que, direta ou indiretamente, contribuíram com a esta pesquisa (MENEZES, 2021; SOBRINHO, 2012; RIGONATO, 2017). Para além das referências consultadas, a imersão na realidade em conflito se deu através do trabalho de campo e da consulta aos autos do processo nº 8000499-51.2018.8.05.0081, que versa sobre Ação Discriminatória de Terras Devolutas do Estado da Bahia, em andamento na Comarca de Formosa do Rio Preto, consoante descrição apresentada em outro lugar.

O campo foi realizado em dois momentos distintos, mas complementares. O primeiro, realizado em agosto de 2019 e já explicitado no tópico anterior, durante o III Simpósio Baiano de Geografia Agrária (III SBGA), na Cidade de Barreiras, num momento de intensificação do conflito, com diversos atos de violência contra integrantes das comunidades geraizeiras.

Deste o primeiro trabalho de campo foi possível perceber que as Comunidades Geraizeiras em conflito com o Condomínio Estrondo viviam numa situação de grave restrição de suas liberdades, inclusive de locomoção, visto que o seu território tradicional foi cercado pela empresa e incluído na sua propriedade privada, através de artifícios da grilagem, conforme descrito no capítulo segundo desta tese. Para garantir o seu domínio sobre a maior parte do território das comunidades, a empresa abriu valas, destruiu as cercas das comunidades, construiu outras cercas e ergueu guaritas com forte esquema de segurança privada armada. Além disso, colocou um sofisticado esquema de monitoramento com câmeras, de modo que os camponeses geraizeiros se sintam permanentemente vigiados e aterrorizados, imperando o medo nas comunidades.

Figura 64: Comunidade Cacimbinha em Formosa do Rio Preto, no Oeste Baiano

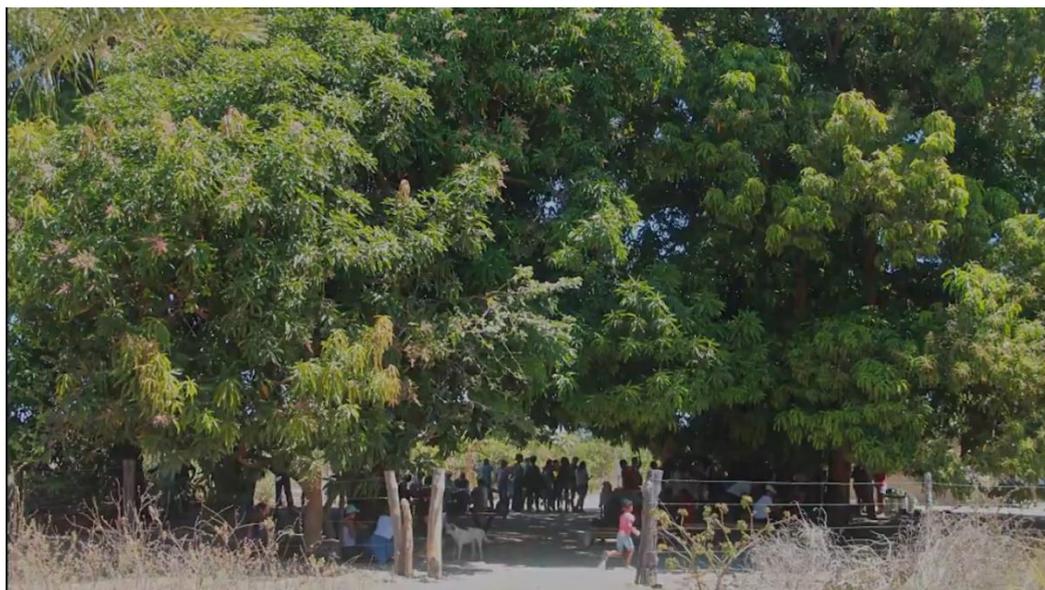


Foto: GeografAR (www.geografar.ufba.br) Trabalho de Campo, realizado em 31 de agosto de 2019

A segunda etapa da pesquisa de campo nos Gerais de Formosa do Rio Preto foi realizada ao longo dos dias 16 a 22 de janeiro de 2020, com apoio do Grupo de Pesquisa GeografAR, AATR e Agência 10Envolvimento, como já colocado. Durante estes dias, tive a oportunidade de vivenciar uma rica experiência de imersão na realidade que compreende as contraditórias relações socioterritoriais na Região Oeste da Bahia.

O campo foi realizado na área do conflito fundiário coletivo instaurado entre o Agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo e as Comunidades Geraizeiras da região, de modo mais específico as Comunidades Cachoeira, Marinheiro, Cacimbinha, Aldeia e Brejão, todas localizadas à margem direita do Rio Preto, na zona rural do Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, conforme roteiro explicitado no item anterior. Ao longo deste percurso, o contato com as Comunidades Geraizeiras compreendeu as seguintes ações: a) observação da realidade e conversas informais com pessoas de diferentes idades, localidades e condição social; b) entrevistas individuais e conversas informais; c) roda de conversa com a Comunidade Cachoeira; d) assembleia com todas as Comunidades envolvidas no conflito. A roda de conversa com a Comunidade Cachoeira e as entrevistas tiveram como fio condutor a busca de entender como as famílias vivem o conflito, ao passo que na assembleia o foco foi o desdobramento do conflito judicializado na forma de uma ação de manutenção de posse e de uma ação discriminatória de terras públicas devolutas.

4.2.1 Sobre a vida nas comunidades em conflito

A roda de conversa com a Comunidade Cachoeira aconteceu no dia 19 de janeiro de 2020, ao longo de toda a manhã, iniciando com informes feitos pela Diretoria da Associação e seguindo com o diálogo em torno da pesquisa. Feitas as explicações iniciais sobre o tema e o objetivo geral da pesquisa, iniciamos com uma apresentação de cada participante, deixando o espaço livre para que cada um pudesse falar à vontade. Em termos metodológicos, a conversa foi orientada pela técnica da Pedagogia Investigativa, cuja proposta consiste na produção do conhecimento como resultado do diálogo do pesquisador com a comunidade. A comunidade deixa de ser tratada como objeto da pesquisa e passa a ser protagonista do processo em colaboração com o pesquisador. Deste modo, o pesquisador se coloca à disposição da comunidade para responder aos questionamentos que partem dos sujeitos sociais que participam do processo. Mas nesta proposta metodológica o pesquisador não se transforma em um sujeito passivo, visto que busca responder às questões, problematizando e buscando reelaborar as questões da comunidade, de modo que esta seja estimulada a encontrar, ela mesma, respostas às suas questões (MARTINS, 2019).

A reunião contou com a presença de pessoas com graus de parentesco entre si, como é comum nas comunidades tradicionais. Mas contou também com diversidade geracional. Essa escuta de depoimentos de pessoas de diferentes gerações nos pareceu relevante, visto que coloca à reflexão os diferentes modos de compreender a comunidade no tempo como reflexo das diferentes temporalidades.

Dentre as questões estruturantes que serviram de norte para a roda de conversa e também para as entrevistas individuais e conversas informais que aconteceram ao longo da imersão nas comunidades, provocamos, inicialmente, as pessoas a colocarem como é que vivem esses conflitos agrários por aqui. Nas falas iniciais, na medida em que cada um foi se apresentando já surgiram abordagens impressionantes que atravessam boa parte das questões do roteiro, de modo que a ordem das questões no papel é o que menos importa no desenrolar do diálogo.

O parentesco entre os presentes e os não presentes na roda de conversa ficou patente nas apresentações, de modo que aparece como fio condutor para compreender a comunidade desde a sua origem e formação no espaço-tempo. Essa referência ao

parentesco nos remete também a uma noção de tempo longínquo, tempo de nascimento não só dos jovens, dos adultos e dos idosos presentes, mas também dos seus pais, avós e bisavós. Esse modo como as pessoas se apresentam, trazendo à roda de conversa a memória dos seus antepassados nos convida a pensar a ancestralidade como um dos elementos fundantes da formação socioterritorial das comunidades tradicionais, como explicitado em trechos da fala do Presidente da Associação da Comunidade Cachoeira, que abre a roda de conversa:

[...] sou morador aqui da Cachoeira desde quando nasci. Meus pais também foram nascidos e criados por aqui mesmo, meus avós também são descendentes daqui e, dizendo eles, que nossos bisavós também são tradicionais daqui da região.

A tranquilidade da vida no passado e a intranquilidade vivida pela comunidade no presente são enfatizadas desde os primeiros depoimentos, tanto na roda de conversa quanto na fala de entrevistados, como se pode observar com um geraizeiro de 77 anos, da Comunidade Furtuoso: “Ninguém mexia com a natureza; até as águas eram bastante. Hoje, como você tá vendo, até o Rio tá secando. (...) Estão quebrando a Serra, estão secando o Rio e estão trazendo até veneno pra nós bebê aqui”. Essa intranquilidade é atribuída aos conflitos que surgiram na região. A referência ao conflito não se restringe ao caso específico da relação da Comunidade Cachoeira com o Agronegócio Cachoeira do Estrondo, mas sim com a região, de modo que, muito embora os geraizeiros ainda se localizem numa posição de isolamento, estão atentos e conectados com experiências semelhantes que se multiplicam por todo o Oeste Baiano, conforme apareceu em depoimentos posteriores que articularam, de entrada, as situações de violência vividas pelos geraizeiros de Formosa do Rio Preto com outros camponeses. Esses conflitos também são colocados como causa da redução do espaço para viver e criar os animais que são utilizados como uma das principais fontes de renda da comunidade. Deste modo, continua o Presidente da Associação, sintetizando que:

A renda da gente aqui não é muita coisa, mas a gente vive do que tem por aqui, pouca coisa, mas se não fosse esses conflitos talvez a gente estaria numa situação melhor, porque a gente tinha um espaço maior para criar algumas coisas que a gente tem.

O depoimento inicial de uma geraizeira da comunidade também expressa a mesma preocupação: “Quando eu casei, logo começou esses conflitos por aqui. A gente não vive

melhor por conta disso, porque as criações da gente não têm pra onde ir.” Mas a situação colocada não fica só no plano de um passado com a Comunidade vivendo em paz e com um presente conflituoso. Apesar da situação de incerteza como marca do presente, o Presidente da Associação busca na sua abordagem inicial representar os anseios da Comunidade e aponta para um futuro de esperança, ainda que também incerto, de modo que passado, presente e futuro se articulam de forma coerente com a conflitualidade socioterritorial vivida pela Comunidade e também coerente com o modo de vida e as condições materiais de existência de que dispõem para enfrentar um antagonista tão poderoso como o Agronegócio Cachoeira do Estrondo.

Digamos que não tá tão bom, mas a gente tá levando a vida aí, pedindo a Deus que consiga resolver essa situação, pra ver se a gente consegue ter uma vida melhor no futuro, nem só a gente, mas os filhos da gente e os netos, com certeza, nem só eu como os outros.

Após a primeira rodada de apresentação, solicitamos às pessoas presentes que falassem quais as questões relacionadas ao conflito que gostariam que fossem respondidas pelo pesquisador, lembrando que no início da roda de conversa havíamos pedido para não confundir o papel do advogado com o do pesquisador e que naquele momento o foco da conversa seria a pesquisa sobre os conflitos socioterritoriais na região. A pergunta central da comunidade, feita por um dos presentes, e ratificada por todos, foi a seguinte: “Eu gostaria de saber do senhor se já tem mais ou menos uma data prevista, se este ano a gente consegue bater a mão nesse trono e dizer que é nosso?” Como já disse, a pergunta foi reforçada pelos demais presentes e, ainda, complementada no sentido de saber se o pesquisador teria ao menos uma previsão sobre a retirada das guaritas e dos homens armados de dentro do território das comunidades, para que os geraizeiros pudessem transitar por dentro da área que lhes pertence com tranquilidade. Instigada sobre a existência de outras perguntas, após um certo silêncio, a comunidade respondeu que não.

O pesquisador neste momento toma a palavra e inicia a problematização, primeiro chamando a atenção para a importância da questão, uma vez que ela emerge do vivido, das necessidades concretas da comunidade, e também por saber que a presença de um advogado na comunidade é uma raridade e as pessoas demonstraram, de logo, o interesse por ouvir uma palavra de esperança ou, de preferência, de certeza quanto ao retorno da paz às comunidades geraizeiras que estão vivendo em uma espécie de “campo de

concentração”. Essa situação nos remete à necessidade de compreender a importância do acesso à Justiça para os camponeses, tanto no sentido formal quanto, sobretudo, no seu sentido material, com todas as aporias e contradições que este tema sugere.

Muito embora tenha reconhecido a importância da pergunta formulada pela comunidade, informei que não apresentaria resposta por dois motivos: primeiro porque no âmbito da advocacia há limites à garantia de resultado, segundo porque, nos termos da metodológica aplicada, possíveis respostas devem surgir como resultado do diálogo entre o pesquisador e a comunidade. E mais, que as questões decorrentes da judicialização do conflito seriam tratadas numa grande roda de conversa agendada para o último dia da nossa jornada na Comunidade Cacimbinha, sob a coordenação da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR) e a Agência 10envolvimento, com a participação de todas as comunidades geraizeiras envolvidas no conflito.

Colocada em suspensão e em suspense a pergunta da comunidade sobre a possível solução do conflito num certo prazo, aproveitamos a oportunidade para perguntar se a Universidade e se uma Tese de Doutorado podem contribuir, de algum modo, para o tratamento do conflito em discussão. Responderam afirmativamente e justificaram que já existe algo feito pelos professores da Universidade que já aparecem ajudando, visto que as pesquisas que são apresentadas e lidas por outras pessoas servem como mecanismo de divulgação do que está acontecendo. “Não vai ficar só em vocês, porque vocês vão levar para outras pessoas e aí acaba ajudando”, complementa uma jovem geraizeira. Justificaram ainda que o simples fato de alguém estar pesquisando já representa uma contribuição ao tratamento do conflito. Vemos nesta resposta um componente muito significativo para a comunidade: a publicização do conflito. Como se tratam de comunidades localizadas muito distantes dos grandes centros urbanos, a divulgação do conflito é vista como um dos sinais de esperança, considerando que até mesmo uma torre instalada pela Comunidade Cachoeira para a captura de sinal de telefonia celular teria sido arrancada por agentes a serviço da empresa Agronegócio Cachoeira do Estrondo, obrigando a comunidade a buscar na Justiça a restituição dos seus equipamentos e a restauração dos danos causados, na incerteza de uma resposta condizente com a gravidade da violação dos direitos da comunidade.

Provocamos também os participantes a se manifestarem sobre a possível contribuição da Comunidade à Universidade, sobretudo no âmbito do tratamento do

conflito em discussão. A resposta mais uma vez foi afirmativa, na medida em que a Comunidade leva os problemas e lutas para a Universidade. Aproveitamos para dizer que as Comunidades levam também muitos conhecimentos tradicionais à Universidade, de modo que a relação é de aprendizado mútuo e que os conhecimentos não devem ser tratados de forma hierarquizada, como se o saber produzido através do conhecimento científico fosse mais importante que o saber produzido através do conhecimento tradicional.

Perguntamos também sobre a existência de outras instituições e organizações que podem contribuir ou que já estão contribuindo com as Comunidades no tratamento do conflito. Várias organizações, instituições e pessoas foram lembradas: a Associação de Trabalhadores Rurais (AATR), a Agência 10envolvimento, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o GeografAR, o Professor Willian, a Greenpeace, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Rio Preto (STR), o Ministério Público Estadual, desde 2012, e o Ministério Público Federal mais recentemente, a ex-Vereadora Brasileira Maria dos Santos, de Formosa do Rio Preto.

Sobre a atuação de outras instituições ou órgãos do poder público, afirmaram que têm sido ausentes. Não têm contado com apoio nem do Poder Executivo Municipal e nem do Legislativo. Disseram que até mesmo um pedido do espaço da Câmara Municipal para uma audiência pública foi negado. Quanto ao Prefeito de Formosa do Rio Preto, lembraram que a única coisa boa que fez foi uma visita recente às Comunidades, ocasião em que foi barrado na guarita pela escolta armada a serviço do Agronegócio Estrondo. Ressaltaram a divulgação do obstáculo à passagem do Prefeito como algo positivo para as Comunidades, visto que chamou a atenção da sociedade para o problema.

Sobre a atuação das Igrejas disseram que não existem nas Comunidades, exceto São Marcelo, comunidade localizada à margem esquerda do Rio Preto, no encontro com o Rio Sapão. Em geral as famílias se reúnem nas próprias casas para as rezas de suas tradições, além de fazerem a reza de Maria aos Domingos, com sistema de rodízio nas casas.

Dentre as instituições foi lembrada também a Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), enfatizando o trabalho realizado e que teve como desfecho a propositura da Ação Discriminatória de Terras Devolutas, proposta pelo Estado da Bahia, na Comarca

de Formosa do Rio Preto. Também foi lembrada a contribuição da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, que realizou Audiência Pública em Brasília no dia 30/10/2019, com a participação de pessoas das comunidades que denunciaram os atos de violência sofrida pelos geraizeiros.

Na sequência do diálogo, solicitamos aos participantes que indicassem instituições cujos interesses divergem dos interesses das Comunidades. A primeira lembrada foi a Polícia de Formosa do Rio Preto, cuja atuação, lembram, tem sido contrária aos interesses das comunidades. Citaram a invasão das casas pela Polícia em 2019, sem permissão e sem mandado judicial, numa das visitas sem fardamento e em carros particulares, praticando atos de vandalismo e quebrando objetos das famílias. Neste momento da conversa lembraram que algumas pessoas da Comunidade participaram de uma reunião em Salvador, na Secretaria de Relações Institucionais (SERIN), com a participação de outros órgãos e autoridades, inclusive do Ministério Público. Lembraram também do Grupo Especial de Mediação e Acompanhamento de Conflitos Agrários e Urbanos (GEMACAU) e da força tarefa formada por diversos órgãos. Tomaram conhecimento de que os Policiais que invadiram as casas da comunidade devem ser os mesmos ligados à empresa de segurança que atuou ou atua no conflito de Porteira de Santa Cruz, fato que demonstra a imbricação entre os conflitos.

Sobre as origens dos moradores das comunidades geraizeiras, disseram que os primeiros são sobreviventes da Guerra de Canudos que vieram refugiados em busca de um lugar para viver em paz, outros vieram do lugar chamado Sucuiú, vereda que fica perto de Formosa do Rio Preto. Continuaram dizendo que tem gente também originária de Tocantins e de Mansidão. A seca de 1932 foi citada como o principal motivo da vinda de pessoas de Mansidão. Essas pessoas passaram a utilizar os brejos para o plantio da mandioca, garantindo, deste modo, a sobrevivência. Lembraram também de pessoas descendentes dos tropeiros que vieram de Mansidão (lembraram alguns nomes como: Evangelina, José Jatobá, Salviano, Ariston Rocha, Ermírio Rocha, José Camelo, Cirilo Camelo, Domingos Rocha). Os tropeiros chegavam trazendo rebanhos equinos (burros, jumentos e cavalos) para trocar por gado bovino. Tratavam-se de trocas muito convenientes para os tropeiros porque traziam animais de carga que eram muito valorizados na região. Estes animais eram utilizados como meio de transporte de pessoas e coisas porque na época não haviam estradas ligando as comunidades à cidade de Formosa do Rio Preto, de modo que o transporte era feito de balsa e de carga conduzida

por animais. Relatam que em certos casos os tropeiros conseguiam trocar um burro por quatro cabeças gado bovino.

Sobre o modo de vida e fontes de renda no passado e no presente, começaram lembrando do carro de boi e, sobretudo, das plantações de arroz e mandioca nos brejos. A produção era destinada ao consumo familiar, como regra, ao passo que o excedente era comercializado na cidade de Formosa do Rio Preto. Não haviam estradas ligando os gerais à cidade. A primeira estrada foi aberta, inicialmente pelos próprios geraizeiros e depois pelo Município. Por isso o transporte era feito pelo Rio Preto, através de balsas produzidas com talos secos do buriti, cujos frutos são utilizados para a alimentação. As balsas transportavam uma grande quantidade de sacas de arroz e farinha, chegando a suportar até sessenta sacas, como relata em entrevista um geraizeiro idoso, morador da Comunidade Furtuoso, parente de todos os moradores da Comunidade Cacimbinha, lugar onde morava o seu bisavô, que era quilombola, mas não se lembra de onde veio.

O tempo de viagem das comunidades para a cidade variava entre três a quatro dias. O prolongamento deste tempo decorria das condições do Rio e das condições estruturais. As balsas se movimentavam rio abaixo pela força da correnteza da água, sob a direção dos balseiros, com aumento da velocidade nos trechos de corredeiras. O problema é que nesses trechos às vezes as balsas atracavam nas rochas, demandando maiores esforços aos balseiros. Era comum também as balsas atracarem em árvores, de modo que não é difícil imaginar os obstáculos do percurso, sobretudo depois deste de termos passado pela experiência da subida do Rio Preto de barco, numa tentativa de chegar até a Comunidade Cachoeira, por ocasião do trabalho de campo.

Quando, finalmente, os balseiros chegavam na cidade de Formosa do Rio Preto descarregavam as mercadorias e abandonavam as balsas porque não tinham como subir o Rio com o uso deste meio de transporte. O arroz e a farinha eram comercializados e com o dinheiro arrecadado adquiriam outras mercadorias no comércio local e retornavam, alguns viajantes a cavalos e burros e a maioria a pé, visto que poucos dispunham de animais de carga, conforme relataram os participantes da roda de conversa. A viagem de volta durava em torno de dois ou até três dias. No retorno a quantidade de mercadorias era acentuadamente menor porque havia uma disparidade muito grande nos preços. As mercadorias adquiridas na cidade eram muito mais valorizadas que a farinha e o arroz produzidos nos gerais. Não havia uma política de preços voltada à proteção dos

camponeses em geral, de modo que estes eram submetidos às condições importas pelos atravessadores.

Produziam também cordas de tucum, que eram utilizadas pelos balseiros e usavam também para a fabricação de cabrestos para os animais, além da venda para os tropeiros de Mansidão que passavam pela comunidade tocando seus rebanhos, conforme detalha uma geraizeira de Cachoeira. A extração do leite da mangaba para a comercialização também se constituiu como uma das fontes de renda dos geraizeiros. A mangada era encontrada em abundância no chapadão, mas atualmente não existe mais por conta do desmatamento realizado pelos agronegociantes. Relatam que os poucos pés de mangaba que ainda existem são encontrados nos brejos. No entanto, a mangada dos brejos é inferior em quantidade e qualidade porque o solo dos brejos é bastante arenoso e, por isso, a mangaba não desenvolve com o mesmo perfil como acontecia no Chapadão.

O sistema de produção no passado era marcado por relações de reciprocidade, com destaque para o sistema de mutirões ou trocas de serviços, sobretudo no período de limpa das plantações, colheita e fabricação da farinha de mandioca. Uma das formas de mutirão consistia na reunião de várias pessoas com o objetivo de limpar a plantação da roça de uma família, com o uso da enxada e, ao término, passavam para a próxima roça e assim sucessivamente, fazendo o rodízio, de modo que todos eram atendidos através do trabalho em cooperação. Em outras comunidades rurais da área da pesquisa era comum, também, o sistema de parceria na fabricação de rapadura de cana-de-açúcar (figuras 75 e 76). Neste sistema as famílias se reuniam em torno do engenho, que era construído através de uma tecnologia social altamente sofisticada, assim como é também sofisticado o sistema de produção da farinha de mandioca, como detalha José de Sousa Sobrinho (2012).

Os geraizeiros se utilizavam também da pesca para consumo, mas atualmente com dificuldade por conta da diminuição da disponibilidade de peixes no rio, de modo que a pesca está cada vez mais perdendo força. Apontam diversas causas para a diminuição dos peixes: mergulhadores, barragens, diminuição da vazão do Rio, por conta da grande quantidade de poços perfurados no Chapadão e do “entupimento” dos brejos. Neste último caso, o “entupimento” dos brejos, decorre do desmatamento do Chapadão e, sobretudo, das bordas das chapadas. Com o desmatamento das bordas das chapadas a camada superficial do solo fica solta e quando chove a enxurrada desce em direção aos brejos provocando o assoreamento e o “entupimento”. “Na minha época eu examinei, e

todo mundo aqui, quem andou no brejo, a gente atravessava de balsa ou então em cima do jumento ou do cavalo, hoje só tem areia. Virou estrada. Os brejos, esses lugares assim...Acabou a água”, reforça com tristeza uma jovem geraizeira de Cachoeira.

O uso excessivo de agrotóxicos também é identificado como uma das possíveis causas da diminuição dos peixes, sobretudo na época da piracema, por entenderem que no período chuvoso parte do veneno utilizado na lavoura é conduzido ao Rio por intermédio das enxurradas. “Isso prejudica não só os peixes, mas a gente também. Se prejudica a gente, imagina os peixes, que ficam lá o tempo todo, em contato direto”, reforça outra jovem geraizeira de Cachoeira. Foi lembrado também o desmatamento na região das nascentes do Rio Preto e do Rio do Santo. No caso da nascente do Rio Preto, a autoria do desmatamento é atribuída ao Condomínio Cachoeira do Estrondo, depoimento que confirma o conteúdo de um relatório técnico consultado (AST, 2013), ao passo que o desmatamento da nascente do Rio do Santo, uma parte decorre do Agronegócio Estrondo e outra parte decorre de desmatamentos por outros agronegociantes da Chapada da Garganta, na divisa da Bahia com Tocantins, adverte um jovem geraizeiro de Cachoeira, complementando que esta situação se entende às nascentes dos demais afluentes do Rio Preto.

Sobre as condições de habitação, houve mudanças significativas, de modo que existem marcas visíveis com novas casas construídas, sendo uma parte ainda em construção ou com acessórios e/ou acabamentos pendentes. Essa transição em curso possibilita perceber a permanência de casas e outras estruturas construídas pelos primeiros moradores das Comunidades, de modo que o contraste de tempos se torna evidente.

Figura 65: Casa antiga e casa atual na Comunidade Cachoeira



Foto: ARAUJO, Cloves dos Santos. Trabalho de campo. Comunidade Cachoeira, 2020.

As construções anteriores eram feitas de palhas de buriti, algumas com paredes de enchimento ou taipas e coberturas com palhas de buriti, ao passo que as construções atuais são feitas com paredes de blocos ou tijolos e coberturas de telhas de argila. Algumas têm acabamento completo, com pisos de cerâmicas e outras, mesmo adotando o modelo atual, ainda não dispõem de banheiros como parte do projeto da construção. As casas de farinha ou oficinas de mandioca são, também, estruturas do modelo anterior.

Ao longo do diálogo com a Comunidade percebemos que, muito embora os geraizeiros defendam a permanência do seu modo de vida, com a garantia do seu território, a mudança no sistema de moradia é vista como algo positivo, por propiciar maior bem-estar, de modo que, ao mesmo tempo em que valorizam a memória do habitar no passado, sentem-se bem acolhidos e acolhedores nas novas residências.

Figura 66: Bolandeira de uma casa de farinha desativada



Foto: ARAUJO, Cloves dos Santos. Comunidade Cachoeira, 2020.

Sobre a educação, no passado praticamente não havia escola pública nas Comunidades. O pouco que se fazia era muito precário. As crianças normalmente passavam até cinco anos na mesma série porque a professora que era encaminhada pelo Município não recebia o salário, ficava de um a dois meses e deixava a escola no meio do caminho e só retornava no ano seguinte. A escola, quando funcionava, era numa casa de palhas de buriti ou nas casas das famílias, que também eram cobertas com palhas de buriti, reforçada com uma lona plástica (Figura 64).

Figura 67: Escola antiga na Comunidade Cachoeira



Foto: ARAUJO, Cloves dos Santos, Janeiro, 2020.

A construção do Colégio de Cachoeira só foi iniciada em 2002, mas ainda não estava concluída até a data do campo. Enquanto não termina a construção, informam que a escola funciona numa casa alugada. “Não está bom, mas já melhorou muito”, relata o Presidente da Associação, completando que na sua época viajava 35 km a pé para estudar em Cacimbinha, onde passava a semana, mas lamenta que só conseguiu estudar até a quarta série incompleta por falta de professor. Atualmente a Comunidade Cacimbinha já dispõe de uma escola.

Sobre a saúde, não é diferente a situação, visto que não dispõem de postos de saúde, muito menos de agentes de saúde, médico e dentista nas Comunidades. Para terem acesso ao sistema de saúde têm que viajar até a Cidade de Formosa do Rio Preto e aguardar por até quatro dias para o atendimento, nem sempre possível porque na maioria das vezes só tem um médico para atender toda a população da Cidade e as pessoas precisam retornar às suas Comunidades. Em geral nunca receberam formação e orientação sobre a saúde preventiva. Dentre as nove casas existentes na Comunidade Cachoeira, apenas três têm banheiro com sanitários. Não dispõem de água encanada, salvo alguns que individualmente conseguem colocar bombas elétricas em nascentes, mas ainda em condições muito precárias. A iluminação nas casas é feita através de placas de energia solar, instaladas em cada residência, a maioria com baixa potência. O quadro

seguinte sintetiza as principais questões decorrentes do diálogo com a Comunidade Cachoeira sobre a vida nas comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto.

4.2.2 Sobre a apropriação da terra

Passando à questão da posse e apropriação da terra, os geraizeiros não dispõem do título de propriedade, no sentido jurídico-capitalista do termo. São posseiros, ou seja, o vínculo que têm com a terra é de apossamento ou apropriação para o uso e não de apropriação para exploração, no sentido capitalista do termo, muito embora alguns paguem o Imposto Territorial Rural (ITR), que na forma jurídica tem como fato gerador a propriedade rural. A terra, para os camponeses geraizeiros, tem valor de uso, ao passo que para os capitalistas agronegociantes a terra tem valor de troca. Essa dicotomia não é uma regra absoluta nas comunidades camponesas em geral, visto que existe mercado também no interior destas comunidades e também nas suas relações com a sociedade em geral. Esse mercado acontece tanto por necessidade quanto por influência da expansão capitalista do espaço que age não só através da grilagem, das ameaças e da violência física, mas também pela sedução.

No sistema de apossamento ou apropriação para uso, que é o adotado, como regra, pelas comunidades tradicionais, cada família dispõe de sua área individual e existe a parte de uso comum. Os limites das áreas individuais, como regra, são respeitados. Em certos casos existem conflitos que normalmente são resolvidos através do diálogo na própria comunidade, mas por vezes recorrem ao sistema de Justiça, conforme relatado em conversas informais. As áreas individuais são usadas para fixar a moradia e para a prática da agricultura de subsistência, como regra. A agricultura praticada pelos geraizeiros, além de diversificada, é de pequena escala, de modo que, devido às próprias dimensões das áreas cultivadas, existe uma preservação dos gerais por parte das Comunidades. Trata-se, pois, neste caso, de uso sustentável.

As áreas de uso coletivo correspondem às áreas de pastagens nativas e as matas virgens onde os camponeses soltam os seus rebanhos bovinos. Este modo tradicional de soltar o gado para pastar nas áreas de uso coletivo ficou conhecido como “solta” ou “áreas de solta”, conforme já dissemos em outro lugar. Enquanto nas áreas de solta não existem limites estabelecidos para cada família, nas áreas individuais, como já disse, são fixados

limites, de modo que cada um tem conhecimento da área do outro. Sobre os limites da área de uso coletivo, um jovem geraizeiro de Cachoeira relatou que “desce aqui até na reboleira⁴⁰ e sobe até a cabeceira do Rio Preto”. Esta informação sugere a noção de território das comunidades geraizeiras.

O conflito com o Agronegócio Cachoeira do Estrondo causou impacto significativo no território dos geraizeiros, chegando a reduzir cerca de 70% da área de uso comum, conforme relatam com tristeza os participantes da roda de conversa. Informam que o Agronegócio Cachoeira do Estrondo abriu valas e colocou cercas e guaritas com escolta armada, de modo que os geraizeiros e seus animais ficaram impedidos de transitar pelo território tradicional. Informam que a parte que segue Rio abaixo e que dá acesso à ribuleira continua fechada com valas e guaritas, mesmo depois de meses com uma decisão liminar em favor dos geraizeiros numa ação de manutenção de posse. Quanto à parte que sobe em direção à cabeceira, muito embora a empresa tenha tentado fechar, as comunidades reagiram e conseguiram impedir o cercamento.

Relatam que depois do conflito com o Agronegócio Cachoeira do Estrondo a vida dos geraizeiros piorou muito, visto que ficaram confinados numa área bem menor, não podendo mais soltar o gado no território que tradicionalmente usam e retiram o sustento da família. Com a redução do território os geraizeiros se viram obrigados a reduzir a quantidade de cabeças de gado, impactando diretamente na renda familiar. Não há relação de trabalho entre as Comunidades e o agronegócio Cachoeira do Estrondo, como regra. A relação social neste caso está focada no conflito decorrente do processo de apossamento e apropriação da terra e os impactos socioterritoriais e socioambientais daí decorrentes.

Não se trata, no entanto, de uma regra absoluta, dada a complexidade das relações sociais que são pautadas desde as necessidades básicas da vida. Deste modo, no âmbito das relações dos geraizeiros com outros agronegociantes vizinhos a situação é diferente. Alguns geraizeiros envolvidos no conflito com o Agronegócio Cachoeira do Estrondo prestam serviços e vendem gado bovino para sojicultores que estão localizados à margem esquerda do Rio Preto. São exemplos destas relações: Fazenda São Marcos, Grupo Pivetta e AgroTupã (Figuras 67, 68 e 69). Durante o campo estivemos nas sedes destas empresas e em conversas informais com um dos proprietários da Fazenda São Marcos e com o

⁴⁰ Antônio Houaiss et al (2001, P. 2395) definem reboleira como “[...] formação arbórea de pequena extensão; capão, moita, touça [...]; parte mais densa de um arvoredo, de um campo de cereais”.

Gerente da empresa AgroTupã, ambos disseram que mantêm boa relação com os gereizeiros e que discordam do comportamento do Agronegócio Cachoeira do Estrondo, que estendeu seus domínios sobre os brejos, onde vivem as comunidades tradicionais.

Esta constatação da diferenciação das relações não minimiza as contradições observadas nos âmbitos da apropriação, do trabalho e do meio ambiente. As empresas visitadas, muito embora com áreas acentuadamente menores que a soma dos lotes do Condomínio Cachoeira do Estrondo, utilizam o mesmo padrão de produção. Durante a visita à Fazenda São Marcos chamou-nos à atenção o processo de pulverização da lavoura da soja com o uso de máquina de grande porte circulando pelo meio da plantação, ao mesmo tempo em que o cheiro do veneno se espalhava pelo ar. Durante o mesmo percurso, observamos na visita à AgroTupã um número considerável de jovens trabalhadores rurais empregados temporariamente no serviço de empreitada como catadores de raízes, uma vez que se tratava de área que estava em preparação para o primeiro plantio da soja. Segundo informação do Gerente, esta empresa conta com apenas dez empregados fixos.

Na nossa concepção, informações como estas contribuem para compreender fenômenos como: a) as migrações e a formação de periferias em cidades da região como Barreiras e Luis Eduardo Magalhães, como decorrência da precarização das condições de trabalho e da vida em geral; b) a diminuição da quantidade e das espécies de peixes no Rio Preto em decorrência do uso excessivo de agrotóxicos pelo agronegócio, como relatado pelos geraizeiros da Comunidade de Cachoeira; c) o entupimento dos brejos e a progressiva diminuição da vazão dos rios, conforme também constatado pelos geraizeiros que resistem e lutam pela permanência nos seus territórios. A gravidade da questão ambiental das nascentes do Rio Preto é analisada e comprovada cientificamente, no caso Estrondo, conforme relatório de pesquisa encomendada pelo Ministério Público, com a participação de pesquisadores diversos (AST, 2013).

Figura 68: Fazendas São Marcos – Formosa do Rio Preto (BA)



Fotos: ARAUJO, Cloves dos Santos. Trabalho de Campo. Janeiro, 2020.

De acordo com informações obtidas no Trabalho de Campo, a fazenda São Marcos mede cerca de 4.000 hectares de terra e produz soja através da agricultura familiar, visto que a mão de obra utilizada no processo produtivo decorre da própria família dos proprietários. Os produtores, neste caso, recorrem à mão de obra contratada apenas em caráter excepcional.

Essa concepção de agricultura familiar difere da tradicional identificada na área desta pesquisa, muito embora se observe características comuns, como a mão de obra da própria família e a excepcionalidade da mão de obra contratada. Quanto aos demais aspectos caracterizadores da agricultura familiar, a Fazenda São Marcos não corresponde. Isso porque a produção é fundada na monocultura para o mercado. Na agricultura familiar, ao contrário, a produção é diversificada e voltada para o consumo da própria unidade familiar e só excepcionalmente é colocada à disposição do mercado.

Chamou-nos a atenção também as diferentes tecnologias sociais utilizadas. Enquanto a mecanização não é uma realidade na agricultura familiar tradicional, a fazenda São Marcos ostenta uma paisagem que não difere muito das grandes fazenda de soja e algodão existentes no Oeste da Bahia. O uso da técnica de alta precisão nos pareceu evidente durante a visita, sobretudo com a movimentação de

uma máquina conduzida por um operador que passeava pela plantação de soja fazendo a pulverização.

Figura 69: AgroTupã – Formosa do Rio Preto (BA)



Fotos: ARAUJO, Cloves dos Santos. Trabalho de Campo. Janeiro, 2020.

A AgroTupã mede cerca de 10.000 hectares e, por ocasião do Trabalho de Campo (Janeiro de 2020) estava em preparação do solo para o primeiro plantio de soja. Chamou-me a atenção a grande quantidade de trabalhadores no local. Em conversa informal, o gerente da fazenda informou que a fazenda conta com apenas 10 empregados fixos. Todos os demais são temporários, contratados apenas para o preparo do solo, sobretudo o serviço de catar raízes. Uma vez terminada a limpeza do solo, os trabalhadores contratados para essa finalidade são dispensados.

Figura 70: Grupo Pivetta – Formosa do Rio Preto (BA)



Fotos: ARAUJO, Cloves dos Santos. Trabalho de Campo. Janeiro, 2020.

4.2.3 Sobre a situação atual: o conflito com Estrondo

Sobre a situação atual do conflito e o futuro, as famílias comemoram a atuação da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR) e a decisão liminar da Justiça, muito embora com o cumprimento apenas parcial da decisão que assegura a manutenção dos geraizeiros na posse da área pleiteada, que corresponde a um pouco mais de 40.000 hectares de terra que compreende a área do vale do Rio Preto na região dos brejos das nascentes e que forma o território atual das comunidades geraizeiras, ameaçado pela grilagem, excetuada a parte do chapadão que está quase todo desmatado, mecanizado e dominado pelo agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo. E sobre o futuro, mais uma vez, com tristeza, afirma um jovem geraizeiro de Cachoeira, acompanhado dos demais, que:

na situação que tá hoje, a gente vê muito difícil, porque nós estamos cercados, com cerca, valetas, homens armados, câmeras de segurança, como o senhor presenciou. Estamos sem comunicação na Comunidade, por conta do Condomínio Estrondo. Então tá bem difícil. Eu vejo o futuro...Deus ajuda que melhora, que vai superar (Geraizeiro de Cachoeira).

Ao longo do diálogo, percebemos que, muito embora seja visível a necessidade de um trabalho de formação sobre temas que possam contribuir com o exercício da

cidadania, já aparece nas intervenções o empoderamento de termos como direito de ir e vir, referindo-se ao fechamento da estrada. Provocados sobre o direito ou não direito da empresa Agronegócio Cachoeira do Estrondo fechar a estrada, por se tratar de “proprietária” da área, responderam com firmeza que na verdade a empresa Estrondo é invasora e não proprietária da área. Essa afirmação dos camponeses participantes da roda de conversa, desde a propositura da Ação Discriminatória, passou a ser incorporado ao discurso do Estado da Bahia, uma vez que a declaração de nulidades dos atos de grilagem das terras públicas devolutas constitui um dos principais pleitos do Estado naquela ação já amplamente comentada em outro lugar, nesta tese.

Indagados sobre o fato de não terem documento da área, mas apenas a posse, como disseram no início do diálogo, ouvimos de uma jovem geraizeira de Cachoeira a seguinte resposta: “Nós somos é os donos, nós somos posseiros e também somos donos”. Entendem que posseiro é dono e, indagados como se resolve o conflito entre o documento e a posse, uma geraizeira idosa tomou a palavra e sustentou que “depende, porque nós que nascemos aqui e estamos nessa idade, e eles que vieram de lá do Rio de Janeiro e chegam aqui querem ter direito e tomar dos posseiros que nasceram e criaram, trezentos anos que vivem aqui?” Sobre a possibilidade de compra e venda da natureza, responderam, em coro, negativamente, complementando na fala da jovem geraizeira que retoma a palavra para dizer que não pode “porque é um patrimônio da humanidade. Ninguém tem o direito de vender a terra porque aqui é um patrimônio dos nossos antepassados, nossos avós, bisavós; aqui é a nossa história.” Lembraram que os seus antepassados são enterrados neste território e em cada comunidade tem um cemitério e ninguém tem o direito de chegar e se apropriar.

Neste depoimento fica muito bem delimitada a diferença de concepções de apropriação privada da natureza e de produção do espaço. Do lado do agronegócio, aqui representado pelo Condomínio Cachoeira do Estrondo, a apropriação capitalista, com a transformação da natureza em valor de troca. Do outro lado, vale, dizer, do lado dos camponeses das comunidades tradicionais, aqui representados pelos geraizeiros e geraizeiras do Alto Rio Preto, a apropriação comunitária, marcada pelo valor de uso, no sentido atribuído David Harvey (2016) e por Piere Dardot e Christian Laval (2017), com o reconhecimento dos vínculos ligados à fé religiosa, no sentido atribuído por Fustel de Coulanges (1998).

4.2.4 Sobre a mediação possível: o diálogo com as comunidades reunidas em busca da superação do conflito pela via do acordo no Caso Estrondo

A última etapa da atividade de campo se deu com a participação de uma assembleia das associações das comunidades geraizeiras, com a presença de moradores de todas as comunidades envolvidas no conflito com o agronegócio Cachoeira do Estrondo. Esta assembleia foi realizada no formato de uma grande roda de conversa e foi coordenada pela Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR) e pela Agência 10Envolvimento, com pauta específica sobre a Ação de Manutenção de Posse proposta pelas Comunidades Geraizeiras contra o Condomínio Agronegócio Cachoeira do Estrondo, em andamento na Comarca de Formosa do Rio Preto, agora suspensa e anexada aos autos da Ação Discriminatória, por força desta ação ser preferencial e prejudicial em relação a todas as outras ações que envolvem o perímetro discriminado.

Nesta longa agenda de tentativa composição do conflito pela via do acordo, membros do Ministério Público Estadual e Federal (MPE e MPF) assumiram a intermediação do diálogo com o agronegócio Estrondo, através de Promotores de Justiça e Procuradores da República lotados na cidade de Barreiras, cidade polo da região do conflito. Os representantes do Ministério Público não se faziam presentes no encontro, visto que as propostas de composição do conflito haviam sido repassadas aos advogados dos geraizeiros, legitimados para o diálogo direto com as comunidades. O momento ainda era de muita tensão nas comunidades, visto que estas ainda estavam sob os efeitos da violência praticada pelo agronegócio Estrondo, através dos seus agentes de segurança.

Inicialmente o encontro estava previsto para acontecer ao longo do dia, mas em decorrência de desencontro de informação, uma das comunidades envolvidas no conflito só chegou depois de meio dia. O atraso no início do encontro, muito embora tenha contraído o tempo da discussão sobre o conflito no espaço coletivo, possibilitou outros contatos com pessoas das comunidades, na medida em que foram chegando para a reunião que aconteceu na Escola da Comunidade Cacimbinha. Um fato curioso que nos chamou a atenção no intervalo entre a espera do almoço e o início da grande roda de conversa foi a chegada do Oficial de Justiça - acidentado por conta de uma queda de moto - portando o mandado de citação das Comunidades Geraizeiras para a Ação Discriminatória de Terras Devolutas, descrita no capítulo anterior. Nesta ação, o Estado da Bahia pleiteia a

declaração de nulidade dos títulos de propriedade privada, que tem como principal sujeito social no polo passivo o Agronegócio Cachoeira do Estrondo, que também não se fazia representar no encontro, mas que o seu posicionamento seria levado ao conhecimento dos advogados dos geraizeiros por intermédio do Ministério Público. Neste tipo de ação todas as pessoas, naturais ou jurídicas - que estejam na posse do imóvel - são relacionados no polo passivo e devem ser citadas para, querendo, apresentar as suas defesas. Por este motivo, muito embora o Estado reconheça a legitimidade da posse das Comunidades, estas também são citadas para compor a lide. Também devem ser citados os eventuais interessados, posseiros e supostos proprietários e ocupantes da área objeto da ação, inclusive por edital.

Iniciada esta segunda e grande roda de conversa, após as apresentações dos sujeitos sociais participantes, a assessoria da AATR conduziu a pauta em três tópicos: a) a leitura do cenário, a partir de um exercício de memória com os participantes para situar, no âmbito do conflito, os fatos marcantes, as dificuldades e as formas de superação, ao longo do ano de 2019, assim como o lugar dos sujeitos sociais no conflito; b) a análise da reação do Agronegócio Cachoeira do Estrondo à proposta de acordo apresentada, relacionada à dimensão do território; c) deliberação das Comunidades e proposta de agendamento de reunião com o Ministério Público em Barreiras para amadurecimento das propostas.

O ano de 2019 é lembrado no encontro como um ano muito complicado e tenso para as Comunidades Geraizeiras, muito embora com decisão favorável na Ação de Manutenção de Posse. Foram lembrados os seguintes fatos marcantes no conflito até o mês de agosto de 2019, além de ameaças de morte, com impedimento dos geraizeiros circularem dentro do seu território tradicional. (Quadro 16)

Quadro 16: Principais ocorrências do Caso Estrondo no período de dezembro/2018 a julho/2019

DATA	OCORRÊNCIA
Dezembro/2018	Sumiço do gado das Comunidades
31/01/2019	Um geraizeiro recebe um tiro no pé quando vai tentar recuperar o gado
12/02/2019	Decisão do Tribunal de Justiça da Bahia mantendo a decisão liminar de primeira instância que deferiu a manutenção da posse dos geraizeiros no seu território tradicional.
Tem data ou mês?	Segunda prisão do Presidente da Associação de Cachoeira, de forma arbitrária

	Prisão de um jovem geraizeiro de Cachoeira, também de forma arbitrária
	Invasão das casas dos geraizeiros de Cachoeira pela Polícia, coincidentemente na data da visita do Greenpeace com equipe de televisão da Alemanha.
	Intimidação de um geraizeiro
Final de julho 2019	Outro geraizeiro é atingido quando campeava o gado

A decisão que concedeu a medida liminar de manutenção de posse e determinou a retirada das guaritas e fechamento das valetas, muito embora favorável, não teve efetividade imediata, de modo que o agronegócio Estrondo continuou avançando e constringendo as Comunidades Geraizeiras. A referida decisão foi proferida nos autos da Ação de Manutenção de Posse, processo nº 0501082.35.2017.8.05.0022, pela Juíza titular da extinta Vara Regional de Conflitos Agrários do Oeste da Bahia, sediada na Cidade de Barreiras. A extinção da Vara Agrária decorreu de ato da então Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), a Desembargadora Maria do Socorro, afastada do TJBA e presa por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) como desdobramento da Operação Faroeste, que investiga denúncias de venda de sentenças em casos referentes à grilagem de terras na Região Oeste da Bahia. (Figuras 70, 71 e 72)

Figura 71: Guarita com escolta armada a serviço do agronegócio Estrondo



Foto: ARAUJO, Cloves dos Santos. Trabalho de Campo. Janeiro, 2020.

Figura 72: Vala aberta pelo agronegócio Estrondo e cerca para impedir a circulação do gado das Comunidades



Foto: ARAUJO, Cloves dos Santos. Trabalho de Campo. Janeiro, 2020.

As fotografias mostradas na Figura 72 foram conseguidas em situação de perigo, visto que enquanto nos movimentávamos para tentar uma posição mais adequada, a escolta armada também se movimentava numa guarita do Condomínio Cachoeira do Estrondo. Essa situação de insegurança nos levou a tomar a decisão imediata de sair do local com os poucos registros que tínhamos feito da vala e da guarita (Figura 71). No entanto, essa situação de desvantagem foi amenizada com a consulta aos autos da Ação Discriminatória do Caso Estrondo. Nos autos desta ação conseguimos uma foto (Figura 73) que mostra a imponência da vala que atravessa o território das Comunidades Geraizeiras, partindo das margens do Rio Preto até as bordas da Serra Geral.

Figura 73 Vala aberta pelo agronegócio Estrondo e cerca para impedir a circulação do gado das Comunidades



Assinado eletronicamente por: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR - 29/04/2020 18:57:15
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004291857144590000052485177>
 Número do documento: 2004291857144590000052485177

Fonte: TJBA- processo nº 8000499-51.2018.8.05.0081 - Ação Discriminatória

Ainda nesta parte da memória foram explicitados pela equipe da AATR os limites da assessoria em dar respostas no tempo demandado pelas necessidades das Comunidades. Um dos limites expostos, aponta, está no modo de atuação da Polícia, uma vez que esta tem servido aos interesses dos agronegociantes que estão em conflito com os geraizeiros, disputando diferentes concepções de território. De um lado o território tradicional dos camponeses geraizeiros do Alto Rio Preto e, do outro lado, o território do agronegócio. Ressalta a importância de identificar os diferentes polos do conflito e quais os parceiros de cada polo: de um lado estão as Comunidades Geraizeiras e do outro o agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo. A partir daí buscou-se identificar os lugares das instituições que são demandadas a se movimentarem no conflito: Ministério Público, Prefeitura, Câmara Municipal, etc. No caso dos Vereadores e do Prefeito, foram lembradas as visitas, as pressões e a repercussão de tudo isso no desenrolar do conflito.

Trata-se de uma leitura que ajuda a identificar os caminhos possíveis e o melhor caminho que deve ser trilhado no movimento do conflito. A pressão social passa a ser o caminho a ser adotado, na medida em que as Comunidades resolvem sair da defesa e passam a jogar no ataque. Uma das medidas tomadas foi a pressão junto à Comissão de

Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM), ao Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), atuação junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para buscar destravar a discriminatória, representações contra os Policiais que praticaram atos arbitrários na Comunidade Cachoeira, articular a aproximação do Greenpeace, que escolheu o conflito em análise como um dos 10 casos de violações que o agronegócio pratica no Mundo. Um outro fato relevante apontado foi a inclusão do caso no Tribunal Internacional dos Povos de Cerrado.

O conflito chega ao final do ano de 2019 com mudança do cenário, avaliado como mais favorável às Comunidades Geraizeiras envolvidas no conflito com o Agronegócio Estrondo. A Operação Faroeste, que investiga denúncias de venda de sentenças judiciais decorrentes de conflitos fundiários que envolvem a Cooperativa Agrícola do Cerrado do Brasil Central (COACERAL), apresenta relatório ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) com indícios de envolvimento de desembargadores, magistrados de primeiro grau, advogados e servidores técnicos do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA) na prática de diversos crimes ligados à grilagem de terras no Oeste da Bahia. Esta operação teve como desfecho inicial o afastamento e prisão do então Juiz da Comarca de Formosa do Rio Preto, Sergio Humberto, que havia decidido pela redução da área das Comunidades Geraizeiras de 43.000 hectares para 9.000 hectares. No mesmo contexto da operação ocorreu o afastamento e a prisão da Ex-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, a Desembargadora Maria do Socorro, responsável pela extinção da Vara Agrária de Barreiras. Os afastamentos e as prisões destes e de outros envolvidos foram realizadas em cumprimento a decisões do Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Og Fernandes, posteriormente confirmadas pelo órgão colegiado.

Os assessores jurídicos das comunidades informam que, na segunda quinzena de novembro de 2019, a Estrondo comunica a intenção de fazer acordo com as Comunidades Geraizeiras, sinalizando pelo reconhecimento dos 43.000 hectares pleiteados pelos geraizeiros na ação de manutenção de posse. De acordo com avaliação da AATR, o recuo da empresa decorre de dois fatores: a) o trabalho da equipe de defesa das Comunidades, somado o apoio dos parceiros diversos; b) a repercussão do desfecho da Operação Faroeste, uma vez que esta desvelou fortes indícios de corrupção envolvendo membros da cúpula do Judiciário do Estado da Bahia.

Uma vez recebida a proposta, as Comunidade se reuniram e avaliaram que deveria rever a medição da área da possessória, uma vez que a medição inicial que consta dos

autos do processo não contempla todo o território tradicional dos geraizeiros. Deste modo, propuseram rever a medição para incluir a Baixa Funda, a área dos fundos da Comunidade Cachoeira e a área das cabeceiras do Rio Preto. A Coordenação de Desenvolvimento Agrária (CDA), no procedimento administrativo que antecedeu a propositura da ação discriminatória (documentos nos autos do processo) identificou 82.000 hectares que corresponde à área do vale, iniciando da ponta da Aldeia, passando pelas cabeceiras até chegar à cerca dos coreanos, naquele local onde existe uma ponte de ferro, no encontro do Rio São com o Rio Preto. Diante desta constatação, restou aos assessores uma dúvida: orientar as Comunidades à aceitação da proposta da Estrondo ou apresentar uma contraproposta que tivesse como parâmetro as coordenadas apresentadas pela CDA.

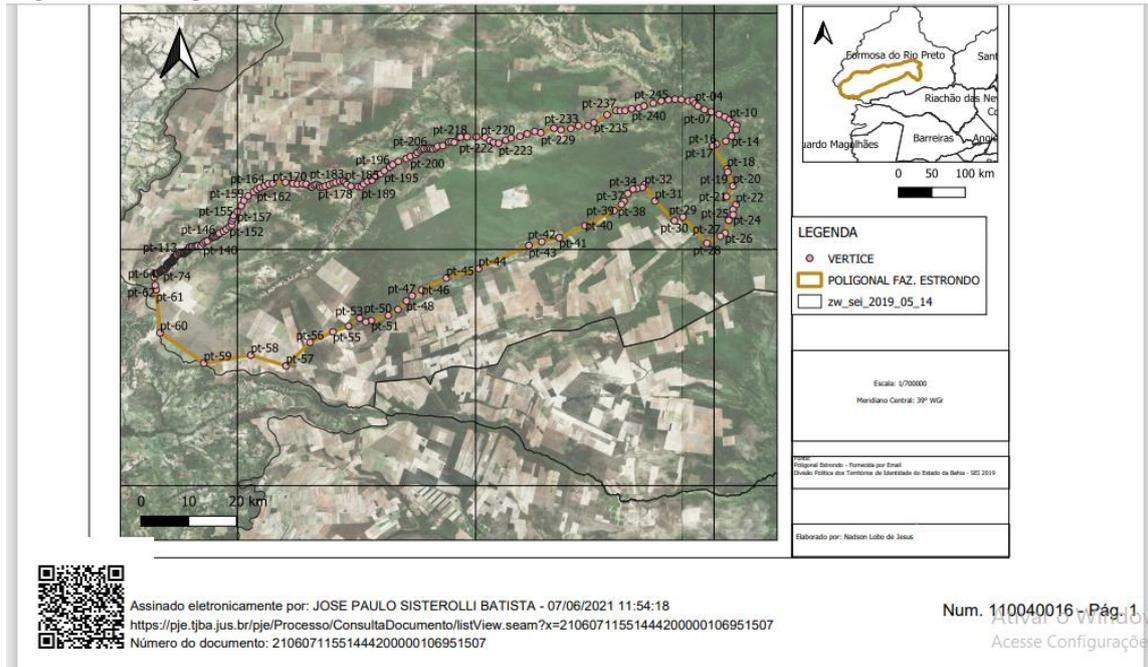
Figura 74: Territórios das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto



Trabalho de Campo. Janeiro, 2020

As figuras 74 e 75 retratam o mesmo contexto, no entanto, com forma e propósitos diferentes. Enquanto a Figura 74 reflete os pontos de passagem do autor desta Tese pelo território do Caso Estrondo, a Figura 75 representa a o avanço do agronegócio Estrondo sobre o território das Comunidades Geraizeiras.

Figura75: Poligonal Fazenda Estrondo



Fonte: TJBA- processo nº 8000499-51.2018.8.05.0081 - Ação Discriminatória

Um olhar que considere a história da posse das comunidades geraizeiras alargaria ainda mais a extensão do território em conflito, uma vez que estes camponeses e, sobretudo, os seus antepassados, faziam uso também do chapadão. Não só o vale, conforme relatado em roda de conversa. Todavia, para fins de buscar uma composição do conflito, as Comunidades consideraram apenas o vale. Deste modo, ouvidas as ponderações do Ministério Público, que está participando das mediações do conflito, os geraizeiros propuseram incluir as cabeceiras, os fundos da Comunidade Cachoeira. Feitas as ponderações, os geraizeiros apresentaram a contraproposta com a área total de 77.000 hectares, sugerindo que uma parte da área pudesse ser considerada como Reserva Ambiental.

As Comunidades Geraizeiras apresentaram também algumas exigências para a continuidade das negociações com o agronegócio Estrondo: a) a retirada das guaritas, em cumprimento à medida liminar proferida nos autos da ação de manutenção de posse; b) devolverem a torre que subtraíram da Comunidade Cachoeira; c) retirarem as câmeras instaladas ao redor das Comunidades; d) entupir as valas que impedem a circulação dos animais no vale; e) que interrompa o desmatamento de uma área de quase 25.000 hectares próximo às nascentes do Rio Preto, cuja autorização, segundo informação, já estaria

concedida pelo INEMA, com renovação em 2019. Ainda resta a questão do derramamento de veneno que desce nas enxurradas, a tingindo os brejos e o Rio.

A assessoria informou que a Estrondo respondeu dizendo que aceita a proposta de 77.000 hectares, desde que uma parte correspondente a 34.000 hectares seja constituída como uma Unidade de Conservação (UC). Neste caso, esta parte da área ficaria sob o domínio do Estado da Bahia e as Comunidades teriam o direito de uso extrativista. Quanto aos 43.000 seriam emitidos títulos em nome das Associações das Comunidades. Para a Estrondo a vantagem da Unidade de Conservação é que entraria como compensação ambiental. A diferença em relação à situação atual é que a Estrondo incluiu toda a área do vale em seu domínio privado e apresentou aos órgãos estatais como compensação ambiental, na condição de suposta proprietária.

Avaliados os cenários e a movimentação das propostas de mediação, inicia-se uma longa discussão sobre a conveniência ou não da aceitação da contraproposta apresentada pela Estrondo e os possíveis ajustes propostos pelas Comunidades.

A primeira observação feita é que a área proposta como UC corresponderia à Cabeceira Nova e à Cabeceira Velha, que ficam próximas às nascentes do Rio Preto e também a área dos fundos da Cachoeira. A questão é que, da forma como proposta, a UC formaria uma descontinuidade que, ao modo de ver da assessoria jurídica das comunidades não faz sentido. Deste modo, a primeira proposta de ajuste é que na formação da UC sejam consideradas apenas as cabeceiras. Neste caso, haveria uma redução da área da UC para aproximadamente 25.000 hectares. A compensação então deve ser feita com as áreas do Chapadão.

Na sequência, uma geraizeira questionou se ajustado nestes termos as Comunidades teriam a garantia do retorno à vida em paz, considerando a relação de vizinhança com a Estrondo. A palavra mais uma vez com a equipe da AATR para explicar que, nos termos da proposta, os prepostos da empresa não poderiam circular na área, diferentemente do que está ocorrendo, com a empresa se colocando na condição de proprietária da área, mesmo diante da decisão de manutenção de posse em favor das Comunidades. A equipe da AATR segue explicitando os tipos de reserva ambiental: a) a Reserva Legal (RL), que corresponde a 20% e qualquer imóvel; b) Unidade de Conservação (UC), sendo a Estação Ecológica (EE) uma espécie de UC, que são de dois tipos, a de uso integral e a de uso sustentável, que é a que está sendo proposta. Trata-se

de uma reserva ambiental do Estado, mas que permite às pessoas do lugar fazer uso, mas desde que seja sustentável. Neste caso, as famílias posseiras são cadastradas e poderão fazer uso da reserva, com as limitações impostas por lei e sob o controle do Estado. Tem que haver um Plano de Manejo que, segundo informação, as Comunidades já estão fazendo. Dois tipos mais comuns de reserva ambiental: a Reserva Extrativista (RE) e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS). O capim dourado existente na região foi lembrado como exemplo de Reserva Extrativista.

A Unidade de Conservação deve ter um Conselho Gestor, que deve ser composto pelos órgãos ambientais do Estado (INEMA) e do Município e pelas Associações das Comunidades. Um problema identificado no caso do Conselho Gestor é que as empresas podem pretender participar e tentar influenciar na gestão da Reserva Extrativista.

A insegurança dos geraizeiros é perceptível, na medida em que, mesmo depois de toda a explanação acerca do funcionamento da RE, um geraizeiro questiona se a constituição da reserva nas cabeceiras não seria uma estratégia da Estrondo para continuar na área, uma vez que esta já está com mais de 100 cabeças de gado lá dentro. A equipe da AATR informa que no diálogo com o Ministério Público foi questionado porque as Comunidades pleiteiam as cabeceiras, visto que já dispõem dos 43.000 hectares. O argumento é que o objetivo é a preservação das nascentes do Rio, que devem ficar sob os cuidados das Comunidades e não da Estrondo. Deste modo, a Estrondo não poderia soltar gado na área, já as Comunidades poderiam, desde que autorizadas no plano de manejo. Assim, o uso sustentável e o extrativismo constituem direitos das Comunidades e não da Estrondo.

Os geraizeiros questionam também como é que vai funcionar a RE nas cabeceiras, considerando a existência de plantação de soja pela Estrondo nas bordas da Serra. Trata-se de uma questão que leva em conta o assoreamento e a descarga de agrotóxicos e outros materiais na área da RE proposta, além de outros pontos dos brejos. Diante desta questão, a assessoria entende que a Estrondo deve recuar o plantio para depois da quebra d'água, de modo que não atinja a RE, muito embora entenda que não resolve totalmente o problema porque de algum modo os agrotóxicos vão continuar atingindo o Aquífero e, por consequência, os brejos e o Rio. O propósito é que haja, ao menos, a minimização do impacto ambiental com a criação da RE nas cabeceiras. De qualquer modo, ficou enunciada a necessidade de estudos com profissionais habilitados que possam identificar o melhor caminho. O relatório da AST (2013) aponta caminhos possíveis.

Diante dos casos de dano ambiental relatados, a assessoria jurídica percebeu e concorda com o entendimento das Comunidades no sentido de entender que não basta delimitar e titular o território das Comunidades sem resolver os problemas identificados. Tarefa para as Comunidades: fazer o registro dos danos identificados para apresentar e discutir em reunião com o Ministério Público, que está fazendo a mediação.

Outras questões pendentes: a) localização, dimensão e delimitação da área da RE; b) consultar o Estado da Bahia para este dizer se aceita a proposta, pois não basta a Estrondo; c) este pesquisador acrescenta também a necessidade de oitiva de todas as partes envolvidas na ação discriminatória, visto que toda a área constante da proposta de acordo está incluída no perímetro da ação discriminatória que soma 443.000 hectares de terra, nos termos da petição inicial do Estado.

Essa questão referente à definição da RE tomou um tempo considerável do diálogo, visto que requereu dos participantes um exercício de memória sobre cada situação específica dos pontos que eventualmente servirão de parâmetro para a definição do perímetro da RE. Foram feitas ponderações relevantes no sentido de garantir os ajustes, ainda que seja necessário que uma ou outra família tenha que ceder parte da sua área de uso individual para compor a RE.

Outra questão que surge como ponto de preocupação da assessoria é a seguinte: caso seja efetivado o acordo para regularizar a área das Comunidades, estariam estas, com o aval da AATR, concordando que toda a área remanescente do perímetro da discriminatória seria regularizada como propriedade da Estrondo? A posição da AATR é no sentido de restringir o acordo à área do território das Comunidades geraizeiras.

A assessoria chama a atenção para a questão da indenização como forma de compensação pela perda do chapadão para a Estrondo, visto que toda a área era de uso tradicional das comunidades, local de solta. Para viabilizar o acordo, propõe-se que as comunidades dispensem a uma parte da indenização. Neste momento alguns geraizeiros começam a lembrar dos prejuízos causados pela Estrondo, incluindo diversas cabeças de gado. Os prejuízos já foram estimados em 14 milhões de reais, incluindo dano material e moral. Foi sugerido que cada família ou cada associação fizesse um levantamento dos prejuízos materiais para subsidiar a reunião com o Ministério Público. Foi considerado por pessoas das comunidades e reforçado pela assessoria que o mais valioso é o território

e não a indenização. A prioridade é o vale. Foi mencionado também o caso da Fazenda Alasca, se estaria ou não na área do vale.

Retomada a questão da indenização, um dos assessores tomou a palavras para fazer alguns esclarecimentos. Iniciou explicitando que o objetivo da reunião é acertar a direção a ser tomada para possibilitar o avanço do processo de negociação. Retoma a centralidade do território como condição para a permanência das comunidades, mesmo reconhecendo a importância da indenização que está pleiteada no processo. A discussão girou em torno da ponderação entre o que se perdeu e o que é possível se recuperar do território das comunidades. É visível o sentimento de perda expresso pelos geraizeiros enquanto ouviam o assessor colocar os pontos fortes e os riscos do processo de negociação.

Quais são os ganhos? Relata o assessor: voltar a soltar o gado no vale, voltar a usar a área do vale que estava impedida por conta das guaritas e valas que deixaram de existir no território das comunidades. Ao final surgiu uma questão sobre a situação de pessoas que alegam ter direito ao território, mesmo não estando na posse, seja porque nunca tiveram ou porque abandonaram e agora pretendem ter acesso à terra para depois vender. Foi retomada pelas comunidades a questão do tempo. Os assessores fizeram uma previsão de aproximadamente 90 dias, salvo imprevistos no meio do caminho.

As informações que nos chegam, ao longo do período que separa os dias do Trabalho de Campo nas Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto e o fechamento desta Tese, têm mostrado as possibilidades de um desfecho com a garantia dos direitos territoriais das comunidades reconhecidos. Nesta caminhada, a resistência das comunidades na luta pela permanência e a atuação dos mediadores diversos (Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Agência 10Envolvimento, Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público Federal (MPF), Universidades, Parlamentares, Sindicatos, além de outras instituições de defesa do meio ambiente e dos Direitos Humanos tem sido relevante no sentido da concretização dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais em geral e, de modo específico, das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto.

4.3 O CONFLITO DA “LARGA”: O Caso Porteira de Santa Cruz

4.3.1 Um roteiro pelo território do conflito da “Larga”: buscando compreender o Caso Porteira de Santa Cruz

A aproximação mais densa com o chão do conflito da Larga, nos termos da orientação desta pesquisa, se deu com o trabalho de campo, realizado em duas etapas. A primeira, nos dias 3 e 4 de março de 2020, consistiu na realização de reuniões com camponeses de áreas de Fecho de Pasto do Município de Correntina, com o objetivo de identificar a situação atual dos conflitos nos quais estão envolvidas diversas comunidades daquele município, e também do município de Santa Maria da Vitória e outros da Bacia do Rio Corrente. A segunda etapa, nos dias 5 a 08 de março de 2020, consistiu na realização de rodas de conversa, entrevistas informais e percurso pelo território histórico e atual dos camponeses, buscando compreender o caso Porteira de Santa Cruz como parte do conflito Larga.

O percurso por Correntina começou com uma roda de conversa com camponeses e teve como foco a atualização dos conflitos que envolvem as comunidades tradicionais de Fecho de Pasto, bem como uma análise da conjuntura agrária da Região. A roda de conversa contou com as assessorias da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), da Comissão Pastoral da Terra (CPT), vinculada à Diocese de Bom Jesus da Lapa e Agência 10Envolvimento, vinculada à Diocese de Barreiras.

Após os informes gerais sobre a situação dos conflitos coletivos dos Fechos de Pasto do Município de Correntina, conforme quadro descrito no segundo capítulo desta tese, seguiu-se com abordagens diversas de lideranças sobre a malha fundiária da região e a necessidade de arrecadação e sensibilização da sociedade para o enfrentamento da questão ambiental. As lideranças presentes seguiram com uma abordagem sobre o Município de Correntina, pontuando a ausência de tratamento de água, com exceção do uso do cloro, a inexistência de rede de esgoto, a alta concentração fundiária, conforme descrito no capítulo dois, o agravamento da questão ambiental e a disparidade entre a alta renda *per capita* e o baixo índice de Desenvolvimento Humano (IDH) como resultado do

modelo de desenvolvimento adotado na região. Identificou-se também temas recorrentes na política nacional e regional, tais como: questões indígenas, quilombola, grilagem, projeto MATOBIBA, Operação Faroeste. Na sequência, foram colocadas as seguintes questões para avaliar: 1) como sair da defensiva? 2) como lidar com emergências; 3) como relacionar com parceiros e quais os limites desta relação social?

Na sequência, na tentativa de enfrentar as questões colocadas, foram apresentadas as seguintes propostas para avaliar: a) pautar a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da grilagem, considerando a visibilidade que o tema assume nesta conjuntura, no Oeste da Bahia; b) buscar mecanismos de enfrentar a questão dos poços artesianos que continuam aumentando de forma clandestina, assim como as autorizações do Estado; c) trabalho de base, incluindo a questão da água; d) identificar casos emblemáticos exemplares e representativos da dimensão do problema. Nesse sentido, duas informações preocupantes foram identificadas e indicadas como objeto de estudo das assessorias: identificamos aqui como o “Caso da Matrícula 2280”, com área informada de 1.200.000 de hectares e o “Caso de venda de terras públicas para estrangeiros”, com área informada de 6.000.000 de hectares, este último descrito de forma sintetizada no capítulo dois desta tese, com base nas informações colhidas na consulta aos autos de uma ação declaratória, processo nº 0000255-17.2009.8.05.0231, promovida pelo Estado da Bahia no ano de 1973 na Comarca de Barreiras, atualmente em trâmite na Comarca de São Desidério. Nesta ação o Estado pleiteia a declaração de nulidade dos títulos e registros no Cartório de Registro de Imóveis.

Ao longo da discussão sobre os dois casos citados, levantou-se a necessidade de averiguar a abrangência da área inscrita na Matrícula 2280 e fazer o levantamento dos conflitos coletivos existentes no perímetro. Na sequência, problematizou-se sobre os caminhos a serem considerados em termos de decisão política do Estado diante destes casos: 1) fazer a varredura das terras devolutas, arrecadação e regularização fundiária das áreas das comunidades tradicionais; 2) promover ações discriminatórias pontuais para responder a casos emblemáticos; 3) fazer a regularização nos termos pleiteados pelos latifundiários grileiros de terras devolutas do Estado na região e pelos grandes empreendimentos empresariais em nome do crescimento econômico e do desenvolvimento regional.

O modo como se deu a formação territorial da região Oeste da Bahia e a espacialização apresentada no segundo capítulo nos permite afirmar que o primeiro

caminho nunca foi adotado pelo Estado e que os maiores esforços pelo segundo ou pelo terceiro caminho dependem da correlação de forças e de como os conflitos são tratados quando os sujeitos sociais em disputa direta batem na porta do Estado. A identificação e análise das contradições nos casos emblemáticos priorizados nesta fase da pesquisa mostram, de certo modo, a assertiva acima, como aprofundado no chão do conflito das Comunidades Gereizeiras do Alto Rio Preto com o Agronegócio Estrondo e como veremos adiante no Caso Porteira de Santa, no âmbito do conflito do território da Larga.

As atividades de campo foram realizadas com o objetivo de escutar os camponeses envolvidos no Caso Porteira de Santa Cruz (Conflito da Larga) e, no processo dessa escuta, buscar compreender a dimensão territorial do conflito sobre a posse/apropriação da terra/território em estudo e as contradições que se fazem presentes na problemática em análise. O referido conflito conta com o envolvimento de cerca de 100 famílias que compõem as comunidades Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins, Torradas e Bom Sucesso, localizadas no Município de Serra Dourada, de um lado, e, no polo oposto desta relação conflituosa, Wilson Almeida Benevides (magistrado) e Luciene Gonçalves Donato (advogada), além de outros supostos proprietários que disputam o território da Larga com interesses voltados ao valor de troca, diferentemente das comunidades tradicionais da região que sempre mantiveram relação com o território da Larga no sentido do valor de uso, na condição de pequenos agricultores familiares e criadores.

As Comunidades estão localizadas nas proximidades da “Serra dos Bois”, divisa dos Municípios de Serra Dourada e Baianópolis. No referido conflito, os camponeses reivindicam a permanência na posse tradicional de uma área de Fecho de Pasto localizada no Município de Baianópolis, tradicionalmente conhecida como “Larga”, ao passo que o casal de juristas e outros supostos proprietários disputam o território sob alegação de serem proprietários de uma área denominada “Fazenda Patrícia”. O conflito está judicializado na Comarca de Baianópolis, através de três ações possessórias, uma ação criminal contra cinco camponeses e uma ação discriminatória de terras devolutas do Estado.

O campo foi realizado entre os dias 05/03/2020 a 08/03/2020, com apoios da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Agência 10 Envolvimento e Comunidades visitadas. Durante estes dias, seguimos um roteiro que incluiu atividades de campo nas comunidades Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins, Torradas e Bom Sucesso, todas

localizadas nas proximidades da “Serra dos Bois”, do lado do Município Serra Dourada, incluindo um longo percurso pelo território da Larga, no Município de Baianópolis.

Quadro 17 ROTEIRO DE CAMPO CONFLITO DA LARGA: CASO PORTEIRA DE SANTA CRUZ

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
05/03/2020 (manhã)	Comunidade Porteira de Santa Cruz	Reunião que teve como pauta principal a situação dos processos judiciais. Os camponeses presentes aproveitaram para buscar respostas às dúvidas sobre os procedimentos e, sobretudo, a morosidade da ação discriminatória, cuja finalidade é a definição dominial da área do conflito e a regularização fundiária, de modo que a situação do conflito possa ser amenizada. A reunião contou com representações da Comissão Pastoral da Terra (CPT), da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), o Prefeito do Município de Serra Dourada e dois servidores.
05/03/2020 (tarde)	Comunidade Porteira de Santa Cruz	Reunião com a Diretoria da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Porteira de Santa Cruz e camponeses acusados na ação penal. Nesta reunião foram discutidas questões gerais sobre a violência no campo e de como essa violência recai sobre pessoas das comunidades envolvidas no conflito. Foram discutidas também as estratégias de defesa e os cuidados com a segurança das pessoas em situação de conflito.
06/03/2020	Comunidades Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins e Torradas	Roda de conversa, orientada pela Pedagogia Investigativa.
07/03/2020	Larga	Percurso guiado pelo território das comunidades, buscando conhecer e mapear o passado, as mudanças e o presente: os limites do Caso Porteira de Santa Cruz (Conflito da Larga). Todo o percurso foi realizado por estradas e caminhos sem pavimentação asfáltica. A principal estrada percorrida é a que liga Santana a Cristópolis (BR 242), no trecho que liga a Comunidade Porteira de Santa Cruz a Baianópolis, cortando a chapada da Sema dos Bois, que corresponde à área tradicionalmente conhecida como “Larga”.
08/03/2020 (manhã)	Comunidade Porteira de Santa Cruz	Participação em reunião da Associação Porteira de Santa Cruz e realização de conversas informais sobre o conflito.
08/03/2020 (tarde)	Comunidade Bom Sucesso	Conhecer a Comunidade e conversar com o então Presidente da Associação sobre o conflito.

Produzido pelo autor a partir das informações do trabalho de campo.

4.3.2 Sobre a vida nas comunidades no conflito da “Larga”

Iniciamos a roda de conversa com algumas combinações e informações: a) sobre a gravação da conversa; b) apresentação dos participantes; c) apresentação do tema e dos objetivos da pesquisa; d) sobre o modo de fazer a roda de conversa, através da pedagogia investigativa. Para início da conversa, uma pergunta do pesquisador: Como vocês estão vivendo nesse conflito agrário aqui? Como vocês estão se vendo nesse conflito aqui em

Porteira de Santa Cruz? Pedimos para cada um se apresentar à vontade e falar sobre como é a vida no conflito.

O primeiro a se manifestar enfatizou o sofrimento, por causa do conflito, e a luta pela permanência no território, mesmo diante da insegurança e do medo de exercer os seus direitos territoriais historicamente conquistados e aparentemente consolidados, mas que aparece agora colocado em causa num conflito que gera incertezas na comunidade.

A gente vive sofrendo muito por causa desse conflito aí. A gente vive lutando muito, informando de você sobre o que a gente pode fazer das coisas, o que não pode fazer. Então, a gente vive nessa pendura aí, nesse sofrimento aí, sem poder andar e tudo. Lá a gente anda nas carreiras; só que ninguém pode fazer base nas coisas de lá (Primeiro Participante)

O segundo a se manifestar lembrou das origens ancestrais da comunidade, da tranquilidade e da abundância de terras para trabalhar. Lembra da década de 1970 como marco do início da perda da tranquilidade, desde a abertura da Rodovia BA 430, que liga a Cidade de Santana à BR 242 e passa por dentro do território da Larga, com a penetração da grilagem e, como consequência, a perda da maior parte do território de uso comum.

Uma parte veio de Macaúba. Eu mesmo não sei onde fica Macaúba. E vieram para essa região aqui. Eu estou na quinta geração; esse lugar nosso aqui era bastante tranquilo, tinha terra aqui abundante para todos nós. Da era de 70 para cá, depois que abriram essa rodovia que sai em Baianópolis, a gente foi sentindo as consequências dos fazendeiros, das grilagens de terra. Então a gente ficou...teve uma área que a CDA decretou como terra pública e tem a outra que nós estamos lutando para defender porque nos foi tirado bastante área. Hoje nós estamos numa área melhor, mas menor do que a área que nós já perdemos (Segundo Participante)

Percorrer o território histórico da Larga foi fundamental para compreender esse depoimento, sobretudo no aspecto da perda ou redução. O território tradicional da Larga compreende mais de 80 mil hectares de terra, mas ao longo das últimas quatro ou cinco décadas a ação da grilagem conseguiu colocar a maior parte deste território nas cercas do latifúndio e expulsar as famílias. A maioria passou a sobreviver nas periferias dos centros urbanos, inclusive dos pequenos e médios, como já afirmado anteriormente. Os camponeses que resistiram ficaram “acuados”, conforme expressou um dos acompanhantes do percurso, restando a menor parte da Larga para uso das comunidades referidas nesta pesquisa. O perímetro de uma das ações discriminatórias descritas no segundo capítulo desta tese, proposta pelo Estado da Bahia com o objetivo de “pacificar” o conflito de Porteira de Santa Cruz, corresponde a um pouco mais de 6.000 hectares,

muito embora as comunidades reivindiquem a ampliação do perímetro, de modo que alcance ao menos 16.000 hectares, aproximadamente.

Então nós perdemos o nosso ganha pão e estamos passando dificuldade até de plantar, porque a gente vive da roça. **Há uns quarenta anos atrás a gente só comprava o sal e o café. Nós produzíamos todo aqui.** Então nós íamos para a feira todos de pé. Não tinha o transporte, não tinha estrada, não tinha energia, não tinha água encanada. As pessoas pegavam água era na fonte, a gente ia para a roça era de pé. A gente ralava a mandioca era no braço, fiava roupa era na roda, tecia era no tear. A gente não tinha essas roupas que a gente tem hoje. Então, a gente era muito esquecido, mas de outra coisa era bem sossegado. Podia dormir em qualquer lugar, era tranquilo (Segundo Participante, grifo nosso).

As comunidades tradicionais utilizavam, e ainda utilizam, tecnologias sociais capazes de produzir o alimento para o sustento de cada família e comercializar o excedente. Produzem tanto os derivados da mandioca quanto os derivados na cana de açúcar, além de outros como redes, roupas, esteiras, chapéus, arreios para os animais. No sistema de produção destas comunidades, toda a família se envolve na divisão social do trabalho, inclusive as crianças, cada membro exercendo uma atividade específica, de acordo com as possibilidades de cada um. As mulheres, além de ajudar no trabalho da produção ainda exercem o trabalho doméstico de forma contínua. As decisões, como regra, são tomadas pelos homens. Esse modo patriarcal de relação social ficou mais visível nas comunidades do conflito da Larga. Nas comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto, foi possível perceber uma maior participação de mulheres nas reuniões, inclusive exercendo a liderança.

Figura 76: Engenho utilizado para moer a cana-de-açúcar na produção de rapadura e aguardente. Comunidade Luiz Martins – Serra Dourada (BA).



Foto: Araujo, Cloves. Trabalho de Campo, 2020.

No modo tradicional de produção dos derivados da cana de açúcar, o trabalho é realizado através de vários atos concatenados, ao longo de todo o dia em parte da noite, desde o corte e o transporte da cana até o pé do engenho, incluindo o corte e o transporte da lenha para o aquecimento das fornalhas. Com a cana pronta e empilhada ao lado da moenda, na madrugada, o engenho é movimentado por uma ou duas juntas de bois, conduzidos por crianças ou adolescentes, como regra. Na medida em que o engenho se movimenta, dois homens adultos se encarregam de introduzir a cana de açúcar na moenda, com muito cuidado para evitar acidentes. Na medida em que o caldo da cana se avoluma nos recipientes colocados ao lado da moenda, as mulheres entram em operação.

Figura 77: Fornalhas utilizadas na produção do melaço e da rapadura. Comunidade Luiz Martins, Serra Dourada (BA).



Foto: Araujo, Cloves. Trabalho de Campo, 2020.

Uma vez transportado da moenda, o caldo da cana é despejado em tachos de cobre agasalhados sobre fornalhas superaquecidas com fogo de lenha. O acompanhamento dessa fase do processo de produção da rapadura fica a cargo das mulheres. Elas permanecem ao longo do dia encostadas nas fornalhas quentes retirando as espumas com o uso de cuias fixadas em peças de madeiras para manter um certo distanciamento do fogo. Diminui, mas não evita o calor. E esse processo só termina quando o caldo da cana é transformado em melaço que é levado ao cocho pelos homens e, após alguns minutos, com o resfriamento, o produto é colocado em formas. Com o resfriamento total, as rapaduras ficam prontas para o armazenamento e o consumo.

Figura 78: Prensa utilizada na produção de derivados de mandioca. Comunidade Luiz Martins, Serra Dourada (BA).



Foto: Araujo, Cloves. Trabalho de Campo, 2020.

Figura 79 Roda de fiar (fiandeira) utilizada na preparação do algodão para a produção de tecidos. Comunidade Luiz Martins – Serra Dourada (BA).



Foto: Araujo, Cloves. Trabalho de Campo, 2020.

A dualidade das transformações em curso na região, desde a década de 1970, é lembrada pelo segundo participante, ao afirmar que “através da rodovia, da tecnologia

que vem avançando, vem melhorando para nós algumas coisas, mas vem apertando por outras”. Isso mesmo. A expansão capitalista do espaço produz riqueza, mas produz, sobretudo, pobreza na região. E nesse processo de produção de riqueza e pobreza intensificam-se os conflitos socioterritoriais em decorrência da valorização capitalista do espaço. Cada rodovia construída na região contribui para o processo de produção e circulação da riqueza e das populações. Isso é o que aparece, mas o que não está visível é que essas grandes obras de rodovias e ferrovias exercem um papel significativo na intensificação dos conflitos socioterritoriais na região.

A terra já não está mais disponível para as Comunidades Tradicionais, pois agora têm preços muito além das suas possibilidades. Aquelas que ainda permanecem são assediadas ou violentadas nos seus direitos territoriais, como ocorre nos casos analisados. E quem perdeu o vínculo com a terra pelo processo de expulsão, pela necessidade ou pelo sedução capitalista não consegue mais retornar porque agora vai precisar de muito dinheiro para adquirir. O próprio Estado, quando busca terra para a reforma agrária é obrigado pagar o alto preço do hectare no valor de mercado, conforme já explicitamos no capítulo segundo e como pudemos observar em recentes declarações de prefeitos municipais agropecuárias nos moldes da União Democrática Ruralista (UDR) no Sudoeste da Bahia, por todo o Estado e por todo o País, inclusive com respaldo no Poder Legislativo, com a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara dos Deputados, para investigar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), independentemente da existência de fato determinado, pois o foco na verdade é a criminalização da luta dos povos do campo.

Retomando ao diálogo com o segundo participante da roda de conversa, ele atribui ao agronegócio um papel relevante para a região, e defende, inclusive, a regularização fundiária das áreas sob o domínio deste setor, mas reivindica também a realização de benefícios similares aos camponeses e justifica com a comparação entre a posse e o título, ressaltando o entendimento, sobretudo do Judiciário, da maior importância atribuída ao título de propriedade.

O tal do agronegócio, ele é importante porque gera muito serviço, mas eu queria que o governo legalizasse as áreas do agronegócio, mas legalizasse os nossos territórios. A gente vive de uma geração antiga, mas nós não temos o documento; nós só temos a posse, mas no caso da posse, a gente tem o direito da posse, mas na terra aqui quem manda é quem tem o papel. Então a posse sempre é esquecida pela Justiça. Então, da era de 70 para cá a gente vem sofrendo as consequência dos fazendeiros, empurrando nós das áreas. Então a gente hoje está com as áreas bem menor do que as de antigamente (Segundo Participante)

Curioso notar que o participante, ao mesmo tempo em que reconhece o agronegócio como relevante para o desenvolvimento da região, chegando ao ponto de defender a regularização das suas áreas, lembra o ano de 2015 devido às prisões e a violência a que foram submetidos. E essa violência a que foram submetidos decorre da ação de grileiros e do Estado, como fica evidenciado neste fragmento do depoimento, mas reforça também a importância da organização da associação, com a contribuição da Pastoral da Terra:

De 2015 para cá a gente sofreu aqui com prisões, com muita violência que chegou aqui. A polícia vinha com cinco ou seis viaturas aqui, pegou nossos trabalhadores, prendeu onze trabalhadores e depois tornou pegar mais cinco. A gente está nessa luta aí não é de hoje. A gente está sofrendo uma consequência muito grande. Mas a gente também hoje é reconhecido, porque a gente também paga imposto. A gente criou uma associação para organizar mais as coisas. A gente tem a CPT que ajuda a organizar as coisas, senão a gente já teria perdido as nossas casas (Segundo Participante).

O participante coloca na roda o esquecimento das comunidades pelos governantes que, muito embora cobrados pelas comunidades, não atendem o seu apelo de modo eficiente e suficiente e são tolerantes com os forasteiros que chegam e expulsam os camponeses de seus territórios. Aborda também o problema do reconhecimento, visto que, na abordagem do participante, só alcança as comunidades no seu sentido formal, eleitoral. Reivindica o reconhecimento como comunidade tradicional com seu modo de vida específico, no caso, o Fecho de Pasto da Larga.

Então eu acho que a gente está, por parte dos governantes a gente está sempre esquecido. A gente está correndo atrás, mas eles não estão olhando bem para nós. A gente também vota para deputado, governador, senador. Então hoje a gente está reconhecido pelo voto e pelos documentos, mas sobre a legalização de terra a gente não está reconhecido. Nós queremos ser reconhecido como comunidade tradicional. Está na lei hoje; tem as leis que protegem as comunidades tradicionais, as comunidades antigas. A terra é pública. É da Bahia; não é de Minas Gerais, não é do Rio Grande do Sul. Eu acho que o direito da terra pública é de nós baianos que nascemos aqui. Não estamos saindo daqui da nossa região para ir invadir territórios em outros países. Então eu acho que estão fazendo uma coisa em nós que é bem injusta, o que está acontecendo no nosso território.

O segundo participante, por fim, demonstra preocupação com as consequências da expulsão dos camponeses dos seus territórios, consciente do problema da periferia dos grandes centros urbanos como decorrência do movimento migratório resultante do

processo de desterritorialização dos camponeses, visto que estes vão se reterritorializar nas periferias das cidades em busca das condições de existência.

Se a gente sáísse daqui, quinhentas e tantas pessoas para Salvador e morar lá, naqueles morros, ou lá no Rio de Janeiro. Estão tem tanta gente saindo daqui para morar lá porque perderam seus territórios e acabam morando nas encostas, onde está acontecendo as tragédias. Então eu acho que os governantes deveriam olhar e quem tivesse em dia legalizasse os territórios (Segundo Participante).

No limite do conflito e do medo do processo de expulsão se concretizar em relação às comunidades das quais participa como integrante, o participante conclui apontando uma saída conciliatória que, no seu entendimento, deveria ser assumida pelo Estado da Bahia, no sentido de separar o público do privado e fazer a partilha das terras públicas entre as comunidades e o agronegócio.

Deveria separar o que era terra pública do Estado, entregasse para quem tivesse direito e decidisse a outra parte para o pessoal do agronegócio, para acabar os conflitos, porque se não acabar esses conflitos nós não vamos entregar. Não vamos pegar o que é nosso e entregar de mão beijada. Estamos correndo um risco muito grande em nossa comunidade. Então é isso que eu queria falar, deixar uma parte para outros falarem também.

O terceiro participante a se manifestar, membro da Comunidade Porteira de Santa Cruz, começa falando que vivem do cultivo do feijão, abóbora, mandioca, além de outros produtos da agricultura familiar. Relata que de 2015 para cá não conseguem mais plantar nem dois por cento do que plantavam na área do conflito. Esse ano (de 2020) conseguiram plantar um pouco. Lembra que nessa área plantavam mandioca e produziam farinha para fornecer às cidades de Santana, Serra Dourada e Tabocas. Mas plantam também feijão, chuchu, pouco pasto e praticam a criação de gado no regime de “solta”. Quando plantavam mandioca, após a colheita ficava o capim, e já ficava cercado. E tem a solta que é da comunidade inteira. Relata que vêm sofrendo as consequências da violência, com a chegada de pistoleiros na área, máquinas, desmatamento. O quarto participante completa afirmando, em poucas palavras, que estão com dificuldade de plantar por causa do conflito.

O quinto participante disse que começou a trabalhar na área, em 1963, com poucas condições de trabalho. Só plantavam o necessário para comer. Transportavam sacas na cabeça. Trabalhava a família inteira, até os meninos. Faziam a cerca com madeira retirada da própria área. Como se tratava de madeira frágil, a cerca durada em média dois anos, que era o tempo de produção de uma lavoura de mandioca. Dessa produção de mandioca

faziam farinha, levavam para Santana, Serra Dourada, Tabocas. Disse que, de 1963 para cá, sempre esteve lá dentro plantando mandioca e produzindo farinha e ‘só sai quando Deus chamar’. Reitera que naquela tempo era muito sofrido. “Quem tinha um jegue para apanhar a mandioca era tido como tubarão, gente boa”. Fala que hoje as coisas são diferentes, “todo mundo bem de vida, todo mundo tem seu carro de boi”. Fala que começou a trabalhar na serra e que o problema todo está lá em cima.

Sobre o conflito, fala que

hoje está tendo essa invasão com um cara que a gente nem conhece ele. Vem de Minas Gerais e está querendo empurrar essa turma que está lá desde aquele tempo. Meu pai nasceu e criou dentro dessa terra. Quando meu pai morreu estava com a idade de 50 anos. Não tinha aposentadoria e foi nascido e criado dentro dessa terra. Desse tempo para cá é que foi criado esse negócio de aposentadoria (Quinto Participante).

O sexto participante disse, com sentimento, que estão passando por muitas dificuldades para trabalhar. Sempre usaram essa área para produzir os próprios alimentos com a família, inclusive os filhos pequenos, que desde cedo vão à roça com os pais. Disse que precisavam trabalhar na roça dos outros mais que na própria roça para conseguir criar os filhos. “O risco é grande. A gente não pode trabalhar sozinho; se não for junto com a comunidade não consegue produzir.” Sobre o conflito, disse que está começando a melhorar, mas ainda não está resolvido. “Se Deus ajudar a gente vai poder ficar tranquilo aqui pra trabalhar, sem medo” (Sexto Participante).

O sétimo participante disse que trabalha na área do conflitos também, mas logo corrige para dizer que “trabalhava, porque a gente está sendo impedido, mas a gente sempre está lá”. Esse depoimento é revelador de alguns fatos que se tornam cada vez mais comuns nos conflitos socioterritoriais descritos nesta pesquisa: a) a sobreposição territorial com supostos proprietários que lançam mão de subterfúgios como a grilagem e diversas formas de violência contra os camponeses; b) a resistência dos camponeses como condição para garantir a permanência nos seus territórios e a existência enquanto comunidades camponesas. c) o apelo ao sistema de Justiça como um caminho possível para a mediação dos conflitos e o restabelecimento da paz nos territórios das comunidades tradicionais, marcadas pela ancestralidade, como fica evidenciado no depoimento.⁴¹

⁴¹ Esse apelo e até mesmo o esperar no âmbito do sistema de Justiça é reforçado pela presença de um advogado formado na universidade pública numa das Turmas Especiais de Direito, através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), filho de assentados da

O que a gente mais admira é que quando eu me entendi já tinha meu avô trabalhando lá. Meu avô morreu com 105 anos e já trabalhava nessa área. Meu pai nasceu aqui e morreu o ano passado com 97 anos. Trabalhava nessa área. E eu, com 70 anos, continuo trabalhando lá. E hoje os filhos e netos deles não estão tendo o direito de entrar nessa área porque apareceu outro dono. A gente fica meio revoltado, procurando outras pessoas pra ver se pode abrir os caminhos pra gente, pra ver o que a gente pode fazer com isso aí. Não estamos podendo fazer mais nada, porque quando a gente vai lá pode encontrar pessoas desconhecidas dentro da área e aí a gente já fica desconfiado e com medo de trabalhar. Por isso a gente precisa de pessoas da lei que possam abrir os caminhos para nós (Sétimo Participante).

A ancestralidade como uma das características territoriais das comunidades tradicionais fica reforçada no depoimento do oitavo participante, mas agora reforçando pensar o tempo como totalidade em movimento, na medida em que liga o passado com os seus avós, que já não se encontram mais nesse plano da existência humana, com a presença dos seus pais que preparam a passagem do bastão e com o futuro dos seus filhos, representados no depoimento pelo processo de formação na Escola Família Agrícola e que vem trazendo para a comunidade em sua bagagem formativa a agroecologia.

O sentido nosso é o mesmo sentido dos companheiros. Meu avô morreu trabalhando lá dentro. Aí ficou o meu pai, que está deixando para os filhos e a gente tem os filhos da gente também, como o meu que foi estudar na Escola Família Agrícola. Ele se formou e trouxe um bocado de mudas de frutas pra plantar, e agora lá com essas mudas com mais de ano pra plantar. **O território nosso é esse aí. Para onde é que nós vamos?** (Oitavo Participante, grifo nosso).

Após essa primeira roda de depoimentos sobre a situação das comunidades no conflito da Larga, provocamos os participantes a colocarem perguntas ao pesquisador. As questões se orientaram para as necessidades imediatas relacionadas ao conflito, incluindo também as condições de produção. Nesse sentido, um participante queria saber como deveriam se comportar no conflito. Outro reiterou, acrescentando que estão “presos”, e “com medo”. Um terceiro perguntou: “O que fazer pra nós trabalhar mais, porque nós queremos ter liberdade para trabalhar?” Neste momento um participante pediu a palavra e disse que “o Estado tem a bola na mão, mas parece que não quer chutar”. Outro camponês completou: E a discriminatória, vai sair agora ou ainda vai demorar? Perguntaram também sobre a situação dos outros processos. Querem saber quando serão

reforma agrária. O advogado convidado tem relação com o campo desde a infância, mas não é originário da área desta pesquisa. Antes de ir para o acampamento do MST com a família já trabalhava na roça, mas não tinham terra e plantavam em áreas dos parentes.

liberados dessa situação. Outro camponês pergunta: “O que nós pode fazer nessa terra? Se pode fazer casa, se pode fazer curral, se pode plantação? Você é quem vai dizer o que nós podemos fazer” O Presidente da Associação pergunta sobre como buscar melhoria para a comunidade. “Como conseguir um engenheiro agrônomo para ajudar a comunidade? Como conseguir um trator para beneficiar alguma coisa na área? Outro perguntou se existe alguma forma de pressionar o Estado para resolver logo essa questão. E outro perguntou se o Estado também pode morrer. Justificou a pergunta dizendo que, pelo visto, o Estado está morto, porque não faz nada para resolver esse problema.

Esta última questão sobre a morte do Estado nos remete ao conto de José Saramago (2002) sobre o camponês da Itália que anunciou a morte do Direito, conforme comentado em nota na primeira deste capítulo. Podem parecer situações desconectas, ante a diferenças de espaços-tempos, mas não são. Têm especificidades sim. O camponês do conto de Saramago está na Europa do século XVI, com o seu modo de vida, ao passo que o camponês participante da roda de conversa na Comunidade Porteira de Santa Cruz está no Oeste da Bahia do século XXI. Separados por uma distância de aproximadamente oito mil quilômetros e por cinco séculos de história, os camponeses do conto de Saramago e da roda de conversa na Comunidade de Porteira de Santa Cruz, cada um ao seu modo, se unem na denúncia e na resistência contra a expulsão provocada pela produção e expansão capitalista do espaço, com as maquiagens do sistema Político-Jurídico, com todas as resistências que acontecem também nestes campos.

Após esclarecer as dúvidas dos presentes sobre os processos, o debate ganhou tom acentuado na problematização da questão sobre o que fazer. Devolvemos a pergunta à Comunidade. E agora, diante de tudo isso que está acontecendo, o que fazer? Precisamos nos perguntar também, o que já estamos fazendo? Qual palavra ou quais palavras podem resumir a nossa resposta? As palavras começaram a surgir: união, participação, movimentos, força, coragem. Neste momento, um participante tomou a palavra e disse: “Quem tem que fazer somos nós. Temos que nos unir. Os advogados nos ajudam, mas temos que fazer a nossa parte”. Aproveitamos para perguntar também se Universidade pode contribuir com as Comunidades de algum modo. A primeira palavra que surgiu como resposta foi orientação. Mas continuamos instigando sobre o que mais a Universidade faz. Apareceram as palavras explicação, investigação. Nas falas surgiram também a CPT e a AATR como instituições de apoio às Comunidades.

Retomamos às outras questões e disseram que, mesmo diante das dificuldades decorrentes da violência e do medo, continuam plantando e criando gado na área. A resistência como mecanismo de garantia da permanência e da existência é reiterada como um caminho possível e até mesmo como o que resta às comunidades que têm seus territórios destruídos pela ação da grilagem na região.

A gente era pra ter mais roça, mas diante do conflito o pessoal fica com medo e aí a gente diminuiu, mas plantamos melancia, chuchu, abóbora, feijão, inclusive na parte que eles desmataram. Nós não estamos fora da área. Nunca saímos de tudo. Eles chegaram querendo construir uma cerca lá, mas o “vento” derrubou”. Estamos plantando e soltando o gado, não do jeito que era antes, por conta do conflito, das ameaças de despejo (Segundo Participante).

Sobre o trabalho nas comunidades, os mutirões foram mencionados e comparados com o trabalho individual no tempo. Disseram que antes existiam mais mutirões e agora predomina o individual. Mas disseram que diante dos riscos decorrentes do conflito, o trabalho coletivo tem sido a forma mais adequada para se protegerem. Argumentam que a área é uma só, que é de todos, mas cada um faz a sua roça, sua plantação. A quantidade de tarefas que cada família cultiva varia, mas em geral são todas pequenas roças. Já a criação do gado é feita em área comum. O então presidente da associação aproveitou para falar da importância do associativismo para resolver problemas comuns e lembrou alguns equipamentos agrícolas.

Sobre a questão da divisão dos lotes, que foi colocada por um dos participantes, mais uma vez devolvemos o problema para a comunidade pensar uma resposta possível com base na própria realidade. Sobre a possibilidade de acordo no processo, aproveitamos o momento para esclarecer como funciona e exemplificamos com o conflito das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto com o Condomínio Estrondo. Nesse caso está aberta a pauta de negociação com intermediação do Ministério Público, a AATR e a 10Envolvimento, conforme explicitado no tópico específico.

No caso do Conflito da Larga, lembramos que no começo do processo houve uma tentativa de acordo, mas não concretizado porque a proposta da parte contrária foi de ceder apenas dez por cento da área para os camponeses. Houve, inclusive, uma tentativa de redução dessa proposta em audiência, que deixaria para os posseiros apenas as roças de mandioca e toda a parte composta de vegetação ficaria com a parte contrária. Essa proposta mais uma vez não foi aceita. A não aceitação acabou intensificando o conflito,

gerando, inclusive, tensão entre o juiz e o advogado na sala de audiência, redundando em voz de prisão para o advogado, mas não efetivada.

A sabedoria popular expressa em alguns momentos desse conflito nos impressionou muito em dois momentos. O primeiro ocorreu logo após a audiência que redundou na voz de prisão do advogado. Saímos do Fórum de Baianópolis e nos dirigimos ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais para uma breve reunião de esclarecimentos sobre o episódio, visto que a linguagem jurídica é, como regra, inacessível às populações, sobretudo não letrada. Na medida em que tentamos traduzir o que aconteceu, um camponês disse que provavelmente o juiz deu voz de prisão ao advogado porque este teria chamado a autoridade de incompetente. Já na roda de conversa, um camponês lembrou do episódio e disse que o Magistrado deveria fazer uma pescaria, porque a pesca ajuda a acalmar. Afirmações desta ordem nos remete à necessidade de compreender os diferentes tempos e temporalidades. As populações da cidade, do campo e das águas têm temporalidades diferentes. E a compreensão dessas diferenças é fundamental para a compreensão e tratamento dos conflitos socioterritoriais.

Sobre a atuação do Estado no conflito e, de modo mais específico, a Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), que a partir de dezembro de 2022 passou a se denominar de Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA)⁴² que tem atribuições sobre a questão da terra no Estado da Bahia, apresentamos as seguintes considerações: 1) A CDA, muito embora transformada em superintendência, a SDA, não é uma autarquia. Logo, não tem autonomia administrativa e orçamentária. Trata-se de um órgão da administração direta, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). 2) A natureza não autárquica da SDA gera como consequência não só a ausência de orçamento próprio, mas também não tem quadro de pessoal próprio e, por isso, dependente direto da SDR e da Casa Civil. Neste caso, a mudança de Secretário pode

⁴² “Órgão em regime especial de administração direta, integrante da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), na forma do disposto na Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014. Tem por finalidade promover, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar as políticas de reforma agrária, regularização fundiária e das diversas modalidades de associativismo rural no âmbito do Estado, bem como executar as atividades e procedimentos que forem delegados ao Estado, pela União, visando a agilização do processo de execução da reforma agrária.

A partir de dezembro de 2022, a Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA) passa a denominar-se Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), conforme o artigo 12 da Lei nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022” (<http://www.sdr.ba.gov.br/sda>), acessado em 26/03/2023).

gerar alteração na direção e na metodologia de trabalho da SDA, fato que acaba por atrasar o andamento dos processos naquela órgão de terra. 3) O Estado não tem demonstrado, de fato, interesse na resolução dos problemas das terras devolutas. As poucas ações discriminatórias propostas decorrem de pontos de conflitos demarcados por atos de grilagem, violência, prisões e expulsões de camponeses dos seus territórios. 4) Mesmo nos casos em que o Estado propõe ações discriminatórias, os casos encontram obstáculos no sistema de Justiça, a depender da orientação ideológica do julgador.

Neste âmbito de atuação do Estado, temos observado situações diversas, tais como: a) morosidade; b) acordos regularizando a grilagem; c) inversão do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, com determinação para que o Estado comprove que é proprietário das terras devolutas. Nestes casos os magistrados que advogam esse entendimento estão se orientando pela presunção de legitimidade dos títulos apresentados pelo particular, mesmo diante da demonstração de fraudes apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) nas petições iniciais ações discriminatórias. Esta última é a situação verifica nos autos da ação discriminatória proposta pelo Estado da Bahia, em tramitação na Comarca de Baianópolis e que trata do conflito Porteira de Santa Cruz (Gleba Fazenda Patrícia); d) temos também casos de indeferimento de petições iniciais, como ocorreu no caso Campo Largo, na Comarca de Cotegipe e no caso Estrondo, na Comarca de Formosa do Rio Preto, ambos referidos no segundo capítulo desta tese.

Sobre a origem das famílias que compõem as comunidades envolvidas no conflito da Larga (o caso Porteira de Santa Cruz), Macaúbas e Bom Jesus da Lapa foram os lugares lembrados. Disseram que nunca foram a Macaúbas e não souberam localizar, mas têm certeza que uma parte de suas origens veio deste lugar. “Meu avô veio de lá e nunca mais voltou pra lá. Veio corrido da fome”, diz um dos participantes. Mas falaram também da perseguição dos escravos e que alguns fugiram para se esconder por aqui.

Vieram direto para Correntina e de Correntina alguns vieram para conhecer essa região aqui. O pessoal da parte do meu pai veio da “Larva” e da parte da minha mãe veio de Macaubas. Não sei onde fica. E também Salvador eu vim conhecer através desse conflito, agora de 2015 para cá. Nós aqui não tinha acesso à Capital baiana não. Nós tinha acesso direto ao Goiás, Mineira, Mato Grosso, São Paulo, através do pessoal nosso que cortava cana. A Bahia nós quase não conhece. A gente conhece a Bahia pela televisão. Tem pontos turísticos bonitos. A Bahia para nós é Serra Dourada, Santana e Tabocas. Poucas pessoas aqui conhece

Ibotirama. Em caso de doença a gente procura Brasília ou Goiânia. Através das Prefeituras o pessoal está procurando mais Salvador. Agora já não precisa mais procurar Brasília e Goiânia em caso de doença. A gente vai pra Salvador” (Primeiro Participante).

Sobre o trabalho, os participantes falam algo comum na vida camponesa: começavam a trabalhar desde os cinco anos de idade, ajudando os pais na roça, e na adolescência precisavam sair de casa para buscar trabalho em cidades como São Paulo, Goiânia, Brasília e Mato Grosso. Lembram que a lei não permite mais os meninos trabalhar e devem frequentar a escola. No passado a escola era muito precária, não dispunha de material escolar, apenas um pequeno caderno. A escola só ensinava até a quarta série. Isso já considerando a partir da década de 1970, visto que nos tempos anteriores era difícil encontrar uma pessoa que soubesse ler e escrever, advertem. Falam que agora está diferente. Os filhos já conseguem estudar até o terceiro ou quarto ano do ensino médio.

Sobre a vida dos primeiros que chegaram nas comunidades, souberam através dos relatos dos pais que os avôs ao chegarem na região procuravam olhos d'água e nessas localidades construíam suas moradias precárias e ali se fixavam. Usavam palhas de coco e de buriti para a construção das moradias. Estradas não existiam. Os deslocamentos eram feitos a cavalo ou a pé. Quando os primeiros chegaram não existiam as cidade de Serra Dourada e Santana. Só em Correntina que existiam algumas casinhas, ainda não era uma cidade.

Sobre as condições naturais, lamentam que a partir da chegada do agronegócio os brejos foram sumindo. “Isso aqui era tudo brejo”. Falam que conheceram muita água na região e que o desaparecimento dos brejos é recente. Não existe rio na região do conflito, o mais próximo é o Rio dos Burros, afluente do Rio Corrente. Falam que existia um córrego que saía do Rio São Francisco e chegava até Santana, mas já secou tudo. Não existe mais.

Retomam às origens e lembram que existiam tribos indígenas na região quando os primeiros parentes chegaram. Um dos participantes fala que a sua bisavó era índia e que foi pega pelo bisavô para viver com ele e daí surgiu a sua família, uma mistura de negro com índio. Na medida em que os parentes foram chegando os índios foram se afastando. Os que chegaram ocuparam as terras, construíram as moradias e começaram a cultivar mandioca, batata, arroz e outros produtos para o alimento.

O parentesco é um traço fundamental na formação das comunidades. Falam que já mudou muito, mas no início eram todos parentes e foi através desses laços que as comunidades se formaram. Essa formação é transmitida às gerações presentes através da oralidade, mas falam de registros escritos também.

O meu bisavô tinha um livro que dizia muita coisa. Falava até do conflito que estamos tendo hoje. Esse livro parece que está em Tabocas. Ele mostrava os desenhos que tinham no livro dele para nós. Olha meu filho, vai vim gente de fora tomar esse território nosso aqui (Segundo Participante).

Já viveram épocas de muita chuva. As partes mais baixas alagavam e encharcavam, de modo que só o arroz era plantado nos brejos. Já o milho, o feijão e outras culturas eram plantadas nos pontos mais altos. Atualmente não plantam mais o arroz. Na medida em que a população foi aumentando e, sobretudo com a chegada do agronegócio a partir da década de 1970, com os desmatamentos, a chuva começou a diminuir. Ainda tem muitas áreas verdes. Na área de Caatinga não dá mais para produzir, como no passado.

Sobre a moradia no passado e no presente: a influência do trabalho assalariado. A partir da década de 2000 houve uma mudança significativa, se comparada ao período anterior, cujas casas eram cobertas com palhas de coco e buriti, com paredes de enchimento. Este sistema de moradias precárias durou muito tempo. Mas os moradores começaram a fabricar telhas e alvenarias e, a partir daí, começaram a substituir as casas de palhas por casas de alvenaria com cobertura de telhas de argila. Mas lembram que na transição entre enchimento e alvenaria passaram pela experiência das casas de adobes. “Fazia uma grade, amassava o barro, fazia o adobo e levantava as paredes”, explica o então Presidente da Associação. A partir do ano 2000, o adobo é substituído pelo tijolinho e agora mais recente começaram a construir com blocos. Explicam que esse processo de mudança nas habitações decorre da saída dos jovens para as grandes cidades. Com o dinheiro decorrente do trabalho remunerado conseguem investir nas moradias.

Sobre a produção nas comunidades, argumentam que atualmente não estão produzindo quase nada no âmbito da agricultura. A base principal atualmente é a pecuária em pequenas quantidades. O gado bovino, criado no sistema de solta, é comercializado na região. Quase todos os produtos alimentícios são comprados com dinheiro conseguido com a venda do gado e também através do trabalho assalariado nos períodos de seca. O bolsa família e as aposentadorias foram lembrados como formas de melhoria das condições de vida nas comunidades. Mas falaram que o bolsa família não está mais

chegando e a principal movimentação da economia no lugar decorre das aposentadorias. Facilitou por um lado, mas o custo de vida aumentou, uma vez que têm que comprar quase tudo que precisam para a manutenção das famílias.⁴³

Sobre a educação na atualidade, disseram que está bem melhor, com ensino fundamental completo. No quesito da saúde, dispõem de Programa Saúde da Família (PSF) e atendimento médico duas vezes na semana e tem agentes de saúde e enfermeiras em tempo integral, morando na comunidade. Dispõem também de um odontólogo duas vezes por semana. As residências quase todas com banheiro e água encanada. A água é retirada de poço artesiano, com manutenção feita pela Prefeitura. Em termos de educação e saúde, a Comunidade Porteira de Santa Cruz conta com uma cobertura melhor que as Comunidades do Alto Rio Preto.

4.3.3 Sobre a apropriação da terra na “Larga”

O território da “Larga” constitui-se como área de posse comunal não só pelos posseiros das comunidades visitadas, localizadas no Município de Serra Dourada, mas também por outras famílias camponesas oriundas dos Municípios de Santana e Tabocas do Brejo Velho. Nas comunidades visitadas não identificamos posseiros oriundos de Baianópolis, muito embora a área do conflito seja localizada neste município.

Sobre a relação com a terra, disseram que “é nosso abrigo”. “Se nós perder essa terra aí nós vamos pra onde?” “A Terra e a Água, Deus deixou para nós todos”. E sobre a existência de conflitos anteriores, disseram que já existiram vários. Mas informam que nos conflitos anteriores a situação era diferente, era mais fácil. Disseram que antes os supostos proprietários da área vinham com advogados. Contam que numa das visitas o advogado comentou que se soubesse que na localidade havia tantas famílias não teria sequer aceitado a causa. Falam que a situação tomou outro rumo quando apareceu o atual suposto proprietário dizendo que é Juiz e, pelo fato de ser autoridade quer fazer prevalecer o seu interesse a qualquer custo, usando a intimidação. “De 1970 para cá não tivemos

⁴³ Sobre os impactos do Programa Bolsa Família na agricultura camponesa, consultar: FAVERO, Celso Antonio; SANTOS, Stella Rodrigues dos. O campesinato e o Bolsa Família no Semiárido do Nordeste. Salvador: EDUFBA, EDUNEB, 2016. Nesta obra, os autores apresentam resultados de uma pesquisa coordenada por ambos no Território de Identidade Bacia do Jacuípe e Irecê.

mais paz. Os conflitos sempre existiram, mas as pessoas agiam de outro modo. Agora chegam com documentos, dizendo que são donos, mas não têm a terra” (Segundo Participante). Uma situação que se mantém há mais de meio século!

Sobre a dimensão da área do conflito, ficou explicitado nas rodas de conversa e na caminhada pelas estradas, caminhos carreiros e mata adentro, que a denominada “Fazenda Patrícia”- que é objeto das ações possessórias e da ação discriminatória proposta pelo Estado da Bahia - corresponde a apenas uma pequena parte do território das comunidades. Os camponeses já perderam a maior parte para a **grilagem**. Falam que os gaúchos que chegaram foram adquirindo pequenas áreas e cercando áreas maiores, expulsando os posseiros. Agora, “encurralados”, os camponeses das Comunidades Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins, Torradas e Bom Sucesso resolveram resistir. A fase atual do “Conflito Porteira de Santa Cruz” ganha intensidade a partir do ano 2015. Esta fase é marcada pelo surgimento de um casal de juristas de Minas Gerais que se declaram donos de parte da “Fazenda Patrícia” e tentam expulsar os camponeses da terra, mas estes resistem.

Ao longo da conversa, os camponeses presentes tentaram mostrar no mapa e riscar no chão a área do conflito, identificando a situação do território das Comunidades no passado e no presente, ou seja, o que restou. Depois desta longa roda de conversa, ouvindo cada um dos presentes, fizemos um percurso para identificar a situação relatada, marcando os pontos que delimitam a situação mostrada por um grupo menor que nos acompanhou numa caminhonete da década de 1980, gentilmente colocada à disposição por um dos camponeses. Foi um dia inteiro identificando o território sob a luz e o calor do Sol escaldante, mas foi ao mesmo tempo muito esclarecedor mergulhar no chão para observar aquela realidade como ela é e não necessariamente como nos parece ser, sobretudo ao ler certidões e escrituras embasadas em artifícios fraudulentos decorrentes da ação de grileiros de terras públicas devolutas. Um dia todo foi insuficiente, de modo que no dia seguinte fizemos uma parte do percurso de motocicleta, debaixo de chuva, para identificar os ranchos dos vaqueiros em pontos estratégicos no meio da vegetação de cerrado, na chapada da “Serra dos Bois”.

Inicialmente, informam que uma parte da “Larga” está localizada no Município de Serra Dourada e a maior parte no Município de Baianópolis e, ainda, uma parte no Município de Tabocas. Identificado no mapa o percurso, partimos pela Rodovia BA 430 que liga a cidade de Santana à cidade de Cristópolis, na BR 242, e que passa pela

Comunidade de Porteira de Santa Cruz. Subimos a Serra dos Bois e, na borda, identificamos o início da Larga (coordenada S12°48.624' W044°08.423'). Seguimos percorrendo o território pela referida estrada, no chapadão, passando pelos seguintes pontos: Torre de Telecomunicação (coordenada S12°47.549' W044°11.918'); entrada da casa dos vaqueiros das Comunidades (coordenada S12°47.476' W044°13.059'); limite da área (parte da Larga) regularizada por arrecadação sumária, do lado direito de quem segue de Serra Dourada sentido Baianópolis (coordenada S12°47.386' W044°14.204'); limite da área do conflito, do lado esquerdo de quem segue de Serra Dourada sentido Baianópolis (coordenada S12°47.245' W044°15.166'); área de Preservação Ambiental e limite da Fazenda do Tim (coordenada S12°46.814' W044°17.333'); limite com a Fazenda Preferência, ponto onde está o limite do território de interesse das Comunidades, que defendem a necessidade de retificação na ação discriminatória (S12°44.742' W044°21.026'); divisa com um Assentamento de Reforma Agrária (coordenada S12°43.894' W044°21.717'). (Figuras 79 e 80).

Seguimos descendo a Serra dos Bois, passando pelo Povoado Águas Claras, Distrito de Baianópolis (coordenadas S12°39.549' W044°23.980') e, mais à frente, o Povoado de Cocos, também Distrito de Baianópolis, região marcada pela presença de brejos, muitos dos quais já secos. “Isso aqui era tudo brejo”, como já mencionado no depoimento de um dos participantes da roda de conversa. Mas ainda com grande quantidade de buritis e outras árvores frutíferas típicas da região (coordenadas S12°43.550' W044°33.574'). Na chegada ao Povoado de Cocos é visível a quantidade de minifúndios e, segundo nos informaram os acompanhantes, as famílias que moram naquele povoado e arredores também exerciam posse comunal da Larga, mas perderam as suas áreas e agora vivem nessas pequenas áreas, sem condições de criar o gado como era de costuma.

Depois seguimos curvando à esquerda, passamos na entrada da Fazenda Preferência e da Fazenda Erri Jota (coordenadas S12°45.566' W044°33.540') e logo em seguida chegamos no lugar denominado “Pé de Limão”, onde está a cabeceira. No intervalo entre Cocos e o “Pé de Limão” existe uma lagoa chamada “Buracão” e ao lado uma lagoa funda. Estes eram locais onde o gado das comunidades bebia (coordenadas S12°47.513' W044°32.463'). Dali continuamos à esquerda, passando pela divisa do Algodoeiro com o pé de limão, local onde o gado pastava e entrada do Povoado Cabeceira, Município de Baianópolis, local à margem do Rio dos Angicos (coordenadas

S12°55.898'W044°25.386'). Seguimos passando pela Fazenda Mandacaru, Fazenda Preferência, Grupo São Roque e AGB (coordenadas S12°53.978'W044°22.861' e S12°52.648'W044°22.551'), até chegar à Cancela da Mata Solta, local por onde os vaqueiros passavam tocando o gado (coordenadas S12°50.034'W044°22.406'). As imagens de campo a seguir mostram o rastro do percurso que fizemos pelo território histórico da Larga, mas não explica tudo (Figuras 79 e 80).

Cada lugar descrito neste percurso tem um sentido na histórica formação territorial para os camponeses e esse sentido só pode ser melhor captado na escuta aos acompanhantes, na medida em que demonstram um profundo sentimento de perda quando se deparam com cada ponto percorrido. A torre, os brejos, a lagoa, o pé de limão, a cancela da mata solta não são apenas lugares e objetos isolados, mas carregam em si uma imagem da história de um conflito em curso que já representou perdas irreparáveis pecuniariamente para os camponeses, mas estes resistem e, por isso, no seu conjunto, têm conseguido conquistas relevantes, a começar pela introdução de direitos territoriais das comunidades tradicionais na ordem jurídica nacional e internacional.

Figura 80: Imagem do Território histórico do Fecho de Pasto da Larga: Caso Porteira de Santa Cruz



Figura 81: Imagem do -Território histórico do Fecho de Pasto da Larga: Caso Porteira de Santa Cruz. Com identificação de pontos importantes.



Fonte: imagem Google Earth e informações do trabalho de campo de Clóves Araújo. Março, 2020.

Quadro 18 Coordenadas do Território do Fecho de Pasto Larga

PONTO	LOCALIZAÇÃO (Coordenadas geográficas)	ELEVAÇÃO
092 – Comunidade Porteira de Santa Cruz	S12°49.336´ W044°07.402´	673m
093 - Comunidade Luiz Martins	S12°50.653´ W044°08.127´	728m
094 - Comunidade Torradas	S12°48.384´ W044°05.346´	698m
095 - Serra dos Bois (borda): início da Larga	S12°48.624´ W044°08.423´	803m
096 - Torres de Telecomunicação (na Larga)	S12°47.549´ W044°11.918´	828m
097 - Entrada da casa dos vaqueiros das Comunidades (Larga)	S12°47.476´ W044°13.059´	826m
098- limite da área (parte da Larga) regularizada por arrecadação sumária (do lado direito de quem segue de Serra Dourada sentido Baianópolis).	S12°47.386´ W044°14.204´	824m
099- Limite da área do conflito (lado esquerdo de quem segue de Serra Dourada sentido Baianópolis)	S12°47.245´ W044°15.166´	822m
100- Área de Preservação Ambiental e limite da Fazenda do Tim.	S12°46.814´ W044°17.333´	808m
101- Limite com a Fazenda Preferência (neste ponto está o limite do território de interesse das Comunidades. Há	S12°44.742´ W044°21.026´	803m

necessidade de retificação na ação discriminatória)		
102- Divisa com Assentamento Lagoa Clara	S12°43.894´W044°21.717´	796m
103- Povoado Lagoa Clara (Distrito de Baianópolis)	S12°39.549´W044°23.980´	760m
104- Povoado Cocos (Município de Baianópolis) – região de brejos, com grande quantidade de buritis e outras árvores frutíferas típicas da região.	S12°43.550´W044°33.574´	760m
105- Fazenda Preferência e Fazenda Erri Jota	S12°45.566´W044°33.540´	782m
106- Lagoa do Buracão – local onde o gado das Comunidades bebia. Área do território tomado pelo grilo. (estrada)	S12°47.513´W044°32.463´	750m
107- (lagoa)	S12°47.357´W044°32.472´	734m
108- Divisa do Algodoeiro com o pé de limão , local onde o gado pastava e entrada do Povoado Cabeceira, Município de Baianópolis, local à margem do Rio dos Angicos.	S12°55.898´W044°25.386´	790m
109- Fazenda Mandacarú	S12°53.978´W044°22.861´	757m
110- Fazenda Preferência e Grupo São Roque-AGB	S12°52.648´W044°22.551´	796m
111- Cancela da Mata Solta – local por onde os camponeses passavam tocando o gado.	S12°50.034´W044°22.406´	793m
112- Rancho dos Vaqueiros das Comunidades	OBS: ver no GPS as informações porque o rascunho molhou na chuva durante o percurso.	
113- Comunidade Bom Sucesso – Serra Dourada – 80 famílias, a maioria posseiros do lado direito da Larga, na área regularizada. Apenas uma família inserida na área do conflito do lado esquerdo, junto com as famílias de Porteira de Santa Cruz, Luiz Martins e Torradas.	S12°48.385´W044°13.909´	722m

Elaborado por Cloves Araújo com base no Trabalho de campo. Março, 2020.

Os acompanhantes explicam que as Comunidades de posseiros já perderam quase todo o território para os grileiros. Não havia cerca. O gado era criado solto na “Larga”, mas depois resolveram cercar a parte que ainda resta e agora estão em conflito com o

casal de juristas. Falam que a decisão de cercar surgiu a partir da década de 1970, com a abertura da estrada que corta a “Larga” em duas partes no chapadão da Serra dos Bois.

Antes era costume na região criar os animais soltos e cercar apenas as roças de plantação para não serem atacadas pelos animais. Assim, de acordo com o tipo de animais, se de grande ou pequeno porte, as cercas eram feitas de estacas, “pé no chão” ou arame farpado. No caso do arame, a quantidade de fios também dependia do tipo de animal. Essa era a lei respeitada por todos. Mas a partir da década de 1970 começou a ser aplicada na região outra lei, o Código Civil, que obrigou a cercar a área de criação dos animais e plantar nas áreas abertas. O arame era muito caro e poucos tinham condições de comprar. Isso também foi colocado como um dos motivos da diminuição do território das Comunidades, uma vez que apenas os grandes podiam adquirir o arame e cercar as áreas. “Chegavam com documentos e tratores, dizendo que haviam comprado e começavam a cercar e desmatar as áreas” (Segundo Participante). Relatam que até mesmo o arrendamento pelo uso da área das torres de telecomunicação instaladas na “Larga” é pago aos grileiros, visto que estes apresentam documentos, ao passo que as Comunidades só têm a posse. Não sabem informar quem de fato recebe. Aproveitaram a oportunidade para perguntar se tem possibilidade de cancelar esse pagamento aos grileiros e passar para as Comunidades. Aproveitamos esse momento para fazer uma analogia com o caso das áreas de produção de energia eólica e solar.

Sobre o futuro das Comunidades, têm a esperança de ver a área regularizada. “Em primeiro lugar, o que interessa é a paz. Queremos viver em paz”, diz um dos camponeses. Falam que não podem perder a terra, porque se perderem não têm para onde ir.

Sobre o sistema de Justiça, não diferenciam a Polícia do Poder Judiciário e a primeira lembrança que aparece é a forma como são tratados pela Polícia Civil de Baianópolis. Relatam que o Delegado de Baianópolis e seus agentes não aceitam registrar as ocorrências que são apresentadas pelos camponeses acerca dos atos de violência, ameaças e furtos de animais, mas quando o outro lado chega é atendido e a repressão contra os camponeses é muito grande. Relatam que houve uma mudança a partir de uma audiência pública realizada em Serra Dourada, com o apoio do Município. A partir daquele ato o atendimento das ocorrências dos camponeses passou a ser feito na Polícia Civil de Serra Dourada.

Sobre as instituições, lembraram do apoio da AATR, da CDA e da CPT. Falam que o Estado não resolve o problema, muito embora tenham citado o apoio da CDA. Entendem que o problema está na mão do Estado, que deve “separar o joio do trigo”, referindo-se à necessidade de definição do que é público e do que é privado em matéria de propriedade fundiária.

O Estado sabe tudo sobre a terra, se ela é pública ou se é privada. A terra e a água Deus deixou para nós todos sem documento. Deixou para ser distribuída através da Comunidade. Nós todos somos iguais em carne, matéria, sangue e osso. Têm os negros, os brancos. Os negros muitas vezes são discriminados (Segundo Participante).

Sobre a existência de povos indígenas, disseram que antes existiam os Tapuias. Disseram que no serviço de terraplanagem da estrada, nas imediações da Comunidade Torradas, foi encontrada uma panela de barro enterrada com a ossada de uma índia. Informam que provavelmente essa ossada foi levada para a Secretaria da Cultura. Tomaram conhecimento da realização do exame e que ficou confirmado que se trata de assada de integrante dos Tapuias.

Sobre o futuro na hipótese de perda da terra, um dos participantes disse que tudo isso que consideramos nosso território pode se transformar em lotes. Disseram que no começo só existiam três casas na Comunidade Porteira de Santa Cruz e que agora está tudo tomado de casas até Serra Dourada. “Para quem mora na roça tem que ter o espaço para plantar e criar os animais. Nós criamos o porco, criamos a galinha, criamos o gado, tiramos o pau de lenha, inclusive para fazer farinha. Não adianta ter uma casa na roça sem o espaço para trabalhar” (Segundo Participante). Ficou muito enfatizado a necessidade da terra na “Larga” para trabalhar porque nas áreas onde estão instaladas as Comunidades já não tem mais área suficiente para as famílias construírem suas moradias e produzirem o próprio alimento.

Sobre a forma do comum no âmbito das relações de trabalho e as transformações decorrentes das relações capitalistas de produção. Os mutirões são lembrados com satisfação pelos participantes. Eram feitos de forma voluntária e normalmente chegavam de surpresa na roça do vizinho para ajudá-lo em serviços que dependiam de muita mão-de-obra. Geralmente a limpa e colheita. Disseram que hoje é diferente. Caso alguém precise de um serviço, que não consegue fazer apenas com a mão de obra da família, tem que pagar.

Falaram que, muito embora o mutirão tenha acabado, ainda praticam o “galo cego”, que consiste no trabalho coletivo só na parte da tarde, e ao final desta meia jornada todos retornam para as suas casas. O mutirão, ao contrário, era realizado o dia inteiro. No mutirão havia o almoço e festa no final da jornada, noite a dentro. Havia o castigo para aqueles que não participassem do mutirão. Perdiam o direito de participar da festa, não podiam dançar.

Já tiveram uma Casa de Farinha comunitária, mas está desativada, muito embora o prédio ainda esteja preservado. Era quase tudo manual. Apenas o forno era elétrico. Atualmente cada família tem sua oficina na própria casa ou usa a oficina dos parentes mais próximos. Desde modo, entendem que não faz sentido manter a Casa de Farinha comunitária, a não ser que consigam equipamentos diferentes daqueles que já têm nas oficinas residenciais. O propósito é transformar a Casa de Farinha comunitária numa agroindústria mecanizada e que consigam produzir em maior quantidade, com rótulo da Associação para a comercialização. “Hoje você tem que evoluir. Nós estamos atrasados ainda, mas vamos lutar para que possamos conseguir essas coisas de agora para a frente”, diz o então Presidente da Associação.

Caminhando para o final, partimos para os agradecimentos e nos colocamos à disposição para contribuir com outras reflexões com as comunidades. Aproveitamos para registrar as possibilidades de pensar em projetos para a comunidade, mas advertindo sobre os desafios postos pela conjuntura de “desmanche” dos direitos sociais e das políticas públicas que possam contribuir com a melhoria das condições de vida das populações subalternizadas e, sobretudo, aquelas que vivem em situação de fronteira, como é o “Caso Porteira de Santa Cruz”. Temas como regularização de terras de Comunidades tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto, Comunidade Quilombolas, Povos Indígenas, além de outras, estão sendo colocadas no terceiro plano ou simplesmente descartadas. No âmbito federal lembramos da situação de “desmanche” do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Já no âmbito do Estado da Bahia lembramos do caso SUDOTEC, um conflito socioambiental no Município de Correntina. O então Vice-Governador do Estado, no exercício da governadoria, compareceu a uma audiência pública convocada pelo Desembargador relator do processo no Tribunal de Justiça da Bahia e neste ato fez a sustentação oral em defesa do empresário acusado de dano ambiental que atinge diretamente comunidades camponesas e indiretamente toda a sociedade.

Os desafios são muitos, numa conjuntura marcada por uma profunda crise de diversas ordens, com instabilidades institucionais que dificultam a implantação de políticas para o enfrentamento dos graves problemas do campo brasileiro e baiano. Como apresentar respostas no sentido de superar os problemas enfrentados pelas Comunidades envolvidas nos conflitos socioterritoriais diante desta conjuntura? O jogo é muito pesado para os camponeses e de difícil solução. É preciso mergulhar sobre a complexidade das relações que envolvem os casos abordados para compreendê-los e buscar caminhos possíveis. O que esperar e/ou cobrar dos sujeitos sociais que estão, direta ou indiretamente, envolvidos no conflito? Qual o papel ou quais os papéis do Estado nestes conflitos?

As Comunidades envolvidas no caso Porteira de Santa Cruz estão vivendo numa situação de fronteira e conflituosidade que envolvem ao mesmo tempo a violência, a luta pela permanência na fração do território que ainda resta, mas em disputa, e a necessidade de retomada das frações do território aprisionado pelas cercas da grilagem.

Finalmente, com a fala do advogado da AATR, que nos acompanhou nesta jornada. Reforça a importância da pesquisa como forma de resgate da história das comunidades. Para o advogado, o resgate da história é uma forma de mostrar para o Estado a existência das comunidades, que contam mais de século, considerando os antepassados e as gerações atuais. Destaca a forma como as comunidades lidam com a terra e como formam o território. O resgate e a documentação contribui para mostrar a longevidade e os modos de ocupação do território pelas comunidades. Contribui também para o acesso às políticas públicas de regularização fundiária, além de outras como forma de segurança da posse da terra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não me iludo
 Tudo permanecerá do jeito que tem sido
 Transcorrendo, transformando
 Temo e espaço navegando todos os sentidos
 (Gilberto Gil. Tempo Rei)

Apresentamos nesta Tese os resultados de um esforço metodológico com o propósito de compreender os processos sociais de produção do espaço, a partir do movimento dos conflitos socioterritoriais coletivos identificados no Oeste da Bahia, com olhar mais específico para dois casos: a) O Caso Estrondo: Conflito das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto *Versus* Condomínio Cachoeira do Estrondo, no Município de Formosa do Rio Preto, Território de Identidade Bacia do Rio Grande; b) O Conflito da “Larga”: O Caso Porteira de Santa Cruz, nos Municípios de Serra Dourada, no Território de Identidade Bacia do Rio Corrente e Baianópolis, no Território de Identidade Bacia do Rio Grande. O percurso foi atravessado por obstáculos que incluem aspectos existenciais, epistemológicos, estruturais e conjunturais. Após percorrer o longo caminho, parece que “tudo permanecerá do jeito que tem sido, transcorrendo, transformando”, como nos diz Gilberto Gil, na música “Tempo Rei”. Isso mesmo. São mudanças e permanências que ocorrem na problemática da pesquisa, na vida e na formação do pesquisador. É o movimento do espaço-tempo que não é nem estático nem linear e é atravessado por contradições e aporias, tudo ao contrário do quando idealizado pela lógica positivista carregada de propósitos de pureza metodológica.

Diante de tudo que foi explicitado, retomamos aspectos do percurso metodológico adotado nesta Tese para traçar algumas considerações, sem pretensão de serem conclusivas, visto que, neste percurso, janelas diversas se abriram, sugerindo um horizonte permeado de possibilidades. Conforme dito no capítulo introdutório, nas análises empreendidas para o projeto de pesquisa verificamos nas produções consultadas no campo da Geografia um chamamento do Direito com maior ênfase no seu aspecto legislativo (e agora acrescentamos também o administrativo), sem, contudo, adentrar nas implicações jurídicas (ou melhor dizendo agora, judiciais) dos conflitos. Nesse sentido, Guiomar Inez Germani (1993), com foco no processo de formação dos assentamentos de

Reforma Agrária na Bahia, faz uma abordagem ampla, incluindo os aspectos legislativos e administrativos, na medida em que vai às origens da formação territorial e explicita as condições históricas e sociais que regulam o acesso à terra no Brasil, do escambo às sesmarias e destas ao regime de posses, à primeira Lei de Terras de 1850 e de como na República a Questão Agrária é tratada nas Constituições, na legislação agrária infraconstitucional e no âmbito administrativo, apontando os entraves legais e burocráticos à realização da Reforma Agrária. Estes entraves, que aparecem em todo o percurso histórico, servem de fundamento para o surgimento, organização e ação de diversos movimentos sociais e a intensificação dos conflitos do campo. Como já dito, os aspectos judiciais, em regra, não constituem o foco das pesquisas no âmbito da Geografia Agrária, muito embora a legislação seja colocada à prova, com a exposição de suas contradições.

Nesta pesquisa que ora apresentamos os seus resultados, propusemos, a partir de casos concretos espacializados nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Corrente e Bacia do Rio Grande, Oeste da Bahia, trazer esta contribuição, de modo que pudesse explicitar as imbricações da formação espacial com as questões jurídicas. Abrimos o caminho ou reavivamos caminhos já abertos por pesquisas anteriores, entendendo que os problemas da espacialização (da produção histórico-social dos espaços e dos territórios) e da produção/transformações dos campos político-jurídicos, e das suas inter-relações, estão situados dentre os principais desafios desta Tese. Em outros termos, na condição de pesquisador em Geografia, com a trajetória percorrida no campo do Direito, o propósito inicial foi olhar essa conflitualidade e identificar como se dão os processos de espacialização e de produção do político-jurídico de forma articulada. Essa articulação entre a Geografia e o sistema Político-Jurídico está na base da formação histórica do sistema-mundo, desde a fundação do Estado Moderno no Século XVI, com o processo de colonização da América que se inicia naquele contexto, com a Filosofia e a Ciência a serviço deste projeto de mundo cartografado e regulado, conforme já dissemos em outro lugar (ARAÚJO, 2019). Mas há também uma articulação de ordem epistemológica entre a forma geográfica e a racionalidade jurídica, consoante explicita Denilson Moreira de Alcântara (2011) na sua pesquisa sobre a Comunidade de Fundo de Pasto da Fazenda Caldeirãozinho, no Município de Uauá, Bahia.

Considerada a problemática exposta nas páginas iniciais, esta Tese foi produzida com o objetivo principal de compreender a atuação dos múltiplos e contraditórios sujeitos

dos conflitos fundiários coletivos e analisar de que modo essa atuação contribui com os processos sociais de produção e valorização dos espaços agrários nos Municípios de Formosa do Rio Preto e Serra Dourada/Baianópolis, no Oeste da Bahia. Esse objetivo geral foi desdobrado em três objetivos específicos que serviram de base para a produção de três abordagens, além da introdutória: sobre os processos sociais de produção e valorização do espaço e dos conflitos socioterritoriais na região Oeste da Bahia; sobre os conflitos agrários coletivos e os sujeitos sociais envolvidos no processo de apossamento e de apropriação da terra/território no Oeste da Bahia; sobre os processos de produção e valorização do espaço agrário no Oeste da Bahia: suas contradições e implicações na emergência dos conflitos socioterritoriais coletivos.

Na primeira abordagem, que corresponde ao capítulo segundo desta Tese, adotamos um enfoque de caráter conceitual e de caracterização da área recortada para a pesquisa. Deste modo, três conceitos fundamentais orientaram a produção desta Tese: o conceito de produção e valorização do espaço, entendidos como duas dimensões de um mesmo processo; o conceito de conflitos socioterritoriais, que nesta Tese revelaram e impactaram as estruturas sociais essencialmente contraditórias, e que emergiram dos processos sociais de produção e valorização dos espaços que os sustentam, produzindo novos espaços e contraespaços; o conceito de sujeitos sociais diversos e contraditórios que se relacionam nos processos sociais de produção e valorização do espaço.

Colocados estes três conceitos como fio condutor e caracterizada a área recortada para a pesquisa, a produção desta Tese seguiu-se, no capítulos terceiro, com a espacialização dos conflitos socioterritoriais coletivos nos Territórios de Identidade Bacia do Rio Corrente e Bacia do Rio Grande, ambos no Oeste da Bahia. Neste percurso de espacialização, identificamos os conflitos agrários coletivos, os sujeitos sociais envolvidos nos conflitos identificados e as suas ações no processo de produção dos conflitos e dos espaços. O processo de identificação dos conflitos teve um caráter descritivo, com o propósito de mapeamento das ocorrências, de modo que, embasados nas informações, produzimos um quadro geral com dados básicos que podem servir de ponto de partida para futuras abordagens acadêmicas e ações políticas que incidam sobre os territórios tradicionais no sentido do reconhecimento, regularização e proteção dos direitos territoriais das comunidades impactadas pelo processo de grilagem cada vez mais acentuado no Oeste da Bahia.

As Comunidades Tradicionais (geraizeiras, veredeiras, quilombolas, povos indígenas, comunidades de Fundos e Fechos de Pasto, além de outras) são assim identificadas não pelo aspecto da antiguidade existencial, mas pelo modo de vida adotado, pelas relações entre as pessoas e pela relação com a natureza, que são profundamente diferentes do modo de produção capitalista. Na produção capitalista do espaço, que há meio século se expande pelo Oeste da Bahia, as relações são determinadas pela apropriação para a exploração da natureza e do próprio ser humano como parte desta, sobretudo daqueles que são expulsos dos seus territórios e agora retornam e se encontram com os proprietários capitalistas que impõem as condições de trabalho, inclusive análogo à escravidão. Mas esses povos e comunidades resistem e reivindicam a permanência e/ou a retomada dos seus territórios e ressignificam a própria concepção de tradicional. Esse processo de ressignificação é marcado pela produção da própria existência, produção de conflitos, produção de espaços e contraespaços e dos próprios sujeitos sociais como sujeitos políticos em interação permanente com outros sujeitos, também políticos, que estão na outra ponta desta relação social com suas contradições, incluindo a classe social capitalista e o Estado, também este capitalista.

A mobilização dos “povos e comunidades tradicionais”, sob este prisma, aparece hoje envolvida num processo de construção do próprio “tradicional”, notadamente a partir de situações críticas de tensão social e conflitos. Assiste-se, em decorrência, a uma redefinição dos significados de categorias antes referidas às comunidades locais”, tais como “primitivo” e “natureza”. O termo “primitivo” e suas inúmeras derivações, que designavam principalmente sujeitos biologizados, tem sido deslocados pelo advento de sujeitos coletivos, organizados em movimentos sociais. O termo “natureza” tornou-se parte tanto do discurso, quanto dos atos desses sujeitos sociais, designados concretamente como quilombolas, seringueiros, ribeirinhos, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, geraizeiros e piaçabeiros dentre outros (SHIRAISHI NETO, 2007, p. 11-12).

Em ambos os polos desta relação social a natureza é apropriada. No entanto, neste percurso identificamos dois modos de apropriação territorial profundamente diferentes, sem pretensão de pureza. O modo da apropriação capitalista do espaço, praticado pelos latifundiários através de fraldes documentais ou grilagem de terras públicas e da violência, com o propósito de se imitarem na posse destas terras públicas ocupadas coletivamente pelas comunidades. Este modo de apropriação capitalista confere à natureza valor de troca, com fundamento no princípio do individualismo proprietário e se

vale de interpretações do Direito com base na velha hermenêutica que impede a realização das conquistas legislativas dos movimentos sociais do campo e da cidade. Além da velha hermenêutica praticada nas decisões judiciais nos casos concretos, como regra, os latifundiários contam também com a parceria do Estado na sua forma administrativa, através dos governantes que, em nome do progresso e do crescimento econômico, fazem ajustes que incluem investimentos em obras de infraestrutura, vistas grossas à grilagem das terras devolutas e até mesmo acordos que acabam regularizando a grilagem, conforme já dito em outro lugar (AATR, 2017).

Na outra ponta desta relação de apropriação estão as comunidades tradicionais que demarcam os seus territórios e conferem à natureza valor de uso, com fundamento no princípio do comum, como o regra. Estas comunidades resistem às investidas da grilagem sobre os seus territórios tradicionais conquistados na longa história e, como resultado desse processo de resistência e da retomada da luta pela terra depois de mais de duas décadas de ditadura militar no Brasil, conseguiram conquistar um marco regulatório de reconhecimento e proteção dos seus direitos territoriais. Nesse sentido, na relação entre o público e o privado em termos fundiários, identificamos na Constituição Federal de 1988 três regimes fundiários: a) as terras de domínio privado, destinadas à produção em geral (art. 186); b) as terras originárias de culturas ancestrais indígenas (art. 231) e quilombolas (ADCT, art. 68); c) as terras contínuas de parques e reservas naturais (art. 225), de domínio público (DELGADO, 2020).

No ano de 1989 é introduzida no sistema jurídico a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificado pelo Brasil em 2002. Esta Convenção reconhece juridicamente os povos e comunidades tradicionais e prevê direitos tais como: a auto-identificação; direito à terra e ao território; respeito às tradições culturais e religiosas vinculadas aos territórios tradicionais; direito à consulta prévia em casos de implantação de projetos que por ventura possam impactar o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais.

No ano de 2007, através do Decreto nº 6.040, é instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), que visa, especificamente, promover o “desenvolvimento sustentável” com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, além do respeito e valorização da identidade de povos e comunidades tradicionais, bem como de suas formas de organização e de suas diferentes

instituições. Quatro eixos estruturam a PNPCT: acesso aos territórios tradicionais e aos recursos naturais; infraestrutura; inclusão social; fomento e produção sustentável (SHIRAIISHI NETO, 2007).

No caso específico das Comunidades Quilombolas, no ano de 2003, foi editado pelo então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, o Decreto 4.887, que regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de territórios das comunidades quilombolas. A constitucionalidade do Decreto 4.887 foi questionada pelo Partido Democratas (DEM), no ano de 2004, através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) perante o Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com a tese do marco temporal, defendida pelo DEM, só poderiam ser tituladas áreas que estivessem sob a posse de comunidade quilombola em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Esta tese foi vencida no STF, que declarou o Decreto 4.887 constitucional, de modo que o entrave jurídico sugerido na ADI foi superado.

Esta tese do marco temporal, muito embora já tenha sido julgada no caso das Comunidades Quilombolas, permanece pautada no STF, mas agora o pronunciamento deve recair sobre os Povos Indígenas e sobre as Comunidades tradicionais de Fundos de Pasto e Fechos de Pasto da Bahia. No caso dos Povos Indígenas, o julgamento já conta com o voto do Ministro Edson Fachin, relator do processo, cuja tese diverge dos defensores do marco temporal. Para o Ministro Fachin, há que se distinguir a posse civil da posse indígena. Tratam-se de concepções de apropriações e apossamentos totalmente diferentes. Caso os demais Ministros do STF, em sua maioria, acompanhem o voto do relator, as demarcações dos territórios indígenas podem seguir sem o entrave do apagamento da história proposto pela tese do marco temporal refutada pelos movimentos sociais.

Somado às questões pertinentes aos territórios quilombolas e indígenas em escala nacional, o Estado da Bahia se apresenta com um universo camponês específico, sobretudo nos biomas Caatinga e Cerrado, com as Comunidades Tradicionais de Fundos de Pasto e Fechos de Pasto. Estas comunidades conseguiram conquistar o reconhecimento na Constituição Estadual (art. 178) e na legislação infraconstitucional, com suas contradições. Mais uma vez, como já dito, uma das contradições está na tese do marco temporal utilizada no processo de produção da Lei Estadual nº 12.910/2013. Esta lei tem por objeto a regularização de terras públicas estaduais e devolutas ocupadas

tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto. Além de outras questões relacionadas ao procedimento de identificação, reconhecimento e regularização, o legislador baiano fixou o dia 31 de dezembro de 2018 como data limite para as comunidades apresentarem os requerimentos de certidão de autorreconhecimento e de regularização fundiária de seus territórios.

Trata-se de mais um caso de tentativa de apagamento da história, visto que o marco temporal desconsidera a diáspora como marca da formação dessa realidade diversa e complexa que, historicamente conta com a presença, ainda que inviabilizada, de populações desterritorializadas e reterritorializadas por diversas formas, em sua maioria na precariedade dos minifúndios, nas margens de rodovias e na periferias das grandes, médias e de pequenas cidades impactadas pelo processo de urbanização decorrente da expulsão dos camponeses dos seus territórios para ceder o lugar à produção capitalista na forma da monocultura.

A Articulação Estadual de Fundos e Fechos de Pasto da Bahia questionou esse marco temporal por meio de uma representação perante o Ministério Público Federal (MPF) e essa insurgência foi acatada pela Procuradoria Geral da República (PGR) que, em setembro de 2017, levou o tema à apreciação do STF, através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.783, já com decisão pautada pela Ministra Rosa Weber, relatora do processo. Com mais um caso que coloca em questão a tese do marco temporal, os Ministros do STF terão a oportunidade de fazer a interpretação do Direito à luz da hermenêutica de afirmação das lutas e conquistas dos movimentos sociais que produzem espaços contra-hegemônicos e direitos orientados pela Geografia Pés no Chão e pelo Direito Achado na Rua, ambos pautados pelos princípios da dialética.

Feitas estas primeiras considerações como consequência do percurso que compreendeu os conceitos fundamentais, a caracterização da área da pesquisa e a espacialização dos conflitos socioterritoriais coletivos identificados nas Bacias dos Rios Corrente e Grande, passamos a algumas considerações norteadas no mergulho feito nos dois casos selecionados para tratar dos processos de produção e valorização do espaço agrário no Oeste da Bahia: suas contradições e implicações na emergência dos conflitos socioterritoriais coletivos, nos termos do capítulo quarto. Através da análise do Caso Estrondo: Conflito das Comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto *Versus* Condomínio Cachoeira do Estrondo e do Conflito da “Larga”: O Caso Porteira de Santa Cruz, foi possível identificar características comuns e interações entre os conflitos analisados.

A década de 1970 aparece em ambos os casos como um divisor de águas entre o modo de vida adotado pelos camponeses e o que acontece a partir desta década, com a intensificação da grilagem, com a introdução da agricultura mecanizada em larga escala, com maior intensidade em alguns municípios da região. Antes havia o uso comum e a criação do gado solto sem cerca, no meio da floresta nativa, na larga, nos gerais, na chapada. Agora, em ambos os casos, com a tomada das terras pelos grileiros, os territórios das comunidades têm se tornado cada vez mais restritos. Além do gado, em ambos os casos fala-se da agricultura de subsistência. Em ambos os casos fala-se de um passado no qual as comunidades viviam em paz, mas essa paz foi interrompida com a intensificação da grilagem. Em ambos os casos a vida não era fácil, mas era tranquila. Era difícil porque não tinha estrada, não tinha a tecnologia, o acesso aos produtos industrializados era difícil, mas a chegada de tudo isso vem acompanhada da expulsão dos territórios.

A abertura de estradas aparece de forma dual, de um lado como facilitação do acesso à cidade, com o transporte da produção, como no caso das comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto que transportavam o arroz e a farinha em balsas produzidas com talos do buriti, levando até 60 sacas por cada viagem, mas não podiam retornar com esse meio de transporte aquático porque só servia para descer o rio. O retorno era feito com animais de carga adquiridos dos tropeiros que os trocavam por gado bovino criado pelos geraizeiros.

Já no Caso Porteira de Santa Cruz, o conflito da Larga aparece com a abertura da rodovia. Em qualquer dos casos e por toda a região, se a abertura de rodovias serve para facilitar a integração, com circulação de pessoas e de mercadorias, ela serve também para levar o progresso até essas localidades e com ele, com o progresso, levam a tragédia, a especulação imobiliária, a grilagem, a violência. Trata-se, portanto, da valorização do espaço e, com essa valorização, aumentam-se os preços das terras e, com esse aumento dos preços, intensificam-se os conflitos socioterritoriais na região.

Os casos têm suas especificidades, mas até mesmo nas origens das comunidades existem traços comuns: são descendentes de povos indígenas, deserdados da seca, descendentes de parentes fugidos de conflitos como a Guerra de Canudos, são descendentes de tropeiros que por vezes permaneciam por meses nos lugares. Como regra, as famílias buscavam esses lugares possibilidades de refúgio para viver em paz e assegurar, através do trabalho na terra, a produção e a reprodução da própria existência.

A problemática exposta em termos conceituais, histórico e com os pés no chão dos conflitos espacializados nesta Tese, de certo modo, foi enfrentada. Esse enfrentamento se deu na medida em que, nos casos analisados, foram expostos os sujeitos sociais contraditórios que produzem os espaços e os territórios e, também, aspectos do campo jurídico pertinentes à temática da pesquisa e ao recorte adotado, também ele, aparece, com suas contradições, nos casos espacializados e, de certo modo, analisados nesta Tese, a partir da atuação do Estado-Juiz na sua base, sem, contudo, mergulhar na Teoria Geral do Direito, visto que não era esse o propósito.

Os aspectos jurídicos e, sobretudo, judiciários, que aparecem nos casos espacializados nesta Tese revelam as contradições deste campo. Deste modo, podemos identificar na atuação dos sistema Justiça nos conflitos socioterritoriais coletivos que analisamos uma atuação que contribui com o processo de produção de espaços hegemônicos, na medida em que magistrados deferem medida liminares em acatamento aos pleitos dos grileiros e latifundiários em desacordo com as próprias regras do Direito positivado ou quando recorrem à hermenêutica clássica em desacordo com princípios decorrentes de conquistas dos movimentos sociais. Mas encontramos também, nesses conflitos, atuação de magistrados que nas suas decisões contribuem com o processo de produção de espaços contra-hegemônicos. De qualquer modo, a atuação do Estado em qualquer de suas funções (legislativa, administrativa e judiciária), é demarcada pela correlação de forças, pelo conflito. E a atuação contra-hegemônica só acontece por meio da pressão social. Daí a importância dos movimentos sociais.

O espaço identificado e compreendido nesta pesquisa não é tridimensional, como o é aquele concebido pela Física Newtoniana. Ao contrário, o que identificamos e buscamos compreender, a partir dos conflitos socioterritoriais que atravessam todo o percurso metodológico da construção desta Tese, é o espaço quadridimensional. Nesta segunda acepção, o espaço é apreendido no movimento da história. Deste modo, não há espaço fora do tempo; não há objetos fora das ações dos sujeitos sociais que os produzem e são produzidos no mesmo processo contraditório, no mesmo movimento de produção do espaço (SANTOS, 2012a e SANTOS, 2014).

Do mesmo modo que na Geografia o espaço pensado dialeticamente está imbricado com o tempo, o Direito também pensado dialeticamente só pode ser compreendido no movimento da história, com as contradições própria deste movimento, como sugere Roberto Lyra Filho (1982). É na totalidade dialética em movimento

permanente que deparamos com as contradições decorrentes das relações socioterritoriais que produzem espaços hegemônicos ou espaços de opressão, através dos grandes projetos direcionados à produção capitalista, nas diversas conjunturas que mudam as localizações dos lugares. Mas é também neste mesmo movimento que são produzidos contraespaços ou espaços de liberdade, através dos diversos levantes populares identificados nos diversos momentos históricos da formação espacial brasileira (MOREIRA, 2014). E é também neste mesmo movimento dialético da história que os levantes populares conseguem impulsionar a produção do Direito como Liberdade (SOUSA JUNIOR, 2011).

O movimento de transformações permanentes nos espaços-tempos nos mostra que a problemática exposta nesta Tese e o pesquisador, que também é parte desta problemática, já não são mais os mesmos, muito embora nas suas continuidades. A problemática continua sendo impactada pelo processo de expansão capitalista do espaço, com suas contradições e na velocidade propiciada pela técnica se sobrepondo ao espaço-tempo vivido pelas comunidades camponesas identificadas nesta Tese. Quanto à minha condição de pesquisador inserido na problemática, aprendi muito neste percurso, muito embora, nas condições colocadas nesta conjuntura de longa duração, nem tudo tenha sido possível traduzir nesta Tese, mas permanecerá “transcorrendo, transformando”.

REFERÊNCIAS

AATR - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (Org.). **No rastro da grilagem**. Salvador: AATR, volume 1, 2017.

AATR - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (Org.). **Legalizando o ilegal**: legislação fundiária e ambiental e a expansão da fronteira agrícola no MATOPIBA. Salvador: AATR, 2020. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/matopiba-estudo-sobre-institucionaliza%C3%A7%C3%A3o-da-grilagem-%C3%A9-lan%C3%A7ado>, acessado em 04/03/2023.

ALCÂNTARA, Denilson Moreira de. **Entre a forma espacial e a racionalidade Jurídica**: Comunidade de Fundos de Pasto da Fazenda Caldeirãozinho - Uauá/ Bahia (Dissertação) Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2011.

ANTONINO, Lucas Zenha. **Territórios Extrativo-Mineral na Bahia**: violações de direitos e conflitos nos territórios terra-abrigo. 2019. Tese de Doutorado Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia. Salvador: 2019.

ARAÚJO, Cloves dos Santos. **O judiciário e os conflitos agrários no Brasil**. 2005. 182 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2005.

ARAÚJO, Cloves dos Santos. Inquietações teórico-metodológicas em torno dos conflitos socioterritoriais no Oeste da Bahia. **Revista del CESLA – International Latin American Studies Review**, v. 23, 2019. p. 55-88.

ARAÚJO, Cosme da Silva. **Os impactos socioambientais do empreendimento eólico em comunidade de fundo de pasto no município de campo formoso** (Monografia). Salvador - Bahia, 2017.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

AST CONSULTORIA E PLANEJAMENTO. **Estudo de dimensionamento e reparação dos danos ambientais nas regiões do médio e sub-médio da bacia do Rio São Francisco**: Parecer Técnico contendo a caracterização dos bens ou serviços ambientais lesados, tipologia dos danos ambientais e sugestão do método de valoração econômica e social do empreendimento Condomínio Rural Cachoeira do Estrondo, município de Formosa do Rio Preto – BA. Lauro de Freitas, 2013.

BAHIA/SEI. **Perfil dos Territórios de Identidade** / Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. -- Salvador: SEI, 2018. 3 v. p.252 (Série territórios de identidade da Bahia, v. 3).

BAHIA/SEI. **Uso atual das terras: Bacia do Rio Grande, Bahia**/ Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Salvador: SEI, 2019.

BARBOSA, Altair Sales et al. **O piar da juriti pepena**: narrativa ecológica da ocupação humana do Cerrado. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2014.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). **Pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

BRANDÃO, Paulo Roberto Baqueiro. **um território indiferenciado dos sertões**: a geografia pretérita do oeste baiano (1501-1827). BGG: 29, n. 1, 2009. 47-56.

BRANDÃO, Paulo Roberto Baqueiro. A formação territorial do Oeste Baiano: a constituição do “Além São Francisco” (1827-1985). **GeoTextos**: revista da Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia. vol. 6, n. 1, Salvador. jul. 2010, p. 35-50.

Conflitos no Campo: Brasil 2021/Centro de documentação Dom Tomás Balduino – Goiânia: CPT Nacional, 2022.

CARVALHO, Franklin Plassmann de. **Fundo de Pasto**: Territorialidade, luta e reconhecimento (Tese). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2014.

CASTRO, Osório Alves de. **Porto Calendário**. São Paulo: Edições Símbolo, 1945.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e Política**: território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CÔRTEZ, Sara da Nova Quadros. **Análise do discurso judicial nos conflitos por terra referentes às desapropriações para fins de reforma agrária e ações possessórias: in dubio pro —proprietário?** (Tese). Salvador, 2017.

CORREA, Roberto Lobato. Espaço: um conceito-chave da Geografia. In: CASTRO, Iná Elias de e Outros (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, p. 15-47.

COSTA, Rogério Haesbaert da. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

CPT. **Conflitos no Campo: Brasil 2021**/Centro de documentação Dom Tomás Balduino – Goiânia: CPT Nacional, 2022.

DARDOT, Pierre et al. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DELGADO, Guilherme C. Questão Agrária e capital financeiro na agricultura brasileira. In: FÁVERO, Celso Antonio et al. **Distopias e utopias**: entre os escombros do nosso tempo. Salvador: EDUFBA, 2020, p. 115-139.

DIAMANTINO, Pedro Teixeira. **Desde o raiar da aurora o sertão tonteia**: caminhos e descaminhos da trajetória sócio-jurídica das comunidades de fundos de pasto pelo reconhecimento de seus direitos territoriais (Dissertação). Universidade de Brasília, 2007.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3ª ed. São Paulo: Globo, 2001.

FAVARETO, Arilson (Org.). **Entre chapadas e baixões do Matopiba: dinâmicas territoriais e impactos socioeconômicos na fronteira da expansão agropecuária no cerrado**. São Paulo: Prefixo Editorial 92545, 2019.

FAVERO, Celso Antônio e SANTOS, Stella Rodrigues. **O campesinato e o Bolsa Família no semiárido do nordeste**. Salvador: EDUFBA, EDUNEB, 2016.

FERRARO JÚNIOR, Luiz Antônio. **Entre a Invenção da Tradição e a Imaginação da Sociedade Sustentável: Estudo de caso dos Fundos de Pasto na Bahia (Tese)**. Universidade de Brasília, 2008.

FIAN Internacional; Rede Social de Justiça e Direitos Humanos; Comissão Pastoral da Terra. **Os custos ambientais e humanos do negócio de terras: o caso do MATOPIBA, Brasil**. Matopiba Report 2018.

FLORES, Cintya Dantas. **Territórios de Identidade na Bahia: Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente frente à Dinâmica Territorial (Dissertação)**. Salvador: UFBA, 2015.

FREIRE, Paulo. Criando métodos de pesquisa alternativa: aprendendo a fazê-la melhor através da ação. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). **Pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

FUSTEL DE COULANGES, Numa Denis. **A cidade antiga**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

GARCEZ, Angelina Nobre Rolin. **Leis de terras do Estado da Bahia**. Salvador: Secretaria de Agricultura – SEAGRI, Coordenação do Desenvolvimento Agrário – CDA, Associação para o Desenvolvimento da Agronomia – DESAGRO, Faculdade Ruy Barbosa – FRB, 2001.

GEIGER, Pedro Pinchas; MENEZES, Willian Guedes Martins Defensor. **Jalapão ontem & hoje**. Brasília: Fundação Astrogildo Pereira (FAP), 2019.

GEOGRAFAR - Projeto GeografAR – A Geografia dos Assentamentos na Área Rural (UFBA/CNPq) <http://www.geografar.ufba.br> - Evolução Histórica do Índice de Gini Brasil, Bahia e Municípios baianos (1920 - 2017).

GERMANI, Guiomar Inez. **Cuestión agraria y asentamiento de población em el área rural: lanueva cara de la lucha por la tierra**. Bahia, Brasil (1964-1990 (Tese). Barcelona: Universidad de Barcelona, mayo de 1993.

GERMANI, Guiomar. **Assentamentos de Reforma Agrária: produção de novos espaços de vida e de conflitos**. Cultura Vozes, nº 6, Ano 95, Volume 95, 2001.

GERMANI, Guiomar; OLIVEIRA, Gilca G. de. (Coordenação). **Mapeamento das Comunidades de Fundo e Fechos de Pasto no Estado da Bahia**: relatório técnico. Salvador: UFBA/GeografAR/Sepromi, 2020, 750 p.. Disponível em: https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/relatoriofinal_mapeamentoffp_vf.pdf

GORENDER, Jacob. Apresentação. In MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política. Vol. I, Livro Primeiro**. São Paulo: Abril Cultural. 1983. p. VII-LXXII.

GREENPEACE. **Segure a linha**: a expansão do agronegócio e a disputa pelo Cerrado. São Paulo, 2018.

HAESBAERET, Rogério. **Des-territorialização e identidade**: a rede “gaúcha” no Nordeste. Niterói: EDUFF, 1997.

HAESBAERT, Rogério. “Gaúchos” e Baianos no “Novo” Nordeste: entre a globalização econômica e a reinvenção das identidades territoriais. In: CASTRO et al (org.) **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008, p. 367-418. 415.

HARVEY, David. **Teoria revolucionária y contrarrevolucionaria en Geografía y el problema de la formacion del ghetto**. Universidad de Barcelona. Cadernos críticos de Geografia Humana, ano I, n. 4, Julio de 1976.

HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, David. **O enigma do Capital**: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011

HARVEY, David. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 2014.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

HOUAISS, Antônio et al. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

III SIMPÓSIO BAIANO DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - OS TERRITÓRIOS AGRÁRIOS NA BAHIA E NO MATOPIBA: disputas, resistências e conflitos. Barreiras, 2019. Disponível em: <https://www.sge.uneb.br/inicio/detalhe/2327>, acessado em 28/04/2023.

KRAYCHETE, Gabriel; COMERFORD, John C. Oeste baiano: os movimentos sociais face ao novo cenário regional. In: CARIBÉ, Clóvis; VALE, Raquel (Orgs.). **Oeste da Bahia**: trilhando velhos e novos caminhos do Além São Francisco. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012, p. 97-130.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Alfa Ômega, 1975.

LEFEBVRE, Henri. **Sociologia de Marx**. Tradução de Carlos Roberto Alves Dias. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1979.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: início - fev.2006.

LYRA FILHO, Roberto. **O quer é direito**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

LYRA FILHO, Roberto. Um posfácio explicativo. *In*: LYRA, Doreodó Araújo (org.). **Desordem e processo**. Estudos sobre o direito em homenagem a Roberto Lyra Filho na ocasião do seu 60º aniversário, com um posfácio explicativo do homenageado. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1986, p. 263-333.

LYRA FILHO, Roberto. Entrevista com Roberto Lyra Filho sobre a criação da Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR), seguida do programa por ele organizado para o Centro de Estudos Dialéticos: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos. *In*: SOUSA JUNIOR, José Geraldo [et al – organizadores.]. **O Direito Achado na Rua**: Introdução crítica ao direito como liberdade. Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021, p. 35-40.

MALVEZZI, Roberto. **História de Pau de Colher** - o último grande movimento messiânico do Brasil, ed. Diocese de Juazeiro.

MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2003.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2019.

MARTINS, Nilza da Silva. **Modernização da agricultura e a expansão da escolarização em Barreiras - Bahia** (Tese). Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2016.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro III**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENEZES, Willian Guedes Martins Defensor. **Seletividades e desigualdades socioespaciais: o uso do território brasileiro pela soja (Tese)**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2021.

MONGABAY: notícias ambientais para informar e transformar. **Harvard investiu quase meio bilhão de dólares em terras do Cerrado marcadas por conflitos**). Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2020/07/harvard-investiu-quase-meio-bilhao-de-dolares-em-terras-do-cerrado-marcadas-por-conflitos/>, acessado em 23/04/2023.

MORAES, Antônio Carlos Robert e COSTA, Wanderley Messias da. **A valorização do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MOREIRA, Ruy. **A formação espacial brasileira: contribuição crítica aos fundamentos espaciais da geografia do Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

MOURA, Clóvis. **Sociologia política da guerra camponesa de Canudos: da destruição do Belo Monte ao aparecimento do MST**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2000.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Propriedade, posse e exploração da terra: domínio fundiário na Região Oeste da Bahia, século XIX. In: CARIBÉ, Clóvis; VALE, Raquel (Orgs.). **Oeste da Bahia: trilhando velhos e novos caminhos do além São Francisco**. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012, p. 31-96.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: Alto Sertão da Bahia séculos XVIII e XIX**. Salvador: EDUFBA ; Feira de Santana: UEFS, 2005.

NUNES, Antônio José Avelãs. **Noção e objeto da economia política**. Universidade de Coimbra – Faculdade de Direito. Boletim de Ciências Econômicas, volume XXXVII, 1994, p. 199-303.

OLIVEIRA, Mirna Silva. **Na trincheira dos direitos: a luta das comunidades de fecho e fundo de pasto de salobro e jacurutu pela defesa de seus modos de vida frente a grilagem de terras devolutas no Oeste da Bahia (Dissertação)**. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2014.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.

PASSO, Denilson Pereira [et al]. Caracterização geomorfológica do Município de Barreiras, Oeste Baiano, Escala 1:100.000. **Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento 294**, agosto, 2010.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter; CHAGAS, Samuel Britto. **Os pivôs da discórdia e a digna raiva: uma análise dos conflitos por terra, água e território em Correntina – BA.** Bom Jesus da Lapa – BA: Gráfica e Editora Bom Jesus, 2019.

RIGONATO, Valney Dias. **Por uma geografia de/em transição: r-existência e (re)habitação dos geraizeiros no médio vale do rio guará, São Desidério, BA.** (Tese). Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2017.

SANO, Edson Eyji [et al]. Fronteira Agrícola do Oeste Baiano: Considerações sobre os aspectos temporais e ambientais. São Paulo: UNESP. **Geociências**, v. 30, n. 3, p. 479-489, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa [et al]. **Os tribunais na sociedade contemporânea.** O caso português. Porto: Edições Afrontamento, 1996.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência.** Porto: Edições Afrontamento, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Poderá o direito ser emancipatório?** *In:* Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 65. Coimbra, maio 2003.

SANTOS, Milton. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS FILHO, Milton (Coord.). **O processo de urbanização no Oeste Baiano.** Recife: SUDENE-DPG.PSU-URB, 1989.

SANTOS, Milton. A Aceleração Contemporânea: Tempo - Mundo e Espaço Mundo. *In:* **Técnica Espaço Tempo.** São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.** Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Milton. **O espaço dividido.** Os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. São Paulo: Edusp, 2008.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. *In:* SANTOS, Milton [et. al.]. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2011, p.13-20.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica.** São Paulo: EDUSP, 2012a.

SANTOS, Milton. **Espaço e método.** São Paulo: Edusp, 2012b.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** São Paulo: Edusp, 2014.

SANTOS, Stella Rodrigues dos. Agricultura familiar, segurança alimentar e produção de sociabilidades no Território de Identidade Bacia do Jacuípe (BA). *In:* FÁVERO, Celso Antonio; SANTOS, Stella Rodrigues. **O campesinato e o Bolsa Família no semiárido do nordeste.** Salvador: EDUFBA, EDUNEB, 2016, p. 109-165.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

SARAMAGO, José. **Este Mundo da Injustiça Globalizada** – Fórum Social Mundial, 2002. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Este-mundo-da-injustica-globalizada/12/15941>. Acessado em 06/09/2021.

SCHMITT, Carl. **O *nomos* da Terra no direito das gentes do *jus publicum europaeum***. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2014.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim [Organizador]. **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SOUSA SOBRINHO, José de. **O camponês geraizeiro no Oeste da Bahia**: as terras de uso comum e a propriedade capitalista da terra (Tese). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012.

SOUZA, José Evangelista de. **Carinhanha: no médio São Francisco (rumo ao velho oeste)**. Meta indústria gráfica, 1988.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. Novas sociabilidades, novos conflitos, novos direitos. *In: Ética, justiça e direito: reflexões sobre a reforma do judiciário*. Organizadores: PINHEIRO, Pe. José Eranne, SOUSA JÚNIOR, José Geraldo, DINIZ, Melillo e SAMPAIO, Plínio de Arruda. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996, p. 90-99.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. O direito achado na rua: terra, trabalho, justiça e paz. Introdução crítica ao direito agrário. *In: MOLINA, Mônica Castagna, SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de, TOURINHO NETO, Fernando da Costa (org.)*. **Introdução crítica ao direito agrário**. Brasília: Editora UnB, 2002a.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. Ensino jurídico: conhecimento do direito e suas formas sociais de produção. *In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo*. **Sociologia Jurídica: condições sociais e possibilidades teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002b.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade**: o direito achado na rua. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2011.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In: CASTRO, Iná Elias de (et al)*. **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, p. 77-116.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

STRECK, Lênio Luis. E que o texto constitucional não se transforme em um latifúndio improdutivo - uma crítica à ineficácia do direito. *In*: VARELLA, Marcelo Dias (org.). **Revoluções no campo jurídico**. Joinville: Oficina comunicações editora, 1998, p. 183-197.

STRECK, Lênio Luis. **Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma nova crítica do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

STRECK, Lênio Luis. **Hermenêutica jurídica e (m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

TORRES, Paulo Rosa. **Terra e territorialidade das áreas de fundos de pastos do semiárido baiano**. Feira de Santana: UEFS Editora, 2013.

VALE, Raquel de Matos Cardoso do; REIS, Simony Lopes da Silva. A bacia hidrográfica do Rio Preto: repercussões ambientais de um modelo agroeconômico industrial. *In*: CARIBÉ, C.; VALE, R. **Oeste da Bahia: trilhando velhos e novos caminhos**. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012, p. 227-272.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. **Dois séculos de pensamento sobre a cidade**. Salvador/Ilheus: Edufba/Editus, 2012.

WARAT, Luís Alberto. **Introdução Geral ao Direito**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1994.

WARAT, Luís Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. 2ª ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

WARAT, Luís Alberto. **Educação, Direitos Humanos, cidadania e exclusão social: Fundamentos preliminares para uma tentativa de refundação**. Brasília, MEC, 2003

WOLFF, Francis. A invenção da política. *In*: NOVAES, Adauto (org.). **A crise do Estado-Nação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 23-54.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do direito no Brasil**, Rio de Janeiro: Forense 1998.

ZAVERUCHA, Jorge. Polícia, Democracia, Estado de Direito e Direitos Humanos. *In*: **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, N. 3, jan./jun. – 2004, p. 37-54.